

Antropologia e Direitos Humanos Vol. XI

ANTROPOLOGIA E DIREITOS HUMANOS

**COMISSÃO EDITORIAL DE LIVROS CIENTÍFICOS
DA ABA – CELCA (GESTÃO 2023–2024)**

Coordenador

Carlos Alberto Steil (UFRGS, UNICAMP)

Vice–Coordenadora

Tânia Welter (Instituto Egon Schaden)

Integrantes

Edimilson Rodrigues (FAMES)

Eva Lenita Scheliga (UFPR)

Marcelo Moura Mello (UFBA)

Martina Ahlert (UFMA)

Nathanael Araújo da Silva (Unicamp)

CONSELHO EDITORIAL

Andrea Zhouri (UFMG)

Antonio Augusto Arantes Neto (Unicamp)

Carla Costa Teixeira (UnB)

Carlos Guilherme Octaviano Valle (UFRN)

Cristiana Bastos (ICS/Universidade de Lisboa)

Cynthia Andersen Sarti (Unifesp)

Fabio Mura (UFPB)

Jorge Eremites de Oliveira (UFPEL)

Maria Luiza Garnelo Pereira (Fiocruz/AM)

María Gabriela Lugones (Córdoba/Argentina)

Maristela de Paula Andrade (UFMA)

Mónica Lourdes Franch Gutiérrez (UFPB)

Patrícia Melo Sampaio (Ufam)

Ruben George Oliven (UFRGS)

Wilson Trajano Filho (UnB)

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA
DIRETORIA (MANDATO 2023–2024)**

Presidenta

Andréa Luisa Zhouri Laschefski (UFMG)

Vice–Presidente

Sônia Maria Simões Barbosa Magalhães Santos
(UFPA)

Secretária Geral

Deborah Bronz (UFF)

Secretária Adjunta

Alexandra Barbosa da Silva (UFPB)

Tesoureiro Geral

Guilherme José da Silva e Sá (UnB)

Tesoureiro Adjunto

Gilson José Rodrigues Junior (IFRN)

Diretora

Flávia Melo da Cunha (UFAM)

Diretor

Osmundo Santos de Araújo Pinho (UFRB)

Diretor

Tonico Benites (CEFPI–MS)

Diretora

Denise Fagundes Jardim (UFRGS)

Agradecemos à Fundação Ford e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq processo 409903/2022–1) pelo apoio recebido.

ABA PUBLICAÇÕES

www.portal.abant.org.br

UNB – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa norte
Prédio do ICS – Instituto de Ciências Sociais
Térreo – Sala AT–41/29 – Brasília/DF
CEP: 70910–900

ANTROPOLOGIA E DIREITOS HUMANOS

DOI: 10.48006/978-65-87289-45-8

ORGANIZADORES:

TANIELE RUI
LUCIA EILBAUM
LIVIA REIS
ANA PAULA SILVA
PAULO VICTOR LEITE LOPES
DIOGENES CARIAGA
MANUELA CORDEIRO

ABA PUBLICAÇÕES

 **TRIBO
ILHA**
EDITORA

Copyright ©, 2024 dos autores

Coordenação Editorial

Osmundo Pinho

Revisão

Alessandro Thomé

Diagramação e Capa

Rita Motta e Ryan Dias – Ed. Tribo da Ilha

Capa

ABA/Tribo da ilha

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Bianca Mara Souza – Bibliotecária - CRB-14/1587

A636 Antropologia e direitos humanos / Organizado por Taniele
Rui... [et al.]. -- Brasília : ABA Publicações, 2024.
(Antropologia e direitos humanos; v. XI)
304. : PDF ; 2,7 MB.

ISBN on-line 978-65-87289-45-8

Inclui Bibliografia.

Demais organizadores: Lucia Eilbaum, Livia Reis,
Ana Paula Silva, Paulo Victor Leite Lopes, Diogenes
Cariaga, Manuela Cordeiro.

1. Antropologia 2. Direitos humanos. 3. Pluralidade de
saberes. I. Eilbaum, Lucia (org.), II. Reis, Livia (org.), III.
Silva, Ana Paula (org.) IV. Lopes, Paulo Victor Leite
(org), V. Cariaga, Diogenes (org.) VI. Cordeiro, Manuela.
VII. Título. VIII. Série.

DOI Livro 10.48006/978-65-87289-45-8

CDD 301

CDD 303.8

Índices para catálogo sistemático:

1. Sociologia. Antropologia. Teorias – 301
2. Organização de pesquisa – 303.8

SUMÁRIO

- 7** Apresentação
Taniele Rui
- 11** “Julgai, Fazendeiros, o vosso interesse”: biopolítica e corpos de mulheres escravizadas segundo o saber médico de Jean Baptiste Imbert
Ana Luiza Souza Jesus (Univasf)
- 52** PARCERIAS OU DOMINAÇÃO? A Relação entre Grandes Projetos e Comunidades Quilombolas no Rio Trombetas, Oriximiná, Pará.
Juliene Pereira dos Santos
- 85** A luta pela democracia: moralidades, práticas e limites na magistratura criminal fluminense
Geana Benfeita (UERJ)
- 124** “As promotoras contra o Estado: um olhar antropológico sobre responsabilizações de violências policiais contra jovens categorizados como infratores”
Marina de Oliveira Ribeiro (PPGAS–Unicamp)
- 166** Por um judiciário com “perspectiva de gênero”: um olhar etnográfico sobre o lugar construído pelo NUDEM/RJ na promoção dos direitos das mulheres vítimas de violência
Julia Palucci (UFF)
- 204** Polícia e direitos humanos: uma problemática (para além) da formação e prática dos agentes militares
Eduardo de Oliveira Rodrigues (UFF)

245 Internação perpétua à moda brasileira: relatos de uma etnografia de hospital psiquiátrico

Sabrina del Sarto (UFSC)

272 Direitos humanos, transformações e continuidades: uma etnografia da Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia

Gabriela Fortunato Castro (UFSC)

Apresentação

Taniele Rui

É com imensa satisfação que entregamos ao público o XI volume da coletânea Antropologia e Direitos Humanos, produto do XI Prêmio de Direitos Humanos, concurso bianual organizado pela Associação Brasileira de Antropologia, através de sua Comissão de Direitos Humanos. Depois de duas edições realizadas na modalidade virtual, em decorrência dos atravessamentos da pandemia de COVID-19, voltamos a ter premiação presencial, anunciada com muita emoção durante a 34ª reunião da ABA, em 2024, na cidade de Belo Horizonte.

Há mais de duas décadas, a ABA elegeu os Direitos Humanos como tema de concurso de monografias, em virtude da contribuição crítica que a Antropologia brasileira tem oferecido a esse campo teórico e político. A formação antropológica aguça a sensibilidade crítica e contextualizada, o que ajuda a questionar preconceitos, evitar fundamentalismos de todo tipo e reconhecer múltiplos direitos. Como praticantes da antropologia, sabemos que os direitos humanos – sua definição e alcance – estão no centro de inúmeros embates políticos e que, em muitos contextos, acabam sendo veículos para discursos e intervenções etnocêntricas, não raras vezes violentas. Por outro lado, sabemos, também, que a universalização do conceito de Direitos Humanos tornou-se instrumento relevante para a produção de um espaço público democrático, indispensável ao exercício adequado de nossa prática profissional, num cenário marcado pelo desprezo aos direitos.

Nesta edição, o tema do prêmio enfatizou aspectos relativos a reflexões sobre “pluralidade de saberes e práticas de pesquisa na antropologia”, com o intuito de refletir sobre o papel da antropologia – e seus diversos

fazeres – no mundo contemporâneo. Temos o firme intuito de apreender o redimensionamento de nossa atuação profissional, sobretudo no que diz respeito ao campo dos direitos humanos. Particularmente, esperamos que, no contexto atual, essa edição do prêmio e sua divulgação contribuam para o aprofundamento crítico sobre os processos de formulação, decisão e implementação de práticas e políticas de saberes, bem como na análise das estratégias de luta social e política em defesa dos direitos, promovendo maior compreensão sobre a produção referente às alteridades presentes no espaço social e público, buscando garantir o seu respeito. Estimulamos a reflexão sobre a pluralidade do conhecimento e seus impactos na pesquisa antropológica, visando fazer valer a diversidade epistêmica como bandeira de direitos.

Neste ano, foram premiados três trabalhos de iniciação científica, dois trabalhos de mestrado e três de doutorado, de diferentes universidades do país. Entretanto, aqui estes trabalhos não serão apresentados através de suas categorias, mas agrupados em função dos temas abordados, indicando as principais envergaduras analíticas que compõem, como que em um fio, faces da problemática dos direitos.

Abre a coletânea o texto de Ana Luiza Souza de Jesus (UNIVASF) que aborda o “manual dos fazendeiros”, escrito pelo médico francês Jean Baptiste Imbert. Na análise de Ana Luiza vemos como se construiu uma racionalidade de suposta preservação da saúde dos escravizados. Aqui o saber médico materializou uma inteligibilidade sobre a administração das propriedades e melhor uso dos corpos dos cativos num contexto de proibição do tráfico de escravos. O foco das intervenções se dava sobre os corpos de mulheres negras, em sistema de cativeiro, definindo aspectos fundantes de uma violência que, sabemos, persiste no presente. Na sequência, o texto de Juliene Pereira Santos (UFPA), quilombola do Rio Trombeta, região que fora refugio de diversos negros escravizados. Ela aborda impasses dos Projetos de Mineração e Preservação ambiental sobre os modos de vida dos quilombolas da região. Através da análise dos projetos em curso e de etnografia de audiências públicas protocolares, ela mostra como a criação de esferas

de debate e de imagem de parceria, na realidade escondem processos de dominação sustentados pelo não entendimento das ações em curso. Seja no passado, seja no presente as violações persistem.

Nos encaminhamos, depois, para um conjunto de textos que abordam diferentes setores e atores do sistema de justiça criminal: juízes, promotores, defensores e, mesmo, aprendizes de policiais. No caso dos três primeiros, foi dada especial ênfase aos saberes e agências resistentes desses atores no sentido de fazer valer direitos. O texto de Geana Benfeita (UERJ) aborda magistrados críticos ao punitivismo penal. “Juízes progressistas” que narram à autora perseguições sofridas por colegas dos tribunais e também “inventividades” praticadas para pensar rotas de fuga por dentro das leis. Temática que foi, de certa forma, desdobrada a partir do caso empírico detalhado por Marina Oliveira (UNICAMP) que descreve o trabalho de promotoras para responsabilizar policiais que praticaram violência contra jovens e adolescentes. Nesse caso, operou-se a partir da “gambiarra” de enquadrar policiais por atos de improbidade administrativa. Tanto a ideia de “inventividades” apresentada por Geana, quanto a de “gambiarra”, observada por Marina, orientam a percepção de um saber tático que se faz pelos caminhos das leis, simultaneamente, com e contra seus pares de profissão. Dá o que pensar o fato de que a chancela dos direitos, no interior do sistema de justiça, precise de atos criativos de juízes e promotores.

Em uma direção semelhante, o trabalho de Julia Palluci (UFF) descreve o NUDEM-RJ, núcleo especializado da defensoria pública voltado à promoção de direitos das mulheres vítimas de violência. Através do estudo do caso de Eliana, Julia mostra o esforço da defensoria em orientar a vítima em audiência judicial, bem como orientar uma abordagem “de gênero” dentre outros atores do sistema de justiça. Além de tratar do processo pedagógico levado a cabo pelas defensoras, Julia mostra impasses da defesa de direitos: como ser exemplar no reconhecimento da violência de gênero e não ser excessivamente punitivista? Resposta difícil, refletida com seriedade pelas defensoras. Encerrando o conjunto de artigos que abordam atores e instituições do sistema de justiça criminal, o artigo de Eduardo Rodrigues

(UFF) apresenta etnografia de um curso preparatório para o concurso da polícia militar. Tentando apreender “a polícia fora da polícia”, ele se move a partir do desejo pela profissão de policial e o que é descrito revela um cenário perturbador: uma ode à punição e à violação de direitos que está presente bem antes da inserção na carreira profissional.

Esta coletânea ainda traz o relato pungente de Sabrina del Sarto (UFSC) sobre pessoas residentes de modo permanente em alas psiquiátricas em hospitais de Santa Catarina. Demonstrando a impossibilidade de agência de pessoas que vivem nessas instituições, hipermedicadas a qualquer virar dos olhos ou tremer de mãos, o cenário é de completa desumanização e desolação, revelando a incompletude da Reforma Psiquiátrica no Brasil e a persistência de práticas manicomiais.

Por fim, enquanto avaliávamos os trabalhos concorrentes ao prêmio, tivemos a surpresa de receber um texto que pretendia uma análise da Comissão de Direitos Humanos da ABA. Através de entrevistas realizadas com coordenadores anteriores da Comissão, Gabriela Castro (UFSC) traçou um quadro da percepção da Comissão e dos Direitos Humanos ao longo de mais de duas décadas de existência. Trazendo uma memória escrita dessa comissão, Gabriela revela uma Comissão ativa, que persiste, muito em função do trabalho de realização deste prêmio. Ela também mostra o trabalho ativo de redefinição da categoria direitos humanos e sua luta com seu próprio tempo.

Convidando à leitura desses ótimos trabalhos, parablenho os autores e orientadores pelas pesquisas realizadas e, sobretudo, me somo aos esforços de manter ativa esta Comissão e este prêmio, profundamente comprometido com a luta pela ampliação dos direitos.

Dezembro de 2024.

“Julgai, Fazendeiros, o vosso interesse”: biopolítica e corpos de mulheres escravizadas segundo o saber médico de Jean Baptiste Imbert

**Ana Luiza Souza Jesus
(Univasf)**

Introdução

Ao fazer qualquer exercício reflexivo sobre a violenta e racialmente marcada sociedade brasileira, torna-se impossível desvencilhar nossas conclusões da temporalidade escravista. Por onde quer que tentemos apurar nosso olhar, a sombra do regime que sequestrou e extraiu a vida de milhões de africanos permanece na maneira como nos vemos, em como vivenciamos a linguagem e a cultura, as instituições, como a sociedade organiza a justiça, o trabalho, a educação e a saúde.

A problemática que mobiliza este trabalho parte do contexto escravista no século XIX, no qual, dada uma situação de urgência econômica, tornou-se política e financeiramente prudente preocupar-se com a saúde dos escravizados e escravizadas¹. Para compreender esta formulação, é preciso situar o problema evocando a tese historiográfica da “Segunda Escravidão” (Tomich, 2011; 2016). Esta concepção localiza uma transformação na expansão capitalista na virada do século XVIII ao XIX, em que a

¹ Ao longo do texto, utilizarei a palavra “escravizado(a)” em vez de “escravo(a)” por compreender que diferentes povos africanos foram forçadamente induzidos a esta condição, ao contrário de conceber que a escravidão lhes é própria, lhes constitui ontologicamente.

supremacia política e econômica britânica desencadeia uma nova configuração de preços dos produtos agrícolas e industrializados, além de novos padrões de consumo nas pujantes cidades inglesas (Mintz, 2010). Este novo arranjo realinha a produção nas colônias escravistas – especialmente, Cuba com o açúcar, o Vale do Paraíba, no Brasil, com o café e o sul dos Estados Unidos com o algodão – à demanda industrial capitalista, expandindo enormemente a mão de obra escrava (Salles, 2013, p. 250). Nesse sentido, esta tese dimensiona o escravismo nas Américas não como algo que seja anterior ou apartado do sistema capitalista, e sim, combinado a ele.

Dado este contexto, o poder escravista brasileiro via a demanda por café crescer substancialmente a partir da década de 30 dos Oitocentos (Tomich, 2011, p. 93; Viana, 2023, p. 282), por conta da popularização da bebida na Europa e nos Estados Unidos. Entretanto, os mesmos ventos que requisitavam por mais cafeína, foram os mesmos que envergonhavam as Américas pela continuidade da escravidão, em pleno século da “liberdade” e do trabalho assalariado. Tal pressão internacional, protagonizada pelas autoridades britânicas, culminaram na primeira lei antitráfico a ser desenvolvida por aqui, em 7 de novembro de 1831 (Mamigonian e Grinberg, 2018, p. 300). Ainda que se discuta a real efetividade desta lei, o fato é que a nova regra gerou uma pressão e proporcionou uma inquietação sobre o futuro da escravidão no país, afinal, como manter a crescente produção cafeeira, agora alinhada a atender uma demanda internacional, se a fonte da mão de obra (o tráfico proveniente da costa ocidental africana), teria sua torneira paulatinamente fechada?

O mosaico político e econômico apresentado deu condições para uma efervescência de diálogos entre “traficantes, senhores, comerciantes com expectativas dos africanos e percepções médicas” (Viana e Gomes, 2021, p. 64) em vista de como contornar a problemática da manutenção da mão de obra escrava. Destes debates, toda uma inteligibilidade sobre administração das propriedades e melhor uso do corpo dos cativos foi materializada na publicação de “Manuais do Fazendeiro”, com o objetivo de otimizar a produção (Marquese, 1997). A partir daquele momento, tornava-se

economicamente interessante preservar a saúde dos escravizados, para resistirem melhor à carga de trabalho, e mais, ampliar as expectativas reprodutivas de mulheres negras, para uma reposição endógena de trabalhadores. Conectado à urgência de manter a vida dos cativos e promover a natalidade de outros mais, o médico francês Jean Baptiste Alban Imbert, desembarcado no Brasil no ano da publicação da primeira lei antitráfico, publica o seu próprio guia, intitulado *Manual do fazendeiro: ou tratado doméstico sobre as enfermidades dos negros, generalizado às necessidades médicas de todas as classes*².

Neste manual estão dispostas orientações sobre toda sorte de doenças e males que poderiam afetar os escravizados, bem como, formas acessíveis de tratá-las. A saúde de um escravizado estava relacionada a uma melhor sobrevivência deste enquanto mercadoria, principalmente num tempo de mudanças na legislação de tráfico de pessoas, além das alterações demográficas pela alta mortalidade de escravizados e encarecimento da oferta (Viana e Gomes, op.cit., p. 67). Nesse sentido, o corpo da mulher escravizada tornou-se uma chave central para a continuidade do escravismo no Brasil, o verdadeiro pilar da economia nacional. Configurava-se então, expectativas de uma extração valorada de seu corpo biológico, seus fluídos e ciclos uterinos – afinal, as negras quando engravidam, aumentam as propriedades do senhor (Imbert, 1839, p. 257). Nesse sentido, a geração endógena de novos trabalhadores promoveu todo um esforço político e científico para um disciplinamento e intervenção direta no corpo feminino, preocupação discutida por parlamentares, proprietários de escravos, médicos e intelectuais antes da Lei do Ventre Livre (1871) até as primeiras décadas do século XX (Roth, 2021, p. 109-115). Essa formação histórica, com efeito, evidencia a pertinência de reabrir o manual citado, especificamente o capítulo XXXV,

2 O uso de itálico será reservado para títulos de obras, palavras estrangeiras, conceitos e frases relevantes para análise. No que diz respeito à transcrição dos textos do século XIX, será mantida a grafia original.

intitulado *Das moléstias das mulheres*, a fim de compreender a razão econômica destes saberes médicos.

O estudo dos escritos de Jean Baptiste Alban Imbert não é um movimento inédito dentro das ciências humanas, principalmente por parte da historiografia, de modo que farei menção a pesquisas que precedem este meu esforço. O que é proposto aqui é uma torção antropológica do documento, em que se procurará evidenciar, dentro dos termos e contextos do discurso médico, as pretensões econômicas dos cuidados indicados às mulheres cativas. Através de uma seleção minuciosa de citações em que aparecem as preocupações com higiene, com elementos morais e materiais que possam diminuir a vitalidade e a capacidade daquelas de engravidar, pelo o que chamo de bússola analítica, estarei evocando a noção de *biopolítica* elaborada por Michel Foucault para salientar estes saberes, pretensamente atravessados por interesses senhoriais. Apresentando-a brevemente, a perspectiva da biopolítica pode ser definida como uma longa transformação do poder soberano, o de *fazer morrer e deixar viver*, para um poder de *fazer viver e deixar morrer*. Tal mudança compete em tornar a gerência da vida o campo de ação do poder, tomando controle dos processos biológicos humanos de uma população (os nascimentos, taxas de reprodução, agentes patológicos, óbitos, etc.), tudo fundamentado em interesses políticos e econômicos (Foucault, 2005, p. 286-287 e p. 290; 2017, p. 148-152). A medicina, desde o século XVIII, tem um papel fundamental na construção deste poder (Ibid., 2005, p. 301-302; 2011, p. 202), ao desenvolver uma inteligibilidade profunda da fisiologia do corpo, inscrevendo-a na história, ou seja, “a entrada dos fenômenos próprios à vida da espécie humana na ordem do saber e do poder – no campo das técnicas políticas” (Ibid., 2017, p. 153).

Em suma, esta investigação tem o objetivo de examinar textualmente o capítulo XXXV do referido manual, para que se possa esmiuçar os saberes e usos do corpo feminino escravizado e sua capacidade reprodutiva para a própria continuidade do sistema escravista, e através da noção foucaultiana de biopolítica – tanto no sentido do corpo individual, quanto no populacional, como se verá – compreender em que medida esta precaução com a

saúde daquelas sujeitas estava alinhada a dimensões políticas e econômicas da época. Para isso, este trabalho está dividido em seis partes, sendo a primeira esta Introdução. Na próxima, farei uma exposição da tese da Segunda Escravidão indicando a posição do Brasil na expansão da engrenagem capitalista. Em seguida, serão trazidos mais elementos a respeito dos efeitos da Lei de 1831, com suas consequências sociais e intelectuais, para melhor posicionar o papel exercido por Imbert e como se deu a construção da centralidade do corpo das mulheres como ponto de esperança para a nação. Na quarta seção, serão tecidos comentários metodológicos, descrevendo com mais afinco a construção do objeto de pesquisa, e como este trabalho está localizado em relação a antropologia do documento, o que será feito no tratamento dos dados. Partindo para a análise propriamente dita, o capítulo do manual será aberto com análises da tendência médica que influenciou Imbert, localizando seus dizeres pela situação histórica e econômica do período, quais tipos de consideração aquelas mulheres deviam ter para continuarem a ser tão valiosas dentro da propriedade – tudo isso, com o arcabouço analítico cedido por Michel Foucault. Por último, nas Considerações Finais, com as reflexões mais consolidadas, meço a contribuição possível deste trabalho.

O estímulo Atlântico: escravidão e expansão capitalista

Esta pesquisa está localizada historicamente num contexto específico da escravidão nas Américas – em especial, no Brasil. Trata-se de um período de aprofundamento arrebatador do sequestro de seres humanos do continente africano para serem explorados e seviciados do outro lado do Atlântico. Alguns pesquisadores, como Dale W. Tomich (2011), evocam a noção de “Segunda Escravidão” para explicar como e por que este fenômeno calhou de acontecer no século XIX, século remetido como de liberdade e evolução humana.

O grande protagonista deste processo é a Grã-Bretanha. Após derrotar o império colonial francês no Caribe em 1815 – até então, o principal

centro açucareiro do mundo – a Grã-Bretanha emergiu como uma poderosa força econômica e política, sem ter nenhuma outra nação capaz de competir com ela. Neste período, o seu desenvolvimento tecnológico e industrial proporcionou condições para um maior e melhor controle do mercado mundial, reestabelecendo as relações de produção e troca aos seus termos (Tomich, 2011, p. 84-85).

A industrialização na Europa, e muito especialmente na Inglaterra, já tinha transformado grandemente a paisagem, agora, cada vez mais urbana, os modos de agir, e claro, os costumes cotidianos (Mintz, 2010, p. 41-42). Novos padrões de vestimenta e nutrição, além da própria retroalimentação da indústria por matérias-primas, tornou a realidade econômica britânica mais dependente do que nunca dos gêneros produzidos por colônias e países recém-independentes das Américas e a Índia, a periferia do mundo. Assim, a supremacia político-econômica da Grã-Bretanha redeseñhou a divisão internacional do trabalho, e conseqüentemente, impôs novas condições para o trabalho escravo na economia mundial (Tomich, 2011, p. 86). Por mais que tivesse ocorrido a abolição da escravatura nas colônias britânicas e uma pressão cada vez maior pelo trabalho assalariado, estes mesmos processos “redundaram na intensificação da produção escrava em outras partes do hemisfério” (*Ibidem*, p. 89)

As zonas que foram submetidas a esta acentuação na produção escravista estavam em três pontos das Américas: sendo Cuba com o açúcar (*Ibidem*, p 90-91), o sul dos Estados Unidos com o algodão (*Ibidem*, p. 92-93) e, o feito brasileiro com o café, a qual será dado maior destaque. Por ser uma bebida estimulante que se popularizou durante os Oitocentos, sua demanda aumentou substancialmente. O que no começo do século XIX mostrava-se um tanto tímido em termos de exportação, os avermelhados grãos de café a partir de 1837 começaram a estabelecer-se como a principal produção do Império – configurando, no final do século, praticamente 60% das exportações do país. Este aumento da produção deveu-se muito ao aumento substancial da escravidão africana, com uma estimativa de 1,145 milhão de africanos importados ao Brasil durante todo o século XIX

(*Ibidem*, p. 94)³. Além dos desembarques dos tumbeiros, havia também a revenda de escravizados provenientes do Nordeste e de Minas Gerais, pelo declínio da produção açucareira e aurífera, respectivamente (p. 93-94). Um outro fator importantíssimo foi a localização destas plantações. As “terras roxas” do Vale do Paraíba, inicialmente próximas ao Rio de Janeiro – até a região ser ampliada para algumas partes de Minas Gerais e para o Oeste paulista – deram as condições perfeitas para o café se tornar o novo ouro brasileiro. A proximidade com os portos, facilitada pelas linhas de trem (com financiamento britânico), atrelada à sinuosidade dos terrenos facilitando a iluminação do sol e as correntes dos ventos, foram aspectos importantes para este desenvolvimento (*Ibidem*, p. 94-95).

Assim, esta “Segunda Escravidão” é a vinculação da grande produção escrava de centros emergentes a uma produção industrial (*Ibidem*, p. 87), o que nos mostra como a escravidão tem uma “adaptabilidade e vitalidade” (p. 96) impressionantes para o sistema capitalista no século XIX. Assim, diferente de visões evolucionárias e formas escolares de localizar o trabalho escravo como algo anterior – e por consequência, arcaico e atrasado – ao trabalho assalariado, o que esta tese nos mostra é que um dos momentos mais importantes da expansão capitalista foi feita sob a subjugação de milhares de vidas africanas – sem remuneração e no mundo rural!

Ao dissertar sobre a relação entre um produto tropical, o açúcar, e as transformações da Europa no século XIX, o antropólogo Sidney Mintz (2010) nos ilustra uma sinistra relação entre um proletário inglês e um africano nas Américas. A popularização da sacarose na Europa foi lenta, mas

3 Através da plataforma Slave Voyages, é possível ver pela linha do tempo como o século XIX foi marcadamente o mais escravista desde o início do tráfico transatlântico ao Brasil ainda no século XVI. Vale ressaltar, conforme pode ser visto na mesma plataforma, que o aumento massivo da entrada de africanos aconteceu à revelia das proibições de 1831 e 1850, tendo por exemplo dois picos importantes de desembarque: um em 1837 com 56.769 africanos, e o segundo em 1848, às vésperas da proibição definitiva, mas não necessariamente efetiva, com 61.757 escravizados ilegalmente. Tais gráficos podem ser consultados aqui: <http://www.slavevoyages.org/estimates/bVgAvqWs>

durante os Oitocentos se tornou um produto chave na alimentação, sobretudo dos britânicos (Id., 2010, p. 44). O doce do açúcar estava ligado agora a bebidas amargas, quentes e estimulantes, como o café e o chá, que tornavam a vida de um operário minimamente confortável. Assim, a sacarose e a cafeína produzidas nas Américas por corpos escravizados coagidos pela chibata, sedimentava a alimentação de um trabalhador assalariado inglês, impulsionado pelo apito das fábricas, a produzir tecidos que possivelmente vestiriam estes escravizados, além de ferramentas de trabalho agrário e tortura também a estes corpos (*Ibidem*, p. 47). Dessa forma, os corpos negros em Cuba, Estados Unidos e Brasil, principalmente, arrastavam em si os grilhões da escravidão que davam condições de sustentação a corpos europeus presos em outros grilhões, menos visíveis e com a nomenclatura de salário.

Tomich cita que essa pressão britânica fez com que cada lugar gerasse “uma variedade de respostas políticas” (*Ibid.*, p. 97), que podiam culminar até em antiescravismo e anticolonialismo. No caso do Brasil, por mais que houvessem debates e apelos quanto ao fim da escravidão, estas “respostas” não caminharam necessariamente nesse sentido. Com um contingente enorme de escravizados e uma demanda por produção cafeeira cada vez mais crescente, abriu-se um campo de saberes quanto à administração dos escravos, além de debates em como “manter o que se tem” (Imbert, 1839, p. XII) em vista de um certo alarde gerado pela proibição do tráfico negreiro em 1831 (Viana, 2015, p. 111; Mamigonian e Grinberg, 2018, p. 302).

“[N]ão podia por mais tempo tolerar um comércio de carne e sangue”⁴: a urgência da manutenção e renovação escrava no Império brasileiro

Em 7 de novembro de 1831 foi promulgada a primeira lei a proibir o tráfico de escravos no Brasil. Muito ainda se discute sobre sua real efetividade,

4 Trecho da introdução do Manual do Fazendeiro por Jean Baptiste Alban Imbert (1839, p. XII)

caindo no jargão popular de “lei para inglês ver”, mas o fato é que este dispositivo jurídico instaurou uma nova realidade para os debates políticos, econômicos e até médicos a respeito da legalidade da escravidão no século XIX (Mamigonian e Grinberg, *op. cit.*, p. 300).

Com a possibilidade de vistorias policiais nos navios e repatriação dos africanos encontrados no interior das embarcações, logo os traficantes e proprietários encontraram mecanismos de burlar a lei, como a inscrição indevida dos africanos na tripulação (*Ibid.*, p. 303) e o desembarque fora dos portos do Rio de Janeiro. O contrabando tornou-se uma realidade duradoura até 1850 com a Lei Eusébio de Queiroz, sendo a proibição definitiva do tráfico transatlântico às costas brasileiras⁵ (Roth, 2021, p. 113).

O debate da proibição do tráfico de escravos – mas não do trabalho escravo em si – abriu um senso de urgência aos proprietários, uma vez que o contrabando e a revenda de escravizados de outras regiões do país encarecia o processo, além da alta mortalidade dos africanos (Viana, *op.cit.*, p. 113). Não havendo mais a facilidade de repor a mão de obra perdida, urge a necessidade de um melhor aproveitamento do corpo e do trabalho desses sujeitos, uma vez que a demanda cafeeira só aumentou após a década de 30 dos Oitocentos. Assim, é dado um contexto propício para uma série de manuais voltados aos fazendeiros serem publicados, em vista de orientá-los quanto à “administração dos cativos”, com destaque aos escritos de Carlos Augusto Taunay (1837) e Francisco Peixoto de Lacerda Werneck (1847). Seja pela vigilância constante do trabalho e imposição do medo, seja pela alimentação, vestimenta, formação de famílias, moral religiosa e até organização dos cafezais, estes autores desenvolveram saberes inéditos que visavam aumentar os rendimentos das propriedades (Marquese, 1997), isto é, uma gerência claramente mercadológica (Rodrigues, 2021, p. 107).

Além de administrar melhor o trabalho dos cativos, entrava no rol de preocupação de parlamentares, proprietários e traficantes a possibilidade

5 No entanto, o último desembarque de um navio negreiro aconteceu em 1856, no porto do Espírito Santo, com cerca de 400 africanos (Haag, 2009).

de renovação interna da massa escravizada, também em resposta aos debates antitráfico. A reprodução endógena de trabalhadores ora era vista como uma oportunidade de docilizar as relações escravistas, ora vista como um risco demográfico para o futuro (Roth, *op.cit.*, p. 110-114; Marquese, *ibid.*, p. 101-102). O ponto é que a saúde dos escravizados em geral, e o corpo da mulher escravizada em especial, tornaram-se pontos cruciais para a manutenção do sistema escravista.

É na esteira desses debates, que o personagem principal e mobilizador desta pesquisa desenvolve um documento que englobou a sistematização de saberes sobre a escravaria desenvolvendo justamente o aspecto da saúde. Jean Baptiste Alban Imbert foi um médico nascido em Le Beausset, no sul da França, e desembarcou no Brasil em 1831. Motivado a investigar sobre práticas populares de cura, foi o primeiro estrangeiro a revalidar seu diploma na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1834, além de ter sido membro efetivo da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (SAIN) e Cirurgião Ajudante Major da Marinha Imperial Francesa⁶.

Sendo “um observador privilegiado de uma sociedade escravista urbana” (Viana e Gomes, 2021, p. 66), seu trabalho de cuidado com os escravizados estava atento às urgências econômicas e políticas da época. Em 1834, ele publica o *Manual do fazendeiro: ou tratado doméstico sobre as enfermidades dos negros, generalizado às necessidades médicas de todas as classes*, e cinco anos mais tarde, publica uma ampliação deste projeto (*Ibidem*, p. 65). Com dois tomos e quase setecentas páginas, o médico desmembra o corpo humano e suas possíveis mazelas em diversos capítulos, e através de uma “linguagem clara e precisa” (Imbert, *op. cit.*, p. XVII-XVIII) ele instrui os proprietários a como identificar e tratar doenças dos escravizados – ou até mesmo de seus familiares – e ministrar técnicas domésticas de cura, com materiais, remédios e plantas de fácil acesso.

6 Dados obtidos através da página destinada ao médico no site da Academia Nacional de Medicina: <https://www.anm.org.br/jean-baptiste-alban-imbert-joao-baptista-albano-imbert/> (Acesso em 06 nov 2023)

No texto de introdução do manual, são deixadas pistas sobre como a medicina podia ser instrumentalizada para resguardar o sistema econômico. De início, Imbert indica que a civilização tem “reconhecido a humana necessidade de pôr hum termo a esse abominavel e odioso trafico” (p. XI), e que pelos esforços de tribunais de várias partes do mundo, “o XIX seculo com os seus aperfeiçoamentos não podia por mais tempo tolerar hum commercio de carne e de sangue”. E prossegue:

As Leis puzerão barreiras á cobiça; mas a Legislação sempre justa e sabia, quando he o producto de hum concurso de opiniões que se elevão pela discussão, não póde dar effeito retroactivo á abolição da escravatura. Ella só tem fallado ao futuro; nem podia sem injustiça endereçar-se ao passado: fôra offender direitos adquiridos, e causar perturbação e desarranjo nas fortunas. A escravidão subsiste pois ainda em grande parte nas Ilhas e no Continente Americano, particularmente no Brasil; mas aqui será incontestavelmente mais doce e mais humana, pois que a dificuldade de dar substituição ao que se possui fará recorrer aos meios os mais convenientes de conservar o que já se tem. (p. XII; grifos meus)

Até aqui, vemos que para aquele período, o que mais podia saltar aos olhos era os desembarques contínuos dos tumbeiros, configurado num “comércio de carne e sangue”. No entanto, a abolição da escravidão como um todo não podia se dar tal “efeito retroativo” para não ofender os proprietários com seus “direitos adquiridos” e nem causar “desarranjo nas fortunas”. Que se proibisse o tráfico de vidas humanas pelo Atlântico, mas a moenda escravista não podia parar de girar: como já exposto anteriormente, o Brasil produzia café para despertar o mundo.

Agora com a “dificuldade” imposta pela lei de 1831 “de substituir o que se possui”, abre-se a oportunidade de buscar formas de “conservar o que se tem”, ou seja, manter saudáveis os escravizados que já se encontravam aqui. Nas páginas seguintes, o médico argumenta que a maioria dos fazendeiros do país estavam espalhados nos mais profundos rincões,

distantes dos centros urbanos e de qualquer acesso à medicina. Como poderiam tratar “os escravos indispensáveis ao trabalho de suas terras”? (p. XIII). Nesse sentido, o manual viria a ser um instrumento pedagógico (Viana, 2023, p. 282) para identificar, tratar, higienizar, curar e logo encaminhar de volta para a labuta aqueles corpos.

Como já pôde-se perceber, a preocupação com a saúde dos trabalhadores não era trivial. Um corpo escravizado saudável, naquele momento, poderia significar um corpo ainda mais explorável, capaz de suportar mais – e por mais tempo – a sobrecarga de trabalho numa fazenda. Considerando o status jurídico de um escravizado, em que seu corpo e sua vida são propriedade de outrem e contabilizado com as ferramentas e outros instrumentos de produção como os cavalos (Tomich, 2016, p. 66–67; Viana, 2015, p. 112), a relação destinada a este corpo é de uma mercadoria, pois além de ser passível de venda, compra, troca ou aluguel, esta unidade também produzia riqueza.

Dessa maneira, proporcionar um melhor tratamento quando acometidos de doenças, ou condições minimamente melhores de trabalho, como uma comida com um pouco mais de qualidade e roupas limpas, não estava ligado a uma mudança de visão sobre aqueles sujeitos como próprios de direitos e dignidade, e sim porque condições “melhores”, principalmente as relacionadas à higiene, promoveriam uma melhor sobrevivência daqueles corpos-instrumento, e por consequência, a continuidade da lógica de exploração.

A manutenção do sistema escravista através do aspecto de “saúde” tinha um foco essencial: o corpo das mulheres. A historiadora Iamara Viana desenvolveu a noção de *tríplice utilização/significação* do corpo feminino escravizado para dimensionar essa centralidade. Se o sistema escravista moderno inscreve em corpos racializados a relação de produto–produtor, após a Lei de 1831 – e toda a problemática imbuída já exposta até aqui – insere no corpo das mulheres negras uma utilização tripla, sendo produto, produtora e reprodutora da e para a sociedade escravista (Viana, 2023, p. 278, 280, 285, 289). Agora, a capacidade reprodutiva das mulheres,

bem como, seus bebês, entravam de forma mais definitiva⁷ no campo de influência do discurso de parlamentares, do poder físico de proprietários e das intervenções científicas da nascente medicina no Brasil. O corpo destas mulheres, e sobretudo, seus úteros representavam “o próprio locus da escravidão” (Machado, 2018, p. 356), ou seja, os campos de expectativas e investimentos por parte do sistema econômico vigente.

E tratando-se de investimentos e interesses, Jean Imbert desenvolve em seu *Manual do Fazendeiro* formas de intervenção em três momentos-chave para a perspectiva de um proprietário: a compra, a doença e o parto (Viana, *ibid.*, p. 282). Para esta pesquisa, no entanto, o foco será dado aos conhecimentos expostos pelo médico a respeito do parto e do corpo feminino, principalmente os inscritos no *Capítulo XXXV – Das moléstias das mulheres*. Vale salientar que a abertura deste documento não é inédita, e tem ganhado na última década uma crescente atenção pela historiografia nacional, principalmente no campo da história da saúde. O que será desenvolvido aqui é um exercício antropológico diante do documento, buscando destrinchar o discurso de Imbert a partir das formulações de Michel Foucault acerca da noção de *biopolítica*. A respeito disso, vale tomar um breve dimensionamento do conceito e como pretende-se evocá-lo para análise dos dados.

7 Apesar da década de 30 dos Oitocentos ter sido marcada por discursos e sistematização de saberes que visavam o melhor aproveitamento dos corpos e as condições possíveis de uma reprodução nacional de novos trabalhadores para as lavouras, estes esforços já tinham aparecido anteriormente. Cassia Roth (2021) apresenta um discurso proferido por José Bonifácio, o “Patriarca da Independência”, em 1823 sobre a necessidade dessa reprodução interna, capaz de criar uma força de trabalho “mais laboriosa e obediente”. Visava também um incentivo para o comércio escravista de mulheres, em vista de equilibrar sexualmente a população cativa, e ceder a liberdade às escravizadas que parissem cinco crianças, além de benesses no período de resguardo. Estas e outras propostas sedimentaram um debate de décadas sobre a situação de mulheres e crianças na escravidão, que não se encerrou com a aprovação da lei do Ventre Livre em 1871 (*Id. Ibidem.*, p. 109-112).

A concepção de uma biopolítica só é possível a partir de uma transformação na forma do poder soberano, que antes centrava-se no *fazer morrer*, isto é, quando a vida dos súditos se configurava praticamente como uma concessão do soberano, pois ao poder induzi-los à morte (pela guerra, por exemplo) ou encerrar-lhes diretamente (pela pena de morte), o direito sobre a vida estava neste limite de gerar o seu fim. Em suma, diante do rei ou de quem detinha este poder, os indivíduos eram virtualmente mortos-vivos⁸ (Foucault, 2005. p. 286-287; 2017, p. 146-147).

Esta transformação, de como a vida é tratada no campo político, não se alterou com o puxão de uma alavanca. Foram mudanças que ocorreram lentamente e de forma capilar, em dois campos diferentes. O primeiro, por volta dos séculos XVII e XVIII, ocorreu em relação ao “corpo como máquina”, em como individualizá-lo, adestrá-lo, dobrar suas vontades, deixar este corpo útil e dócil – era a tecnologia disciplinar do trabalho (*Id. ibidem*, p. 288; *Ibid*, p. 150). O segundo vem acoplado ao primeiro, mas de uma maneira mais ordinária, pois, se a disciplina versava em deixar os corpos hábeis, ao mesmo tempo que controláveis e puníveis, estes “controles reguladores” eram requeridos para cuidar dos aspectos mais amplos da vida humana, como nascimentos, doenças e falecimentos, ou seja, do homem enquanto espécie (*Id.*, 2005, p. 289). Construía-se no decorrer do século XVIII e XIX, um biopoder, uma variedade de técnicas cuja prioridade era *fazer viver*, e esta mudança está inteiramente conectada a interesses econômicos, constituindo um “elemento indispensável ao desenvolvimento do capitalismo”, que insere o controle dos corpos individuais na produção e o ajuste dos fenômenos da população aos processos da economia (*Id.*, 2017, p. 151-152).

8 Com os devidos cuidados e limitações, é possível conectar esta relação de “soberano” e “súdito” com “senhor” e “escravo” dentro da realidade colonial, sobretudo a brasileira. O status jurídico do escravizado africano conferia que sua vida pertencia por completo ao proprietário, o que lhe submetia a possibilidades brutais com seu corpo (Streva, 2018, p. 45-49)

Em nome das moedas e acumulações nacionais, os seres humanos foram paulatinamente reduzidos ao seu biológico, entrando no campo de diversos tipos de controles e saberes. E por tratar-se de ampliar a expectativa de vida, gerar mais filhos, resistir mais às doenças, a medicina ganha um poderio considerável para a sedimentação da biopolítica na Europa, pois, configura-se como um saber-poder capaz de redigir intervenções tanto no corpo como na população, tanto nos organismos quanto nos processos gerais da espécie; assim, a figura e a prática médica disciplinam e regulam, ao mesmo tempo (Id., 2005, p. 302).

A medicina como uma estratégia biopolítica (Id., 2011, p. 80) contribuiu para uma maior e melhor sujeição dos indivíduos, cuidando e estabelecendo parâmetros de cuidado (*Ibidem*, p. 198-201). O saber médico toma forma como um poder incontornável no sentido político e administrativo, ganhando uma autoridade que ultrapassa, e muito, a pura fisiologia humana:

O médico se torna o grande conselheiro e o grande perito, se não na arte de governar, pelo menos na de observar, corrigir, melhorar o “corpo” social e mantê-lo em um permanente estado de saúde. E é sua função de higienista, mais do que seus prestígios de terapeuta, que lhe assegura esta posição politicamente privilegiada no século XVIII, antes de sê-la econômica e socialmente no século XIX. (*Ibidem*., p. 203)

Assim, é delineado um breve escopo da conceituação de biopolítica e sua relação intrínseca com a medicina. Observados os contornos metodológicos que estabeleço no próximo tópico, na seção seguinte mobilizarei as formulações foucaultianas para destacar economicamente o saber médico de Jean Imbert a respeito do corpo das mulheres escravizadas e sua capacidade reprodutiva.

Malaise antropológica e o passado no presente: notas metodológicas

Inicialmente, o interesse desta pesquisa estava concentrado em desvendar dentro do sistema escravista o problema da relação produção-punição, através da reabertura de arquivos do periódico *O Auxiliador da Industria Nacional: ou collecção de memorias e noticias interessantes* (1833-1896). Por um esforço conjunto de outros estudantes, o estudo visava catalogar e analisar artigos que enunciassem boas formas de uso da terra e do corpo escravizado, este último por uma economia da pena. Ao avançar na empreitada, o campo do problema que se destacava era o público, a esfera da *produção* (Marquese, 1997). O que faltava, e me deslumbra a entender, era o que acontecia no campo privado, nos corredores e quartos da casa-grande. Como eram tratados e punidos os escravizados incumbidos pela manutenção da vida de seus proprietários e todo o universo que compunha uma fazenda escravista no século XIX.

Tratava-se, então, de investigar a esfera da *reprodução*, um campo mais íntimo, subordinado e extremamente necessário para a produção capitalista, pois engloba, em geral, três atividades: i) renovação dos trabalhadores com alimentação e higiene; ii) cuidado com os que não podem trabalhar, como crianças, idosos e doentes, e iii) reprodução biológica de mais trabalhadores (Figueira, 2021, p. 68). A partir daí, foi aberto um leque de desafios de pesquisa e o início do mergulho em materiais já existentes, que deram outros caminhos para o trabalho. Foram eles: 1) os capítulos I, IV e V de “Casa-Grande e Senzala”, de Gilberto Freyre (2003)⁹; 2) o artigo “Serviço doméstico e escravidão nas plantations cafeeiras do Vale do Paraíba”, de Mariana Muaze (2016); e 3) os capítulos 3 e 5 da coletânea

9 Os capítulos são: I. Características gerais da colonização portuguesa no Brasil: formação de uma sociedade agrária, escravocrata e híbrida; IV. O escravo negro na vida sexual e de família do brasileiro e V. O escravo negro na vida sexual e de família do brasileiro (continuação).

“Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação” (Machado *et.al*, 2021)¹⁰. Tais fontes encaminharam-me a descobrir alguns aspectos da intimidade escravista, como o entendimento de que “a parte mais produtiva da propriedade escrava é o ventre gerador” (Freyre, 2003, p. 399) e que a exploração sexual por parte dos senhores faz parte do escopo de expansão escravista (Ibidem.) e não de uma depravação inerente ao negro, como se fez acreditar por muito tempo no pensamento social brasileiro. Aqui considero o sucesso e o fracasso da construção do objeto como um dado (Ferreira, 2022, p. 170, 173), pois vislumbrei encontrar escritos sobre a relação punitiva, na lógica da chibata, mas acabei encontrando na chave da exploração reprodutiva a partir das indicações médicas aos fazendeiros.

Apenas com esta breve contextualização da construção do objeto de pesquisa, é possível demarcar que a natureza do problema que cada um(a) estava se dedicando era histórica, e que o interesse pelo passado não tinha relação com uma antipatia ao presente (Giumbelli, 2002, p. 95). Na verdade, trata-se do contrário disso: o retorno ao passado visa sedimentar um percurso histórico de problemas muito contemporâneos relacionados à formação econômica e o sistema penal, por exemplo. Dessa forma, a (re)abertura de arquivos do século XIX não se tratou, por exemplo, dos efeitos de um trabalho de campo fracassado, se considerarmos isso no termo mais malinowskiano possível – na realidade, o documento sempre constituiu o campo de trabalho, afinal, como se teria acesso aos saberes de proprietários e políticos escravistas, senão por registros escritos?

Ainda assim, paira uma sensação de “*malaise* epistemológica” muito própria da Antropologia, área que por muito tempo concebeu como prerrogativa metodológica um trabalho de campo exaustivo, com observação participante, descrições pormenorizadas, e ao final, uma extensa

10 Sendo estes: “Senzalas e casebres sob sevícias: violência, feminicídios, médicos e corpos” de autoria conjunta de Iamara Viana e Flávio Gomes, e “O trabalho do parto: trabalho escravo, saúde reprodutiva e a influência da Lei do Ventre Livre no pensamento obstétrico, séculos XIX e XX” escrito por Cassia Roth.

etnografia capaz de produzir, junto a um povo, uma teoria etnográfica (Id. *ibid.*, p. 93-94; Freire, *ibid.*, p. 102). Se não exercemos um “trabalho de campo” clássico, tampouco este trabalho pretende ser uma etnografia – o que aumenta ainda mais este estranhamento e sentimento de andar numa corda-bamba no escuro.

A partir dos debates sobre antropologia do documento feitos por Vianna (2014), Ferreira (2022) e Freire (2022), farei uma breve reflexão sobre a localização deste trabalho neste campo¹¹. Primeiramente, temos as definições trazidas por Lucas Freire sobre as diferentes etnografias que podem ser feitas em arquivos. Descrevendo de forma básica, a etnografia *do* documento é “quando os papéis, sua localização, organização, armazenamento, etc. assumem o papel de ‘objeto de pesquisa’” (Id. *Ibid.*, p. 105). Já a etnografia *com* documento tem relação com o arquivo como um instrumento da pesquisa, não o seu foco principal. E por último, a *etnografia da documentação* definida por unir um trabalho etnográfico *do* e *com* o documento – principalmente quando o objeto de investigação está alocado em agentes e/ou instituições cujo suas funções sociais são a produção de documentos, como órgãos estatais e empresas (p. 106). Partindo disso, visualizo que o tratamento que proponho com o Manual do Fazendeiro não possui relação tão direta com estas definições, pois o exame empreendido não é arquivístico e sim, político. Isso significa que a análise está disparada não pela qualidade do papel ou em que medida o documento produziu efeitos, mas sim, a nível do texto, do discurso médico e seu atravessamento econômico à luz do debate de biopolítica – a “bússola analítica” evocada aqui.

A análise antropológica que ousar fazer mobiliza um documento tomando como base uma perspectiva anunciada por Foucault em realizar um estudo de um problema com fronteiras históricas, não de um período

11 As reflexões que empreendo a partir destes debates da “antropologia do documento” não são críticas frontais e nem uma forma de invalidar suas contribuições. Trata-se de um exercício de colocar em paralelo o que estou fazendo e o que está posto na área até o momento, e assim, mostrar o que é plausível ou não nesta pesquisa.

(Foucault, 2006, p. 326-7). Ou seja, não se trata de investigar o período do século XIX como o mais escravista como se fosse uma fotografia, e sim a problemática de uma pretensa preocupação com a manutenção da vida dos escravizados materializada numa literatura médica – possibilitada pelo contexto e necessidades político-econômicas da época. Tendo a consciência da relação entre saberes médicos e uso econômico do corpo e tomando como base a leitura atenta do material de Foucault a respeito da biopolítica, ao abrir o capítulo escolhido do Manual, é feito um estudo minucioso do texto a fim de sublinhar as percepções de Jean Baptiste Imbert sobre o corpo de mulheres cativas com dimensões econômicas, sejam elas subjacentes ou explícitas. Assim, descrições da anatomia feminina no sentido de treinar o olhar senhorial, e evocações às noções de “saúde”, “higiene” e “população”, como se verá a seguir, ganham destaque na análise e são *torcidos* e desdobrados dentro das relações de poder escravista e suas expectativas financeiras no corpo destas mulheres e seus possíveis bebês.

Vale ainda, para finalizar este tópico, tomar nota sobre a relação que se pretende estabelecer com o passado. Como já citado, não é cabível enxergar os escritos de Jean Imbert como um registro congelado da sociedade escravista brasileira – tomo aqui, a reflexão trazida por Olivia Cunha, em abdicar de um “realismo ingênuo” (Cunha, 2005, p. 10). A ligação com a história é política, e tudo depende de onde se parte. Se controlo o tratamento com os enunciados escravistas dentro dos termos de sua época, estando atenta à “análise dos elementos” (Foucault, 2006, p. 329) que o embasaram, não posso ignorar também o presente, o “agora” que estou partindo – ao ver, em diversos momentos, um *continuum* da percepção moral e racial do médico francês no cotidiano, na forma como o corpo não-branco segue entendido como carente de humanidade, e por isso mesmo, exterminável; em sentir a nuvem densa do colonialismo e do escravismo como uma constante do que vivemos. Elementar à antropologia, subsiste um encontro de “nós” e “eles” – sendo “eles” um nativo médico escravista fazendo escapar fórmulas que ajudam a pensar sobre “nós”, tão contemporâneos às consequências de sua época; da mesma forma, envolta pelos

nós da voracidade do colonialismo, parto de um problema que incorpora novas formas de refletir sobre eles (Giumbelli, op.cit., p. 104). Proponho então, uma experiência limitada, não disposta a descrever uma totalidade, mas com as ferramentas que disponho em exercer uma “história do presente” (Foucault, 1999, p. 34). Endosso, enfim, a reflexão da historiadora afro-americana Saidyia Hartman:

O passado não é inerte nem dado. As histórias que contamos sobre as correspondências que discernimos entre hoje e *o que então aconteceu* tempos passados, os desafios éticos e políticos dessas histórias recaem no presente. Se a escravidão parece próxima em vez de remota e a liberdade parece cada vez mais esqui-va, isso tem tudo a ver com nossos próprios tempos sombrios. Se o fantasma da escravidão ainda assombra nosso presente, é porque ainda estamos buscando uma saída da prisão. (Hartman, 2021, p. 206)

Sangue, partos e o progresso da população escrava

O discurso médico de Imbert é marcado por dois fatores importantes que são mobilizados ao longo do seu texto, o ambiental e o moral. Formulado pelas regras discursivas da época, trata-se da sua influência neo-hipocrática, que tem como norteadoras as conceituações de “constituição médica” e “topografia médica”:

O primeiro atrelava-se às “possíveis relações de causa e efeito entre determinadas características do meio ambiente natural e social e a manifestação coletiva de uma determinada doença”. O segundo estava conectado “com as implicações entre as diferentes doenças observadas numa mesma área geográfica” (Viana e Gomes, op. cit., p. 67)

Para o autor do Manual, os humanos dividem-se em duas “raças”, sendo a branca e a negra, e a respeito desta última, por serem provenientes

do continente africano, estas pessoas possuem uma propensão maior a variadas enfermidades, tanto relacionadas ao ambiente físico de suas zonas de origem, quanto a supostas limitações de ordenamento cerebral (Imbert, op.cit., p. XVIII-XIV). No seu entendimento, a desfasagem da saúde do escravizado (e o “cabo de seus dias”) era uma amálgama de sua condição racial – e por consequência, o seu rebaixamento moral – e das condições insalubres que a escravidão lhe impunha (p. XXI). Esta tendência em classificar e hierarquizar a humanidade está fortemente interligada a uma rede de práticas de poder biopolítico que visam a majoração da vida e o controle dos amplos aspectos do corpo (Foucault, 2017, p. 152).

Em vista de garantir a sobrevivência de uma população durante a era moderna, fez-se necessário criar pela raça, pelo colorido de homens e mulheres, a ameaça interna, o risco patógeno que precisa ser eliminado. Diante de uma política complexa que visa o aumento da expectativa de vida, a maior natalidade, a resistência à doença, o melhoramento do físico para o trabalho, enfim, uma sociedade mais sadia no geral, é através do racismo que este poder vai encontrar seu escapamento de morte (Id., 2005, p. 304–307). Sendo assim, se no plano mais fundamental e ativo de uma biopolítica, temos a valorização da vida, a morte constitui o seu espectro, sua sombra, o fundo e limite mais abundantes.

Nas sociedades escravistas do mundo colonial, o corpo-escravo atendendo a outra ordem, é inscrito quase por completo pela morte, sobretudo uma morte social, por estar expulso da humanidade e da aclamada civilização (Mbembe, 2018, p. 27). A manutenção de sua vida feita para garantir seu valor e sua utilidade, é exercida em “estado de injúria”, ou seja, cercada de horror e crueldades imensas (Id., *ibid.*, p. 28). Assim, considerando a constância da morte – no sentido literal e figurado – na relação escravista, Imbert através das indicações terapêuticas e higiênicas que propõe, não demonstra explicitar um bem-estar pleno àqueles sujeitos, o que se pretende é a salvaguarda de um investimento, de possibilitar a extensão útil de seus músculos, ossos, órgãos vitais, o rendimento para tarefas que requerem força e repetição, e, como se pretende ver a seguir, da capacidade

de gerar novos entes humanos em “criptas vivas” (Id., 2018b, p. 10). A extração de vida para o capital não deixa de ser uma política de morte, pois a preocupação para (re)mover este nevoeiro mortífero tão assentido naquele cotidiano, é apenas pensado para enquanto durar o vigor de trabalho daquele corpo negro para produzir e reproduzir.

O capítulo XXXV do *Manual* é aberto descrevendo o corpo da mulher a partir da fase da puberdade, ou quando se manifesta a primeira menstruação. Conforme ele dispõe, é possível perceber a transição da infância para a adolescência ao observar a constituição física da jovem, pois:

Chegada esta epoca, desenvolve-se o seu corpo em todos os sentidos; a dilatação das cadeiras faz com que a cintura pareça mais airosa; novos e macios contornos prestão graça aos braços e ao pescoço; a aquisição de maior quantidade de tecido cellular augmenta o volume dos peitos, os quaes se revestem de huma forma semi-espherica que tanto agrada á vista (...). (Imbert, op.cit. p. 242)

Com esta descrição, percebe-se um olhar que objetifica o corpo feminino, que identifica através do desenho corporal e do primeiro sangue que corre entre as pernas, a possibilidade de ser fértil e engravidar, e, por se tratar de mulheres escravizadas, tornarem-se mais suscetíveis à violência sexual e estupro (Viana e Gomes, op. cit., p. 68-69; Viana, 2023, p. 289)¹².

12 A respeito deste último aspecto, é relevante ressaltar que este tipo de violência é fundamentalmente próprio do sistema escravista, como forma de ostentar o domínio do senhor sobre as vidas e os corpos daquelas mulheres (Brito, 2021, p. 155). No pensamento social brasileiro, no entanto, a “neurose cultural” desencadeada pelo mito da democracia racial aveludou estas relações marcadas pela desigualdade de poder e violência (Gonzalez, 2020, p. 76-84), e assim, não nos permitiu ver as formas diversas e capilares de resistências dessas mulheres, de impedir as investidas dos senhores, proteger os filhos, negociar ou “vestir as máscaras” da subalternidade, com o objetivo de uma liberdade futura (Brito, *ibid.*, p. 156-158). De toda forma, ainda que sutis, as resistências negras, sejam em relação a violação de seus próprios corpos ou de próximos, foram uma constante da escravidão, tanto quanto seus horrores.

A menstruação e sua regularidade são entendidas no Manual como medidores de saúde e robustez da mulher. São listados os vários sintomas relacionados a este período, de forma que o observador – muito possivelmente, um proprietário – acure o seu olhar para perceber as “dores”, indisposições, “hemorragias” e “melancolias” que podem afligir as garotas (Imbert, op.cit., p. 244-245). No caso de uma jovem ter uma “constituição débil”, indica-se um tratamento e uma dieta “corroborantes”, para lhe devolver as forças e provocar o sangramento pois, “sem que nunca ha de aparecer a menstruação, e a saude de dia em dia e cada vez mais ha de ir definhando” (Id., ibidem, p. 245). Quando o período menstrual não atende uma regularidade, seja por falta ou excesso, é endossado que daí “provêm hum sem numero de males”, convocando aos “Leitores que não tenham descuido em informar-se do estado da menstruação de huma donzella, ou de huma mulher que se queixar de huma moléstia” (p. 247).

A tecnologia própria de uma biopolítica, focada na vida e nos aspectos “mais fortuitos que podem ocorrer numa massa viva” (Foucault, 2005, p. 297), se traduz nas primeiras preocupações enunciadas por Imbert ao tratar da menstruação, definida por ele como um estado misto de saúde e doença. Este período, próprio das mulheres com útero, principalmente quando envolto de irregularidades, é indicativo de um alerta geral quanto à disposição daquela mulher enquanto produtora e reprodutora escravizada, já que uma vez “que se estabeleça o desarranjo da menstruação nas negras, custa-lhes muito a recuperar a regularidade della; *e então não só concebem com mais dificuldade*, como e isto muito frequentemente, *ficão com a sua saúde inteiramente perdida*” (Imbert, op.cit., p. 255; grifos meus).

Pode-se inferir que uma escravizada com o vigor constantemente debilitado, tem sua cadência de trabalho diminuída, o que poderia interferir no ordenamento interno de trabalho numa fazenda, e no limite, gerar prejuízos ao senhor. Ao mesmo tempo, tal acometimento ao proporcionar um maior obstáculo para engravidar e parir, diminuiria seu uso enquanto reprodutora no sistema escravista. A evidência calculista da saúde

reprodutiva dessas mulheres, nos cede as primeiras pistas de uma inscrição biológica aos interesses econômicos da época.

A abertura do corpo feminino prossegue com a segunda seção, que tem como título “*Do parto, precedido de algumas observações succintas, ácerca de certos erros e prejuízos, que tendem a paralisar o progresso da população entre os negros escravos*”. Apenas com este enunciado, se tem a possibilidade de destrinchar as intenções políticas desses saberes ao colocarmos uma lupa nas expressões “prejuízos” e “progresso da população”. Diante de um contexto em que a reposição de mão de obra tornava-se cada vez mais cara e dificultosa, manter o aumento interno da população cativa se configurava uma saída interessante, então, evitar os “erros” que pudessem atrapalhar a concepção, a continuidade da gravidez, o parto e a vitalidade do bebê, impediriam assim os “prejuízos”, os desfalques no patrimônio.

A própria noção de “população” está demarcada por intenções políticas e econômicas, pois este “corpo de muitas cabeças” (Foucault, *ibid.*, p. 292) foi o principal campo de preocupações para a tecnologia biopolítica. Quantificar as pessoas, controlar ou erradicar organismos que afetam a sociedade e aumentar a natalidade são alguns dos objetivos trabalhados por um longínquo poder que visava “melhorar” a vida humana em termos da espécie, das massas, da população (*Ibidem*, p. 293).

O parto neste período estava marcado pelas transformações ocorridas desde o século XVIII nas ciências médicas, em que cada vez mais, centralizava-se nos conhecimentos acadêmicos e na repulsa pelas práticas populares o ato de partejar – crescentemente protagonizado por mãos masculinas. No século XIX, o útero torna-se o local privilegiado para os discursos científicos a respeito da fisiologia da mulher, dando as condições para a consolidação da ginecologia e obstetrícia. O Brasil tem o avanço destas áreas a partir das escolas de medicina, e no ano de 1809, a prática obstétrica já era parte do currículo destas escolas no Rio de Janeiro e em Salvador. Estas especialidades fortaleceram um entendimento de que os órgãos reprodutivos da mulher eram responsáveis por comandar os seus

corpos por completo, tanto no biológico quanto na sua moral (Rodrigues, 2021, p. 98-99).

A crescente institucionalização da medicina preconizava combater as variadas práticas de cura desenvolvidas entre a população. Então, figuras como sangradores, boticários e curandeiros, por exemplo, foram sendo inferiorizados e desqualificados pelos novos representantes da arte de tratar do corpo e suas mazelas, ligados às Sociedades de Medicina, instituições acadêmicas com suas normalizações e organização sistemática dos saberes médicos, tudo isso com aparato e incentivo legal (Id., *ibidem*, p. 99). As parteiras receberam atenção importante neste combate às práticas populares de tratamento, e não à toa, são enunciadas por Imbert como um dos primeiros “erros” relacionados ao parto:

(...) a mulher com dores de parto, que tiver a desgraça de estar cercada por tres ou quatro Parteiras, deve neccessariamente resignar-se a supportar mil e diversas posições, a tomar toda a especie de beberagens, e a fazer movimentos, contracções, e esforços mal calculados. Ha demais a mais sujeitar-se a beijar as fingidas reliquias, e os sujos cordões deste ou daquelle Santo; he obrigada a rezar ao Santo do seu some; e a pôr ao peito e no pescoço rozarios, donde lhe podem provir sarnas, ou outra qualquer molestia; em fim he victima de quantos prejuizos e superstições há, e a tudo ella se sujeita sem a menor opposição; porque o que não fará no primeiro parto huma moça, de todo succumbida ao receio de não chegar a ter o seu bom successo! (Imbert, *op.cit.*, p. 249-250)

É percebido o explícito desprezo do médico pelos saberes de mulheres que detinham a prática de partejar. O contraste com uma medicina prognosticada ao criticar os “movimentos e esforços mal calculados” que as parteiras induziam, e até supor que os terços, cordões e colares de santos poderiam afligir a mulher parturiente com sarnas, nos mostram uma fronteira epistemológica que foi sendo delimitada entre uma autoridade médica formada em escolas e manuais, e uma prática popular acumulada

por diferentes conhecimentos ao longo do tempo. Assim, a medicina sedimentava-se não apenas como um projeto de saber, mas também, e fundamentalmente, de poder.

A repulsa pela imagem da parteira não era um produto do século XIX. Historicamente, estas mulheres eram tidas como carregadoras de perigo, e conforme nos mostra Federici (2017), em nome da expansão populacional para as políticas mercantilistas, durante os séculos XVI e XVII na Europa, as parteiras foram substancialmente perseguidas e marginalizadas, por conta do medo de perderem-se para a morte os bebês. Dessa maneira, estas mulheres foram relegadas a papéis cada vez mais passivos, chegando a serem alocadas como espiãs na França e na Alemanha, em vista de vigiar mulheres que podiam ter dado à luz às escondidas, procurando sinais de lactância ou investigando a origem de crianças abandonadas (Id., *ibidem*, p. 176-177). No Brasil, a “aparideira” era envolta de um estigma do luto, pois ao sair para exercer seu trabalho, quase sempre se perdia a mãe ou a criança – problema muitas vezes relacionado ao tétano umbilical, popularmente conhecido como mal-de-sete-dias¹³ (Rodrigues, *op.cit.*, p. 104).

Para evitar este tipo de situação, Imbert convoca os fazendeiros para que julguem pelo seu “interesse” a cautela “contra todas estas praticas perigosas e crueis, [e] hum falso zelo”, e que por isso, tomem a frente o controle do parto, quando este estiver iniciado (Imbert, *op.cit.*, p. 251). É descrito então, as características que devem ser atentadas para identificar o começo do processo, como a liberação das “águas”, isto é, do líquido amniótico, e prossegue:

13 Define-se por uma infecção grave causada pela má higienização no processo do corte do cordão umbilical. A expressão “mal-de-sete-dias” remete-se ao acometimento fatal do problema, por volta de uma semana depois do nascimento. A isso que, por muito tempo e em todo o território nacional, relacionou-se a devoção à imagem de Nossa Senhora do Amparo, Nossa Senhora da Luz e Nossa Senhora da Glória, com o objetivo do sucesso do parto e afastamento desta doença (Rodrigues, *op.cit.*, p. 104)

Esperai que nesta posição a negra tenha evacuado as aguas, introduzi depois, mas com cuidado, o dedo untado de azeite na vagina, e procurai ver se a criança apresenta a cabeça. Não será precisa muita penetração para com facilidade disto vos certificardes, sentindo em contacto com o dedo hum corpo redondo, e hum pouco duro; *estando o feto nesta boa posição, deixai obrar a natureza, não tereis que arrepender-vos.*” (p. 251; grifos meus)

A fim de refrear os “erros” que impeçam o “progresso da população” de escravizados, o médico aponta como uma das saídas a desarticulação do rito coletivo do parto (Viana e Gomes, 2021, p. 72). Se antes, a parturiente era acompanhada de “três ou quatro parteiras”, com as “beberagens”, as rezas, cantos e orientações para a boa vinda do bebê, agora ela teria que ser acompanhada apenas por seu senhor, ter seu corpo invadido para “avaliar” a boa posição da criança, e sozinha, expulsá-la de seu ventre. A intervenção de um “Cirurgião” ou de uma “Parteira experimentada” podiam ser requeridas apenas nas situações mais graves de impossibilidade da mulher em prosseguir com um parto normal ou em caso de hemorragia – mas, se não houvesse nenhuma dessas adversidades a ocorrer, o proprietário podia despreocupar-se, afinal, anuncia Imbert: “(...) como a civilização não infundio ainda nas negras fraqueza e frouxidão, nos partos dellas, outra vez o repetimos, se vale a natureza de seus próprios recursos” (Id., *op.cit.*, p. 252).

Esta relação entre “estar fora da civilização” e “não sentir dor” parte de um longo senso comum europeu em visualizar os povos africanos tão próximos da natureza e serem tão “selvagens”, que assim, seriam justificadamente mais domináveis (Gonzalez, 2020, p. 129). No que concerne às mulheres africanas, esta dualidade se dá em comparação à mulher europeia, vista como frágil, delicada e imprópria para o trabalho, enquanto as que são provenientes da África ocidental, por exemplo, possuíam papéis extremamente ativos em suas comunidades, sendo agricultoras, comerciantes, líderes e mães – e por serem tão ativas, tão avessas ao padrão “civilizador” europeu, foram entendidas como fortes para o trabalho nas lavouras nas

Américas, a suportarem as variadas sevícias da escravidão (Machado, *op. cit.*, p. 354). O investimento político do corpo escravizado “enquanto força de trabalho”, “para utilização econômica” (Foucault, 1999, p. 29; 2011, p. 80) lhe esvazia enquanto humano e permite um uso biopolítico ao limite, afinal, o que dizer de um corpo supostamente insensível ao trabalho quase infinito, às torturas e aos estupros?

O médico apresenta preocupações quanto aos cuidados e desenvolvimento do bebê – um futuro instrumento da casa grande ou na lida com a fazenda. A alimentação apresenta-se como um ponto central de atenção dos fazendeiros, lhes orientando a não permitirem a ministração de outros alimentos que não seja o leite materno antes dos seis meses de vida – após esse tempo, são permitidos mingaus de arroz e tapioca, por exemplo (Imbert, *op. cit.*, p. 253). A amamentação, porém, também deve ser tratada com limitação até a criança completar um ano, pois, a dependência do peito da mãe e de seu colo, fazendo com que o bebe “[faça] menos exercício com os membros, não vindo a ser tão prompto o seu desenvolvimento” (p. 254). Visando um aumento interno da força de trabalho, talvez não seja exagero deduzir que esta precaução quanto ao desenvolvimento dos membros da criança tenha conexão direta com o uso futuro do seu corpo para o trabalho, uma vez que independentemente dos ofícios relegados ao escravizado, sendo ele no ambiente doméstico ou nos cafezais, seria importante braços e pernas fortes, capazes de suportar horas e horas de labor. Vê-se então, o foco no corpo individual, aumentando sua utilidade para o sistema econômico, e no corpo populacional, com a ampliação do estoque de sujeitos exploráveis (Foucault, 2005, p. 297).

Dando prosseguimento às orientações aos proprietários, Imbert posiciona-se quanto a outro “erro” que tanto atrapalha o avanço da população cativa: o aborto. Em seu entendimento, esta prática está relacionada a uma preocupação estética das mulheres, em não quererem ver seus seios murcharem e rejeitarem as vicissitudes da prenhez e do parto (Id., *op.cit.*, p. 254). Aqui, cabe apresentar uma interpretação desenvolvida pela nova historiografia brasileira, preocupada em fazer emergir as agências das

escravizadas. A prática abortiva podia sim ser uma ação própria da ojeriza aos dismantelos proporcionados pelo parto, como também, uma forma de resistir às diversificadas violências vividas no cotidiano escravista. O uso de chás e ervas com efeito purgante, ou a introdução de objetos cortantes ou perfurantes no canal vaginal, e até o infanticídio eram algumas estratégias de tomar a frente do seu próprio corpo (Machado, op.cit. p. 358), de impedir que a sombra de horror da escravidão atingisse outras gerações – enfim, em formular em seus termos o “ventre livre”.

Para evitar este mal ao patrimônio do fazendeiro que lê o manual, o médico opina:

(...) parece-nos que o melhor fôra prometer hum premio a todas as negras que com felicidade levassem a cabo a sua prenhez. Por outro lado não devem as negras peçadas estar sujeitas a trabalhos duros e penosos: antes a consideração, e as atenções, que se lhes prodigalisar durante a prenhez, farão com que ellas apreciem as commodidades e as vantagens que d’ahi provêm inspirando ao mesmo tempo áquellas, que se não achão nesse estado, o desejo de também conceber. (p. 254-255, grifos meus)

Neste trecho, é possível inferir uma estratégia biopolítica para a construção de uma política de natalidade do interior das propriedades. Mais uma vez, vemos o foco no corpo individual e as possíveis consequências positivas sobre o corpo coletivo, a população escravizada. É sugerido que sejam dados prêmios e benesses – como a redução da carga de trabalho – às que mantiverem vivos os bebês em seus ventres, e daí, geraria duas expectativas, claramente econômicas, em vista de afastar os tais “prejuízos”: primeiro, que a continuidade da gravidez poderia conferir ao senhor mais um sujeito explorável para o futuro da fazenda, como já citado anteriormente; e, segundo, que a progressão da prenhez com “benefícios” poderia gerar uma espécie de “efeito cascata”, em introduzir nas outras mulheres cativas a vontade de engravidar, e assim, o aumento objetivo desta população.

Esta citação talvez seja um dos melhores exemplos de como a sujeição ao sistema escravista também podia perpassar pela promessa do “cuidado” ou da consideração mínima com a pessoa que se encontrava naquele corpo. Nem sempre a relação de poder era mediada somente pela chibata, conforme enuncia Foucault (1999) a respeito da dominação do corpo para uma utilização econômica:

Essa sujeição não é obtida só pelos instrumentos da violência ou da ideologia; pode muito bem ser direta, física, usar a força contra a força, agir sobre elementos materiais sem no entanto ser violenta; pode ser calculada, organizada, tecnicamente pensada, pode ser sutil, não fazer uso de armas nem do terror, e no entanto continuar a ser de ordem física. Quer dizer que pode haver um “saber” do corpo que não é exatamente a ciência de seu funcionamento, e um controle de suas forças que é mais que a capacidade de vencê-las: esse saber e esse controle constituem o que se poderia chamar a tecnologia política do corpo. (Id., *ibidem*, p. 29)

O domínio do corpo das mulheres negras em situação de cativo, e toda a intenção econômica atravessada na preocupação com sua saúde, aparece de forma mais explícita na terceira seção do capítulo, que tem como título “*Das atenções e cautelas que reclama o estado de humilhação parida*”. A partir deste ponto, são expostas orientações mais ligadas aos aspectos de higiene e condições materiais do ambiente em que a mulher que acabou de parir deveria encontrar. São dados alertas de como este momento de resguardo merece atenção crítica, pois existem variadas formas que os “estragos do parto” podem dar o último respiro daquelas mulheres (Imbert, *op. cit.*, p. 255-7).

O médico indica que elas permaneçam deitadas pelo tempo relativo ao seu estado de saúde, principalmente pelos primeiros dez dias em que

se pode manifestar a “febre do leite”¹⁴. Deve-se evitar que a mulher passe frio e, portanto, deve-se providenciar que tenha as roupas de cama e do corpo trocadas com regularidade, conforme “se acharem humedecidos pelas emanações provenientes do parto e dos suores” (p. 257) – estes últimos muito prejudiciais às recém paridas pois “produzem constipações, debilitam as forças, transtornam a evacuação [das secreções] do parto.” (p. 256). Tais cuidados – somados aos da dieta, com caldos, vinhos, ovos e carne fresca (p. 258) – estabelecem parâmetros de táticas que afastam o espectro da morte destes corpos que carregam valor e geram objetos de valor, pois

As negras que acabam de parir, isto he, que acabam de augmentar o capital de seu senhor, não são sempre tratadas, forçoso he confessa-lo, com as atenções que o seu melindroso estado requer. Ellas fazem quase geralmente, e com ellas as crias n’hum quarto escuro, humido, e não arejado; o que as expõem a apanhar molestias graves. Toda mulher parida deve respirar hum are puro; he huma necessidade esta, de todos devem ficar bem convencidos. He preciso pois colloca-la n’hum quarto espaçoso, abrindo-se as janellas todos os dias, e com especialidade de manhã. A execução desta regra hygienica, simples como he, concorre com muita vantagem para realizar um bom resguardo, isto he uma boa convalescença depois dos estragos do parto. (p. 257; grifos meus)

O que Imbert chama de “aumento de capital” do senhor, é o que poderíamos definir como uma extração valorada do corpo biológico, de uma expectativa financeira projetada no bom funcionamento fisiológico da mulher e sua boa capacidade de parir. Esta ampliação de capital pode ser explicada pelas noções de “capital constante” e “capital variável”.

¹⁴ O médico descreve esta enfermidade pelos sintomas de “(...) agitação do pulso, aspe-
reza da pelle, arrepios vagos, sede mais ou menos ardente, e supressão do parto: ás
vezes existem constipação, dores de cabeça, e delirios passageiros. Os peitos incham
extraordinariamente, e ve-se a mulher obrigada a afastar os braços, porque os não
pode chegar ao corpo sem sentir dores.” (p. 257-8)

Na relação escravista, a mulher negra não é encarada como uma trabalhadora, e sim como uma máquina, que produz valor pelo seu trabalho produtivo e reprodutivo. Inscreve-se assim, a relação ambígua de capital constante e variável. O primeiro definido por um valor fixo para os “instrumentos de produção”, ou seja, a manutenção do próprio corpo físico que instrumentaliza o labor; e o segundo relacionando-se “à inversão na compra de força de trabalho” (Gorender, 2016, p. 214), isto é, a geração de novos instrumentos para as plantations (Ibidem, p. 210-11). Dessa maneira, o corpo feminino escravizado localiza-se nesse limite mais profundo de ser e produzir valor, em considerá-lo por completo como uma mercadoria – seu corpo, sua capacidade de estar viva para trabalhar e reproduzir novos seres capitalizáveis.

Para garantir este aumento de capital, o médico alerta para os cuidados, as “regras higiênicas” que devem ser tomadas para que não seja desperdiçada a vitalidade daquele corpo. Coloca que as mulheres de resguardo costumam falecer em locais sem correntes de ar, luz e limpeza, e que seu estado exige justamente o contrário: ar puro, luminosidade natural e um espaço de qualidade. Nota-se que a “boa convalescência” do resguardo é ligada a aspectos materiais do ambiente, em como o “externo” pode afetar o interior do corpo. Esta preocupação está muito relacionada à tradição da medicina social francesa, desenvolvida durante todo o século XVIII, e ganhando seus contornos administrativos e econômicos finais já no século XIX. Segundo Foucault, a medicina social francesa é desencadeada pelas estruturas urbanas, do constante “medo” que tomava conta das cidades, dos aglomerados de pessoas, das construções, das cheias dos cemitérios, das águas, das doenças, etc. (Foucault, 2011, p. 86-87). Assim, a preocupação principal é com a higiene pública, em como cuidar dos espaços e da circulação das coisas, sobretudo do ar e da água – ou seja, para atentar-se com o organismo em si, primeiro há uma prevenção de agentes que circulam pela cidade, que podem ou não impactar na saúde deste organismo – se caracterizando como uma “medicina das condições de vida e do meio de existência” (Ibidem, p. 90-92).

É desta tradição, que muito provavelmente provém a formação de Imbert, que fez surgir a noção de “salubridade”, que “é a base material e social capaz de assegurar a melhor saúde possível dos indivíduos” (*Ibidem*, p. 93), definida de maneira mais prática como o controle de elementos que poderiam, em algum nível, afetar a saúde das pessoas. No caso da população escravizada, esta preocupação com a higiene e organização do ambiente, as roupas limpas, os espaços abertos para o ar correr e a luz solar se adentrar só tornam-se importantes quando é instalada – a partir das leis antitráfico – uma preocupação geral ao poder escravista, em afastar, ainda que pontualmente, a corrente de morte tão corrosiva às fortunas dos senhores (Figueira, 2021, 76-77 e 81). Mas como colocado, o suposto “cuidado” com aqueles corpos era pontual, visava a ampliação em médio e longo prazo de renda ao escravista. E em relação às mulheres mais propriamente, conforme pontua o médico, após o período do resguardo, estas deviam retornar para “o seu genero de vida ordinario, isto he, voltará ao uso de carne secca, farinha, e feijão” (Imbert, *op. cit.*, p. 259), e consequentemente, à sua rotina extenuante de trabalho.

Na última seção do capítulo, intitulada “*Da descontinuação da Menstruação, ou da idade chamada crítica*”, em tese, era para serem descritas as atenções necessárias ao período em que as mulheres escravizadas entrariam na fase de menopausa, na proximidade da terceira idade. Entretanto, o que surge no discurso do manual é a condição de descarte, de dispensabilidade relegada ao corpo negro, envelhecido e extraído demais para ser considerado (Figueira, *op.cit.*, p. 70):

A proposição, que na nossa Introdução emittimos, estabelecendo que, *em consequencia do seu estado de escravidão, poucos são os negros de hum e outro sexo que chegão a huma idade avançada*, por ventura nos dispensara de escrever este Capitulo, *por isso que bem poucas vezes virá a ter lugar com as negras a applicação das regras, que nelle se encerrão*. Attendendo, porém, á utilidade geral, que sempre tivemos em vista dar a este nosso trabalho, *não podemos deixar de tratar de hum*

assumpto, que tão de perto interessa ás mulheres de outra côr, collocadas em elevadas circunstances sociais. (Imbert, *op. cit.*, p. 269; grifos meus)

De fato, dadas as condições de insalubridade e a quantidade de trabalho imensamente pesada, a expectativa de vida dos escravizados no geral era baixa, muito raramente ultrapassando os quarenta anos (Klein, 2018, p. 200). Ainda que o médico esteja se baseando na realidade da época, vê-se como não há uma consideração em dissertar sobre estas mulheres escravizadas envelhecidas, pois, além de poucas, por terem seu corpo mais débil e sua capacidade reprodutiva encerrada com a “descontinuação da menstruação”, seu valor econômico com a tríple utilização enquanto produto, produtora e reprodutora atingiam seus níveis mais baixos, e assim, as expulsando do campo de preocupação biopolítica. Que se fale então, das mulheres brancas, com condições melhores que lhes proporcionam o direito pleno de envelhecer, e serem devidamente cuidadas. A partir daí, o próprio tom do texto se altera, colocando como estas sujeitas “de outra cor” são atravessadas pelas paixões, próprias de amar e serem amadas, de uma vida social agitada e capazes de boas reflexões e juízos (Imbert, *op.cit.*, p. 270 e 273).

Desse modo, esta reflexão nos permite comparar, dentro dos termos do *Manual do Fazendeiro*, as táticas biopolíticas relegadas aos corpos de mulheres negras em escravidão e aos corpos brancos livres, endossando a argumentação de que uma política que vise majorar a vida e a saúde, tem seus critérios para o que deve ser disposto à morte e ao desprezo. É neste ponto, que é desestabilizada qualquer pretensão de “humanismo” para a escravidão, tão eloquente nos discursos dos abolicionistas, tão contradita nas práticas médicas e senhoriais. Esta noção serviu, e tem sua utilidade atualizada para racializar e para legitimar as concepções europeias de ser humano (Streva, 2018, p. 42). Tanto é que, para nosso nativo médico, quando não experimentam a morte precocemente, as negras não sentem dor,

podem parir o quanto for preciso para salvar os investimentos dos excelsíssimos fazendeiros, a quem ele realmente zelou.

Considerações finais

A partir da investigação empreendida, foi possível perceber como a saúde dos escravizados, e sobretudo das mulheres, estas capazes de reproduzirem novos trabalhadores, ganha espaço na inteligibilidade de parlamentares, proprietários, traficantes, e como se mostrou ao longo do artigo, de médicos, no momento em que a produção de café no século XIX, acoplada à demanda capitalista e industrial, entra em risco pelos ventos abolicionistas dos mesmos consumidores da bebida escura que tanto se popularizou na Europa.

A inquietação do poder escravista em assistir o aumento da produção e exportação cafeeira em contraponto à aprovação da primeira lei anti tráfico transatlântico, proporciona elementos sociais e políticos para a publicação de “Manuais do Fazendeiro” como o de Jean Baptiste Alban Imbert, este focado com a saúde e higiene dos escravizados, em especial, das mulheres, ao qual dedicou um capítulo exclusivo. Através da bússola analítica das formulações de Michel Foucault a respeito de uma “biopolítica”, foi possível fazer emergir os interesses econômicos, ora disfarçados, ora explícitos demais, em promover melhores e mínimas condições àquelas em que se esperançava carregar o “progresso da população” cativa.

O saber médico figurado por Imbert, que firmava-se cada vez mais como um poder institucionalizado, combatia formas populares de cura, desarticulava ritos coletivos de parto, conferiu mecanismos para promover nascimentos, parâmetros de higiene para resguardar as reprodutoras e ainda expôs quem merece ficar fora de consideração. A utilidade de um corpo apenas ganha sentido, principalmente numa relação escravista de produção, se ele é submisso e produtivo, porque

(...) o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação (...) (Foucault, 1999, p. 29)

A produtividade das mulheres escravizadas, sendo mantidas suas funções domésticas ou no eito, incorporava também, a partir da efervescência de como manter a economia, as possibilidades de engravidar – independentemente se fosse consensual ou forçado – e povoar as propriedades com mais corpos negros para serem instrumentalizados à engorda do capital local. A pretensa escravidão “mais doce e mais humana”, na realidade procurou estender o consumo do que é humano enquanto mais animal possível – seus tecidos, força muscular, aparelho respiratório e digestivo, e claro, os úteros e sua regularidade menstrual. A política de sobrevida, a biopolítica atravessada nas indicações médicas do manual estudado, procuraram orientar maneiras de ampliar o valor e a extração de valor de corpos mais sadios e capazes de gerar novas mercadorias.

Por fim, mesmo que a pretensão deste trabalho não fosse mensurar como estes saberes realmente afetaram a robustez das escravizadas, o que se pode “fabular criticamente” (Hartman, 2008 *apud*. Brito, 2021, p. 164) é que houve formas de resistir e frear, ainda que tenuemente, as intervenções da força ou da ciência em seus corpos, desde conter o grito de dor até fugir para se aquilombar. O que procurou ser efetuado aqui foi uma singela contribuição para um prolongado debate do Brasil com seu passado escravista, tão distante e tão presente a cada um de nós. Afinal, como provoca Saidiya Hartman (2021): “com que finalidade alguém evoca o fantasma da escravidão se não para incitar as esperanças de transformar o presente?” (Id., *ibidem*, p. 261).

Referência Documental

IMBERT, J. B. A. Introdução; Capítulo XXXV – Das molestias das mulheres. In: Manual do fazendeiro ou Tratado doméstico sobre as enfermidades dos negros. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1839. Disponível em: https://archive.org/details/DELTA53921_2

Referências Bibliográficas

ACADEMIA NACIONAL DE MEDICINA. Jean-Baptiste Alban Imbert (João Baptista Albano Imbert). Rio de Janeiro, [s.d.]. Disponível em: <https://www.anm.org.br/jean-baptiste-alban-imbertyjoao-baptista-albano-imberty>/ Acesso em: 06 nov 2023

BRITO, Luciana da Cruz. Mulheres negras e escravidão: reflexões sobre agência, violências sexuais e narrativas de passividade. In: MACHADO, Maria Helena P. T. [et.al]. **Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação**. São Paulo: Editora Unesp, 2021 (pp. 151-164)

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. Do ponto de vista de quem? Diálogos, olhares e etnografias dos/nos arquivos. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 36, p. 7-32, jul./dez. 2005

FEDERICI, Silvia. A acumulação do trabalho e a degradação das mulheres. In: **Calibã e a Bruxa**: Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 1a ed., 2017. (pp. 111-234)

FERREIRA, Letícia. Encontros etnográficos com documentos burocráticos: estratégias analíticas da pesquisa antropológica com papéis oficiais. **Etnografias Contemporâneas**, San Martín (Argentina), ano 8, n. 15, pp. 162-185, setembro de 2022.

FIGUEIRA, Gabriela Salcedo. Produzir na reprodução: um olhar sobre a renovação da força de trabalho escrava no Brasil oitocentista. **PLURAL**, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v. 28.2, p. 66-89, jul/dez, 2021

FOUCAULT, Michel. Capítulo I – O corpo dos condenados. In: ----- . **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1999, 20a edição (pp. 8-34)

----- . Aula de 17 de março de 1976. In: ----- . **Em defesa da sociedade:** curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, 4a tiragem (pp. 285-315)

----- . A Poeira e a Nuvem (1980). In: ----- . **Ditos & Escritos IV:** Estratégia, Poder-Saber. MOTTA, Manoel Barros da (org.). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006, 2a ed. (pp. 321-334)

----- . V. O nascimento da medicina social e XIII. A política de saúde no século XVIII. In: ----- . **Microfísica do poder.** MACHADO, Roberto (org.). Rio de Janeiro: Edições Graal, 2011, 29a reimpressão. (pp. 79-98 e pp. 193-207)

----- . V. Direito de morte e poder sobre a vida. In: ----- . **História da Sexualidade 1** – A vontade de saber. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017, 6a ed. (pp. 145-175)

FREIRE, Lucas de Magalhães. Indícios e registros da “realidade da crise”: a pesquisa etnográfica com documentos e suas possibilidades. **Etnografias Contemporâneas**, San Martín (Argentina), ano 8, n. 15, pp. 98-121, setembro de 2022.

FREYRE, Gilberto. I. Características gerais da colonização portuguesa no Brasil: formação de uma sociedade agrária, escravocrata e híbrida; Cap. IV – O escravo negro na vida sexual e de família do brasileiro e Cap. V – O escravo negro na vida sexual e de família do brasileiro (continuação). In: **Casa Grande e Senzala – Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal.** São Paulo: Global Editora, 2003, 48o edição. [p. 64-155; p. 366-497 e p. 498-574]

GIUMBELLI, Emerson. PARA ALÉM DO “TRABALHO DE CAMPO”: reflexões supostamente malinowskianas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [S.l.], vol. 17, n. 48, p. 91-107, fev. 2002

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: ----- . **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos.** RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (orgs.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020, 1a ed., 5a reimpressão. (pp. 75-93)

----- . A categoria político-cultural de amefricanidade. In: ----- . **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos.** RIOS,

Flávia; LIMA, Márcia (orgs.). Rio de Janeiro: Zahar, 2020, 1a ed., 5a reimpressão. (pp. 127-138)

GORENDER, Jacob. Capítulo IX – Lei da inversão inicial de aquisição do escravo. In: ----- . O Escravismo Colonial. São Paulo: Expressão Popular: Perseu Abramo, 2016, 6a ed. (p. 207-225)

HAAG, Carlos. Tráfico made in USA. **Pesquisa FAPESP**. São Paulo, ed. 156, fev. 2009. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/trafico-made-in-usa/#:~:text=O%20%C3%BAltimo%20navio%20americano%20a,traficados%20da%20%C3%81frica%2C%20a%20bordo> . Acesso em: 31 out 2023

HARTMAN, Saidiya. Capítulo VI – Tantos calabouços e Capítulo VIII – Perder a mãe. In: **Perder a mãe**: uma jornada pela rota atlântica da escravidão. Tradução por José Luiz Pereira da Costa. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021 (2007), 1a ed. (pp. 171-210 e pp. 237-263)

KLEIN, Herbert S. Demografia da escravidão. In: SCHWARCZ, Lília Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018 (pp. 193-203)

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Mulher, corpo e maternidade. In: SCHWARCZ, Lília Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018 (pp. 353-360)

MAMIGONIAN, Beatriz Galloti e GRINBERG, Keila. Lei de 1831. In: SCHWARCZ, Lília Moritz; GOMES, Flávio (org.). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018 (pp. 300-306)

MARQUESE, Rafael de Bivar. A administração do trabalho escravo nos Manuais de Fazendeiro do Brasil Império, 1830-1847. **Revista de História**, São Paulo, n. 137, p. 95-111, 1997

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 Edições, 2018

----- . **O Fardo da Raça**. São Paulo: n-1 Edições. Série Pandemia. Tradução de Sebastião. 2018b.

MINTZ. Sidney W. Produção tropical e consumo de massa: um comentário histórico. In: ----- . **O Poder Amargo do Açúcar**: produtores escravizados,

consumidores proletarizados. DABAT, Christine Rufino (trad. e org.). Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010, 2a ed. (pp. 38-49)

MUAZE, Mariana de Aguiar Ferreira. “O que fará essa gente quando for decretada a completa emancipação dos escravos?” – serviço doméstico e escravidão nas plantations cafeeiras do Vale do Paraíba. **Almanack**, Guarulhos, n. 12, p. 65-87, 2016

RODRIGUES, Cassia Rodrigues. Por uma ciência do parto? Considerações acerca do parto nas obras de Jean Baptiste Alban Imbert. **Contraponto** – Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da UFPI, Teresina, v. 10, n. 1, p. 98-110, jan/jun. 2021

ROTH, Cassia. O trabalho do parto: trabalho escravo, saúde reprodutiva e a influência da Lei do Ventre Livre no pensamento obstétrico, séculos XIX e XX. _In_: MACHADO, Maria Helena P. T. [et.al]. **Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação**. São Paulo: Editora Unesp, 2021 (pp. 109-128)

SALLES, Ricardo. A segunda escravidão. **Revista Tempo**, Rio de Janeiro, Vol. 19 n. 35, p. 249-254, jul/dez, 2013.

STREVA, Juliana Moreira. Colonialidade e Poder Soberano no Brasil Escravocrata. In: -----. **Corpo, raça e poder: extermínio negro no Brasil – Uma leitura crítica, decolonial e foucaultiana**. Rio de Janeiro: Multifoco, 2018 (pp. 27-69)

TOMICH, Dale W. A “Segunda Escravidão”. In: -----. **Pelo prisma da escravidão: trabalho, capital e economia mundial**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2011 (pp. 81-97)

-----. A escravidão no capitalismo histórico: rumo a uma história teórica da segunda escravidão. In: SALLES, Ricardo e MARQUESE, Rafael (orgs.). **Escravidão e capitalismo histórico no século XIX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016, 1a ed. (pp. 50-88)

VIANA, Iamara e GOMES, Flávio. Senzalas e casebres sob sevícias: violência, feminicídios, médicos e corpos. In: MACHADO, Maria Helena P. T. [et.al]. **Ventres livres? Gênero, maternidade e legislação**. São Paulo: Editora Unesp, 2021 (pp. 63-83)

VIANA, Iamara da Silva. Corpos escravizados: que histórias contam?. **Revista Transversos**. “Dossiê: O Corpo na História e a História do Corpo”. Rio de

Janeiro, Vol. 05, nº. 05, pp. 107-123, Ano 02. dez. 2015. Disponível em: <http://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/transversos> . ISSN 2179-7528. DOI: 10.12957/transversos.2015.19800.

----- . “Tríplice utilização” dos corpos negros femininos: gênero, raça, serviços e escravidão – Rio de Janeiro, século XIX. **Tempo. Dossiê Reclamando a liberdade**. Niterói, vol. 29, n. 1, p. 277-296, jan/abr. 2023

VIANNA, Adriana. Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais. *In*: CASTILHO, Sérgio Ricardo Rodrigues; LIMA, Antonio Carlos de Souza; TEIXEIRA, Carla Costa (org.). **Antropologia das práticas de poder**: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações. Rio de Janeiro: Contra Capa, Faperj, 2014 (pp. 43-70)

PARCERIAS OU DOMINAÇÃO? A Relação entre Grandes Projetos e Comunidades Quilombolas no Rio Trombetas, Oriximiná, Pará.

Juliene Pereira dos Santos¹

Introdução

A inserção da Mineração Rio do Norte (MRN) na região do Rio Trombetas, localizada no município de Oriximiná, Pará, constitui um fenômeno de considerável complexidade que demanda uma análise socioantropológica meticulosa. Este enclave industrial emerge como uma entidade de relevância social, permeada por uma intrincada rede de relações de poder, interesses econômicos e dinâmicas culturais. O presente artigo representa a consolidação de um estudo acadêmico aprofundado, derivado da tese de doutorado intitulada “Territorialidades Específicas no Alto Rio Trombetas: Reflexões sobre os modos de vida quilombola em confronto com grandes projetos”. Como membro da comunidade quilombola nativa dessa região e afetado desde a infância por esse projeto de mineração, realizei uma análise reflexiva das complexas dinâmicas resultantes das estratégias empresariais de exploração mineral na Amazônia.

¹ Quilombola de Cachoeira Porteira, município de Oriximiná, Pará; Doutora em Antropologia (PPGA/UFGA), Mestra em Cartografia Social e Política da Amazônia (PPGCSPA/UEMA). Pesquisador do Laboratório Nova Cartografia Social: Processos de Territorialização, Identidades Coletivas e Movimentos Sociais-CNPq-UEA (ver www.novacartografiasocial.com). Pós-Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (PPGSND/UFOPA).

O Rio Trombetas, situado no município de Oriximiná, Pará, desempenhou um papel crucial desde o século XIX como refúgio para os negros escravizados que buscavam escapar da opressão. Essa história de resistência moldou a geografia e os modos de vida das quarenta e duas comunidades quilombolas autoidentificadas e oficialmente reconhecidas ao longo de suas margens. Ao longo do tempo, a história dessa região foi moldada por uma série de transformações socioeconômicas e políticas que ecoam as estruturas mais amplas de poder e dominação. Desde o século XIX, o Rio Trombetas tem sido palco de uma narrativa de resistência e exploração, marcada pela presença de comunidades quilombolas ancestrais que buscaram nas suas margens não apenas um refúgio físico, mas também um espaço de afirmação identitária em meio à opressão colonial e pós-colonial (Acevedo; Castro, 1998).

A escolha de focalizar esta pesquisa na interseção entre as comunidades quilombolas e as operações da MRN se justifica não apenas pela minha relação de parentesco e pertencimento ao território, mas também pela intensidade dos efeitos e tensões resultantes das políticas ambientais e da exploração mineral nessa região. Processos como expropriação territorial, violência física e simbólica, e a utilização de tecnologias de vigilância têm marcado a experiência das comunidades quilombolas ao longo das últimas décadas.

A entrada da MRN nesse cenário insere-se em um contexto de expansão do capitalismo globalizado, caracterizado por uma intensificação das atividades extrativistas na região amazônica em busca de recursos naturais. Sob essa lente, a presença da MRN não pode ser compreendida isoladamente, mas sim como parte integrante de um sistema mais amplo de produção e reprodução do capital, no qual as relações de classe, raça e gênero desempenham um papel central na configuração das dinâmicas sociais e ambientais.

Paralelamente à expansão da mineração, a criação de áreas protegidas, Reserva Biológica do Rio Trombetas (1979) e a Floresta Nacional Saracá-Taquera (1989), teve implicações conflitivas. Embora apresentadas como

iniciativas de proteção ambiental, essas áreas frequentemente restringem o acesso das comunidades quilombolas aos recursos naturais necessários para sua reprodução física e social, sem reconhecer plenamente seus direitos territoriais e modos de vida tradicionais. A intrusão dessas políticas de conservação com a exploração mineral exacerba os conflitos socioterritoriais, impondo novas camadas de marginalização e resistência.

Ao examinar criticamente essas dinâmicas, este estudo busca contribuir para um entendimento mais aprofundado das interações complexas entre empresas mineradoras, processos de licenciamento ambiental, áreas protegidas e comunidades tradicionais na Amazônia. Além disso, pretende-se aprofundar a reflexão sobre a importância da participação das comunidades nas tomadas de decisão diante da necessidade de implantação de grandes projetos, assegurando-lhes o direito à Consulta Prévia, Livre e Informada, conforme prevê a Convenção 169 da OIT. O licenciamento ambiental de grandes projetos industriais na Amazônia, como os projetos de expansão de áreas de exploração mineral tem sido objeto de intensos debates na Antropologia (Bronz, 2016), especialmente quando se trata dos efeitos sobre comunidades tradicionais, como os quilombolas. Investigar as estratégias empresariais envolvidas nesses processos e as violações de direitos humanos decorrentes é fundamental para uma compreensão detida das dinâmicas socioambientais na região

A metodologia adotada neste estudo incorpora uma abordagem antropológica que visa compreender as complexas interações entre as estratégias empresariais da MRN e as violações de direitos humanos face aos processos de licenciamento ambiental no âmbito das comunidades quilombolas na região do Rio Trombetas. Para tanto, utilizamos uma mescla de técnicas qualitativas, incluindo etnografia de documentos e observações diretas durante uma audiência pública realizada no município de Oriximiná em maio de 2023.

A etnografia de documentos nos permite acessar e analisar uma variedade de fontes escritas, incluindo o Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e o Estudo do Componente Quilombola (ECQ).

Esses documentos fornecem informações detalhadas sobre os impactos ambientais, sociais e culturais das operações de mineração na região, bem como as medidas propostas para mitigar esses impactos. Ao analisar esses documentos, buscamos não apenas compreender os delineamentos técnicos do projeto, mas também as vozes, apreensões e resistências que emanam das comunidades quilombolas afetadas.

Além disso, realizamos observações diretas durante uma audiência pública realizada no município de Oriximiná. A audiência pública constituiu-se como um espaço de encontro e diálogo entre diferentes atores sociais, incluindo representantes da MRN, agências governamentais, organizações da sociedade civil e membros das comunidades quilombolas, pesquisadores e movimentos sociais. Através da observação participante e da escuta ativa, buscamos captar as múltiplas vozes e pontos de vista expressos na audiência pública.

Assim, este artigo tem como objetivo analisar os efeitos socioeconômicos e culturais da implementação do Projeto Trombetas e das unidades de conservação ambiental sobre as comunidades quilombolas do Rio Trombetas, com foco nas dinâmicas de resistência e conflitos socioterritoriais resultantes dessas intervenções. A pergunta norteadora que guia este estudo é: como as comunidades quilombolas do Rio Trombetas têm resistido às pressões impostas pelo Projeto Trombetas e pelas unidades de conservação ambiental, e quais são os principais conflitos socioterritoriais emergentes dessas intervenções?

A expansão das operações de mineração no Rio Trombetas, conduzidas pela Mineração Rio do Norte (MRN), tem sido justificada frequentemente através da narrativa de parcerias com as comunidades locais, incluindo os quilombolas. No entanto, uma análise crítica revela que essa ideia de parceria muitas vezes mascara conflitos profundos e a marginalização das comunidades tradicionais. A MRN, desde a sua instalação na década de 1970, promove a mineração de bauxita como um motor de desenvolvimento econômico, prometendo benefícios como empregos, infraestrutura e investimentos sociais. A empresa frequentemente se apresenta como uma

“parceira” das comunidades locais, afirmando que suas operações são realizadas em cooperação com esses povos e comunidades tradicionais, respeitando seus direitos e contribuindo para sua melhoria de vida. Contudo, essa retórica de parceria deve ser problematizada. As comunidades quilombolas do Rio Trombetas têm uma relação simbiótica com seu território, que vai além do uso econômico da terra. Para essas comunidades, o território é um espaço de reprodução cultural, social e econômica, onde práticas tradicionais, como a extração de óleos, a pesca e a agricultura de subsistência, são centrais para sua identidade e sobrevivência.

Para dar conta dessa discussão, o artigo está estruturado de forma a proporcionar uma análise abrangente das dinâmicas socioeconômicas e culturais envolvendo as comunidades quilombolas do Rio Trombetas e a Mineração Rio do Norte (MRN). O corpo do artigo é dividido em seções que discutem os efeitos da mineração e das unidades de conservação sobre as comunidades quilombolas, explorando temas como expropriação territorial, violência simbólica e física, e estratégias de resistência. A discussão final sintetiza os achados, enfatizando a contínua luta das comunidades pela preservação de seus direitos e modos de vida tradicionais frente às pressões do desenvolvimento econômico e das políticas de conservação ambiental.

Quilombolas do Rio Trombetas: (re)sistência e conflitos socioterritoriais

O rio Trombetas está localizado no município de Oriximiná, que pertence ao estado do Pará, na região Norte do Brasil. Este rio é um importante afluente do rio Amazonas e faz parte da vasta bacia hidrográfica amazônica. Oriximiná, o segundo maior município em extensão territorial do Pará, está situado na margem direita do rio Amazonas e abrange uma área de aproximadamente 107.604 km². Estudos recentes mostram que rio Trombetas tem sido um cenário de significativas narrativas de resistência desde o século XIX (Acevedo; Castro, 1998; Andrade, 1995; Funes, 2000; Farias Junior, 2016). Inicialmente, foi um refúgio para negros escravizados

que, fugindo da opressão, encontraram nas margens desse rio um espaço para a construção “mocambos” e quilombos libertos (Acevedo; Castro, 1998). Esses “mocambos”, se enfrentaram as pressões coloniais que enviava forças punitivas para destruir os mocambos e recapturar os negros em situação de fuga, se organizando politicamente, formando hoje um conjunto de quarenta e duas comunidades autoidentificadas e oficialmente reconhecidas como quilombolas.

A história das comunidades quilombolas no rio Trombetas foi moldada por transformações socioeconômicas e políticas que ecoam estruturas mais amplas de poder e dominação. Desde o período colonial até os dias atuais, essas comunidades enfrentaram diversas formas de expropriação e marginalização, resistindo à dominação externa enquanto afirmavam suas identidades culturais e territoriais. A presença das comunidades quilombolas no rio Trombetas é, portanto, não apenas um testemunho de resistência, mas também uma expressão de modos de vida específicos que desafiam as lógicas hegemônicas de desenvolvimento que se instalou nessa região, como a implantação do Projeto Trombetas (Acevedo; Castro, 1998).

O Projeto Trombetas, implantado em Oriximiná na década de 1970, refere-se à iniciativa de mineração de bauxita conduzida pela Mineração Rio do Norte (MRN). Este projeto é um dos maiores empreendimentos de mineração de bauxita do Brasil e foi criado para explorar as vastas reservas deste mineral na região do rio Trombetas, no estado do Pará. A descoberta de grandes depósitos de bauxita, matéria-prima essencial para a produção de alumínio, motivou a implantação do Projeto Trombetas. A região do rio Trombetas, com suas reservas abundantes e de alta qualidade, tornou-se o foco de interesse para a indústria de mineração. No começo da década de 1960, a Mineração Rio do Norte (MRN) foi fundada como uma joint venture composta por várias empresas nacionais e internacionais, incluindo a Companhia Vale do Rio Doce (atualmente Vale S.A.) e a multinacional Alcoa (Machado; Lima, 2007).

A MRN empresa estabeleceu-se na região do rio Trombetas durante um período de intensa expansão das atividades extrativistas na Amazônia,

impulsionadas por políticas de desenvolvimento que privilegiavam a exploração dos recursos naturais da região. A implementação do Projeto Trombetas envolveu a construção de uma infraestrutura considerável para suportar as operações de mineração e exportação de bauxita. Isso incluiu: grandes áreas desmatadas para a extração de bauxita através de minas a céu aberto; um porto fluvial construído para permitir o transporte da bauxita extraída para mercados internacionais; estradas e outras instalações de suporte foram desenvolvidas para facilitar o transporte do minério das minas ao porto.

Durante o período em que a Mineração Rio do Norte (MRN) se instalou no rio Trombetas, na década de 1970, foram também criadas duas unidades de conservação: a Reserva Biológica do Rio Trombetas (1979) e a Floresta Nacional Saracá-Taquera (1989). Estas iniciativas de conservação ambiental, embora aparentemente voltadas para a proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, tiveram implicações complexas sobre as comunidades quilombolas, especialmente quando consideradas em conjunto com as pressões impostas pela mineração.

Como quilombola nascida no final da década de 1980, no rio Trombetas, minha vida e corpo foram profundamente afetados pelas ações do Projeto Trombetas. Ao longo dos anos, testemunhei de perto as mudanças drásticas e as consequências que a instalação da Mineração Rio do Norte (MRN) e a implantação de áreas protegidas trouxeram para nossa comunidade e nosso modo de vida. Essa experiência pessoal, marcada pela insegurança, desrespeito aos nossos direitos territoriais e modos de vida foi um dos principais motivos que me levaram a me tornar antropóloga. Esta ciência social me oferece as ferramentas teóricas e metodológicas para compreender as complexas estruturas de poder que moldam a relação entre projetos de desenvolvimento e comunidades tradicionais. Não obstante posso analisar criticamente como as políticas de desenvolvimento são implementadas e nos afetam. Meu objetivo é não apenas documentar e analisar essas dinâmicas, mas também contribuir para a luta por justiça social

e o reconhecimento dos direitos dos quilombolas e outras comunidades tradicionais.

A chegada da MRN, associada à projetos de conservação da natureza não apenas alteraram a paisagem física, mas também perturbou profundamente as nossas identidades culturais e nossas territorialidades, construídas pelos usos dos recursos e os saberes desenvolvidos sobre o território e elaborados ao longo do tempo (Acevedo; Castro, 1998). As comunidades quilombolas possuem uma relação simbiótica com o território, onde práticas culturais, tradições e conhecimentos são inventados pelos mais velhos e reinventados pelo mais jovens como, reforçando nossa identidade frente as fronteiras sociais. Além disso, a exploração mineral destruiu espaços de roças, desterritorializou noventa família do quilombo Boa Vista (Acevedo; Castro, 1998) e vem destruindo nossas áreas de extração de óleos de andiroba e copaíba, resultando em um deslocamento de área de uso. Por outro lado, a criação dessas unidades de conservação e atos de estado causaram ao deslocamento de quilombolas que viviam no lago do Jacaré, a restrição do acesso aos recursos naturais que essenciais para sua reprodução física e social. As áreas que anteriormente eram utilizadas para a caça, pesca e coleta de produtos florestais passaram a ser consideradas áreas de proteção, limitando as atividades tradicionais dessas comunidades. Tais medidas restritivas, grosso modo, não apenas ameaçam nossa segurança alimentar e econômica, mas também mina nossa autonomia e autodeterminação.

As unidades de conservação criaram uma nova camada de regulamentação sobre o uso da terra, entrando em conflito com os direitos territoriais e as práticas tradicionais das comunidades quilombolas. O intrusamento de áreas de conservação e territórios quilombolas gerou tensões, uma vez que as políticas de conservação não consideravam a presença e os direitos históricos de nossas unidades sociais (Farias Junior, 2016). Simultaneamente, a expansão da mineração pela MRN exerceu uma pressão adicional sobre o território e os recursos naturais. A mineração intensiva não só levou à degradação ambiental e a poluição de lagos como o

Batata², mas também exacerbou os conflitos fundiários. As áreas de conservação, ao serem criadas, aparentemente serve como um escudo legal contra a devastação, mas na prática, a mineração continuou a avançar, favorecida por interesses econômicos e pela flexibilização das regulamentações ambientais.

Neste sentido, as comunidades quilombolas foram duplamente marginalizadas: por um lado, pelo projeto de desenvolvimento econômico representado pela mineração; por outro, pelas políticas de conservação ambiental que não reconhecem plenamente seus modos de vida e direitos territoriais, essa marginalização reflete uma forma de exclusão, onde as narrativas de progresso e conservação ambiental invisibilizam as histórias e necessidades de povos e comunidades tradicionais, se configurando como uma forma de violência simbólica (Leite, 2010). Essa dupla marginalização reflete uma forma de racismo estrutural que invisibiliza as necessidades e narrativas das comunidades tradicionais.

As unidades de conservação e a mineração representam formas de dominação que impõem um modelo exógeno de desenvolvimento e uso da terra, ignorando as realidades locais, reforça dinâmicas racistas que

2 O lago do Batata é conhecido no rio Trombetas como o "o desastre do Batata", por ter sido depósito de despejo de rejeito de bauxita desde a primeira mina explorada pela MRN. Segundo Wanderley (2021), o impacto do descarte de rejeitos, gerado pela primeira lavagem do minério, é um fenômeno comum em empreendimentos de extração mineral, onde o material sem valor comercial é descartado nas proximidades para reduzir custos. No caso do complexo de mineração de bauxita no vale do rio Trombetas, iniciado pela canadense Alcan em 1971, não havia um sistema de disposição para o resíduo mineral, resultando na escolha de "sacrificar o Batata" ao invés de construir uma barragem de rejeitos, decisão que teria maiores impactos ambientais e financeiros. Desde o início das operações em 1979, até a construção de uma tubulação em 1984 que depositava o rejeito diretamente no lago Batata, aproximadamente 24 milhões de toneladas de sólidos foram descartadas em dez anos, afetando 630 hectares do lago. Essa escolha política refletiu a falta de consciência ambiental na época e a pressão internacional crescente nos anos 1980 levou a uma mudança no método de disposição para barragens em 1989. No entanto, o novo sistema não teve amplo licenciamento ambiental, e os danos ambientais e sociais persistem até hoje, necessitando de reparação e indenização.

perpetuam a subalternidade das comunidades quilombolas na sociedade mais ampla. As comunidades quilombolas, por sua vez, expressam resistência através da luta pelo reconhecimento de seus direitos territoriais e culturais, buscando afirmar sua presença e importância histórica no território.

Entre o esgotamento e a “continuidade”: as novas zonas de bauxita

A expansão das operações da Mineração Rio do Norte (MRN), impulsionada pelo esgotamento técnico dos platôs de bauxita existentes, é um reflexo da constante busca da indústria extrativista por novas áreas de exploração. Desde a década de 1990, a MRN tem implementado uma série de projetos de expansão, abrindo novos platôs de extração, como Saracá (1993), Papagaio (1997), Periquito (2001), Almeida (2002) e Aviso (2002). Essa dinâmica é uma resposta direta à finitude do recurso mineral e à necessidade de garantir um suprimento contínuo de bauxita para a produção de alumínio.

A empresa denomina esse processo de expansão como “continuidade” ou “manutenção” do projeto minerador, destacando a importância de assegurar a viabilidade econômica e operacional das operações de mineração a longo prazo, de modo que as decisões da MRN em relação às novas zonas de bauxita são influenciadas por uma variedade de fatores, incluindo considerações econômicas, operacionais, ambientais e de planejamento de longo prazo. No entanto, ao mesmo tempo, essa linguagem oculta os efeitos socioambientais da expansão, como o deslocamento de comunidades locais, a degradação ambiental e a perda de biodiversidade. A designação de “continuidade” ou “manutenção” dar a impressão de que a empresa está apenas mantendo suas operações existentes, quando na verdade está explorando novas áreas de mineração para compensar o esgotamento dos recursos em locais anteriores. Trata-se de uma estratégia de *marketing* para minimizar preocupações sobre a expansão e seus efeitos negativos.

A estruturação das operações da Mineração Rio do Norte (MRN) em zonas distintas dentro da Floresta Nacional (Flona) de Saracá-Taquera, conforme descrita no Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) de 2021, elaborado pela ARCADIS, revela uma abordagem estratégica da empresa para garantir a “continuidade” de suas atividades de mineração. Essa estratégia reflete não apenas a busca por extração contínua de recursos minerais, mas também uma organização espacial que influencia dinâmicas sociais, econômicas e ambientais na região.

Na configuração atual, a Zona Leste (ZL) representa o núcleo das operações da MRN, caracterizada pela presença de platôs em diferentes estágios operacionais. Essa zona não só abriga platôs em operação regular, como Teófilo, Cipó, Greigh, Aramã, Monte Branco, Saracá e Bela Cruz, mas também aqueles em processo de recuperação ambiental. A presença de uma infraestrutura robusta, como sistemas de britagem, correias transportadoras e estradas de acesso, evidencia a complexidade e a magnitude das atividades mineradoras nessa área.

Por outro lado, a Zona Oeste (ZO) é caracterizada como uma área de reservas de depósitos minerais com potencial de uso a longo prazo. Platôs como Cruz Alta, Cruz Alta Oeste, Morcego e Peixinho compõem essa zona, indicando uma estratégia de planejamento que vai além das demandas imediatas do mercado. Essa caracterização sugere uma visão de longo prazo da empresa, considerando a viabilidade futura da exploração mineral nessa região.

A Zona Central (ZC), por sua vez, emerge como o epicentro das discussões sobre licenciamento ambiental e as estratégias empresariais para a expansão das operações. Além de representar um centro de interesse econômico, essa zona é um ponto focal para compreender as interseções complexas entre os processos de licenciamento ambiental, as estratégias empresariais e os efeitos sociais e ambientais decorrentes da exploração de bauxita na região do rio Trombetas. Essa análise da disposição de platôs de bauxita em zonas revela como a organização espacial das operações mineradoras da MRN não apenas molda o ambiente físico, mas também

influencia as relações sociais e econômicas na comunidade local, além de afetar o ecossistema circundante.

Além da exploração mineral, o projeto compreende a criação de uma série de infraestruturas de apoio, tanto temporárias como permanentes, como estradas, alojamentos e escritórios. Notavelmente, os platôs Cruz Alta Leste, Escalante e Rebolado afetam, direta e indiretamente, os territórios quilombolas do Alto Trombetas I, Boa Vista e constitui forte problemática com o Território Alto Trombetas II, que tecnicamente não são considerados afetados diretamente. A Portaria Interministerial Nº 60, de 24 de março de 2015, estabelece que no caso de projetos minerários na região amazônica, a Área de Influência Direta (AID) é limitada a 10 km, medidos a partir do eixo(s) do(s) barramento(s) e respectivo corpo central do(s) reservatório(s). Esses parâmetros técnicos suscitam uma série de questões por parte dos quilombolas do Alto Trombetas I, que afirmam que apenas 100 (cem) metros os separam da AID.

Como esse projeto afetará a qualidade da água que consomem, a cadeia produtiva de castanha, andiroba, copaíba, entre outros recursos naturais essenciais à reprodução do seu modo de vida? Que medidas de mitigação e compensação serão tomadas? Essas questões se tornam preocupantes, quando refletimos os efeitos ambientais drásticos desses projetos de mineração para além do desmatamento e da usurpação de territórios e focalizamos as violações ambientais a curto e longo prazo, tal como identificado no estudo de Wanderley (2021), vejamos:

A expansão das minas e a aceleração da produção foi à custa de quase três dezenas de violações ambientais identificadas pelo Ibama (dados de 2021). Dos 28 autos de infração cadastrados pelo órgão ambiental entre 2000 e 2021, seis foram por lançamento no ambiente de resíduos líquidos ou sólidos em desacordo com a lei; cinco por deixar de adotar medidas de precaução em caso de risco ou danos graves; outras cinco ao não atender condicionantes ou exigências legais; além de outras quatro por desmatamento ilegal (Gráfico 4). Apesar da média de 1,3 infrações por ano, a maioria dos autos de infrações foram lavrados nas mesmas

vistorias ou em dias muito próximos nos anos de 2005 (7 infrações), 2008 (3), 2018 (9) e 2019 (3) (Wanderley, 2021, p. 26).

A assertiva de Wanderley (Idem) sobre as violações ambientais associadas à expansão das minas na região do Trombetas, conforme dados do Ibama até 2021, destaca um quadro preocupante de infrações cometidas ao longo do tempo. A incidência de quase três dezenas de violações, conforme os registros do órgão ambiental, evidencia a frequência desses episódios, sendo que as infrações mais recorrentes envolvem lançamento inadequado de resíduos, negligência em adotar precauções diante de riscos, descumprimento de condicionantes legais e desmatamento ilegal.

Essas constatações fundamentam a compreensão da aceleração da produção e expansão das minas como um processo que, embora seja vendido com a premissa de “benefícios econômicos”, “mineração sustentável”, é permeado por práticas que comprometem a fauna, a flora, os recursos hídricos, consequentemente, afetam diretamente os quilombolas e ribeirinhos que vivem na foz do rio Trombetas. Ao discorrer sobre a noção de “ambientalização dos conflitos”, com foco nas transformações dos conflitos sociais, especialmente aqueles relacionados à degradação ambiental causada por empreendimentos, em uma arena na qual as questões ambientais passam a desempenhar um papel central, Lopes (2004) observa que, “à medida mesmo que a temática se impõe e o movimento avança, os empreendedores eles próprios, causadores principais da degradação ambiental, também se apropriam da crítica à atuação e procuram usá-la a seu favor” (LOPES, 2004, p. p.32).

O processo de licenciamento ambiental do PNM

As audiências públicas são momentos de encontro e diálogo entre diferentes grupos de interesse, incluindo representantes de empresas, órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e, crucialmente, as comunidades diretamente afetadas pelo projeto. São espaços onde múltiplas vozes

se encontram, competem e colaboram, com agentes sociais de menor poder político buscando reverter projetos e decisões que afetarão suas vidas e territórios. Nessa perspectiva, Bronz (2016, p. 28) classifica as audiências públicas como atos administrativos consultivos que oferecem à sociedade civil a oportunidade de expressar suas opiniões, críticas e sugestões em relação ao projeto.

Admitindo a relevância dessa audiência pública no âmbito da participação popular, é pertinente indagar: de que maneira a audiência pública realizada para debater o Projeto Novas Minas em Oriximiná, Pará, reflete as dinâmicas de interação social e política entre empresas, comunidades quilombolas e órgãos governamentais em contextos de grandes projetos na Amazônia? Quais foram os principais elementos rituais, performances e estratégias de representação observados durante esse evento e de que forma esses aspectos podem influenciar as tomadas de decisão e os conflitos entre os diversos atores envolvidos?

A audiência pública do PNM, realizada em Oriximiná em 12 de maio de 2023, levanta um marco nas discussões em torno da exploração de bauxita na região do Alto Rio Trombetas, enquanto um ritual social e político. Mediante uma abordagem etnográfica, busca-se compreender não apenas o que foi dito durante a audiência, mas também como as interações, os silêncios, as omissões, as performances, os conflitos e as negociações moldaram a audiência pública. Além disso, a análise antropológica lança luz sobre as tensões subjacentes, os sistemas de significado e os efeitos das decisões tomadas nesse espaço de participação pública.

Como antropóloga, concebo a audiência pública como um evento que se insere em um rito de “passagem”, composto por fases distintas, desde a convocação até os desdobramentos posteriores e suas consequências. Este conceito de “ritual de passagem”, desenvolvido pelo antropólogo Victor W. Turner, é uma lente analítica utilizada para examinar rituais que marcam transições e mudanças significativas na vida de indivíduos ou comunidades. Turner delineou essa estrutura em seu livro “Floresta de Símbolos: Aspectos do Ritual Ndembu”, descrevendo três fases principais: a) Fase

de separação, na qual os participantes são retirados de seu estado anterior ou posição social, envolvendo separação física, simbólica ou social; b) Fase de Margem ou Transição, durante a qual os participantes encontram-se em um estado de liminaridade, no limiar entre seus estados antigos e novos, caracterizado por incerteza e ambiguidade; c) Fase de Agregação ou Incorporação, na qual os participantes emergem do estado de liminaridade, sendo reintegrados à sociedade, porém em um novo estado, com novos papéis e responsabilidades.

O processo de licenciamento ambiental é um empreendimento multifacetado, que envolve uma variedade de atores, como empresas, órgãos reguladores, agências governamentais, comunidades locais e grupos de interesse. Este processo caracteriza-se por ser um campo de estrutura hierárquica, marcado por relações de poder bastante desiguais (Zhour, 2008). De acordo com Turner (2005), tais rituais não se limitam a meras cerimônias, mas desempenham um papel crucial na construção e manutenção da identidade, coesão social e negociação de mudanças na sociedade. Portanto, as audiências públicas emergem como arenas onde as partes interessadas expressam seus pontos de vista, preocupações e interesses sobre projetos que afetam o meio ambiente e as comunidades locais.

A primeira audiência pública em Oriximiná relacionada aos processos de licenciamento ambiental mineral, conforme relato de Acevedo e Castro (1998), ocorreu em 1992, a pedido do CEDENPA, para debater o projeto da Alcoa no contexto do Projeto Mina de Bauxita da Amazônia. Este evento contou com a participação de diversos atores sociais, incluindo movimentos sociais, o movimento negro, pesquisadores e outros interessados. No contexto do Projeto Novas Minas em Oriximiná, a audiência pública do PNM em 2023 emergiu como um palco crucial para representar diversos interesses, destacando-se atores como o poder público municipal, comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, ICMBio e movimentos sociais. Goffman (1985) compara interações sociais a performances teatrais, onde diferentes atores desempenham papéis e empregam estratégias de representação para criar uma imagem idealizada. Isso implica que as empresas,

ao interagir com a sociedade civil, buscam retratar-se de maneira favorável e socialmente aceitável. Cada um desses atores sociais influencia o destino do projeto e sua implementação, sendo o processo de licenciamento ambiental um motivador para as empresas adotarem estratégias específicas. Elas podem buscar alianças com agências reguladoras, influenciar a opinião pública, promover ações de responsabilidade social e ambiental e até ajustar o projeto para garantir aprovação, numa interação social que Bronz (2020) descreve como “efeito catalisador”.

Residindo em Oriximiná desde o início de 2023, tive a oportunidade de imergir nas dinâmicas socioculturais que permeiam a região. Durante esse período, pude acompanhar de perto a divulgação abrangente da audiência pública, cujo Plano de Comunicação adotou uma abordagem estratégica baseada em princípios do marketing empresarial. Esta estratégia enfatizou conceitos como “desenvolvimento regional”, destacando a geração de empregos e a promessa de “responsabilidade corporativa” em relação ao ambiente e às comunidades historicamente ligadas à região ribeirinha do rio Trombetas.

Metodologicamente, analiso a audiência pública em três fases distintas que visam a legitimação do projeto: a construção da imagem empresarial, o evento da própria audiência pública e a interpretação do público. Essa estrutura ritualística ajuda a compreender as complexas dinâmicas sociais que ocorreram durante a audiência, incluindo a negociação de interesses, a expressão de preocupações e a busca por soluções. Essas ações estão integradas ao Plano de Comunicação do Licenciamento Ambiental do Projeto Novas Minas, apresentado em novembro de 2022.

A CONSTRUÇÃO DA IMAGEM EMPRESARIAL

A construção da imagem empresarial é um processo complexo e estratégico que envolve diversas ações de comunicação, particularmente em contextos de licenciamento ambiental, onde a interação com as comunidades e o público em geral é crucial. No Brasil, conforme estipulado pelo Instituto

Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Plano de Comunicação Ambiental (PCA) é um componente essencial do licenciamento ambiental de empreendimentos. Este plano visa garantir a transparência, a disseminação de informações e a participação pública nas questões ambientais, desempenhando um papel central na formação da percepção pública sobre o empreendimento. A empresa utilizou o PCA como uma ferramenta para desenvolver estratégias visando moldar a percepção pública do projeto. O plano não apenas atendeu às exigências legais, mas também serviu para promover uma narrativa positiva em torno do empreendimento, destacando os compromissos ambientais e sociais da empresa.

Goffman (1985), em sua análise sobre a apresentação de identidades em interações sociais, sugere que as organizações, assim como os indivíduos, constroem e gerenciam suas imagens de forma estratégica. A empresa, consciente de como deseja ser realizada, utiliza o PCA para se apresentar como uma entidade responsável e comprometida com o meio ambiente e o bem-estar das comunidades locais. Esse processo envolveu uma seleção cuidadosa de “cenários” e “figurinos” – no caso da empresa, representados por *outdoors*, mensagens, vídeos e eventos presenciais.

Diversas ações de comunicação foram renovadas para promover a imagem do Projeto Novas Minas (PNM). A colocação de *outdoors* nas principais ruas de Oriximiná, que exibem imagens de quilombolas usando o uniforme da mineradora em cenários verdes, é um exemplo claro de como a empresa busca associar sua imagem à responsabilidade ambiental e social. A criação de um site específico para o projeto e o lançamento de vídeos promocionais também são estratégias destinadas a alcançar um público mais amplo e diversificado.

Além dessas mídias, eventos presenciais como a Sessão Especial na Câmara Municipal de Oriximiná e as chamadas “reuniões prévias” realizadas nos territórios quilombolas e outras áreas afetadas são ações que visam estabelecer um diálogo direto com as comunidades. Essas reuniões, embora não substituam um processo de Consulta e Consentimento Prévio, Livre

e Informado (CCLPI), conforme previsto na Convenção nº 169 da OIT, são uma tentativa de envolver as comunidades de forma mais direta.

No entanto, essas estratégias de comunicação revelam frequentemente uma assimetria de poder entre a empresa e as comunidades afetadas. As “reuniões prévias”, muitas vezes, são descritas como rápidas e de curta duração, utilizando uma linguagem técnica inacessível às comunidades locais. Isso limita a capacidade dessas comunidades de participarem efetivamente na discussão e na tomada de decisões. Como observado por Adriene S. dos Santos, liderança do Território Alto Trombetas I, a falta de tempo e de esclarecer nas explicações dificulta a compreensão dos impactos do projeto e a participação informada das comunidades.

Essa dinâmica cria um desequilíbrio nas negociações, favorecendo os interesses da empresa em detrimento das comunidades. A utilização de estratégias de *marketing* e a realização de reuniões prévias, embora criem uma aparência de participação e transparência, minam a participação efetiva das comunidades nas decisões que afetam suas vidas.

A Audiência Pública como Espaço de Disputa

Em maio de 2023, o IBAMA realizou audiências públicas em Faro, Terra Santa e Oriximiná sobre o licenciamento de exploração de bauxita. Essas audiências, supostamente um espaço de participação pública e transparência, pretendiam incorporar as vozes das comunidades locais nas decisões. A audiência em Oriximiná, em 12 de maio de 2023, foi particularmente significativa, marcando um momento crucial nas discussões sobre a exploração de bauxita na região do Alto Rio Trombetas. Através de uma abordagem etnográfica, buscou-se entender não apenas o conteúdo das falas, mas também as interações, silêncios, omissões e conflitos que moldaram a audiência pública. A análise antropológica revelou as tensões subjacentes e os sistemas de significado presentes, destacando as assimetrias de poder. Observações diretas e a coleta de dados em campo permitiram captar as dinâmicas de poder manifestadas durante o evento.

A chuva persistente no dia da audiência não impediu a participação ativa das comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, que trouxeram suas preocupações e esperanças. O Cliper Santo Antônio, local do evento, foi estrategicamente organizado para acomodar os diferentes atores presentes, desde representantes políticos até membros das comunidades locais. A transmissão online pelo YouTube ampliou o alcance da audiência, mas as interações virtuais não foram respondidas em tempo real, servindo mais como uma forma de disseminação de informações.

A disposição dos assentos na audiência pública refletia claramente a hierarquia de poder, com representantes do IBAMA, MRN e ARCADIS posicionados em lugares centrais e privilegiados. O regulamento da audiência, detalhado minuciosamente, estipulava os tempos de fala e o procedimento de inscrição para manifestações, destacando a natureza formal e controlada do evento. A saudação inicial, direcionada primeiramente aos representantes políticos e autoridades locais, sublinhou a centralidade dessas figuras, enquanto as comunidades tradicionais eram relegadas a posições secundárias.

Os discursos dos representantes da MRN e ARCADIS visavam legitimar os projetos de mineração, reforçando a imagem de responsabilidade corporativa. A retórica utilizada tinha como objetivo engajar as comunidades locais, enfatizando a continuidade das operações e os benefícios econômicos prometidos. A apresentação detalhada sobre a atuação e experiência no campo do Licenciamento Ambiental Federal funcionou como uma tentativa de legitimação perante a audiência, ao demonstrar que uma equipe de “técnicos especialistas” estava no controle do projeto. Destacaram-se a temporalidade e a minuciosidade do estudo, sugerindo um compromisso rigoroso com a análise, mas também funcionando como uma estratégia para adiar preocupações e críticas do público. Além disso, a delimitação da área de estudo focou nas estruturas do projeto, evitando deliberadamente uma discussão mais ampla sobre os impactos em toda a região, especialmente nas comunidades locais.

Essa dinâmica evidenciou como, sob a fachada de participação pública, prevalecem as estruturas de poder e a retórica empresarial, frequentemente marginalizando as vozes e preocupações das comunidades diretamente afetadas.

Nós fazemos esse nessa análise mais de todos os municípios para depois entrar especificamente naquelas comunidades que estão em contato direto com os Igarapés e que são as comunidades que podem ser mais afetadas. Então aqui vocês estão vendo as comunidades são 19 Comunidades dos três municípios: as comunidades do Território AT II e Boa Vista as comunidades de Oriximiná, Boa Nova, Curral Velho, São Braz, Vila Castanheira e Vila Ribeiro. Aqui nessas comunidades nós analisamos todas as condições de vidas trouxemos todas as informações aqui. As comunidades de Terra Santa só para vocês terem uma ideia, são aproximadamente 406 famílias, as comunidades de Oriximiná são 230 famílias e a atividade econômica predominante, é, principalmente o extrativismo a coleta de sementes, caça, cultivo de mandioca para fabricação de farinha dessas comunidades. Comunidades de Faro são aproximadamente 147 famílias também com atividades de extrativismo e também similares as comunidades integra o estudo de impacto ambiental. Também o estudo do componente quilombola como nós falamos, o território Alto Trombetas II e Boa Vista, eles estão dentro da nossa área de estudo esses estudos são conduzidos por outra empresa de consultoria que não é ARCADIS, eles integram no processo de licenciamento e são acompanhados e avaliados pelo IPHAN que é um outro órgão que acompanha esse processo. Com base nesse diagnóstico nós fazemos avaliação de impactos, ou seja, nós caracterizamos toda a área e vamos identificar quais possíveis impactos podem afetar o ambiente e essas populações em torno. Para isso, nós usamos um método consagrado de avaliação de impacto essas informações. (Trecho do discurso do Técnico da ARCADIS, audiência Pública, PNM, em 12 de maio de 2023).

O técnico iniciou destacando a amplitude da análise, mencionando a avaliação de todos os municípios antes de se aprofundar nas comunidades

mais diretamente impactadas. Entretanto, ao falar das comunidades, ele as quantifica de forma técnica, ressaltando números de famílias e atividades econômicas predominantes, como o extrativismo. Nesse momento, as comunidades são tratadas como entidades homogêneas, reduzindo a diversidade de suas realidades sociais e culturais. O discurso ressalta o foco na análise ambiental e a condução dos estudos do componente quilombola por outra empresa de consultoria, não ARCADIS. Essa separação, embora possa ser parte de uma estratégia metodológica, gera uma desconexão entre as dimensões ambientais e sociais do projeto. Além disso, o fato de o EQC ser realizado por uma empresa diferente, embora acompanhada pelo IPHAN, indica a fragmentação das abordagens, evidenciando uma lacuna na compreensão integrada dos efeitos.

A abertura das intervenções do público durante a audiência pública do Projeto Novas Minas (PNM) foi marcada por um cenário de intensa disputa política. O discurso inicial do prefeito, seguido pelos discursos de vereadores, proporcionou um palco para a expressão das disputas políticas municipais. Nesse ambiente, cada representante político que se manifestava era acompanhado por uma trilha sonora de gritos vindos da plateia, que se dividia entre apoiadores fervorosos e opositores igualmente engajados. Essa verdadeira batalha de vozes refletiu a complexidade das questões envolvidas, na medida nesses atores buscaram expressar seus interesses e perspectivas em relação ao projeto e suas implicações e não tiveram espaço, tempo, voz para expor.

Em seu discurso, o prefeito destacou a redistribuição geográfica da mineração, expressando preocupação com a arrecadação municipal oriunda dos royalties da bauxita e a de diversificar a economia em direção ao que ele classificou de “um modelo sustentável”, propondo criar o “Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável”. No entanto, enquanto o prefeito delineava sua visão de diversificação econômica e sustentabilidade, ficou notavelmente ausente a discussão sobre as medidas específicas que seriam tomadas para proteger as comunidades afetadas e mitigar os impactos negativos decorrentes do projeto não foram fornecidos detalhes

sobre planos de proteção ambiental, garantias de qualidade de vida para os povos e comunidades tradicionais ou ações específicas para salvaguardar o patrimônio cultural das comunidades quilombolas, centrando-se fortemente na questão orçamentária municipal.

Ao longo do discurso do prefeito, além dos gritos de apoiadores e opositores, havia a presença de membros do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Oriximiná (SINDSMOR), pediam que o prefeito pagasse o piso salarial dos professores municipais. A manifestação de professores municipais durante a audiência pública do Projeto Novas Minas (PNM) representa uma preocupação específica relacionada às condições de trabalho e salários dos profissionais da educação no município. Essa manifestação destaca as preocupações da sociedade civil que vai além dos efeitos da mineração e se estende às questões sociais, econômicas e de bem-estar. Todavia, essa manifestação, associada ao embate político presente no município, destaca um desvio de atenção, devido à insatisfação com as políticas educacionais locais e com o comprometimento dos recursos do setor de educação.

Esse embate político, ficou evidente na fala do vereador de oposição que sucedeu à intervenção do prefeito, contestando as afirmações sobre a queda na arrecadação municipal destacada pelo prefeito, com a informação disponível no Portal da Transparência municipal. Além disso, o vereador demonstrou seu apoio à mineração, enfatizando que seu próprio sustento é resultado de anos de trabalho na indústria mineral, apontando para um deslocamento da esfera política para a esfera econômica. Zhouri (2008) argumenta que esse deslocamento resulta na invisibilização dos direitos e dos sujeitos coletivos em favor dos interesses e atores particulares. Essa transição enfraquece o sentido político das lutas ambientais, conforme expresso no processo de licenciamento ambiental.

À medida que as autoridades políticas tomavam a palavra, tornava-se evidente a angústia vivenciada pelos quilombolas, ribeirinhos e indígenas. Esses grupos, entretanto, encontravam-se em uma posição de espera prolongada, sendo os últimos a terem a oportunidade de expressar suas

observações durante o evento. Essa dinâmica revela um desequilíbrio de poder no acesso à expressão e participação nas decisões, destacando uma hierarquia que valoriza e destaca os discursos das autoridades em detrimento das vozes das comunidades tradicionais. A ordem de fala durante a audiência pública torna-se, assim, uma expressão visível dessa subalternidade, onde as autoridades políticas ocupam um espaço central, relegando as comunidades tradicionais a uma posição secundária e periférica.

Nessa configuração, o primeiro quilombola a se pronunciar, foi o coordenador do Território Alto Trombetas II, que também é vereador da Câmara Municipal de Oriximiná, apoiador do prefeito. O discurso do vereador quilombola expressou sua insatisfação com a abordagem do IBAMA, alegando que o órgão não forneceu o tempo adequado para discussões significativas sobre um empreendimento que explora a região há mais de quarenta anos e que se projeta para expandir suas operações por mais vinte anos. A intervenção do vereador quilombola, que também atua como coordenador do Território Alto Trombetas II e apoiador do prefeito, apresenta uma interseção entre política partidária local, interesses quilombolas e grandes projetos. A grosso modo, expressa relações e alianças locais que influenciam as percepções e posturas dos quilombolas diante da proposta de expansão da exploração mineral sob os territórios quilombolas. A posição do vereador quilombola, destaca a necessidade de considerar não apenas as relações entre comunidades e empresas, mas também as dinâmicas políticas locais que moldam as respostas das lideranças.

Uma parte substancial da crítica apresentada pelo vereador também abordou a região quilombola Alto Trombetas II e o Estudo do Componente Quilombola (ECQ), que, conforme suas observações, não recebeu a devida atenção por parte do IBAMA. Ele formalizou sua insatisfação e discordância com o processo por meio de uma nota técnica, destacando a importância de uma comunicação mais efetiva com as comunidades quilombolas afetados. Paralelamente, ao reconhecer os possíveis impactos ambientais e sociais gerados pelo projeto, o vereador também reconheceu o Projeto PNM como uma iniciativa, que segundo ele, que pode proporcionar “benefícios

econômicos” para a região, alinhando-se aos interesses políticos locais que veem o projeto como uma oportunidade de fortalecer a economia regional. Além disso, o destaque aos “benefícios” econômicos, que segundo a visão marxista, é contraditória e utilitária do território, onde o valor da terra está principalmente vinculado às vantagens econômicas imediatas, refletindo uma visão instrumental do território, onde sua importância é determinada pelo que pode ser extraído economicamente.

Nos discursos dos atores das comunidades quilombolas percebeu-se uma preocupação com essa noção de “benefícios” gerados pelo empreendimento, em detrimento à preocupação com os efeitos sob o seu modo de vida, incluindo feitos sociais, culturais e ambientais, o poder. Ao longo de seus quarenta anos de atuação na região, a Mineração Rio do Norte (MRN) desenvolveu uma estratégia eficaz na criação de uma imagem de “parceria” com as comunidades. Essa estratégia baseia-se na construção de uma narrativa na qual a MRN se posiciona como uma “aliada” das comunidades, ao passo que as críticas, em sua maioria foram direcionadas aos órgãos ambientais.

Durante a audiência pública e em suas comunicações anteriores, a empresa enfatizou projetos de que desenvolve nas comunidades, apoios com combustível, festas, que “beneficiam” as pessoas que vivem nas áreas afetadas por suas operações. Essa estratégia de destaque em projetos comunitários e na relação de diálogo tem permitido à MRN acumular capital simbólico (Bourdieu, 1989), ou seja, uma forma de poder que se baseia na percepção positiva de suas ações, que é cotidianamente encenada.

Observo que a empresa cria a imagem de que não é apenas uma entidade exploradora, mas também um agente de “desenvolvimento” que trabalha em estreita colaboração com as comunidades locais. Todavia, essa percepção contrasta frequentemente com a realidade dessas comunidades afetadas, que em sua maioria enfrentam condições de vida precárias, sem ponto de saúde, perda de acesso a recursos naturais, com seus meios de vida ameaçados, falta de acesso a serviços básicos de saúde, a ausência de infraestrutura educacional adequada, entre outras problemáticas.

Ao examinarmos os discursos oficiais da empresa, como comunicados à imprensa e relatórios corporativos, identificamos a recorrência da palavra “parceria” e outras conotações positivas para se referir às comunidades quilombolas. No relatório de sustentabilidade de 2022, há uma seção específica denominada “Relações Comunitárias: diálogos e parcerias de mãos dadas”, ilustrado com uma foto de uma de duas quilombolas: uma idosa, outra jovem, destacando a ideia de gerações, cujo texto de introdução aduz o seguinte:

Respeito. Diálogo. Cuidado. Aprendizado. O compromisso da MRN com uma mineração sustentável na Amazônia está conectado ao reconhecimento dos saberes tradicionais e valorização das raízes das comunidades locais. Investir em iniciativas que impulsionem o protagonismo de ribeirinhos e quilombolas, incentivem a educação para transformar gerações e possibilitem oportunidades para formar talentos e melhorar a qualidade de vida é um legado para a empresa, para os comunitários e para a Amazônia (MRN, Relatório de Sustentabilidade, 2022 p. 62).

A ideia de “mineração sustentável” deve ser analisada criticamente à luz das complexidades das relações de poder, dos efeitos ambientais e das formas de vida das comunidades quilombolas. A ideia de “mineração sustentável”, conforme apresentada pela MRN (Mineração Rio do Norte), reflete uma dinâmica complexa entre os interesses do Estado, das empresas e as formas de vida específicas das comunidades quilombolas. Esta abordagem levanta várias questões antropológicas que não podem ser ignoradas. Em primeiro lugar, a mineração, por sua própria natureza, é uma atividade que causa danos ambientais significativos. Os esforços para minimizar esses efeitos, embora louváveis, não são suficientes para evitar a degradação ambiental e a perda de biodiversidade associadas à mineração. Além disso, a noção de “mineração sustentável” serve como uma ferramenta de legitimação para empresas mineradoras. Ao se apresentarem como preocupadas

com a sustentabilidade, essas empresas buscam obter a aprovação pública e evitar críticas relacionadas aos efeitos negativos de suas operações.

No entanto, essa retórica de sustentabilidade mascara relações de poder desiguais entre as empresas e povos afetados pela mineração. As comunidades quilombolas, por exemplo, frequentemente sofrem marginalização e violações de direitos territoriais em decorrência da expansão da atividade mineradora em seus territórios tradicionais, como veremos no próximo capítulo. A ideia de diálogo e respeito entre as partes envolvidas, promovida pela MRN, não se reflete na prática. As comunidades quilombolas frequentemente têm suas vozes negligenciadas no processo de tomada de decisão, e seus modos de vida tradicionais são frequentemente ignorados ou subjugados em favor dos interesses econômicos das empresas.

Observa-se que a violação do direito à Consulta e Consentimento Prévia, Livre e Informada (CCPLI), prevista na Convenção 169 da OIT, e a identificação das comunidades diretamente afetadas constitui uma parte fundamental dos questionamentos levantados pelas lideranças mais jovens. O discurso proferido por uma jovem líder do Território Alto Trombetas I, marcado por intensa indignação, apontou questões cruciais na discussão em torno do licenciamento do projeto minerário. Desde o início, a jovem ressaltou a proximidade entre seu território e o Território Alto II, chamando a atenção para que, apesar dessa proximidade, o Alto Trombetas I não foi incluído na Área de Influência Direta (AID) do projeto.

Além disso, a jovem liderança enfatizou a falta de retorno da empresa em relação aos estudos sobre a fauna presente em seu território. Essa indignação reflete a inquietação legítima das comunidades a respeito da escassez de diálogo e transparência por parte da empresa. Seu discurso também ressaltou, destacou a necessidade do envolvimento ativo das comunidades nas decisões que afetam diretamente suas vidas, sublinhando a necessidade da participação dos agentes sociais nas decisões que dizem respeito ao uso do seu território.

Sou quilombola do Território Mãe Domingas, Alto Trombetas I e hoje eu venho aqui com um pouco de indignação, um pouco não, muita indignação. O nosso território ele é do lado do território Alto Trombetas II e segundo os estudos que foram feitos lá prova que lá não vamos ser impactados, apenas por um quilômetro, é bem próximo né. então isso é uma indignação muito grande, muito grande. Mas a empresa está diretamente no nosso território fazendo estudo dos animais né? Até hoje ele não dá um retorno para nós nesses estudos e também pelo que eu ouvi, foi colocado aqui sobre a respeito do combustível né. Nós éramos atendidos, mas não somos mais. E hoje nós só somos atendidos se caso a pessoa morrer, que não tem mais jeito né. Já morreu não precisa mais desse apoio logístico né. Então eu vi que teve uma rodada de conversa na comunidade como foi colocado, mas não foi respeitado a Convenção 169 da OIT. Essa consulta ela não foi bem feita, nós precisamos ser consultados nós precisamos dizer a nossa indignação. E o Estudo de Componente Quilombola já foi finalizado nos territórios que vai ser impactado? pelo que eu sei não! E é lá que nós vamos dizer o ponto, porque quem conhece o território não é a empresa que vai lá fazer o estudo, nós somos nós porque somos nós que sabemos a árvore que vai ser impactada, nós que sabemos os animais que estão lá, porque não é o outro que vem lá de fora dizendo que nós não sabemos. Não tô criticando os estudos, mas quem tem que dizer que vai ser impactado somos nós, porque somos nós que sofremos um impacto no nosso dia a dia lá. Então desde já deixo minha indignação. Não sei para quem recorrer, mas eu preciso que seja revisto o estudo. Já que o IBAMA vai fazer uma visita no nosso território, vocês vão passear? Qual é o objetivo da visita de vocês? (Discurso Adriene Silvério, Território Alto Trombetas I, Audiência Pública PNM, em 12 de maio de 2023).

Em resposta, o diretor jurídico de sustentabilidade da empresa justificou a exclusão do Território Alto Trombetas I com base em argumentos técnicos, enfatizando que a comunidade não está presente na microbacia afetada diretamente. Além disso, mencionou que a consulta na forma do Artigo 69, que diz respeito ao processo de consulta prévia, foi objeto

de deliberação pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e comunicada ao Ministério Público Federal. Segundo ele, até o momento, não houve elementos suficientes para determinar se essa consulta deveria ser estendida à referida comunidade.

Essa discussão do AT I no ECQ, enfim, ela é objeto de estudo científico, é isso técnico, realizados pela ARCADIS e ela assegura que não terá impactos diretos no território. Exatamente porque não está sequer presente na microbacia. A extensão dessa comunidade no ECQ, já que não existe o aspecto do impacto direto e aí a consulta da OIT na forma 169, ela foi objeto inclusiva de deliberação pelo próprio INCRA e levado ao conhecimento do Ministério Público Federal que entendeu que até o presente momento não haveria elementos para dizer com certeza se deveria ser estendido ou não a essa consulta na forma da OIT 169. Agora eu quero te assegurar nesse pouco tempo que me resta aqui, independentemente, nós a mineração entendemos que essas mesas de diálogos permanentes que existem com as comunidades, essas consultas prévias elas são uma forma de consulta. E isso eu acho que sendo bem feita como eu acredito que é e pode melhorar muito, independentemente, nós vamos construir condições e melhorias que sejam possíveis e que possam mudar a vida das pessoas, não interessa a aplicação da 169. A 169, isso é uma questão tecnicista, o que interessa é o diálogo existente, a mesa de diálogo permanente e a construção de uma relação extremamente respeitosa e que possa e assegure essas melhorias para todo o território (Diretor Jurídico de Sustentabilidade da MRN, Audiência Pública realizada em 12 de maio de 2023).

A empresa utiliza a perspectiva técnica e legal como uma estratégia para legitimar sua posição, dando ênfase à exclusão das comunidades dos estudos e às deliberações do INCRA e do Ministério Público Federal. Esse enfoque técnico e legal, segundo a análise crítica, serviria como um instrumento para justificar a não inclusão das comunidades nos estudos, minimizando as preocupações com os possíveis impactos em suas vidas e territórios.

A discussão sobre a Consulta e Consentimento Prévia, Livre e Informada (CCPLI), conforme a Convenção 169 da OIT, destaca um desequilíbrio de poder no acesso à expressão e participação nas decisões, revelando uma clara situação de subalternidade das comunidades tradicionais frente aos grandes projetos. A resposta técnica e legal da empresa para justificar a exclusão do Estudo do Componente Quilombola, reforça uma estratégia de aparência, que, sob a análise crítica, negligencia os direitos e preocupações das comunidades, evidenciando a lógica de dominação nas relações. Em suma, a relação entre a empresa e as comunidades quilombolas, quando analisada criticamente, revela uma dinâmica complexa de poder, estratégias de legitimação e negligência de direitos fundamentais.

Resultados e discussões

A análise crítica apresentada no artigo revela a complexa dinâmica de marginalização e resistência das comunidades quilombolas do Rio Trombetas, confrontadas com a expansão da mineração e as políticas de conservação ambiental. Este estudo evidencia a sobreposição de interesses econômicos e ambientais sobre os direitos territoriais e culturais das comunidades tradicionais, configurando uma forma de racismo estrutural que perpetua a subalternidade dessas populações. Os resultados destacados apontam que a criação de áreas protegidas, tais como a Reserva Biológica do Rio Trombetas e a Floresta Nacional Saracá-Taquera, embora ostensivamente destinadas à proteção ambiental, têm imposto severas restrições ao acesso das comunidades quilombolas aos recursos naturais imprescindíveis para sua sobrevivência e reprodução sociocultural. Essas ações não apenas reconfiguram o espaço físico, mas também exercem uma pressão significativa sobre a autonomia, os modos de vida e as estruturas tradicionais dessas comunidades, exacerbando os conflitos socioterritoriais e gerando novas camadas de marginalização e resistência.

A intensificação das atividades mineradoras pela Mineração Rio do Norte (MRN) agrava ainda mais essa conjuntura. A mineração intensiva não

apenas provoca degradação ambiental e poluição, mas também intensifica os conflitos fundiários e a pressão sobre os territórios quilombolas. A narrativa de parceria, frequentemente propagada pela empresa, mascara as assimetrias de poder e perpetua formas sutis e insidiosas de dominação. Este fenômeno pode ser compreendido a partir de diversos ângulos sociológicos que elucidam como estratégias discursivas e práticas de “parceria” são instrumentalizadas para legitimar a exploração e silenciar a resistência.

Primeiramente, a empresa mineradora utiliza a retórica de parceria para construir um capital simbólico positivo, apresentando-se como uma entidade benevolente e cooperativa que contribui para o desenvolvimento local. Esta estratégia visa obter legitimidade e apoio público, desarmando críticas e resistências ao projeto minerário. Na prática, entretanto, essa parceria é desigual, refletindo a dominação sutil onde a empresa impõe suas condições e expectativas sob o pretexto de cooperação mútua. A promessa de benefícios econômicos e sociais cria uma relação de dependência das comunidades quilombolas em relação à empresa mineradora. Este vínculo reforça a dominação ao posicionar a empresa como a principal fonte de recursos e oportunidades, diminuindo a autonomia das comunidades e enfraquecendo suas estruturas tradicionais de subsistência e organização social. A dependência econômica é usada como um meio de controle, onde a empresa dita as condições e limites da “parceria”.

Ao envolver as comunidades em um discurso de parceria, a empresa mineradora pode diluir e desviar as demandas coletivas por reconhecimento de direitos territoriais e culturais. A retórica de responsabilidade social corporativa serve para legitimar práticas exploratórias, apresentando-as como necessárias e benéficas para o desenvolvimento regional, enquanto, de fato, perpetuam a marginalização e exploração das comunidades quilombolas.

A metodologia empregada no estudo, que inclui etnografia documental e observações diretas, revela a inadequação dos processos de licenciamento ambiental, que frequentemente desconsideram o direito à Consulta Prévia, Livre e Informada, conforme estipulado pela Convenção 169 da OIT.

A voz das comunidades, em especial das lideranças jovens, é frequentemente silenciada ou ignorada, refletindo uma falta de diálogo genuíno e de transparência por parte das empresas envolvidas.

As assimetrias de poder entre as comunidades quilombolas e as forças externas que impõem as transformações territoriais são evidentes na imposição unilateral de limites e na sobreposição de áreas de preservação e exploração mineral. Essas ações, além de reconfigurarem o espaço físico, exercem uma pressão significativa sobre a autonomia, os modos de vida e as estruturas tradicionais dessas comunidades. Nesse contexto, a análise das dinâmicas de poder é crucial para entender como as comunidades quilombolas respondem às imposições externas, resistindo, adaptando-se ou negociando suas identidades e territórios. As contradições inerentes a essas interações desempenham um papel fundamental na complexidade do conflito étnico-territorial, delineando não apenas a disputa por territórios, mas também as transformações profundas nas estruturas sociais e culturais dessas comunidades. A luta pelo reconhecimento emerge como um elemento-chave no cenário analisado. A busca por titulação efetiva de seus territórios representa um esforço constante, permeado por desafios que vão desde entraves burocráticos até resistência por parte de forças externas interessadas na exploração econômica da região. A resistência dessas comunidades vai além da reivindicação territorial; é uma batalha pela preservação de identidades, tradições e formas de vida que enfrentam ameaças constantes.

As estratégias empresariais, guiadas pelo imperativo do lucro e pela busca incessante por recursos naturais, emergem como agentes centrais na violação dos direitos quilombolas. A ausência de processos adequados de escuta ativa demonstra uma lacuna na compreensão das demandas e necessidades das comunidades afetadas. A falta de diálogo transparente contribui para a perpetuação de assimetrias de poder, onde as vozes quilombolas são frequentemente silenciadas em detrimento dos interesses corporativos. A audiência pública do Projeto Novas Minas (PNM) revelou-se não apenas um fórum de discussão técnica sobre os efeitos ambientais e sociais

da mineração, mas também uma arena onde dinâmica de poder e violações de direitos emergiram de maneira evidente. Este evento, burocrático, transcendeu sua função superficial ao expor as tensões entre comunidades quilombolas e os interesses da indústria mineradora, evidenciando um cenário onde o exercício do poder molda de maneira profunda e desigual as mobilizações das comunidades envolvidas. A alocação de tempo durante a audiência não foi meramente procedimental, mas sim um reflexo das intrincadas negociações de poder entre diferentes atores. A mesa diretora, detentora do controle sobre o tempo, emergiu como uma figura central na regulação das vozes que poderiam ser expressas. Esse controle não foi apenas um aspecto burocrático, mas uma manifestação tangível da manutenção das estruturas de poder e ordem social, onde as autoridades políticas e representantes da indústria detinham uma influência significativa sobre o fluxo da discussão.

As comunidades quilombolas, por sua vez, encontravam-se em uma posição periférica e muitas vezes subalternizada. A ordem de fala prolongada, que as colocou como as últimas a terem a oportunidade de expressar suas preocupações, refletiu uma clara hierarquia que privilegiava as autoridades políticas e representantes da indústria em detrimento das vozes das comunidades tradicionais. Essa dinâmica ilustrou vividamente a subalternidade dessas comunidades, cujas vozes foram sistematicamente silenciadas diante dos interesses mais amplos em jogo. A presença de formas específicas de poder, tanto econômico quanto político, foi evidente ao longo da audiência. As estratégias de legitimação adotadas pelas empresas mineradoras, destacando-se como “parceiras” das comunidades, revelaram-se como tentativas de consolidar um capital simbólico positivo, obscurecendo a realidade das condições de vida das comunidades afetadas. O jogo político local também se fez presente, desviando a atenção de questões cruciais, ressaltando a influência dessas dinâmicas políticas na configuração do debate.

Referências Bibliográficas

ACEVEDO MARIN, R. E.; CASTRO, E. R. D. **Negros de Trombetas**: guardiões de matas e rios. – 2. ed. _ Belém: Cejup/UFPA-NAEA, 1998.

ANDRADE, L. M. M. de. (1995). **Os quilombos da bacia do rio Trombetas: breve histórico**. Revista De Antropologia, 38(1), 79–99.

BRONZ, Deborah. **Do Campo Etnográfico ao Campo Político: Uma Análise dos Bastidores do Licenciamento Ambiental**. Guarimã – Revista de Antropologia & Política, ISSN – 2675–9802, Vol.1, N 1, Julho–Dezembro de 2020

BRONZ, Deborah. **Nos bastidores do licenciamento ambiental: uma etnografia das práticas empresariais em grandes empreendimentos**. Rio de Janeiro: Contra Capa. 2016.

FARIAS JÚNIOR, Emmanuel de Almeida. **Megaprojetos inconcludentes e territórios conquistados: diferentes processos sociais de territorialização da comunidade quilombola de Cachoeira Porteira, Oriximiná, Pará/**. – Manaus, 2016.

FUNES, E. A. **Comunidades Remanescentes dos Mocambos do Alto Trombetas (Projeto Manejo dos Territórios Quilombolas)**. Oriximiná; São Paulo: ARQMO; CPI-SP, 2000.

LOPES, J. L. L. **A ambientalização dos conflitos sociais** / José Sergio Leite Lopes (coordenador) / Diana Antonaz, Rosane Prado, Gláucia Silva (orgs.) / Beatriz Heredia... [et al.]. – Rio de Janeiro : Relume Dumará : Núcleo de Antropologia da Política/UF RJ, 2004.

MACHADO, R. D. C. **Implantação do Projeto Trombetas na Amazônia**: de 1962 a 1972. 62o CONGRESSO ANUAL DA ABM, 23 a 27 de julho de 2007. Vitória: [s.n.]. 2007.

TURNER, Victor Witter (2005). **Floresta de símbolos: aspectos do ritual Ndembu**. Tradução Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, tradução (capítulos I, III e IV) e revisão técnica Arno Vogel. Niterói: EDUFF.

ZHOURI, Andréa. **JUSTIÇA AMBIENTAL, DIVERSIDADE CULTURAL E ACCOUNTABILITY: Desafios para a governança ambiental**. RBCS Vol. 23 n.o 68 outubro/2008.

A luta pela democracia: moralidades, práticas e limites na magistratura criminal fluminense

Geana Benfeita
(UERJ)

Em setembro de 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou o ADPF nº 347 reconhecendo o “estado de coisas inconstitucional” do sistema penitenciário brasileiro em virtude da sistemática violação de direitos humanos. Na ação, as prisões são descritas como “verdadeiros infernos dantescos”¹, “masmorras medievais” e “escolas do crime”, em virtude da insalubridade e superlotação das celas; da dificuldade de acesso a direitos sociais como educação e saúde; da falta de água potável e produtos de higiene; da violência perpetrada por outros detentos e agentes do Estado; da falta de critérios na divisão de presos, dentre outras violações de direitos (BRASIL, 2015). O relator do caso, Min. Marco Aurélio, argumentou que a responsabilidade pela condição do sistema penitenciário recai sobre o Três Poderes, mas apontou o uso excessivo de penas provisórias pelo Judiciário como um dos fatores para a superlotação das prisões do país. Dentre as mais de 700 mil pessoas presas à época da propositura da ação, 41% delas estavam presas provisoriamente, ou seja, aguardavam a conclusão do processo privadas de liberdade – estavam presas sem serem formalmente condenadas. Pretendo examinar essa responsabilidade a partir de um grupo de juízes que, considerando o atual estado das prisões, as suas consequências negativas na vida das pessoas privadas de liberdade, e o esvaziamento de sua função social, procuram evitar a decretação da pena de privação de liberdade.

1 Neste artigo, utilizo aspas em citações e em categorias nativas.

Ao reconhecer o “estado de coisas inconstitucional”, o STF determinou uma série de medidas para alterar o quadro do sistema penitenciário, mas, decorridos oito anos da decisão, o cenário permanece o mesmo. O Brasil ainda é o terceiro país que mais encarcera no mundo (WPB, 2022), o ambiente no interior dos muros da prisão permanece insalubre, com restrições de acesso à água, a produtos de higiene e de acesso ao sistema de saúde, o que torna a população carcerária vulnerável a doenças, principalmente a tuberculose (SÁNCHEZ et al, 2021). As penitenciárias permanecem superlotados, nem mesmo durante a pandemia de COVID-19, em que medidas desencarceradoras foram apontadas por órgãos de proteção de direitos humanos como a principal estratégia para evitar a contaminação e morte da população carcerária, sobretudo daqueles considerados como grupo de risco como idosos e gestantes, surtiu efeito, permanecendo a prisão como regra no Judiciário (GODOI, CAMPELLO, MALLART, 2020).

Entretanto, é diante deste contexto de violações e permanências que o presente artigo tem como proposta explorar tentativas de mudanças e efetivação direitos. Para isso, apresento um pequeno grupo de magistrados do Estado do Rio de Janeiro, atuantes em esfera penal, que no exercício de suas funções mantém-se críticos a decretação da pena de privação de liberdade como principal medida para lidar com a criminalidade e entendem o cárcere como um ambiente violador de direitos e causador de sofrimento, chama-os de “juízes progressistas”². A partir de entrevistas de história de vida com seis magistrados investigo como buscam produzir e sustentar espaços de ação.

2 Além de “juízes progressistas”, os interlocutores também se classificaram de outras formas, como “juízes democráticos” e “juízes de vanguarda”, por exemplo. Entretanto fiz a opção de identificá-los como “juízes progressistas” em razão de sua clara oposição ao caráter conservador da justiça criminal como um todo.

Através de suas narrativas³, pude constatar que os “juízes progressistas” têm uma visão minoritária sobre o direito penal e as prisões, vinculando sua prática profissional a um ideal de democracia baseado na concretização da Constituição e dos direitos humanos, e declaram se identificar com os valores da esquerda política. Eles entendem que a pena de privação de liberdade é uma medida extrema, devendo ser evitada sempre que possível, ou mesmo substituída. Isso porque acreditam que a prisão não cumpre nenhum papel de ressocialização do preso, ao contrário, ela pode contribuir para a sua assimilação à criminalidade. Ao longo das entrevistas, as prisões são classificadas como um “sistema sub-humano”, “o ápice da desumanização”, uma “cloaca humana”, que “acaba com a vida” e faz sofrer quem para lá é enviado.

Por outro lado, os “juízes progressistas” acreditam que a grande maioria da magistratura tem uma atuação mais vinculada às tradições jurídicas, o que inclui a compreensão de que o aprisionamento é benéfico para a sociedade, e uma visão política mais próxima da direita – a figura do “juiz conservador” surge, assim, como uma identidade antagonista, porém representativa da magistratura. Esse embate de perspectivas, entretanto, não se restringe aos debates teóricos sobre o direito ou sobre a magistratura, mas alcança uma dimensão política com a utilização de processos disciplinares com o intuito de normalizar condutas, opiniões e decisões dos “juízes progressistas”. Por esses motivos, ao comentarem sobre seu cotidiano como juízes, relatam sentimentos negativos como tristeza, angústia e frustração atrelados, principalmente, ao ato de decretar a prisão, e um desejo de “querer fazer mais” pelos réus.

Em diversos momentos, os juízes relacionam sua atuação ao termo “luta”, ora em um sentido cotidiano – como “brigar” para conseguir determinados recursos ao fórum –, ora em um sentido diretamente político

3 As entrevistas foram realizadas através da plataforma Google Meets em razão do isolamento social, pois essa pesquisa, assim como muitas outras do período, também foi tocada pela pandemia de Covid-19.

– como quando mencionam a “luta pela democracia”. Este artigo tem como ponto de partida o exercício de compreensão dos vários sentidos em que o termo “luta” é empregado pelos juízes. Para isso me inspirei nos estudos de Comerford (1999) que explorou a polissemia da palavra entre trabalhadores rurais no contexto de conflitos de terra, em que a luta poderia referir-se tanto a dificuldades e penúrias cotidianas de quem trabalha no meio rural quanto a questões políticas ligadas a busca por direitos ou a atuação sindical, porém o termo está sempre envolto em formas de sofrimentos.

Dessa forma, o artigo está dividido em dois momentos. Primeiramente, a partir de relatos sobre vários episódios de processos disciplinares sofridos pelos interlocutores, examino o emprego da categoria “luta” em seu sentido explicitamente político, que se estende desde eventos excepcionais – como a participação em manifestações – até alcançar o cotidiano, revelando micropolíticas na relação entre os “juízes progressistas” e o “Tribunal”⁴ capazes de limitar a forma como os juízes operam o direito. Em seguida, abordo os diversos sentidos que a “luta” pode adquirir no cotidiano dos “juízes progressistas” a partir de dados do trabalho de campo desenvolvido entre março e maio de 2022 na 7ª Vara Criminal do Fórum de Mesquita, Baixada Fluminense, onde minha principal interlocutora era juíza titular. Aqui, a “luta” é constituída pela busca de alternativas para reverter ou amenizar o quadro de insatisfação profissional expressa pela juíza, enquanto procura diminuir o sofrimento dos acusados e seus familiares diante da possibilidade da decretação da pena de prisão, ao passo que procura contornar possíveis ingerências do “Tribunal” e desviar de processos disciplinares.

Pretendo demonstrar que ambas dimensões da “luta” estão inseridas em um contexto mais amplo de “luta pela democracia”. Tanto as questões mais políticas, quanto as práticas cotidianas dos “juízes progressistas” são direcionadas para a concretização do ideal de democracia vinculado à defesa dos direitos humanos, redução das desigualdades sociais e jurídicas, e

4 O “Tribunal”, citado diversas vezes pelos interlocutores, refere-se tanto ao TJRJ quanto ao CNJ, autoridades capazes de julgar processos disciplinares.

a proteção das populações mais vulneráveis, especialmente atingidas pela justiça criminal. Esse conjunto de valores e normas morais compõem a economia moral (FASSIN, 2014) dos “juízes progressistas”, orientando sua prática profissional. O discurso da “luta pela democracia”, assim, se infiltra no cotidiano para qualificar as dificuldades causadas tanto por questões burocráticas, limites da lei ou tecnologias de poder do “Tribunal”. O que, por fim, revela a indissociabilidade do trabalho da magistratura com questões políticas mais amplas.

Destaco que estudos sobre a relação entre direito e moralidades não são uma novidade, existe uma consistente produção que investiga essa dinâmica a partir de quem demanda do Estado, e também dos agentes do Estado. A respeito desta perspectiva, Eilbaum (2016) demonstra, em sua etnografia com promotores argentinos, que o campo do direito é composto por “moralidades situacionais”, pois a depender do investigado, o “fundo” – as normas de direito penal – nem sempre coincide com a “forma” – os procedimentos do processo penal. Moralidades socialmente estabelecidas são capazes de formar a convicção dos agentes sobre determinado caso ou sua opinião sobre determinado investigado, o que leva a uma verdadeira mudança nos usos das normas e procedimentos legais. Ora um promotor pode ser compreensível com um investigado e não cobrar determinada formalidade legal, ora pode ser intransigente com a mesma formalidade para outro. Nesse sentido, “toda ação judicial estará sempre informada por moralidades diversas” (EILBAUM, 2016, p. 28).

Assim, este artigo não contesta a presença, a influência ou os usos da moralidade na formação das decisões e das práticas jurídicas dos interlocutores. Ela é desenvolvida a partir da compreensão de que existem várias moralidades dentro do campo do direito, e se propõe a apresentar uma delas, aquela que conforma a atuação dos “juízes progressistas”. Portanto, trabalho mais com o caráter produtivo da moral, de criação de novos cenários político-culturais e não de mero instrumento para a estabilidade social (SCHUCH, 2014), na medida em que a moralidade dos interlocutores inspira suas agências no sentido da “luta pela democracia”.

Cabe ressaltar que, apesar de não ter como propósito um estudo do sistema penitenciário, a questão prisional é o fio condutor desta pesquisa. Acredito que trabalhar com os “juízes progressistas” é jogar luz sobre formas menos punitivistas de Justiça que não dependem de legislações ou transformações ideológicas futuras, mas a partir do aqui e agora.

Democracia, formas de ação e processos disciplinares

Cristiana, Simone, Siro, Rubens, Marcos e André são juízes do estado do Rio de Janeiro atuantes em esfera criminal, são os interlocutores desta pesquisa e expressamente aceitaram ser identificados, fato que acredito guardar ligação com suas pretensões democráticas. De histórias, origens, gêneros e raças diferentes, esse pequeno grupo diverso de magistrados tem em comum o olhar crítico sobre o direito penal e as prisões, fruto, como afirmam, do estudo aprofundado sobre o direito penal – em especial a criminologia crítica – adquirido voluntariamente fora das salas de aula do curso de direito, e também da atuação, observação e sentimentos experienciados ao longo de anos em salas de audiência.

Com exceção de um interlocutor, todos os demais são membros da Associação de Juízes para a Democracia (AJD), associação que reúne juízes comprometidos com a efetivação de uma democracia pluralista e inclusiva (BONELLI, 2005). Os “juízes progressistas” mencionam primeiro de “luta” em um sentido político ao apresentarem as razões para sua associação à AJD e sua vinculação com a “luta pela democracia”. Comentando sobre a associação, Cristiana me explica que a AJD “tem uma configuração de tá ao lado dos movimentos sociais, de tá ao lado da luta pela democracia mesmo”. Marcos explica que quis se associar a AJD porque a “democracia é uma falácia” e que a associação trava “lutas” para tornar real o sonho de democracia e os direitos constitucionais, no sentido de “tentar concretizar esse sonho, a realização efetiva da Constituição”. Portanto, ideal de democracia está intrinsecamente ligado à consecução de direitos fundamentais e à participação popular na esfera política, inclusive no Judiciário. Assim,

um “juiz progressista” trabalha com a intenção de pôr em prática essa democracia, que Rubens define como: “Democracia é um processo, né, permanente de luta”.

A “luta” em sua noção política ganha um sentido prático diante do caso dos quatro de Copacabana, episódio excepcional que envolveu Cristiana, Simone, Rubens e André. No dia 17 de abril de 2015, durante uma manifestação – chamada “Funk contra o golpe” organizado pela Furacão 2000 – em prol do governo de Dilma Rousseff e contrária ao impeachment, os quatro juízes manifestaram-se no alto de um trio elétrico em frente a praia de Copacabana, o que gerou processos disciplinares no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) e no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ambos sob a acusação de atividade político-partidária o que é vedado aos juízes pela Constituição e pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

As falas dos juízes foram registradas pela mídia e, de acordo com reportagem de Souza (2016), na ocasião, André teria dito que “a insatisfação do governo tem que ser demonstrada nas urnas”, “que impeachment só é possível mediante crime de responsabilidade” e “não vai ter golpe”. Em seguida, Simone teria se manifestado dizendo que iria “falar como mulher, lutadora e juíza”, “que não está sendo fácil para Dilma governar com essa mídia golpista” e que “no Poder Judiciário, tem juízes que defendem a democracia”. Depois é a vez de Cristiana que denuncia a criminalização de jovens negros e pobres, afirmando que “vai ter luta”. Por fim, Rubens teria declarado que “é bom olhar para a Avenida Atlântica e não ver nenhum coxinha⁵”, que estava ali “como cidadão e também juiz de Direito” e que “as

5 Em alusão ao salgado brasileiro, “coxinha” é um termo pejorativo, utilizado para definir alguém como convencido ou esnobe. A época, “coxinha” era muito usado por representantes da esquerda política para se referir a pessoas da classe média que defendiam a direita e o conservadorismo. Em resposta, a direita passou a se referir a esquerda como “mortadela”, em referência ao embutido de baixo custo e popular entre as classes mais pobres.

instituições não funcionam”, pois “se o Supremo Tribunal estivesse funcionando, não haveria essa palhaçada. As ruas vão barrar o golpe”.

As falas destacadas acima evidenciam a posição dos juízes e a utilização do termo “luta” em um sentido explicitamente político. Dentro do contexto das manifestações de 2015, frases como essas sinalizam a insatisfação com os arranjos políticos da época, que caminhavam para uma virada política à direita, com a destituição de um governo fundado na promoção de direitos sociais e, portanto, muito próximo da ideia de democracia dos “juízes progressistas”. Afirmar que “vai ter luta” e apresentar-se como uma “lutadora” enfatizam os esforços e as resistências necessárias para a manutenção da democracia – ameaçada pelo não funcionamento das instituições –, e o compromisso dos juízes em defendê-la e preservar o governo – “no Poder Judiciário, tem juízes que defendem a democracia”.

Em um sentido muito próximo da compreensão do Estado como ficção, que precisa ser constantemente reificado através de práticas que geram legitimidade (ABRAMS, 2006), a democracia enquanto uma “falácia”, para que se torne real, precisa ser constantemente protegida, pois sempre está sob ameaça do mal funcionamento das instituições. Seja a suspeita contra as instituições ou o Estado justificada ou não, os “juízes progressistas” veem a “luta pela democracia” – e sua ameaça enquanto causa – como caminho necessário para concretizá-la. Nesse sentido, a “luta pela democracia” implica, em certa medida, uma suspeita sobre as instituições.

Mais tarde, naquele mesmo 17 de abril, houve uma manifestação contrária ao governo e favorável ao impeachment. Dela também participaram outros juízes do Rio de Janeiro, mas apenas os quatro juízes de Copacabana sofreram processos disciplinares. Sobre as consequências do episódio, André entende que foi “uma experiência muito ruim, porque quando você é acusado injustamente de algo, é sempre muito ruim”. Ele me explica que a lei veda ao juiz o exercício de atividade político-partidária, mas que na ocasião ocorreu apenas a manifestação dos juízes sobre uma situação político-jurídica do país:

Aquela manifestação contra o impeachment nada mais era do que uma opinião jurídica, sobre os fatos que ensejaram ali aquela situação e não tinha nada de político-partidário naquilo. Até porque nós não estávamos num cenário de eleição ou de campanha eleitoral, não era um ato partidário, não era algo organizado por partido político algum. Era simplesmente pessoas reunidas pra discutir... uma realidade. Uma realidade político-jurídica né, tinha um condão político, obviamente, mas tudo é político (André em entrevista *online*, 08 de junho de 2022).

Em 2016, o processo disciplinar iniciado no TJRJ acabou sendo arquivado. Para os desembargadores que votaram pelo arquivamento, os juízes tiveram um comportamento inadequado, mas que não configurava uma atividade político-partidária. Alguns votos destacavam que: “Nós, magistrados, temos que ter comedimento”; “Mas isso [o processo disciplinar] fica como um alerta aos representados e aos magistrados como um todo. A conduta da magistratura é sempre vista, observada”; e ainda “que toda aquela situação [o processo disciplinar] já teria servido de exemplo para os outros juízes e até para os que participaram do ato”, pois “serviu como uma espécie de punição pelo ato que praticaram” (SOUZA, 2016). Porém, o caso foi levado ao CNJ em 2017, onde por unanimidade os conselheiros optaram pela abertura de processo disciplinar. Em seu voto, o relator do caso argumentou que os magistrados têm normas de condutas que precisam ser seguidas: “Ser juiz não é ser um cidadão comum. O juiz tem normas de comportamento próprio, como tem um engenheiro, como tem um perito...” (BENITES, 2017).

Para além da questão política, chama atenção o incômodo dos desembargadores, como expresso em seus votos, com o comportamento dos juízes, seu aparente descompromisso com a ideia de que “ser juiz não é ser um cidadão comum”. O processo disciplinar, como o próprio nome indica, é um procedimento administrativo fundado no poder disciplinar que tem como função o adestramento (FOUCAULT, 2014). A disciplina institui uma série de micro penalidades que giram em torno, dentre outras aspectos, dos

discursos e da maneira de ser dos indivíduos, com o objetivo de fabricá-los ou moldá-los, para isso “torna penalizáveis as frações mais tênues da conduta” (FOUCAULT, 2014, p.175). A intenção da punição disciplinar não é tanto a expiação ou o arrependimento, mas a resignação do indivíduo às normas e as condutas a ele impostas. É nesse sentido, que a mera possibilidade da condenação em um processo disciplinar já parece a um dos desembargadores punição suficiente, inclusive servindo de exemplo a outros juízes não envolvidos com o caso.

Com a abertura do processo disciplinar no CNJ, cresceu dentro do campo jurídico a suspeita de que a instituição estava sendo seletiva com relação ao caso, pois nenhum processo havia sido instaurado contra juízes defensores do impeachment. Inclusive, o conselheiro relator foi acusado de ser próximo a Michel Temer e outras figuras políticas com interesse no impeachment (BENITES, 2017; MARQUES, 2017). Ainda falando sobre os processos disciplinares no TJRJ e no CNJ, André acredita que sofreu “perseguição” pelas opiniões que expressou naquela tarde com os colegas. Ele destaca o sentimento de “tristeza” que decorreria da “injustiça” a qual foi submetido com os processos, mas principalmente pela percepção de que a “instituição” – o CNJ – estaria se afastando da “Justiça e do Direito”, o que revelaria dificuldades ainda maiores para pessoas que não conhecem os meandros do Judiciário, o que em sua visão é “desesperador”.

Nesse contexto, os processos disciplinares são consequência – e punições – da “luta” em sentido político, na medida em que decorrem da participação dos juízes na manifestação de Copacabana. Nessa chave, a “luta” em seu sentido político também expressa formas de sofrimento individuais, como sentir-se triste por sofrer uma injustiça, e coletivas, ao imaginar o sofrimento e as dificuldades ainda maiores que pessoas mais vulneráveis podem enfrentar diante do mau funcionamento da instituição. O termo “luta”, assim como compreendido por Comerford (1999), aqui também está relacionado a formas de sofrimento.

O caso dos quatro de Copacabana não foi o único incidente que os “juízes progressistas” apontaram como exemplo de “perseguição” dentro

do Judiciário. Durante a entrevista, Marcos me contou que presidiu um grupo chamado Grupo Restauração, com o objetivo de atuar junto ao CNJ movendo ações e fazendo pedidos a respeito do aperfeiçoamento da magistratura, e reunia colegas que tinham as “mesmas preocupações com direitos fundamentais”. Entretanto, ele conta que o grupo começou a ser perseguido: “Os colegas que faziam parte começaram a ter alguns problemas, digamos assim, internamente no Tribunal”. Marcos ainda complementa: “Então hoje em dia eu deixo pra outros colegas tomarem a frente. Contribuo financeiramente, troco algumas ideias aqui e ali, mas hoje em dia, realmente, tomar a frente dessa luta tá, realmente, a cargo de outros colegas”.

Além de serem considerados episódios de “perseguição”, ambos os casos têm em comum a restrição da liberdade de pensamento e de opinião relacionados à carreira. Seja buscando internamente aperfeiçoar a profissão – com um grupo de estudos e debates –, seja transformando sua imagem em relação ao público – manifestando-se do alto de um trio elétrico vinculado a uma produtora de funk carioca –, ambos episódios afetam, ou buscavam afetar, o que tradicionalmente se entende sobre a magistratura. Bonelli (2005) ressalta que em pesquisas sobre a magistratura, ela tende a figurar como uma unidade coesa e que mudanças eventuais sobre a postura dos profissionais tendem a ser atribuídas a mudanças na própria sociedade, ignorando o que ela chama de “lutas cognitivas” travadas por uma minoria de juízes, com objetivo de apresentar “novos sentidos ao fazer profissional”.

Os “juízes progressistas” integram essas “lutas cognitivas” dentro do Judiciário. Entretanto, essas disputas não parecem permanecer apenas em um plano cognitivo, de debates e estudos, por exemplo. Mas, diante dos recorrentes processos disciplinares, as disputas sobre um novo sentido do fazer profissional parece atingir uma esfera política. Em entrevistas, ao questionar Cristiana se sua compreensão sobre o direito penal se alterou ao longo da carreira, ela me respondeu positivamente, mas ponderou que essa mudança tem um “custo”, pois seria acompanhada de processos disciplinares:

Mas tem gente que não muda né? Tem gente que fica apegado ali, até porque, assim, mudar tem um custo. Então, assim, ao longo desses 23 anos, né, quase 24 anos, muitas vezes eu apanhei. Apanhei feio, assim, tive vários processos contra mim, processo administrativo, processo disciplinar (Cristiana em entrevista *online*, 07 de setembro de 2021).

Os “juízes progressistas” me relataram que são constantemente alvo de processos disciplinares em razão, precisamente, da forma como interpretam e aplicam a lei penal. Foi o que ocorreu com o juiz Roberto Corcioli, magistrado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), em 2020, o juiz apresentou pedido de revisão disciplinar junto ao CNJ, em razão de condenação a qual foi submetido pelo TJSP. O Tribunal alegava que as decisões do magistrado eram “movidas por razões de ordem ideológica, curiosamente vinculadas à ideia de garantismo⁶”, condenando o juiz por atuar “com viés ideológico” e por “soltar muito” (VIAPIANA, 2020). Rubens e Marcos qualificam o ocorrido como “um absurdo”, para eles os processos disciplinares estão sendo utilizados para limitar a atuação dos juízes de perfil “progressista”. Curiosamente, da mesma forma que o TJSP acusou Roberto Corcioli de proferir decisões ideológicas, Rubens acredita que o TJSP tinha a intenção de conformar suas decisões a determinado padrão ideológico.

É um absurdo. É uma tentativa de controle ideológico de um juiz. É um juiz extremamente estudioso, um juiz extremamente sério. E quando você persegue um juiz como o Roberto, você tá passando uma mensagem pra todos os juízes: “Se você quiser não ter dor de cabeça na sua carreira, não faça como ele” (Rubens em entrevista *online*, 24 de setembro de 2021).

6 Em referência a teoria do garantismo penal, também chamada de direito penal mínimo, que tem como proposta a despenalização de crimes e redução de penas, reservando a prisão para casos excepcionais, por considerá-la apenas instrumento do controle e repressão daqueles social e economicamente marginalizados. Apesar de não terem se classificado dessa maneira, as narrativas e práticas dos “juízes progressistas” os aproximam do garantismo penal.

É um absurdo né? Porque aí você entra em outra seara que é a utilização de processos administrativos pra cercear a liberdade do juiz de exercer a sua função, que é a sua função de julgar né? Ele [Roberto Corcioli] tava sendo punido porque soltava demais, porque absolvía demais. Se é por isso, então a minha punição já deve estar em gestação em algum lugar, seja no CNJ ou seja no TJ[RJ], porque eu também absolvo demais e solto demais – entre aspas, né, muitas aspas (Marcos em entrevista *online*, 20 de setembro de 2021).

Conversando com Cristiana a respeito do caso de Roberto Corcioli, pergunto se ela já sofreu algum processo semelhante, ao que ela me responde rindo: “Ah, desde sempre!”. Ela me conta que todo ano tem um ou dois processos contra ela, “só pra não perder o hábito”, que o primeiro foi logo em seu primeiro ano na magistratura, quando aplicou uma nova norma do direito penal o que levou os juízes de instâncias superiores a considerarem sua decisão “uma aberração”. Mas quando o caso chegou ao Conselho da Magistratura – órgão responsável por julgar processos disciplinares antes do CNJ – o caso foi revertido em seu favor porque, apesar de não concordarem com ela, entenderam que se tratava de um “entendimento judicial”. Ela me explica que: “Por um entendimento ao julgar não poderia ser [punida], né, só que é o que a gente vê acontecer. Quando esse entendimento contraria uma ordem que se quer manter”. Cristiana ainda narra um episódio que originou um, ou vários, processo(s) disciplinar(es) contra ela.

Em 2015, quando ela atuava como subcoordenadora da Vara da Infância do Rio de Janeiro, houve uma rebelião em uma unidade socioeducativa. Cristiana propôs um mutirão para analisar os pedidos de reavaliação de liberdade de crianças e adolescentes institucionalizados e desafogar a superlotação da unidade, medida que vinha sendo tomada em outros estados. De acordo com Cristiana a reavaliação das crianças e adolescentes no regime socioeducativo deveria ser feita a cada 6 meses, mas a burocracia entre os pareceres e as decisões levavam meses:

[...] e assim, meses pra quem tá institucionalizado é uma eternidade, né. E também os adolescentes ficavam revoltados porque o parecer da equipe técnica era num sentido e... vinha a manifestação do Ministério Público contraria a progressão da medida, e o juiz decidia, invariavelmente, da mesma forma que o Ministério Público opinava, né (Cristiana em entrevista *online*, 07 de setembro de 2021).

Entretanto, o Ministério Público não aceitou a proposta de Cristiana de realizar um mutirão de audiências na unidade socioeducativa, ingressando com mandado de segurança para impedir que ocorresse, o que para Cristiana “era muito medo, mesmo, de fazer as audiências, né.” Porém, mesmo impedida de realizar as audiências, Cristiana atendeu e ouviu as famílias, o que deu origem a vários processos contra ela, inclusive criminal por desobediência:

Eu fui até a unidade, mas eu não fiz audiência. Mas tinha 170 famílias lá, eu ouvi todo mundo. Eu fiquei até duas horas da manhã ouvindo todo mundo lá. Eu não ia embora. Como é que ia ser? Acho ia ter outra rebelião se eu fosse embora, né... Távamos eu, tava a Defensoria Pública. Aí disseram que eu fiz a audiência, 170 tantas vezes, e aí queriam que eu fosse processada criminalmente por desobediência, 170 tantas vezes. Acho que isso é... eu hoje olhando pra isso, assim, pra mim é até positivo, é um currículo interessante, né (Cristiana em entrevista *online*, 07 de setembro de 2021).

Em razão do episódio, Cristiana chegou a ter o nome citado em notícias da época com manchetes que diziam, de acordo com ela: “Quer sair? Tá fácil! Vai pro Rio de Janeiro”. Ela relembra que toda a experiência “foi pesado isso, foi bem pesado”, expressando um sofrimento que tem origem nos processos disciplinares que a impedem de realizar o trabalho que deseja.

Siro também relata “perseguições” dentro do “Tribunal” por ser, segundo ele, um “juiz de vanguarda”. Em entrevista, ele declarou que durante a pandemia de Covid-19 viveu “uma pandemia e um pandemônio”,

pois estava sofrendo um “processo de *lawfare*” que o afastou do cargo de desembargador: “Fui acusado de vender decisões judiciais injustamente, porque eu sou um juiz de vanguarda, e soltei quem eles achavam que não deveria soltar”. À época da entrevista, Siro tinha acabado de ser reconduzido ao cargo de desembargador do TJRJ, de onde havia sido afastado em 2019 pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), por ser suspeito de receber valores para conceder a liberdade de um empresário (NASCIMENTO; GOMES, 2023). Siro ainda me relatou de uma forma que soava quase como um desabafo, a perseguição que muitos colegas “juízes progressistas” de várias partes do país têm sofrido dentro do Judiciário:

Então isso [as perseguições], não sou eu só, nem é só o Roberto [Corcioli]. [...] Isso tá acontecendo no Brasil todo, né, com esse nível de agressividade, com esse nível de violência, com esse nível de *lawfare*, com esse nível de *fake news*. Dentro do próprio Judiciário. O Judiciário usando a Justiça, usando o Direito para perseguir aqueles [que] nunca poderiam ser perseguidos em razão de decisão judicial, porque é o que diz a Constituição. Decisão judicial é recorrível, e não é atacável através de perseguição, é atacada através de recurso. Se o juiz errou, e o juiz erra, pra isso tem os recursos pra mudar a decisão do juiz se ela não tiver sido justa. [...] Então, isso acontece. Não sou o único, não. Nem sou só o perseguidinho da hora não. Tem vários juízes que tem o compromisso com a lei, com a Constituição, que aliás é o nosso compromisso de toga. O compromisso do juiz é: “Juro cumprir a lei e a Constituição do meu país”. Esse é o juramento, se eu não cumprir o juramento, eu não sou juiz. E se eu cumprir, eu sou processado e perseguido (Siro em entrevista *online*, 25 de março de 2022).

Portanto, os “juízes progressistas” acreditam que em razão de suas perspectivas sobre o direito penal são alvo de “perseguições” do “Tribunal”, que faz uso de processos disciplinares para controlar sua maneira de julgar, limitando sua atuação profissional e conformando-a a certo padrão de magistrado. Assim, não são apenas situações excepcionais como o caso dos

quatro de Copacabana ou o envolvimento com investigações criminais que dão origem aos processos. Mas questões cotidianas relacionadas a transformações na carreira e, principalmente, ao princípio do livre convencimento motivado do juiz, que determina que o magistrado tomará sua decisão livremente desde que motivada e baseada nas provas trazidas aos autos do processo.

Investigando a incorporação institucional de reformas legais trazidas pela publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ao campo do adolescente infrator, Schuch (2008) identifica que a motivação de juízes engajados em firmar os ideais do ECA repousa em um ideário de transformação social. Para isso, os esforços desses operadores do direito estavam direcionados para além do trabalho realizado no Judiciário, em um contato próximo à comunidade, mobilizando o que Schuch chamou de “capital militante”. A atuação comunitária, somada à atuação judicial, legitimaria uma “justiça engajada” comprometida com os ideários de democratização social, uma justiça de “corpo e alma”. Atividades “engajadas”, próximas a comunidade e que ultrapassam os limites do processo legal são estimuladas entre os juízes do campo da infância – selecionados para atuar na área justamente por apresentarem um perfil mais engajado –, o que lhes atribui cada vez mais prestígio.

No caso dos “juízes progressistas”, eles também estão engajados em um ideário de transformação social, porém como seus esforços estão especialmente localizados no campo do direito penal, em prol dos direitos e garantias de acusados e presos, seu engajamento não é bem recebido. Ao contrário do que ocorre entre os juízes da infância estudados por Schuch (2008), os “juízes progressistas” não recebem, pela sua dedicação ou cuidado, reconhecimento e prestígio na área. Ainda que seu engajamento não inclua, necessariamente, atividades extrajudiciais ou o envolvimento com a comunidade, o mero cuidado na observação de direitos fundamentais de acusados ao longo dos processos e no momento da sentença faz com que sejam, constantemente, alvo de processos disciplinares.

Essa ambiguidade institucional que, ora determina que os magistrados devem evitar a decretação de prisões – como a decisão do STF que reconheceu o “estado de coisas inconstitucional” do sistema penitenciário do país –, ora movendo processos disciplinares contra magistrados que concedem a liberdade, parecem refletir um conflito de sensibilidades jurídicas. O processo judicial se funda na busca, ou na construção, de verdades; em momento de embates entre sensibilidades jurídicas – diferentes formas de pensar e sentir a justiça – está em jogo o “se/então” da sociedade, como ela será daí pra frente, o que será considerado verdade ou mentira (GEERTZ, 2013). Em outras palavras, trata-se de um embate pela construção da sociedade futura. Por isso, Geertz (2013) afirma que o direito atrai paixões similares à religião, à moral e ao senso comum, pois, no limite, busca atribuir significados a questões sensíveis da vida.

Entretanto, mesmo não concordando com o “Tribunal”, os “juízes progressistas” submetem-se aos seus mecanismos de controle e suas decisões. De certa forma, o “Tribunal” também não rompe com os “juízes progressistas”, pois apesar dos contínuos processos disciplinares que buscam controlá-los, eles não chegaram a ser condenados. Diante disso, se “democracia é um processo permanente de luta” – como definiu Rubens –, ela é um embate constante entre forças, o encontro de duas ações em sentidos contrários. A relação entre os “juízes progressistas” e o “Tribunal” se retroalimenta e se estabelece nesses jogos de poder.

Considerando que o poder não é exercido apenas por uma entidade englobante, o que existe são relações de poder, este só existe em ato e seu exercício é governar as ações de alguém dentro de um dado campo de possibilidades de ação (FOUCAULT, 2010). Em outras palavras, “o exercício do poder consiste em conduzir condutas e em ordenar a probabilidade” (FOUCAULT, 2010, p. 244). Assim, o poder não retira completamente do sujeito sua liberdade, pois esta é sua condição de existência. Seja porque a lei determina a liberdade de decisão do juiz, seja pela manutenção do bom nome das tradições jurídicas, o “Tribunal” não limita completamente o poder dos juízes, mas deles exige comedimento ao que se refere à

magistratura e que mantenham a decretação de liberdade dentro de seus parâmetros, demonstrando que a política criminal também se faz nos gabinetes do fórum.

No embate de forças entre o “Tribunal” e os “juízes progressistas” estes estão em desvantagens, é nesse sentido que AJD surge como uma “proteção” – como mencionado por Cristiana –, pois constitui uma coletividade de juízes com a mesma economia moral, somando forças, portanto, na “luta pela democracia” que inclui o auxílio em casos considerados injustos – como ocorreu no caso dos quatro de Copacabana. Para escapar de processos disciplinares e sustentar a prática profissional democrática que deseja, Cristiana adota “tipos de inventividades” capazes de gerar satisfação com o trabalho que apenas o emprego das leis não garante. A seguir, passo a apresentar essas atividades cotidianas que, assim como a “luta” em seu sentido político, fazem parte de uma luta mais ampla, a “luta pela democracia”.

As “inventividades” cotidianas: mobilizando burocracias, familiares e assistência no interior do Fórum de Mesquita

Só que tem casos que não dá pra absolver, a não ser que você rasgue completamente o nosso ordenamento jurídico, ou ignore completamente as provas, etcetera. [...] Por mais que você seja crítico em relação ao sistema você não romper com ele... sob pena de se instaurar uma espécie de vale-tudo (Rubens em entrevista *online*, 24 de setembro de 2021).

A fala de Rubens demonstra sua preocupação em seguir o ordenamento jurídico, mesmo diante das críticas ao sistema prisional, pois do contrário seria instaurado um “vale-tudo”, mas também parece guardar relação com a dicotomia entre estado de natureza e sociedade das teorias contratualistas – em que a passagem de um estágio ao outro marcaria a criação do Estado e do Direito. A tradição weberiana de Estado, popular entre os operadores do direito e herdeira do contratualismo, compreende

que o Estado se constitui enquanto uma organização política quando detém o monopólio legítimo da violência sobre um território. Inerente a esta imagem do Estado está uma divisão territorial do que está dentro dos limites do Estado – e, portanto, segue sua ordem e sua racionalidade – e o que está de fora do Estado – um estado de natureza, um “vale-tudo”. Dentro deste paradigma o Estado deve ser imaginado a partir de uma região hostil de ilegalidade, fora de sua jurisdição e que o põe, constantemente, sob ameaça (DAS; POOLE, 2004).

Segundo Das e Poole (2004), longe da ideia de um “vale-tudo” ou da ausência do Poder Público, as margens do Estado não são exceções à política, à legitimidade ou a práticas disciplinares, mas áreas concebidas por elas. As margens podem ser pensadas a partir das periferias, territórios em que Estado lança mão de práticas – por vezes violentas – para pacificar sujeitos considerados insuficientemente socializados pela lei, borrando os limites entre o legal e o ilegal. As margens, porém, não são fixas – muito menos restritas a um dado território –, mas variáveis; transformando-se conforme as práticas e experiências de Estado vão constituindo-o cotidianamente, escrevendo e reescrevendo suas fronteiras. Nesse contexto, os sujeitos que vivem nas margens lançam mão da criatividade para sobreviver, portanto as margens são também espaços de resistência, instituindo formas políticas e econômicas alternativas.

Assim como Rubens, Cristiana expressa sua insatisfação com o trabalho ao mesmo tempo que demonstra o cuidado em não infringir as normas:

Mas eu acho que... a própria frustração com alguns resultados, né. Ou de não ter recursos, meios para chegar em um determinado resultado de Justiça, e aí, eu acho... qualquer profissional seja promotor, defensor e tal, começa a pensar assim: “Pô, mas então se... se essa, dessa forma dura, né, cartesiana [de enxergar o direito] eu não tô conseguindo obter um resultado satisfatório, que tipo de inventividade que eu posso ter, pra poder ter, pra chegar ali?”. Sem sair da lei, sem criar um código paralelo, nada disso (Cristiana em entrevista, 24 de maio de 2022).

Diante da insatisfação com o trabalho, Cristiana recomenda adotar “tipos de inventividade”, desde que não constituam um “código paralelo”. A seguir, apresentarei as “inventividades” – as que pude observar – mobilizadas por Cristiana cotidianamente e que, além de lhe garantirem certa satisfação com o trabalho, não ultrapassam os limites da lei – escrita – e as normas de conduta dos “Tribunais” – sob o risco de novos processos disciplinares –, garantindo uma certa liberdade de ação para além das decisões e que não só lhe traz satisfação, como ameniza questões burocráticas e outras experiências vividas no fórum.

Ainda que não seja compreendida como estando às margens do Estado, porque de forma alguma rompe com ele, os efeitos do trabalho – e das “inventividades” – de Cristiana tem como objetivo afetar positivamente corpos e territórios que estão inseridos nas margens. A própria cidade de Mesquita, onde realizei o trabalho de campo, compreende periferias e sujeitos para quem as iniciativas de Cristiana têm o potencial de, pelo menos, facilitar ou amenizar os percursos nas fronteiras do Estado. Como a própria Cristiana resumiu, atuar de forma democrática é ter “o olhar para aquilo que deveria ser democracia, de igualdade de direitos, de pensar em promoção de direitos até pras pessoas que tão na margem, que não sabem nem que direitos existem, que não sabem nem [o] quê que é essa história de direito”.

As “inventividades” aproximam-se da “luta” cotidiana dentro da chave da “luta pela democracia”, que move os “juízes progressistas”. Elas desenrolam-se em três maneiras ou tentativas: a primeira busca amenizar as dificuldades burocráticas enfrentadas no dia-a-dia reduzindo a espera de audiências e decisões; a segunda considera a presença, as relações e as emoções de familiares no curso das audiências para beneficiar acusados; a terceira “inventividade” busca promover melhoria de vida para os acusados em liberdade com atividades e cursos, na intenção de evitar que retornem à prisão. Portanto, são ações que pretendem diminuir o sofrimento que o encontro com Estado – ainda mais em um contexto de responsabilização criminal – pode causar naqueles que, por diversas razões, acionam o fórum.

Durante o trabalho de campo, antes que as audiências tivessem início, sempre recebia a pauta de audiências do dia, com ela pude acompanhar as dinâmicas das sessões, com o entre sai de acusados, testemunhas e familiares, e também observar a realocação das audiências conforme a presença ou ausência dos envolvidos. Sempre que alguém chegava, o policial judicial avisava a juíza e a escrivã, que decidiam sobre adiantar determinada audiência. Essa prática dos servidores da 7^a Criminal de Mesquita sem dúvida agiliza seu próprio trabalho, afinal eles não querem ficar aguardando, mas também reflete a preocupação com o tempo dos acusados e demais envolvidos nas audiências. Preocupação que Cristiana já havia adiantado em entrevista:

Aí chega uma hora que não tem mais nada que a lei permita que se faça para esse cidadão. E se eu resolvesse não aplicar a prisão preventiva, ia ser dor de cabeça, porque tem muito recurso. Ia acabar o Tribunal mandando prender de qualquer maneira. O que eu tento fazer é julgar o mais rápido possível pra não ser uma pena provisória, e se for o caso de ser uma pena seja uma pena que a pessoa já possa tá ali cumprindo, ganhando os benefícios [de progressão de regime] dela, porque isso só acontece quando tá com a sentença (Cristiana em entrevista *online*, 07 de setembro de 2021)

A fala de Cristiana reflete a mesma preocupação de Rubens em não romper com o ordenamento jurídico – para evitar um “vale-tudo”. Mas, diferente dele, Cristiana acrescenta que, caso decidisse manter livre um acusado a quem a lei já não garante a liberdade, “ia ser dor de cabeça” porque “ia acabar o Tribunal mandando prender de qualquer maneira”, indicando a influência do “Tribunal” nas decisões do dia-a-dia. Assim, a melhor opção para o acusado preso provisoriamente é que sua sentença seja determinada o mais rápido possível, sendo ela positiva ou negativa, garantindo que a execução da pena não sofra atrasos diante de vários prazos e julgamentos

de recursos, que podem deixar o réu preso por tempo indeterminado esperando uma resposta definitiva.

Em outro momento, ela revela um sentimento de “satisfação” quando consegue dar uma resposta em um processo, pois considera que “a Justiça é muito lenta”, condição que causava “angústia” e “desespero” aos envolvidos:

E assim, dá alguma satisfação ver alguns resultados de mudança mesmo, né. [...] A pessoa tá ali anos esperando o resultado do processo, aí de repente você chega e para num lugar, e tem a oportunidade de decidir e resolver aquilo daquela pessoa. Acho assim, a Justiça é muito lenta, né? Então muitas vezes a não resposta é tão angustiante quanto uma resposta negativa. Aí a pessoa fica naquela expectativa: “Cadê o resultado do meu processo? Cadê, cadê, cadê?”. Eu fiquei um tempo no núcleo de sentença, uma acumulação, pegando processos antigos assim, pra sentenciar. Aí tinha um processo assim, que tinha duas ou três pessoas morrido já, da família esperando o processo. Aí tinha a carta de uma senhora assim: “Seu juiz, por favor, julgue o meu processo”, no desespero (Cristiana em entrevista, 24 de maio de 2022).

O tempo é um elemento central para a experiência, a movimentação e a operação da burocracia, e seu gerenciamento é parte da infraestrutura do controle social (HOAG, 2014), exemplo disso é a etnografia de Fernanda da Escóssia (2021) sobre a busca pelo registro de nascimento de brasileiros indocumentados. Para conseguir o registro de nascimento, essas pessoas – consideradas invisíveis, pois ilegíveis ao Estado – percorrem, de balcão em balcão, diversos cartórios na esperança de conseguir o documento. A chamada “síndrome do balcão”, impõem a espera que pode se estender por anos, atrasando o acesso a direitos garantidos pelo documento, e construindo uma cidadania baseada na submissão ao Estado.

Pelas observações de campo e pelos trechos das entrevistas apresentados, é evidente que Cristiana – e os demais agentes públicos envolvidos nas audiências – mobiliza o tempo dentro da burocracia. Entretanto, o

tempo não é acionado enquanto dispositivo de submissão, mas como estratégia de satisfação profissional e mecanismo para aliviar o sofrimento dos acusados – seja apresentando uma resposta rápida em sentença, ainda que desfavorável, seja concluindo um processo que se arrastava há muitos anos.

Porém, como argumenta Colin Hoag (2014), os atrasos experimentados não são fruto de ação coordenada ou intencional dos burocratas, mas, frequentemente, resultado do acaso. Assim, o autor nos convida a pensar o tempo da burocracia a partir de um conjunto de relações humanas e não humanas, em que questões materiais e espaciais influenciam agências e intencionalidades na indeterminação da vida burocrática. Em um dos dias de campo, faltou luz em toda a região central da Mesquita, o que atrasou o início das audiências em quase uma hora, com quedas de energia ao longo de todo o dia, prejudicando o andamento das audiências. Apesar da excepcionalidade da falta de luz, em todos os dias de campo escutei reclamações a respeito do “sistema”, foram várias as vezes em que a espera foi imposta pelo seu mau funcionamento. Para Hoag (2014) as contingências e as tecnologias do fazer burocrático afetam o tempo da burocracia, demonstrando que o caminho entre políticas e práticas não é simples. Os eventos dialogam com as conclusões do autor na medida em que demonstram que apenas a agência de Cristiana, e dos demais servidores, não é suficiente para garantir um atendimento rápido como desejam, impondo a clientes e burocratas a espera.

Em suma, o tempo enquanto ponto chave do fazer burocrático, é utilizado por Cristiana como um “tipo de inventividade” para alcançar certa satisfação com o trabalho, sem extrapolar os limites legais, porque beneficia os acusados e demais envolvidos nas audiências, enquanto evita transtornos com o “Tribunal”. Assim, a “luta pela democracia” em sua vertente cotidiana – para além das decisões dos juízes – refere-se às estratégias pensadas para amenizar as dificuldades dentro da rotina no fórum. Se nas pesquisas de Comerford (1999) a luta para os trabalhadores rurais está atrelada às dificuldades cotidianas do trabalho dos mais pobres, no contexto dos “juízes progressistas” a “luta” em um sentido cotidiano está relacionado ao

trabalho burocrático e a pressões institucionais e dificuldades que tornam a prática cotidiana permeada por formas particulares de sofrimento.

DINÂMICAS FAMILIARES NAS AUDIÊNCIAS

Pude observar um elemento que se aproxima mais de uma maneira de julgar e de enxergar os réus e seus familiares, do que um aspecto da “luta” cotidiana. Entretanto, trata-se de uma situação mencionada pelos interlocutores como capaz de gerar sentimentos positivos e certa satisfação com o trabalho, ao mesmo tempo em que alivia o sofrimento dos acusados. Refiro-me à presença constante nas audiências dos familiares de réus presos, e sua capacidade de gerar compaixão.

Sobre a presença dos familiares nas audiências, Cristiana disse acreditar que esse encontro “faz parte da pena”, pois é um momento de reconciliação do réu com sua família, já que ela considera que a pena não atinge só o acusado. Em seguida, referindo-se às audiências, ela afirma que “isso aqui é um teatro”, em função de seus ritos determinados e movimentos reiterados. Nesse cenário, a interação com os familiares é importante, porque, como Cristiana me disse, ela gosta de saber se, caso absolva o réu, ele terá com quem ficar, o que acredita ser possível avaliar pela dinâmica familiar.

Entendendo o Júri como um exercício dramatizado de poder, Schritzmeyer (2012) considera que o funcionamento teatral do Júri é capaz de despertar diversas emoções como a compaixão, o ódio, a pena, dentre outras. Através da “interpretação silenciosa e recíproca das partes” – avaliados a partir da idade, gênero, da maneira de vestir, etc –, defesa e acusação elaboram narrativas dramatizadas, com o intuito de guiar a decisão dos jurados com a provocação de determinados valores morais e sociais. O caráter teatral do Júri também decorre de questões estéticas: o figurino dos atores, a disposição dos personagens na sala e a performance dos envolvidos. Assim, trata-se de uma cerimônia que envolve os atores em um espetáculo em que eles não representam a si mesmos, mas “o que devem ser em função do que deles esperam ‘o Estado’ e ‘a sociedade’ – uma dramatização,

enfim, que personifica categorias e entidades como ‘a justiça’ e ‘a punição’, e mesmo discursos criminológicos, dizendo o que pensar e sentir a respeito deles” (SCHRITZMEYER, 2012, p.178).

As narrativas dramatizadas, a organização da sala de audiências – com a mesa da juíza dois degraus mais elevadas do que a mesa dos réus –, além da repetição de ritos e falas ao longo das audiências, me levam a acreditar que, assim como o Tribunal do Júri, as audiências realizadas na Justiça Comum também guardam certa teatralidade, principalmente considerando a distribuição de papéis e o que se espera de cada pessoa envolvida na audiência.

Assim como nas filas nos dias de visita nos presídios, a presença feminina entre os familiares nas audiências é quase unânime, porém a figura da mãe ganha destaque, pois ela sempre está presente. Como demonstra Lago (2019), mulheres de presos e seus familiares são também diretamente afetadas pelo encarceramento, marcando uma mudança da trajetória de vida, cujo percurso nas franjas da prisão levam a sofrimentos e humilhações. Por diversas vezes, vi mães abraçarem e chorarem pelo filho durante as audiências, este choro é só o início dessa caminhada que, para algumas mães, se converte em luta política. Os estudos sobre engajamento político de mães de vítimas de violência já demonstraram a posição de autoridade moral atribuída às mães, garantindo legitimidade política para reivindicar justiça pelos sofrimentos do filho (LEITE, 2004; VIANNA; FARIAS, 2011; LACERDA, 2014).

A preocupação de Cristiana em fazer perguntas sobre o passado do acusado e sobre sua relação familiar, somadas à observação da interação com os familiares – portanto, com as mães – demonstram que esses fatores são capazes de gerar compaixão e, no limite, determinar a decisão da juíza. Assim, “ter pra onde ir” é um elemento de “interpretação silenciosa” (SCHRITZMEYER, 2012) no qual a participação das mães é fundamental. Aqui a questão do cuidado com a família e a posição moral da mãe enquanto aquela que sofre pelo filho são centrais, na medida em que é ela – na

interação com o filho em audiência – a única capaz de garantir que ele tem pra onde ir.

Se em outros contextos as mães constroem sua legitimidade moral e política a partir do narrar (LACERDA, 2014), nas audiências as mães, muitas vezes, não têm essa oportunidade – salvo se arroladas como testemunhas. Sua legitimidade enquanto autoridade moral para intervir sobre o sofrimento do filho é construída a partir de atos – no sentido da cena e no sentido da ação –, em que estar presente na audiência e chorar pelo filho são significativos. Assim o choro e o abraço, transformam-se em linguagem (MAUSS, 1979), expressam um sofrer pelo filho e indicam que ele tem alguém para ampará-lo. Portanto, as mães, em favor dos filhos, operam através da exposição do sofrimento em seus corpos, um recurso capaz de gerar simpatia e aproximação com quem julga. Assim, o corpo constitui uma “espécie de reconhecimento social que, em última análise, tenta se impor quando todos os outros fundamentos de legitimidade parecem ter sido esgotados” (FASSIN, 2005, p.204, tradução minha).

Se no Júri são distribuídos aos defensores, promotores e juízes o papel de autoridade, aos jurados o de juiz, e aos réus “aquilo que ‘a sociedade’ deve controlar, punir ou mesmo cuidar” (SCHRITZMEYER, 2012, p. 180), nas audiências da Justiça Comum à mãe é atribuído o papel de defensora moral, cuja participação no teatro da audiência pode gerar compaixão em favor do filho, demonstrando que este tem quem zele por ele, orientando para uma recuperação fora das prisões.

Gostaria de destacar que, apesar de as audiências serem públicas – exceto nos casos de segredo de justiça – o juiz pode impedir ou limitar a presença do público. No caso dos “juízes progressistas”, eles entendem que esta é uma oportunidade para o preso encontrar a família e a enxergam de maneira positiva. Em entrevista, Cristiana me contou que, em sua breve passagem como juíza em audiências de custódia, observava a alegria de quem recebia a liberdade no encontro com quem o esperava: “Ficava no final do dia um povo, assim, na parte de trás da redoma maior do fórum,

aguardando que fosse solto. E às vezes eu tava ali descendo, indo embora, e acompanhava a algazarra do pessoal comemorando”.

Portanto, ainda que a presença dos familiares nas audiências não constitua uma “inventividade”, para os “juízes progressistas” ela tornou-se uma prática essencial, já que a interação pode ser um momento de conciliação capaz de despertar sentimentos positivos nos réus e seus familiares, mas também nos juízes, gerando satisfação ou alegria com o trabalho. A presença da família que, dada a responsabilidade socialmente construída do cuidado e da moral materna, pode ser resumida à mãe, apresenta-se como uma fonte de compaixão, capaz de interceder em benefício dos réus.

O NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE MEDIDAS

Principal exemplo de “inventividade”, resultado da agência de Cristiana, é o Núcleo de Atendimento de Medidas (NAM), programa desenvolvido por ela no Fórum de Mesquita. Apresentando certo caráter assistencialista, o programa é voltado para acusados em liberdade, egressos do sistema penitenciário e suas famílias, oferecendo atividades de acolhimento e cursos profissionalizantes. A criação e realização do NAM não é uma responsabilidade ou atribuição de Cristiana enquanto magistrada, mas é um compromisso que tem lhe trazido “resultado de satisfação”. Foi durante nossa primeira entrevista que Cristiana me falou sobre o NAM. Ela me contou sobre quando surgiu a vontade de fazer mais pelas pessoas que passavam pela Vara:

Quando eu fui para Mesquita em definitivo, em dezembro de 2013, e passei a atender só o povo de Mesquita, eu comecei a me deparar com figurinha repetida. Então a pessoa ia lá, era presa, aí tinha o processo, às vezes eu soltava ainda durante o curso do processo, aplicava uma pena restritiva. Daqui a pouco, a pessoa era presa de novo. E isso começou a me dar uma agonia tremenda, né, assim, uma sensação maior ainda de enxugar gelo (Cristiana em entrevista *online*, 07 de setembro de 2021).

A partir da “agonia tremenda” que sentia, Cristiana passou a fazer perguntas mais pessoais aos réus no momento do interrogatório, na intenção de compreender melhor aquelas “figurinhas repetidas”. Passou a questioná-los sobre sua situação familiar, se eram casados, se tinham filhos registrados; perguntava também se durante a infância teriam passado por abrigos ou cumprido medida socioeducativa; questionava também sobre a escolaridade dos réus, que seria, de acordo com ela, “quase insignificante”. “E aí eu comecei a ver muita, claro né, muita tragédia. Só tragédia essas histórias, raramente alguma coisa diferente disso”. Buscando algum tipo de ajuda para os réus, Cristiana entrou em contato com as assistentes sociais que já trabalhavam no fórum com o atendimento aos homens autores de violência doméstica.

Junto com Cristiana, a assistente social montou um plano de atendimento para acusados em liberdade, criando uma espécie de circuito de encontros. Assim, ao invés de um condenado em livramento condicional simplesmente comparecer em juízo, assinar o livro de presença no cartório e ir embora, ele poderia participar dos encontros, que seriam uma espécie de roda de conversa:

E aí a gente começou a verificar umas coisas interessantes que aconteciam, né. Então as pessoas realmente, conseguem discutir ali, [o] quê que tinha levado elas à criminalidade... E aí a gente pegou as parcerias com o município, é tudo pelo município né, nada é do Judiciário. Então é assim pessoal da saúde, pessoal do CAPS [Centro de Atenção Psicossocial], pessoal da educação. Então quem tava fora da escola e queria voltar a estudar, a gente conseguia, direcionava, porque às vezes você fala assim: “Ah, vai lá se matricular”. Mas não é assim... (Cristiana em entrevista online, 07 de setembro de 2021).

Foi da parceria com a prefeitura de Mesquita que nasceu o NAM, que, na época da entrevista, já funcionava no Fórum de Mesquita há seis anos. A falta do Judiciário na criação do programa, expressa na fala de Cristiana, está relacionada à ausência de qualquer participação ou investimento da

administração e/ou presidência do TJRJ, ou mesmo de outros juízes do fórum, de quem Cristiana afirma ter ouvido apenas um “ah que legal”. Cabe salientar, que Cristiana trabalhou por muito tempo na Vara da Infância e profissionais nesse campo tem a concepção de que “assegurar direitos significa estar perto do povo, conhecer e interagir com a comunidade na qual exercem suas funções” (SCHUCH, 2008, p.15).

As atividades não estão restritas apenas aos acusados que respondem o processo em liberdade, com atendimentos também aos seus familiares. Dentro do circuito de encontros, há um dia exclusivo para que a defensora pública possa tirar dúvidas sobre questões processuais. Com a pandemia de Covid-19, os encontros do NAM passaram a ocorrer de maneira remota, via *Whatsapp*. Cristiana diz que foi “meio frustrante”, porque quando eclodiu a pandemia elas estavam prestes a inaugurar uma escola de barbearia dentro do fórum – um barbeiro premiado de Mesquita havia aceitado o convite da assistente social para dar aulas, de maneira voluntária, uma vez na semana –, mas com a pandemia tudo ficou em suspenso. Porém as atividades estavam retornando, pouco a pouco conforme a vacinação contra o coronavírus avançava. No NAM também existem cursos de inglês, libras, massoterapia e *design* de sobrancelhas, que de acordo com Cristiana, teve muita procura, pois o número de mulheres presas por tráfico de drogas ou roubo a supermercados aumentou durante a pandemia.

Cristiana ainda me conta que, entre 2018 e 2019, quando houve um surto de meningite nos presídios. Ela conseguiu convencer o prefeito de Mesquita a ceder uma enfermeira que vacinaria os réus que viessem de penitenciárias para audiência.

Eu procurei o prefeito e falei assim: “Olha, esse preso, não vai ficar preso pra sempre. Ele vai sair da cadeia, e se ele se infectar com qualquer doença que seja, ele vai ser um ônus pro município. Então você tem que cuidar da saúde dele, mesmo ele estando preso ainda”. [...] Depois da vacinação, a enfermeira fazia uma anamnese, colhia lá, fazia um relatório social e depois... – tem um Programa de Saúde da Família no município –, então ela, num

outro dia da semana que não tinha audiência, ela ia lá visitar as famílias, pra também, fazer o que fosse preciso. Às vezes encaminhar a criança pra vacinação, às vezes ver se a família tá sendo atendida pelo Programa de Saúde da Família, se não estiver, incluir. Ver se tem alguém que não tá recebendo Bolsa Família e acionar o CRAS [Centro de Referência de Assistência Social], o CREAS [Centro de Referência Especializado de Assistência Social] pra regularizar. Assim, num trabalho de rede né, que não era minha obrigação fazer, mas que tem me trazido um resultado de satisfação. Até esse tempo todo de pandemia, em que isso ficou inviabilizado (Cristiana em entrevista *online*, 07 de setembro de 2021).

As atividades do NAM podem parecer simples ou corriqueiras para quem não está acostumado com as dinâmicas do Judiciário, então vale ressaltar que esse tipo de programa voltado sobretudo para réus em liberdade condicional não é comum. O Judiciário é um poder passivo, ou seja, apenas presta sua função jurisdicional quando é provocado com a inicial processual. Não faz parte das atribuições constitucionalmente estabelecidas do Judiciário a prestação de serviços assistencialistas. Nesse sentido, os projetos idealizados e realizados por Cristiana no Fórum de Mesquita são, antes de tudo, atividades estranhas à sua função como magistrada.

Diante do relato de construção do NAM, é evidente que ele teve origem em três fatores: o retorno constante de acusados à vara – as “figuras repetidas” –; a consequente “angústia tremenda” que causaram em Cristiana; e as narrativas biográficas “trágicas” dos réus. Nesse contexto, a angústia surge como um sentimento moral, aquele capaz de conectar afetos a valores, chamando nossa atenção para o sofrimento dos outros, o que nos faz querer remediá-los (FASSIN, 2012). A angústia pelos réus levou Cristiana a agir, em um primeiro momento, fazendo perguntas para conhecê-los melhor, e, em um segundo momento, buscando as assistentes sociais do fórum para criar alguma intervenção, ou seja, remediar o sofrimento.

As “tragédias” narradas pelos réus – assim como a interação com os familiares durante as audiências – são capazes de gerar compaixão, não

só em Cristiana, mas também nos outros atores envolvidos no programa. Assistentes sociais, voluntários e o prefeito foram convencidos por Cristiana a ajudar os réus, impedir o vai-e-vem das prisões, zelar por sua saúde e por sua família. Todos foram pedidos baseados no sofrimento dos acusados. As medidas adotadas se assemelham a uma razão humanitária (FASSIN, 2012), em que os sentimentos morais são intrínsecos às políticas, servindo tanto para definir quanto para justificar as práticas de governo. Entretanto, o NAM não é um programa fixo e estabelecido pelo Poder Público, muito menos uma política pública voltada para egressos do sistema penal. Mas ao receber uma ajuda de pessoal por parte da Prefeitura, que concede as assistentes sociais e agentes de saúde – sobretudo no episódio do surto de meningite e do pedido por vacinação –, o programa transparece ainda mais um caráter da biolegitimidade – “a legitimação de direitos em nome do corpo que sofre” (FASSIN, 2014, p.11).

Estudando as políticas de assistência social e de imigração na França, Didier Fassin (2005) percebeu como o corpo é utilizado como um recurso político. Isso porque, ao cumprirem os trâmites burocráticos para obter algum direito, era pedido, ou dado a oportunidade, aos solicitantes da assistência social e aos imigrantes de fazer um relato pessoal, narrando, principalmente, como seu corpo sofreu e sofre. Esses relatos, na maioria das vezes, não eram necessários, mas garantiam uma certa legitimidade a algo que se constituía na lei como um direito. Parte dessa legitimação tem origem no sentimento de compaixão, orientada pela economia moral da sociedade, determinando o que deve ou não ser objeto dessa compaixão. A essa forma de legitimidade adquirida através do narrar do corpo que receberá um direito, mas que é compreendido como uma ajuda, uma caridade, Fassin (2005) chamou de biolegitimidade.

Nesse sentido, os cursos profissionalizantes para usuários da justiça criminal e outras atividades do NAM, que deveriam ser um direito dentro de possíveis programas de ressocialização, passam a ser uma obra de compaixão. Eles apenas são elaborados e postos em prática diante da legitimidade

que recebem com os relatos de sofrimento – das “tragédias” – capazes de gerar compaixão primeiro em Cristiana e, depois, nos demais envolvidos.

Em entrevista, perguntei a Cristiana por que continuar trabalhando com matéria penal se o trabalho cotidiano lhe causa angústia. Ela respondeu que “é justamente pra tentar fazer o que deveria ser a regra né, só deixar preso quem realmente teria que tá preso. Justamente pra meio que tentar furar o... padrão né?”. Logo em seguida, ela menciona as atividades do NAM, questionando-se sobre “o que teria sido dessa pessoa se ela [o réu] não tivesse tido essa oportunidade, de tá aqui, de frequentar uma oficina, de participar de um circuito e ter um atendimento psicossocial. Talvez ela tivesse por aí fazendo ainda besteira com a vida dela e com a dos outros”.

Então, pergunto se foi a possibilidade de desenvolver o programa que a manteve na área criminal, ela respondeu que: “Ah, com certeza! Acho que é a única coisa com que faz com que eu esteja aqui”. Em seguida me explica que enfrenta algumas dificuldades de trabalho no fórum, como não ter funcionários suficientes, e que “tô toda hora brigando” para solucionar esses problemas que talvez não existissem se trabalhasse na Comarca da Capital, no Rio de Janeiro. Mas apesar das dificuldades, ela ainda prefere permanecer em Mesquita em razão do programa, que, segundo ela, não teria condições de existir no Rio de Janeiro, e complementa dizendo que o NAM só pode continuar porque o prefeito da época “abriu essa possibilidade, escutou”, evidenciando ainda mais o dispositivo de compaixão como capaz de legitimar políticas.

Dentro da lógica do governo humanitário, Fassin (2014) considera que não há separação entre o humanitário e o político, e que cada vez mais o político tem englobado o humanitário. O autor considera que o entrelaçamento desses dois fatores é “um traço estrutural da biopolítica contemporânea”, na medida em que governa a vida dos indesejáveis ou daqueles que sofrem – como aqueles nas margens do Estado –, criando políticas humanitárias que oscilam entre a compaixão e a preocupação com a ordem pública, em uma “combinação de políticas de ordem e políticas de sofrimento” (FASSIN, 2014, p. 20). Sob a máscara da política humanitária medidas são

tomadas e políticas implementadas na intenção de remediar situações consideradas desumanizadoras ou violadoras de direitos humanos, sem, contudo, examinar questões sociais mais profundas. É nesse sentido que Fassin (2014) considera que essas medidas humanitárias trazem mais benefícios para aqueles que as implementam do que os próprios destinatários. Como a própria Cristiana chegou a considerar em dado momento da entrevista: “Eu entendo o quê eu faço é, assim, pra conseguir dormir mais tranquila”.

Por mais que as atividades e cursos NAM possam trazer benefícios aos acusados e demais frequentadores do programa, a possibilidade da prisão não é excluída. Os processos continuam, as condenações acontecem e o poder punitivo do Estado se mantém, ainda que novas perspectivas sejam apresentadas aos réus com cursos profissionalizantes – em um movimento entre repressão e compaixão. É nesse sentido que o NAM transparece seu traço de “inventividade”, pois não é uma política pública, não está estabelecido em lei, não surge de um projeto do Judiciário, mas da agência de Cristiana, impulsionada pela “agonia tremenda” que sentia ao ouvir os relatos dos réus. Portanto, o objetivo do programa, enquanto “inventividade”, é atenuar a sensação de “querer fazer mais” pelos réus ou de “insatisfação” com o trabalho, enquanto tenta oferecer uma ajuda às pessoas, e garante que Cristiana possa dormir tranquila.

Não quero com isso dizer que as ações do NAM são irrelevantes ou ineficazes. Pelo contrário, elas parecem ser muito benéficas aos réus e seus familiares, a própria Cristiana me contou casos bem sucedidos e também mal sucedidos de antigos participantes do programa. Minha intenção é destacar que, por mais benéficas que sejam, essas ações não garantem que seus participantes deixem as margens do Estado. Os cursos profissionalizantes do NAM, como *design* de sobancelhas e barbearia, garantem qualificação e retorno econômico rápidos, sem depender de uma contratação formal, já que muitas vezes os egressos do sistema prisional são excluídos do mercado de trabalho. Porém, essa solução, ainda que prática, mantém os sujeitos à margem na medida em que, muito provavelmente, permanecerão

no mercado informal, sem acesso a uma gama de direitos que, entre outros, poderia evitar que retornassem à prisão – um dos objetivos do NAM.

Considerações Finais

Os “juízes progressistas” atuam orientados por um ideal de democracia voltado para a proteção dos direitos humanos, o respeito à Constituição e a proteção da população mais vulnerável. Assim, considerando o quadro desumano das prisões, evitar a decretação da pena de privação de liberdade, seria uma questão democrática. A partir das entrevistas fica evidente que a democracia, entendida como um processo de luta, parece ter duas frentes de atuação, uma voltada para a política e outra para o trabalho cotidiano.

A dimensão política da “luta pela democracia” se desenrola a partir da participação dos juízes em manifestações e estratégias de transformações da magistratura, que são coibidos ou controlados pelo “Tribunal” através de processos disciplinares. A influência do “Tribunal” não se restringe apenas a casos políticos ou a situações excepcionais, afetando também a maneira de julgar dos juízes, interferindo na “luta pela democracia” em sua vertente cotidiana, que se desenvolve, principalmente, através de decisões menos punitivistas, privilegiando medidas desencarceradoras. Dessa forma, o “Tribunal” impede uma atuação mais incisiva por parte dos “juízes progressistas”, tais limitações causam frustração nos juízes e cresce o desejo de “querer fazer mais” pelos réus.

Dessa dinâmica surge a necessidade de pensar em “inventividades” que estejam dentro dos limites da lei e que sejam capazes: de desviar de possíveis intervenções do “Tribunal”; de trazer uma perspectiva de redução do sofrimento de acusados e seus familiares; e de prometer satisfação ao juiz. No caso de Cristiana, ela procura equilibrar esses aspectos em atividades que se desenrolam com a mobilização do tempo – seja adiantando audiências, seja sentenciando rapidamente –, com os familiares – garantindo sua presença nas audiências e considerando suas relações na tomada de decisão –, ou desenvolvendo programa social com o objetivo de impedir

a reincidência de crimes e o retorno às prisões. Programa social com atividades que deveriam ser garantidas a todos os acusados e egressos do sistema prisional, mas estão restritos ao desejo de uma magistrada, à procura de um ideal de democracia e satisfação profissional. É assim que surgem as atividades do NAM, cujos projetos mostram-se muito importantes para a geração de renda e para o acolhimento de acusados e seus familiares, mas que não oferecem mudanças significativas para que deixem as margens do Estado (DAS; POOLE, 2004).

Mas os esforços de Cristiana levantam a questão sobre o que fazer diante de quem sofre? As atividades do NAM não rompem com o poder punitivo e com todas as questões de desigualdades envolvidas, mas o que fazer diante da empiria da vida? Cristiana apresenta duas possibilidades: a indiferença e a ação, mobilizando os poderes que a função e o Estado lhe garantem. Ao se recusar a decidir sem considerar a realidade das prisões, ao se recusar a ignorar as queixas dos acusados, Cristiana nega a indiferença comumente identificada aos burocratas. De acordo com Herzfeld (2016), o trabalho burocrático é baseado em tarefas repetitivas de classificação e taxonomia, diante de situações em que a questão apresentada não possa ser rapidamente arranjada em tais ou quais classificações, o burocrata isenta-se de responsabilidade. Essa produção da indiferença típica da burocracia, livraria Cristiana de um trabalho que, como ela ressaltou algumas vezes, “não é minha obrigação”, mas diante do sofrimento dos réus apresenta-se como um imperativo moral.

Dessa forma, democracia e moralidade se encontram na defesa dos direitos humanos da população carcerária. A atuação dos “juízes progressistas” traduz-se, assim, como um esforço consciente, cotidiano e limitado de garantir direitos, muitas vezes já expressamente determinados, mas constantemente ignorados, postos em luta.

Referências Bibliográficas

ABRAMS, Philip. Notes on the Difficulty of Studying the State. In: SHARMA, Aradhana; GUPTA, Akhil. **The Anthropology of the State**. Oxford: Blackwell Publishing, 2006.

BENITES, Afonso. Justiça persegue juízes por protestar contra o impeachment, mas esquece os que foram a favor. **El País**, Brasília, 04 de novembro de 2017. Brasil. Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/30/politica/1509403952_011836.html>. Acesso em: 21 de jan. de 2023.

BONELLI, Maria da Glória. Ideologias do profissionalismo em disputa na magistratura paulista. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, n. 13, p. 110-135, jan./jun. 2005

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 347/DF. Relator: Ministro Marco Aurélio Mello. Brasília, 09 de setembro de 2015. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>>. Acesso em: 20 de out. de 2021.

COMERFORD, John Cunha. **Fazendo a luta**: sociabilidade, falas e rituais na construção de organizações camponesas. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. State and Its Margins: Comparative Ethnographies. In: _____. **Anthropology in the Margins of The State**. New York: Oxford University Press, 2004.

EILBAUM, Lucía. “É que aqui não acontece nada”: moralidades e direitos na administração de justiça na região metropolitana de Buenos Aires (Argentina). In: FONTINHA, Fernando de Castro; GERALDO, Pedro Heitor Barros (orgs.). **Sociologia Empírica do Direito**. Curitiba: Juruá Editorial, v. 1, p. 113-132, 2016.

ESCÓSSIA, Fernanda Melo de. **Invisíveis**: uma etnografia sobre brasileiros sem documentos. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2021.

FASSIN, Didier. Compaixão e Repressão: a economia moral das políticas de imigração na França. **Ponto Urbe**: Revista do Núcleo de Antropologia Urbana, n. 15, 2014.

FASSIN, Didier. **Humanitarian reason**: a moral history of the present. Berkeley: University of California Press, 2012.

FASSIN, Didier. Governar por los cuerpos, políticas de reconhecimento hacia los pobres y los inmigrantes. **Revista Educação**, a. 28, n. 2, vol. 56, 2005.

FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H. L; RABINOW, P. **Michel Foucault**: uma trajetória filosófica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p. 231-249, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2014.

GEERTZ, Clifford. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparada. In: _____. **O saber local**: novos ensaios em antropologia interpretativa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

GODOI, Rafael; CAMPELLO, Ricardo; MALLART, Fábio. O colapso é o ponto de partida: entrevista com o Mecanismo Estatual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro sobre prisões e a Covid-19. **Dilemas**, Reflexões da pandemia, p. 1-15, 2020.

HERZFELD, Michael. **A produção social da indiferença**: explorando as raízes simbólicas da burocracia ocidental. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

HOAG, Colin. Dereliction at the South African Department of Home Affairs: time for the anthropology of bureaucracy. **Critique of Anthropology**, v.34, n.4, p.410-428, 2014.

LACERDA, Paula. O sofrer, o narrar e o agir: dimensões da mobilização social de familiares de vítimas. **Horizontes Antropológicos**, 2014.

LAGO, Natália Bouças do. **Jornadas de visita e de luta**: tensões, relações e movimentos de familiares nos arredores da prisão. 2019. 248 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

LEITE, Márcia. As mães em movimento. In: LEITE, Márcia; BIRMAN, Patrícia. **Um mural pra dor**: movimentos cívico-religiosos por justiça e paz. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

MARQUES, José. Investigação faz juízes acusarem CNJ de “seletividade” em processos. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 04 de dezembro de 2017. Poder.

Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/12/1940300-investigacao-faz-juizes-acusarem-cnj-de-seletividade-em-processos.shtml>>. Acesso em: 02 de nov. de 2023.

MAUSS, Marcel. A expressão obrigatória dos sentimentos. In: OLIVEIRA, Roberto Cardoso de (org.). **Mauss**. São Paulo: Ática, p. 147- 53, 1979.

NASCIMENTO, Rafael. GOMES, Marcelo. Lewandowski suspende aposentadoria compulsória de Siro Darlan. **G1**, Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023. Disponível <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/04/05/lewandowski-suspende-aposentadoria-compulsoria-de-siro-darlan.ghtml>>. Acesso em: 01 de nov. de 2023

SÁNCHEZ, Alexandra; TOLEDO, Cecília Roma Sánchez; CAMACHO, Luiz Antônio Bastos; LAROUZE, Bernard. Mortalidade e causas de óbito nas prisões do Rio de Janeiro, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, p. 1-13, 2021.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. Juri – Teatro. In: _____. **Jogo, ritual e teatro: um estudo antropológico do Tribunal de Justiça do júri**. São Paulo: Terceiro Nome, p.165-215, 2012.

SCHUCH, Patrice. A “Judicialização do Amor”: os sentidos e os paradoxos de uma Justiça “engajada”. **Campos – Revista de Antropologia**, v.9, n.1, 2008.

SCHUCH, Patrice. A moral em questão: a conformação de um debate em antropologia. In: WERNECK, Alexandre; OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. (orgs.). **Pensando o bem: estudos de sociologia e antropologia da moral**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2014.

SOUZA, Giselle. Protesto em Copacabana. Órgão Especial do TJ-RJ arquiva processo disciplinar de juizes que defenderam Dilma. **Consulta Jurídico**, 13 de junho de 2016. Administrativo. Disponível <<https://www.conjur.com.br/2016-jun-13/tj-rj-arquiva-processo-disciplinar-juizes-defenderam-dilma>>. Acesso em: 02 de nov. de 2023.

WPB – World Prison Brief. Highest to Lowest. Prison Population Total. 2022. Disponível em <https://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/prison-population-total?field_region_taxonomy_tid=All>. Acesso em: 22 de set. de 2022.

VIANNA, Adriana; FARIAS, Juliana. A guerra das mães: dor e políticas em situações de violência institucional. **Cadernos Pagu**, n. 37, jul./dez. 2011.

VIAPIANA, Tábata. Crime de garantismo. CNJ julga revisão disciplinar de juiz do TJ-SP punido por “soltar muito”. **Consultor Jurídico**, 23 de nov. de 2020. Judiciário. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/2020-nov-23/cnj-julga-nesta-terca-juiz-paulista-acusado-soltar>>. Acesso em: 24 de mai. de 2023.

“As promotoras contra o Estado: um olhar antropológico sobre responsabilizações de violências policiais contra jovens categorizados como infratores”

Marina de Oliveira Ribeiro
(PPGAS–Unicamp)

Introdução

O presente artigo apresenta uma série de análises oriundas de minha dissertação de mestrado, que se dedica, sob uma perspectiva antropológica, à investigação de um projeto coletivo de responsabilização de policiais conduzido por promotoras¹ de justiça na cidade de Campinas–SP durante o período de 2015 a 2018. O foco deste trabalho reside nas agências (Ortner, 2007) das promotoras em buscar a responsabilização de policiais acusados de perpetrar violências contra jovens associados a atos infracionais. Nessa esteira, as tramas analisadas aqui dizem respeito especificamente às truculências policiais ocorridas no momento da abordagem de adolescentes. Portanto, o presente estudo se propõe a analisar as estratégias adotadas pelas promotoras para enquadrar as violências policiais como atos de improbidade administrativa, examinando a diversidade de vozes apresentadas nos documentos por elas compilados. Além disso, será discutido o processo

¹ Ao longo da pesquisa utilizei “promotoras(es)” destacando o sufixo feminino, pois todas as promotoras que atuaram nesta experiência específica de responsabilização legal de policiais em Campinas são mulheres. Acrescenta-se que são mulheres brancas, entre 40 a 50 anos, de classe média.

bipartido no qual, simultaneamente, buscou-se humanizar e vitimar os jovens afetados por essas violências e, também, responsabilizar os policiais por condutas transgressoras.

Com o propósito de etnografar esse esforço de responsabilização policial empreendido pelas promotoras, foi-me concedido acesso irrestrito aos 51 documentos que delineiam esse processo e que, concomitantemente, compõem as matizes das agências das promotoras nos emaranhados do sistema de justiça, sendo esses os documentos de inquéritos civis, conforme definido pelo Conselho Nacional do Ministério Público: “Um procedimento investigatório (...) para descobrir se um direito coletivo foi violado. Para tanto, o membro do Ministério Público pode solicitar perícia, fazer inspeções, ouvir testemunhas e requisitar documentos para firmar seu convencimento”² (CNMP, 2022).

Desse modo, inquéritos são um conjunto de documentos que descrevem os passos das investigações operadas pelas promotoras, investigações estas estruturadas a partir de uma metodologia cartorial, à qual ancora-se na produção de papéis. Ou seja, no imbróglio de folhas dos inquéritos estão inscritos, em uma linguagem burocrática jurídica, os procedimentos adotados para a reunião de provas possibilitadoras – ou não – de enquadrar uma situação como infração ou crime. Portanto, estas folhas representam os modos promovidos pelas promotoras que possibilitaram – ou não – lapidar os fatos da vida, a violência policial, para se enquadrarem nas molduras dos fatos jurídicos.

Tais pastas de inquéritos – e consequentes investigações contra policiais – foram possibilitadas dentro de um contexto específico do Ministério Público de Campinas. Esse contexto teve seu início no ano de 2015, momento

2 Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/direitoscoletivos/index.php/3-o-que-e-inquerito-civil-publico> . Último acesso: 06/07/2022

em que a promotora Ruth Rocha³, da esfera da Infância e Juventude, decidiu por realizar ações diante do fato de que uma grande quantidade de jovens, apreendidos por atos infracionais, relatavam sobre abusos policiais. Em um primeiro momento, Ruth passou a encaminhar os relatos dos jovens para as(os) promotoras(es) criminais, responsáveis pelo controle policial. Todavia, todos os casos eram arquivados. Assim, em um segundo momento, Ruth alterou sua abordagem, a fim de que novos caminhos possibilitassem a responsabilização dos agentes.

Desse modo, nesses novos caminhos, a promotora Ruth assumiu os fluxos do Patrimônio Público, buscando enquadrar as violências policiais como improbidade administrativa, uma vez que o enquadramento criminal não gerava os resultados esperados. Para firmar esse novo enquadramento, Clarice convidou colegas promotoras para somar ao empreendimento, consolidando assim uma parceria transversal e interdisciplinar. As novas promotoras integrantes do projeto eram a Conceição Evaristo, da esfera dos Direitos Humanos e improbidade administrativa, e Agatha Christie, da esfera criminal.

Sobre os atos de improbidade administrativa, eles são necessariamente cometidos por funcionários públicos que ferem os princípios da

3 Vale realizar um pequeno adendo sobre a escolha dos pseudônimos das promotoras. Após certo tempo relacionando-me com os inquéritos e as promotoras, deliberei por assumir nomes de grandes escritoras da literatura para seus nomes fictícios. Tal escolha se deu na medida em que, no limite, as promotoras buscam, a partir dos documentos dos inquéritos, possibilitar histórias. Ao reunirem partes testemunhais, fotos, laudos, documentos, as promotoras tentaram lapidar narrativas credíveis ao sistema de justiça. O que, de certo modo, é o que fazem estas escritoras romancistas ao se debruçarem sobre seus escritos, elas buscam construir histórias credíveis ao público literário. Cada tipo dessas profissionais assumem diferentes interlocutores, mas, no limite, todas remontam histórias por meio de palavras escritas. Portanto, nesta etnografia a promotora da infância recebe o nome de Ruth Rocha. A promotora de Direitos Humanos e improbidade administrativa é designada como Conceição Evaristo. E a promotora criminal é indicada aqui como Agatha Cristie. Busquei, nesse jogo nominal, elencar escritoras que se correlacionam com o tipo de atuação de cada promotora, a fim de fazer jus a suas agências e facilitar o entendimento ao longo da dissertação.

administração pública, os quais, segundo a Constituição de 1988 no Art. 37, são: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. Caso os agentes rompam com estes princípios, são passíveis de punição, a partir do estipulado pelo parágrafo 4º do mesmo artigo, podendo, assim, serem punidos a partir da suspensão de seus direitos políticos, perda da função pública, indisponibilização dos bens e o ressarcimento do valor subtraído ao erário⁴.

Nas novas abordagens para responsabilização policial, a promotora Ruth conduzia oitivas⁵ com os jovens logo após suas apreensões, abordando possíveis atos infracionais cometidos pelos adolescentes, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente⁶. Quando os jovens relatavam a Ruth terem sido vítimas de abuso policial, ela encaminhava uma cópia dessa primeira oitiva para a promotora Conceição Evaristo. Em resposta, Conceição iniciava um novo procedimento administrativo no âmbito do Patrimônio Público. Assim, Conceição conduzia outra oitiva, desta vez com o propósito de investigar possíveis violações policiais. Ao mesmo tempo, a promotora Agatha Christie instaurava um procedimento criminal com base nas oitivas conduzidas por Conceição, buscando reunir provas para processos criminais.

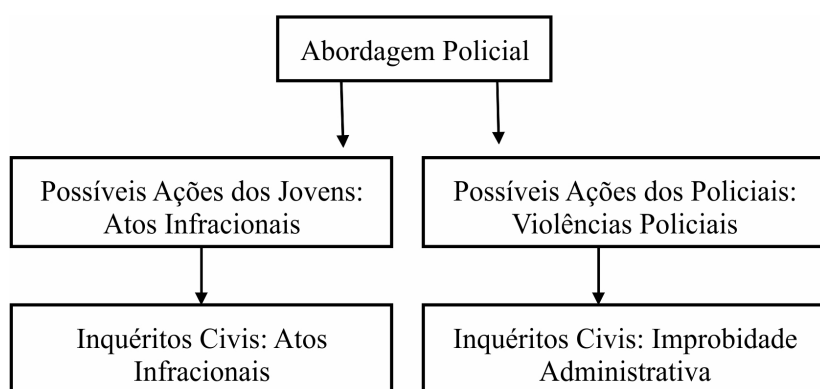
Portanto, observa-se que os jovens compareciam ao Ministério Público em pelo menos dois momentos distintos: primeiro, para as oitivas

4 Vale destacar que a partir de 25 de outubro de 2021 tal lei sofreu diversas modificações, concentrando seu foco para ações ligadas às questões de dinheiro público. Por isso, inviabilizou-se ainda mais a instrumentalização do tipo jurídico improbidade administrativa para casos de violência policial.

5 Oitivas são episódios relativos à escuta de testemunhas ou partes de um processo judicial.

6 Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, componente da Constituição Federal de 1988: “Art. 179. Apresentado o adolescente, o representante do Ministério Público, no mesmo dia e à vista do auto de apreensão, Boletim de Ocorrência ou relatório policial, devidamente autuados pelo cartório judicial e com informação sobre os antecedentes do adolescente, procederá imediata e informalmente à sua oitiva e, em sendo possível, de seus pais ou responsável, vítima e testemunhas. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

sobre possíveis atos infracionais, onde eram considerados infratores; e depois, como vítimas, para relatar possíveis violências policiais sofridas durante as abordagens. Nesse contexto, os atos infracionais dos jovens se desenrolaram pelos fluxos do sistema de justiça na esfera da infância e juventude, enquanto as violências policiais foram tratadas na esfera do Patrimônio Público. Portanto, o encontro entre jovens e policiais na situação da abordagem resultou em dois fluxos diferentes: um para a infração dos jovens e outro relativo aos atos dos policiais, como pode ser observado no fluxograma a seguir:



Elaborado pela autora, 2023.

Este empreendimento, todavia, não se desdobrou por muito tempo devido a diversos fatores que serão esmiuçados adiante. Por ora, vale ressaltar que é precisamente em razão do fim deste projeto de responsabilização individual de policiais que a presente pesquisa tomou corpo. Ao longo desse projeto, diante dos obstáculos enfrentados, as promotoras decidiram por seguir outros caminhos. Nessa esteira, elas assumiram uma mirada coletiva para a violência policial e passaram a fomentar políticas públicas na região voltadas à segurança pública. Então, pontes foram estabelecidas com a Universidade Estadual de Campinas cujo intuito era criar subsídios científicos para a estruturação de políticas públicas, o que

também se desdobrou nesta presente pesquisa. Sendo assim, o primeiro acesso que tivemos aos documentos ocorreu em 2018, devido a um convite da promotora Conceição ao professor Frederico de Almeida⁷. Na época, foi concedido acesso aos primeiros procedimentos administrativos dos casos, sendo estes os Boletins de Ocorrência – reportando o possível ato infracional dos jovens – e vídeos de oitivas dos mesmos descrevendo violências nas abordagens. A partir destas fontes, Frederico ofereceu a mim e à pesquisadora Luana Barbosa⁸, ambas integrantes do PolCrim⁹, a realização de uma pesquisa coletiva¹⁰, a partir de iniciações científicas¹¹.

Notas sobre o controle policial

Nos últimos tempos, o estado de São Paulo apresentou-se como um caso emblemático no dimensionamento dos efeitos da fiscalização das forças policiais. Mantendo em vista os números alarmantes de letalidade policial verificados nos últimos anos – atingindo a taxa de 6.416 vítimas fatais

7 Atualmente professor de Ciência Política na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e coorientador desta pesquisa.

8 Na época também era aluna de graduação, atualmente doutorando em Ciência Política na Unicamp.

9 O Laboratório de Estudos de Política e Criminologia – PolCrim é coordenado pelo professor Frederico de Almeida e está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) e ao Centro de Estudos Internacionais e de Política Comparada (CEI-POC) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH-UNICAMP). Ele tem por objetivo ser um espaço para a produção de conhecimento nas intersecções entre ciência política, sociologia dos direitos e das ciências criminais. Buscando, assim, estimular o debate e desenvolvimento de projetos de pesquisa sobre políticas criminais, processos de criminalização, criminologias, sociologia da justiça criminal, sociologia da punição, acesso a direitos e à justiça, administração de conflitos e reformas judiciais.

10 Os resultados desta pesquisa podem ser encontrados em “RIBEIRO, Marina; DA SILVA, Luana. “A condição estatística da violência policial em Campinas contra jovens acusados de atos infracionais”. *Conversas e Controvérsias*, Porto Alegre, v.7, n.1, p. 1-12, jan-jun. 2020.” e, também, na exposição online da pesquisa, possível de acessar pelo link <https://www.youtube.com/watch?v=Jbb1moL2bSQ>. Último acesso: 19/04/2022.

11 Realizadas com o apoio institucional da CAPES.

no ano de 2020, sendo 79,8% de mortes negras (Bueno; Marques; Pacheco, 2020) –, medidas como o uso de câmeras nos trajes de policiais militares foram implementadas. Após as câmeras, a letalidade policial reduziu em 63,7%¹². Um dos desdobramentos desta medida, apontadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e a Unicef, foi o salvamento de 68 vidas de adolescentes¹³. Não obstante a estes resultados, o atual governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, deixou de investir 57 milhões no programa de câmeras¹⁴, afirmando que o uso de tais dispositivos não protegem o cidadão. Este novo cenário arquitetado pelo atual governador promoveu um acréscimo de 40% nas mortes letais de violência policial no primeiro ano de seu mandato, em 2023. Já no segundo ano de seu mandato, tais mortes cresceram em 94%¹⁵. Tais dados jogam luz para a importância do controle sobre a atividade policial, demonstrando que tal controle possui a capacidade de diminuir substancialmente as mortes e violências, especialmente às direcionadas aos jovens negros, principais afetados pela violência policial (Sinhoretto et. all, 2016). Apesar disso, governos

12 Dados disponíveis em: [https://jornal.usp.br/radio-usp/implantacao-do-uso-de-cameras-por-policiais-reduziu-em-637-a-letalidade-em-dois-anos/#:~:text=Segundo%20relat%C3%B3rio%20realizado%20pelo%20F%C3%B3rum,passaram%20a%20utilizar%20as%20c%C3%A2meras](https://jornal.usp.br/radio-usp/implantacao-do-uso-de-cameras-por-policiais-reduziu-em-637-a-letalidade-em-dois-anos/#:~:text=Segundo%20relat%C3%B3rio%20realizado%20pelo%20F%C3%B3rum,passaram%20a%20utilizar%20as%20c%C3%A2meras.). (último acesso 30/03/2024)

13 Dados disponíveis em: <https://ponte.org/cameras-nas-fardas-salvaram-68-adolescentes-de-serem-mortos-pela-pm-de-sp-aponta-estudo/> (Último acesso: 30/03/2024)

14 Dados disponíveis em: [https://ponte.org/desmonte-tarcisio-deixou-de-investir-quase-r-57-milhoes-em-cameras-nas-fardas-da-pm/#:~:text=O%20primeiro%20ano%20da%20gest%C3%A3o,da%20Pol%C3%ADcia%20Militar%20em%202023](https://ponte.org/desmonte-tarcisio-deixou-de-investir-quase-r-57-milhoes-em-cameras-nas-fardas-da-pm/#:~:text=O%20primeiro%20ano%20da%20gest%C3%A3o,da%20Pol%C3%ADcia%20Militar%20em%202023.). (Último acesso: 30/03/2024)

15 Dados disponíveis em: <https://midianinja.org/news/mortes-por-intervencao-policial-aumentam-94-no-estado-de-sao-paulo-no-2o-ano-de-governo-tarcisio/> (Último acesso: 05/03/2023)

conservadores insistem em flexibilizar a importância da *accountability*¹⁶ policial sob a justificativa do combate ao crime organizado.

A respeito dos contornos adquiridos pela *accountability* policial no Brasil, atualmente existem quatro instituições responsáveis pelo controle das forças policiais. No controle interno – com a presença de policiais –, estão as Corregedorias e a Justiça Militar. Já no controle externo – sem a presença de policiais –, encontram-se as Ouvidorias e o Ministério Público. Desse modo, verifica-se a existência de uma amálgama de instituições de controle. A respeito disso, Fiona Macaulay (2002) postula que, apesar de a Ouvidoria se configurar formalmente como um controle externo, não consegue adquirir os requisitos necessários para se tornar uma verdadeira *ombudsman*¹⁷, uma vez que não é garantida sua independência e os poderes necessários para a investigação. Por isso, constitui-se como uma forma semi-independente de controle externo, na medida que depende de outras instituições para concretizar a responsabilização, como as Corregedorias e o Ministério Público. Articulando tais aspectos, Macaulay (2002) defende que, na verdade, o Ministério Público se constitui enquanto a verdadeira *ombudsman* no Brasil, pois detém os poderes e independência para, mais que receber denúncias da sociedade civil, realizar investigações independentes. Desta maneira, frente às restrições das ouvidorias, as investigações externas – sem policiais – são articuladas apenas pelo Ministério Público.

16 De acordo com a pesquisadora Fiona Macaulay (2002), o termo *accountability* não é passível de tradução ao português, tampouco para o espanhol, o que, de certa forma, demonstra a fragilidade deste conceito na América Latina. Apesar disso, a autora destaca três dimensões-chaves da *accountability* policial: transparência, fiscalização e responsabilidade. Nessa senda, tais dimensões são os meios nos quais os cidadãos reforçam o contrato social e cerceiam o poder estatal a limites aceitáveis, pelas leis nacionais e internacionais. Deste modo, tomando de empréstimo a definição de Macaulay (2002), pode-se aferir que, a grosso modo, *accountability* seria um escopo de mecanismos capazes de responsabilizar os policiais por suas ações por meio de um controle sistematizado.

17 Apesar de Macaulay (2002) não definir o termo *ombudsman*, a leitura de seu trabalho permite aferir que a definição seria algo em torno de uma mecanismo que possibilita, simultaneamente, receber denúncias e responsabilizá-las.

As letras impressas na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu Art. 129, inciso VII, definem como responsabilidade do Ministério Público o controle externo da atividade policial. Somado a tais garantias legais, é alegado pelo Manual Nacional do Controle Externo da Atividade Policial do Ministério Público (Marreiros et al., 2012) que a atividade policial pode resultar em excessos por instrumentalizar a força em nome do Estado, sendo necessários que mecanismos de controle externo existam para reprimir estas condutas policiais, assim como para o combate à impunidade e bloqueio das interferências na atividade correcional.

Esses aspectos levantados, sobre aspectos do controle policial, foram um dos temas abordados em entrevista com a promotora Conceição. Na ocasião, questionei sobre o desempenho do controle policial operado por elas. prontamente ela me interrompeu, com feições de frustração: *“Então, Marina, na verdade, não sei se isso vai te decepcionar ou não, mas, o que a gente estava fazendo ali não era exatamente a atuação de controle externo da atividade policial, no sentido mais tradicional que a constituição nos reservou como tarefa”*¹⁸. No instante, fiquei intrigada. Se a atuação delas não estava no escopo do controle policial, então, o que era aquilo? Diante dessa revelação, percebi que estava mobilizando analiticamente a categoria “controle policial” para caracterizar esse projeto sem, no entanto, consultar as próprias promotoras – nativas do campo jurídico – sobre suas compreensões do termo “controle policial”. Assim, atribuí a elas minhas próprias preconcepções sobre a relação entre o Ministério Público e as forças policiais, o que, de certa forma, não se coaduna com uma abordagem genuinamente antropológica, que busca compreender como as categorias são mobilizadas pelos interlocutores da pesquisa.

Foi a própria promotora que direcionou minha mirada antropológica para perceber como elas mobilizavam a categoria “controle policial”.

18 As palavras destacadas entre aspas e itálicos dizem respeito às frases e termos diretamente retirados dos inquéritos ou entrevistas. Ademais, vale destacar que os nomes dos jovens, mães, policiais e promotoras são fictícios.

Assim, Conceição me explicou que existem diferentes atribuições conferidas aos profissionais de sua carreira, dentre elas a do controle externo da atividade policial. Ela, então, afirmou que, “*não era eu[ela], nem Agatha e nem a Ruth*” que atuavam nesta alçada. A situação se tornava ainda mais enigmática para mim, uma *outsider* do mundo jurídico. Afinal, se nenhuma das promotoras que participou do projeto estava encarregada das atribuições relativas ao Art. 129, onde estavam, então, estas(es) promotoras(es) detentoras da atribuição de controle policial? Segundo Conceição, elas(es) geralmente são as(os) mesmas(os) que trabalham na esfera criminal. No caso, eram as(os) promotoras(es) para quem Ruth reportava sobre os abusos e, no entanto, nada faziam a respeito. Sobre esse aspecto, Conceição constantemente frisava: “*Eles[os promotores] ouvem os policiais, eles acreditam nas justificativas dos policiais*”, acrescentava ainda que “*a prova do processo penal é muito difícil, então acaba não acontecendo nada*”.

Conceição abordou em nossa conversa suas considerações a respeito do modo como são recepcionadas as narrativas policiais pelas(os) promotoras(es). Segundo ela, partem de “*uma ideia sobre que, de fato, a polícia nunca mente. A polícia não mente, a polícia não engana, a polícia não bate. Que tem muita mentira e muita gente querendo desacreditar a polícia para transformar a sociedade numa grande desordem, num caos*”. A fala de Conceição revisita a pesquisa de Maria Gorete de Jesus (2020), na medida em que a pesquisadora, ao entrevistar juízes(as) e promotoras(es) de justiça, atentou-se para as maneiras como estes atores concebiam o trabalho policial. Ela concluiu que esses operadores do Direito geralmente circunscrevem a atividade policial dentro da esfera de legitimidade, independentemente de denúncias de violências, pois creem que os agentes realizam suas funções dentro do escopo legal e não possuem razão para agirem de má fé. Na perspectiva dos interlocutores de Jesus (2020), os policiais possuem um conhecimento empírico sobre como identificar criminosos. Além disso, acreditam que aqueles que denunciam a violência policial mentem. De tal modo que o conjunto destes fatores, costurado ao preceito legal da fé pública, tende a legitimar as versões dos policiais sobre

sua idoneidade dentro do sistema de justiça, garantindo um status de verdade à narrativa dos agentes da segurança pública.

Somado a estes aspectos, segundo as palavras da promotora Conceição, “*não há uma estrutura institucional de incentivo do controle externo da atividade policial*”. Por isso, “*algumas situações episódicas de controle externo aconteceram graças ao heroísmo de alguns colegas*”. Assim, ela firmemente declarou que “*o MP19 não tem, infelizmente, estrutura de controle externo da polícia*”. Percebe-se que, não obstante aos alicerces legais do controle policial, a realidade não segue uma linearidade junto à Constituição e, por isso, no que concerne ao controle policial realizado pelo Ministério Público, pesquisas apontam na mesma direção das análises oferecidas pela promotora Conceição, isto é, geralmente promotoras(es) não atuam no controle externo da violência policial.

Como pode ser percebido nos estudos de João de Lima (2012), a atividade de controle policial não apresentava avanços acerca do tema. O autor, ao realizar entrevistas com promotoras(es) de São Paulo, identificou que suas interlocutoras avaliaram tal atuação como “regular” a “péssima”. No mesmo rumo dos resultados levantados por Lima (2012), a pesquisadora Poliana Ferreira (2021) estudou fluxos de processos penais relacionados a homicídios cometidos por policiais militares. Em sua análise, a autora destaca determinados “mecanismos de imunização da polícia que mata” (Ferreira, 2021, p.127), sendo que, entre estes, encontram-se os movimentos de arquivamento dos casos relacionados à letalidade policial realizados pelo Ministério Público. Esses estudos vão ao encontro com uma pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), à qual demonstrou que o Ministério Público de São Paulo e do Rio de Janeiro arquivou 90% dos casos relacionados a letalidade policial²⁰. Tais dados apontam tanto para um cenário no qual a impunidade cerceia agentes públicos

19 Siglas utilizadas para designar Ministério Público.

20 Dados presentes em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/11/12/denuncias-e-arquivamentos-mortes-policiais-rj-sp.htm> Último acesso: 05/09/2023

perpetradores de violências (Ferreira, 2021; Pereira, 2014), quanto para a própria função do Estado como garantidor de uma gestão de mortes (Farias, 2021) ou do chamado genocídio da população negra (Nascimento, 1978; Flauzina, 2006).

Tratando-se de fiscalização do trabalho policial, o tema necessariamente resvala-se na relação entre operadores do Direito e instituições policiais. Tal relação foi analisada por Maria Gorete de Jesus e Fernanda Cruz (2022), que realizaram um levantamento de estudos a respeito, abarcando diferentes metodologias das ciências humanas. Percebe-se que, por mais que algumas investigações tenham apontado para conflitos e desconfianças entre as instituições, a maioria das análises afirmam as colaborações, similaridades, cumplicidades e compartilhamento de valores nessa relação, sobretudo em casos de violência envolvendo agentes públicos. Tais trabalhos direcionam o olhar para a constante aderência de juízes e promotores às narrativas policiais que justificam a instrumentalização da força. Nesse sentido, salta aos olhos as ações sistemáticas empreendidas pelos operadores do Direito voltadas à legitimação da violência policial.

Esse quadro se torna ainda mais agudo a partir dos anos 2000 com a emergência do Primeiro Comando da Capital (PCC), o qual nos anos iniciais voltava-se para a efetivação dos direitos da população carcerária – buscando condições dignas para o cenário degradante das prisões –, e, hoje, passa a assumir os contornos de uma das maiores redes de criminalidade no Brasil. De acordo com a pesquisadora Giane Silvestre (2016), o Ministério Público do Estado de São Paulo, almejando responder ao cenário de recrudescimento do PCC, fortaleceu a abordagem militarizada de controle do crime, protagonizada pela Polícia Militar, especialmente a Força Tática e a ROTA. Neste viés de controle do crime, incentiva-se o uso de ações violentas pelas forças policiais, altas taxas de letalidade policial e a impunidade para estes casos. Soma-se a isso a predominância de investigações sigilosas em parceria com o Ministério Público e o poder executivo, inviabilizando a atuação da Polícia Civil. Tal estratégia, segundo a autora, é permeada pela seletividade, na qual produz e reproduz as desigualdades sociais e raciais,

de tal modo que se densifica o processo histórico de genocídio da população negra (Nascimento, 1978; Flauzina, 2006).

Diante das considerações expostas, percebe-se que no geral as(os) promotoras(es) tenderiam a se esquivar de sua tarefa prevista no Artigo 129 e, mais que isso, engrossam metodologias de combate à criminalidade voltadas ao genocídio. Sendo assim, torna-se evidente que o trabalho realizado pelas promotoras de Campinas em questão, além de fazerem frente às instituições de segurança pública, se opõem à postura hegemônica assumida por seus pares de profissão. Tal contexto é a razão da escolha do título deste trabalho, o qual faz alusão direta ao aclamado estudo de Pierre Clastres (2003), em que o autor lançou luz às forças centrífugas constituintes das relações de determinados povos indígenas, rumando na direção contrária às dinâmicas de poder verticalizadas e centralizadas. O autor trouxe aspectos inesperados aos olhos dos evolucionistas culturais sobre as dinâmicas organizacionais da política local, direcionando sua perspectiva antropológica ao avesso dos pressupostos destes evolucionistas. Nesse presente trabalho, em referência direta a Clastres (1979), conduzo a análise para determinadas nuances apresentadas nos processos de Estado, na medida em que o foco recai sobre agências dissidentes promovidas pelas promotoras. Agências estas que operam a partir de movimentos centrífugos nos emaranhados do sistema de justiça, na medida em que investigam o próprio Estado, incorporado nas figuras de agentes policiais. Nesse contexto, essas promotoras adotaram uma abordagem contrária àquela delineada pelas pesquisas, desafiando não apenas seus colegas promotores e as instituições policiais, mas também o próprio Estado.

Portanto, para esta análise resgato as considerações de Gupta e Sharma na introdução do livro “Anthropology of The State” (2006), as quais giram em torno de propostas teórico-metodológicas para o desenvolvimento de uma antropologia do Estado ancorada na realidade. Dentre as propostas, cabe aqui a ênfase de que é a partir das práticas cotidianas que é possível perceber o Estado enquanto uma instituição composta de camadas que, por vezes, se contradizem, em vez de se partir de uma noção reificada

do Estado enquanto uma entidade homogênea e dada na realidade. Para discernir tais sutilezas, as manifestações prosaicas da burocracia oferecem indícios significativos sobre as micropolíticas subjacentes à atividade estatal, bem como sobre os métodos de exercício e legitimação da autoridade estatal no cotidiano. Portanto, os autores argumentam que o Estado é configurado por meio das práticas burocráticas.

Analisar simultaneamente as práticas dessas promotoras e as violências policiais como partes integrantes das camadas que compõem o Estado auxilia no entendimento acerca das representações desta instituição. Sobre este aspecto, retomo as considerações teórico-metodológicas de Judith Butler, em seu livro “Quadros de Guerra” (2015), que mobiliza a categoria “enquadramento” para entender as molduras “pelas quais aprendemos ou, na verdade, não conseguimos apreender a vida dos outros como perdida ou lesada” (Butler, 2015, pág. 14). Butler direciona sua análise para as formas em que as vidas – as quais são todas precárias – são reconhecidas ou não como passíveis de luto e, conseqüentemente, como certos sujeitos são reconhecidos enquanto tais. Este reconhecimento, por sua vez, é permeado por normas produtoras dos termos que emolduram estes sujeitos. A depender da moldura, cria-se a possibilidade de sentirmos “disposições afetivas politicamente significativas” (Butler, 2018, pág. 45) diante de determinadas pessoas, apontando para uma seletividade das vidas lamentáveis da perda em detrimento daquelas não passíveis de luto. A proposta de entender estes enquadramentos se dá a partir de “enquadrar o enquadramento” (Butler, 2018, pág. 23), isto é, esmiuçar e detalhar pela análise os artifícios narrativos que proporcionam diferentes miradas para vidas e mortes.

Nesse sentido, considerando que a abordagem deste artigo volta-se para a compreensão das práticas de responsabilização policial adotadas pelas promotoras, busca-se também aprofundar a análise do Estado através da complexidade das múltiplas práticas que o constituem. Essas práticas revelam uma variedade de enquadramentos narrativos, promovidos por agentes estatais, os quais adotam perspectivas refratárias entre si em relação às violências policiais perpetradas contra jovens associados a infrações.

Nessa pesquisa, esses enquadramentos se materializam em uma série de documentos, incluindo Boletins de Ocorrência, Termos, depoimentos, ações civis públicas e relatórios.

Contextualizando os inquéritos civis

Os inquéritos, no geral, assumem uma topografia documental compartilhada, à qual por vezes revela relevos documentais planejados às narrativas dos jovens e em outras vezes planejadas às narrativas dos policiais, como será deslindado neste artigo. Na abertura dos inquéritos, em sua porta de entrada, consta o documento que comunica os motivos da presente apuração, o documento de “*Portaria*”. Seguindo nas próximas páginas, apresentam-se os Boletins de Ocorrência informando sobre os possíveis atos infracionais cometidos pelos jovens e suas circunstâncias da abordagem, segundo os policiais. Em seguida, constam os papéis relativos às oitivas realizadas pelas promotoras, materializadas via os termos de oitiva, cujo propósito é levantar as narrativas dos jovens sobre as violências sofridas, às quais não constam nos documentos anteriores²¹, bem como tomar contato direto com as narrativas policiais. Juntamente aos termos, encontram-se CDs com as gravações em vídeos dos episódios de oitivas. Logo após, inserem-se laudos do Instituto Médico Legal – IML, relatórios da Fundação Casa, Boletins de Ocorrência da Polícia Militar, os relatórios de investigação das Corregedorias, cursos de formação das esferas policiais, histórico dos policiais, relatos de reuniões entre promotoras, policiais e corregedores, diversas cartas remetentes aos sujeitos envolvidos, dentre

21 Boletins de Ocorrência das polícias Civil e Militar.

outros elementos documentais. Por último, todos os inquéritos são encerrados e arquivados por meio do documento do PAA.²²

A heterogeneidade documental que compõe os inquéritos evidencia a complexidade desses papéis, tanto devido à variedade de tipos de documentos quanto à multiplicidade de instâncias envolvidas na sua produção. É possível constatar que órgãos como a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Ministério Público, hospitais, o Instituto Médico Legal e Corregedorias são acionados e compelidos a fornecer documentos e análises relacionados às violências policiais. Dessa forma, os inquéritos desta pesquisa se apresentam como documentos multivocais, cujas vozes documentadas, na maioria das vezes, são refratárias entre si.

O documento de Procedimento de Acompanhamento de Política Pública (PAA) oferece informações chaves para a compreensão do processo de responsabilizações policiais enfrentado pelas promotoras. Redigido pela promotora Conceição e inserido sistematicamente ao final de todos os inquéritos com o objetivo de arquivá-los, o PAA inscreve que “*o volume de relatos de violência que não paravam de chegar da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude*” resvalou-se com a “*nítida dificuldade de comprovação dos fatos anunciados, mas não porque não houvesse, nestes relatos, consistência lógico ou verossimilhança, mas porque, isoladamente, essas histórias estavam inseridas em um contexto em que a formação de provas – ao menos na lógica que estamos acostumados – é impossível de ser feita.*”.

O mergulho nestes inquéritos tornou evidente que a formação de provas foi impossibilitada em razão de uma concatenação de fatores, que se interseccionam e compõem as camadas de impunidade garantidas aos agentes de segurança pública nos emaranhados do sistema de justiça. Nas

22 As promotoras decidiram por mais mais perscrutar os caminhos da responsabilização individual dos policiais e, assim, estabeleceram políticas públicas para tratar da violência policial na região de Campinas, para tal implementaram um Procedimento de Acompanhamento de Política Pública (PAA), documento que encontra-se anexado no encerramento de todos os inquéritos.

palavras apresentadas no documento do PAA, a promotora Conceição esmiúça a respeito dessas camadas de impunidade ao informar sobre a maneira que os diferentes relatos de violência policial foram disponibilizados no sistema de justiça, pois havia, *“de um lado, a palavra de um adolescente vulnerável do ponto de vista socioeconômico, saído de uma realidade de pouca escolarização, estigmatizado por um histórico de incursão precoce na vida criminosa, contra a palavra de vários Policiais Militares, agentes públicos que gozam de presunção de veracidade daquilo que dizem.”* Ainda, ela situa que, as marcas de violência nos corpos dos jovens, *“vinha[m] acompanhado[s] da narrativa de Policiais justificando as lesões com base em alguma fuga ou resistência imputável ao adolescente.”*

Neste momento, a promotora imprime nos relevos documentais algo paradigmático apresentado nos casos de responsabilização por violência policial, isto é, a mobilização de estereótipos e preconceitos pelos operadores da justiça no processo de enquadramento – ou não – de um crime cometido por policiais. No levantamento realizado por Maria Gorete de Jesus e Mayara Gomes (2021) foram reunidas pesquisas que se debruçaram sobre apurações de tortura. Todos os dados juntados afirmaram que há maior dificuldade de condenação quando os réus se configuraram como agentes de Estado. Em casos de tortura nos quais envolvem sujeitos imbricados ao sistema de justiça, como agentes de segurança pública, as narrativas destes sujeitos são recebidas com menos desconfiança. No outro lado da história, as narrativas das possíveis vítimas que se encontram em oposição ao sistema de justiça – na posição de infratores, por exemplo – são recebidas sob suspeita. Diante disso, as autoras perceberam que há determinadas expectativas sociais, costuradas a papéis sociais, que são mobilizadas pelos operadores do direito no sentido de legitimar a tortura. Portanto, a disputa de narrativas entre jovens infratores e policiais apresenta-se desnivelada no sistema de justiça, desequilíbrio este que se torna ainda mais latente quando interseccionado às desigualdades de raça, gênero e classe.

O último ponto elencado pela promotora no texto do PAA, a respeito da “*presunção de veracidade*” garantida aos agentes de segurança pública, merece nossa especial atenção, na medida em que tal preceito jurídico considera que, em vista do policial ser um funcionário no âmbito da administração pública, suas narrativas documentadas gozam da fé pública. Muito embora seja nublado e confuso onde precisamente encontra-se a prerrogativa legal que estende a fé pública aos agentes da segurança pública, existem acórdãos, entendimentos de turmas e súmulas preconizando essa possibilidade²³. Por conseguinte, a fé pública, quando aplicada aos policiais, acaba por trabalhar como um alicerce à uma perspectiva retroalimentada entre os operadores de justiça. Perspectiva essa que compreende que a conduta policial é norteadada por uma boa fé, pois, afinal não haveria razão para o cometimento de ilegalidades (Jesus, 2020), inviabilizando os possíveis imbricamentos de racismo, elitismo, dentre outros preconceitos, apresentados na atividade policial. A fé pública, portanto, desestabiliza ainda mais a balança da justiça na medida em que garante mais peso e relevância às narrativas policiais nos emaranhados do sistema de justiça.

Retornando ao texto do PAA, a promotora argumenta que, além da disputa desequilibrada entre as narrativas de policiais e jovens, somam-se aos obstáculos da responsabilização a questão da ausência de testemunhas dos fatos sobre violência policial, algo que, para a promotora, seria semelhante a casos de violência doméstica. Segundo a própria: “*mesmo quando os adolescentes contavam que haviam testemunhas civis, normalmente essas pessoas não queriam se envolver por medo de represálias dos agentes públicos armados*”. Limites jurídicos também foram frisados por Conceição, especificamente acerca da utilização da seara do Patrimônio Público para casos de violações realizadas por agentes de segurança pública. Pelas palavras no PAA, tal seara “*aplica a Lei de Improbidade Administrativa à defesa dos cofres públicos contra os gestores que*

23 Para mais entendimentos sobre, consultar: <https://diplomatie.org.br/como-a-policia-utiliza-a-fe-publica-para-matar-e-lucrar/> (última visualização em 29/02/2024)

enriquecem ilicitamente, causam prejuízo ao erário ou atentam contra os princípios da Administração Pública”, sendo que “o fato é que o bem tutelado, em questão, não é, definitivamente, o Patrimônio Público e social, mas, sim, a dignidade da pessoa humana.”.

Sobre este último ponto destacado pela PAA, o qual tangencia sobre as imbricações entre violências policiais e improbidade administrativa, em entrevista cedida a esta pesquisa, a promotora Conceição confessou que *“na verdade, para mim[ela] era muito claro que aquilo era uma gambiarra”*. Não é aleatória a escolha da promotora pela categoria *“gambiarra”* para designar o projeto, tendo em vista que tal categoria se refere a uma solução temporária, improvisada e muitas vezes pouco ortodoxa para um problema ou situação. Geralmente, uma *“gambiarra”* é uma solução criativa e rápida para resolver um obstáculo usando recursos limitados ou disponíveis em um determinado momento. A categoria é agenciada em diversos contextos do cotidiano brasileiro, como reparos em objetos, soluções técnicas, improvisações em situações cotidianas, entre outros.

Para justificar a categorização do projeto como *“gambiarra”*, Conceição explicou que, caso porventura se alarga o uso da lei para qualquer ilegalidade cometida por agentes públicos, *“então ela vale para todo mundo, e a lei de improbidade, quando foi feita, era para gestor, para aquele que está gerindo os cofres públicos”*. Ela ainda ponderou que os riscos desse alargamento rumam no sentido de *“criar precedentes, hoje a gente tá punindo os policiais, amanhã a gente tá punindo qualquer servidor público que faz qualquer coisa dentro do estabelecimento público”*.

Considerando as limitações inerentes ao âmbito do projeto de responsabilização policial delineado pelas promotoras, passarei agora a analisar os elementos documentais presentes nos inquéritos. Nesse processo, utilizando da metodologia etnográfica dos documentos (Lowenkron; Ferreira, 2014), mapearei os contextos de produção e circulação desses registros, além de investigar as estratégias textuais (Nadai, 2012) empregadas em seus escritos.

As portas de entrada dos inquéritos: Os Boletins de Ocorrência

Os Boletins de Ocorrência, como os primeiros documentos resultantes das abordagens policiais, têm como objetivo relatar e descrever os possíveis atos infracionais atribuídos aos jovens. Dado que as investigações conduzidas pelas promotoras visam examinar as circunstâncias envolvidas nessas abordagens, com o intuito de determinar a existência de violações dos Direitos Humanos, os Boletins de Ocorrência assumem uma importância primordial. Além de fornecerem os primeiros registros documentais dos eventos ocorridos, eles também apresentam as perspectivas dos policiais sobre os incidentes em análise (Godoi Et Al., 2020; Misse, 2011).

Vemos, assim, como a Polícia Civil assume um papel fundamental nesse processo, na medida em que essa é a instituição responsável por produzir tais documentos. A respeito dessa corporação, a pesquisadora Flávia Medeiros (2016) a define como não apenas responsável por gerar e gestar a burocracia, mas também encarregada por moralmente classificar, legitimar e reprimir conflitos. Tal polícia é, portanto, portadora de uma “dupla função administrativa” (Medeiros, 2016, p. 33): mediar a burocracia e reprimir a sociedade pela punição. Os papéis produzidos por essa esfera policial, segundo Michel Misse (2011), são norteados pelo processo da “criminalização” – conceito diretamente costurado à sua proposta de “sujeição criminal” (Misse, 2010). Isto é, os(as) agentes policiais, antes mesmo da busca por evidências e pelo crime em si, posicionam determinados sujeitos – marcados por CEP’s em periferia, cor da pele escura e modos de vida atrelados às quebradas/periferias – como mais propensos(as) ao envolvimento criminal e, assim, o inquérito funciona como um meio de enquadrar (Butler, 2018) formalmente estes sujeitos na criminalização. Dessa maneira, segundo o autor, a maioria dos Boletins não encontram alicerce nas provas requisitadas pelo sistema de justiça. Portanto, para Misse (2011), os inquéritos policiais desempenham o papel de formalizadores de práticas

de seleção de suspeitos naufragados em preconceitos imbricados nas desigualdades de raça, classe e gênero²⁴.

Após este levantamento analítico a respeito dos contextos que circundam a escrita destes documentos, afinarei a análise para os modos de escrita destes papéis. Portanto, resgato alguns ensinamentos apresentados pela pesquisadora Larissa Nadai (2017), acerca da relação entre a estrutura do texto do Boletim e as suas condições de produção. A estrutura de forma de formulário apresentada pelo documento torna possível um preenchimento rápido. As seções vítima, adolescente infrator, curador, testemunha e condutor já estão previamente postas nas folhas, cabendo aos(as) escrivães “apenas preencher papéis” (Ferreira, 2013). No entanto, essa prática aparentemente banal acaba por evidenciar determinados aspectos relacionados ao seu contexto de produção – a delegacia policial –, sendo um ambiente com intensa movimentação de pessoas e sons.

Nesse sentido, percebe-se que a produção da escrita dos Boletins apresentados nesta pesquisa segue marcações textuais que dispõem de uma determinada economia textual (Nadai, 2012), à qual possibilita aferir sobre as faces das técnicas de gerir documentalmente abordagens de atos infracionais nas quais houveram violências policiais. Nesses documentos, verifica-se que, de um lado, para a descrição dos sujeitos jovens – possíveis infratores – foram cedidas mais tinta, descrevendo milimetricamente seus corpos e contextos de apreensão, chegando até mesmo a destacar sobre a presença de tatuagens e tipo de cabelo. Do outro lado da trama, para a descrição dos sujeitos policiais os(as) escrivães economizaram tinta, como pode ser percebido tanto a partir da falta sistemática da informação sobre as cutis desses sujeitos – não informada em 64,78% dos casos (Ribeiro;

24 Para um maior aprofundamento sobre as dinâmicas generificadas enredadas na violência de Estado, visitar a reportagem “A violência policial não tem rosto de mulher”, de Adriana Vianna e Juliana Farias, publicada pelo jornal Nexo em 2021, disponível em: <https://pp.nexojournal.com.br/opiniaao/2021/A-viol%C3%AAncia-policial-n%C3%A3o-tem-rosto-de-mulher> (Acesso em: 10/11/2023)

Silva, 2020) –, quanto a partir do endereço dos agentes, na maioria dos registros apresenta-se apenas o 47º Batalhão da Polícia Militar de Campinas.

Mantendo em vista a proposta metodológica de Ann Stoler (2010) sobre etnografia documental, ao imbricar o Boletim na sua corrente de produção, possibilita-se aferir que ele detém a finalidade de informar sobre os crimes praticados pelos jovens, portanto, não é de se estranhar que esses sujeitos recebem mais informações ao longo do documento. Mas, para além do óbvio, ao disponibilizar o documento a contrapelo da corrente documental (Stoler, 2009), percebe-se que as seções sobre os policiais ressaltam determinados silenciamentos (Vianna, 2014) ou, até mesmo, aparentes erros de escrita (Nadai, 2012).

Na primeira vez que me deparei com estes registros – ou a falta destes – interpretei como erros, buscando encontrar, de alguma forma, a maneira correta de escrever um Boletim e, por meio desta abordagem, denunciar sobre práticas “incorretas” assumidas pelos policiais nestas situações. Por mais que minha antiga abordagem fosse importante e politicamente crítica, a perspectiva etnográfica possibilita ir além. Especialmente a partir das propostas de Larissa Nadai (2012), que cruzaram meu caminho analítico e, assim, percebi outras complexidades contidas nestes “desleixos”, que informam, na verdade, sobre as faces das técnicas de gerir documentalmente abordagens de atos infracionais nas quais houveram violências policiais. Ou seja, nestas práticas de escrita são suprimidas as informações sobre os corpos dos agentes policiais, bem como seus endereços. Ao nublar estes sujeitos nas documentações, são retratados apenas como mais um entre tantos, produz-se assim uma peça da grande engrenagem estatal, sem corpo ou endereço e, seguindo essa lógica, indiferente a afetos e arbitrariedades. De outro modo, os sujeitos envolvidos com a criminalidade são ressaltados, as palavras delineiam milimetricamente seus corpos, centralizando-os como o alvo da atenção do sistema de justiça.

No que tange aos silenciamentos das chamadas “cútis” dos policiais, parece existir aqui algo semelhante ao que Poliana Ferreira (2021) argumenta, sobre o fenômeno da desracialização das informações, ou seja, o

modo que a administração pública, especificamente o sistema de justiça e segurança, oculta dados raciais dos sujeitos envolvidos, principalmente daqueles em posições de poder. Este padrão é compreendido pela pesquisadora como uma maneira de conter a produção de dados sobre os efeitos do racismo entre os operadores do direito e nas pessoas implicadas na pena. Considerando que, no Brasil, a raça é rotineiramente instrumentalizada a partir da lógica do mito da democracia racial, nega-se o racismo e, assim, opera-se um descomprometimento no dimensionamento dos efeitos da racialização. Desse modo, a desracialização não apenas inviabiliza políticas públicas para garantir direitos às pessoas negras, mas também permite o ocultamento (e consequente manutenção) dos mecanismos de privilégio das pessoas brancas. Portanto, nos casos desta pesquisa, o mecanismo de desracialização dos sujeitos policiais apresenta-se como uma das técnicas de escrita sobre casos em que houve violações de Direitos Humanos, inviabilizando dimensionar as imbricações entre as cútis/raça dos agentes e as violências nas abordagens.

Ainda a respeito dos modos nublados que os policiais foram representados nos Boletins, esses movimentos descritivos revisitam questões abordadas no conhecido estudo de Donna Haraway, “Saberes Localizados” (1995). Neste trabalho, a autora se debruça sobre como cientistas – homens e brancos –, apoiados em uma suposta neutralidade e objetividade científica, adquirem a permissividade de nublar seus corpos de seus conhecimentos. Manejando analiticamente a visão como um sistema sensorial metaforicamente potente, Haraway propõe – quase metodologicamente – uma mirada para as dinâmicas que imbricam corpos e saberes. Nesse sentido, corpos marcados por raça, classe, gênero em condições privilegiadas possibilitam para si o poder de “ver sem ser vista[os], de representar, escapando à representação” (Haraway, 1995, p.12). Ou seja, para a autora, a construção da objetividade científica também se fundamenta na des-corporificação dos cientistas. Desse modo, percebe-se que o recurso de nublagem dos corpos como estratégia de recrudescimento da ideia de neutralidade é manejado

no bojo das esferas produtoras de documentos, seja entre cientistas, seja entre policiais.

Recuperando a economia textual (Nadai, 2012) do Boletim, destaca-se uma seção em particular destinada à curadora, que representa o responsável legal pelo jovem. Sobre este aspecto, é importante destacar a reincidência das mães nesta seção dos Boletins, ocupando 50,70% dos casos (Ribeiro; Silva, 2020), cenário este que alude ao trabalho de Juliana Farias (2020) sobre as intersecções indissociáveis entre família, Estado e violência para casos de letalidade policial. No seu campo de pesquisa, as mães de vítimas de violência policial acabam por atuar dentro das engrenagens estatais, mobilizando-as e movendo-as, possibilitando agir junto e em contraste com o Estado, buscando as responsabilizações sobre as mortes de seus filhos. Este movimento íntimo entre mães e engrenagens estatais se manifesta também nos documentos desta presente pesquisa, especialmente na participação massiva das mães nas delegacias como curadoras e, sobretudo, nas oitivas com as promotoras de justiça, as quais serão apresentadas na sequência.

Nos segmentos finais do Boletim, intitulados “*Histórico*”, é notável a maneira como o texto se inicia, repetindo de forma sistemática a frase: “*SEGUNDO INFORMA OS POLICIAIS MILITARES*”. Essa repetição sugere que as narrativas dos jovens e de outras testemunhas civis não são incorporadas nos documentos; em vez disso, prevalecem os relatos dos policiais envolvidos na abordagem. É perceptível, portanto, que, na maioria dos casos, qualquer menção a abusos cometidos pelos agentes de segurança pública é deliberadamente omitida. Essa observação é corroborada pelos dados quantitativos relativos aos registros de violência policial: em 84,5% dos casos, não há menções aos relatos dos adolescentes; em mais de 90% dos casos, não ocorre nenhum questionamento por parte da autoridade policial sobre a violência na abordagem; e em 90,14% dos casos, não são registradas ocorrências de violência policial no Boletim (Ribeiro; Silva, 2020).

Esse ocultamento de violências policiais pelos Boletins sugere uma necessidade de aprofundar a análise a respeito do modo como são produzidos

esses silenciamentos (Vianna, 2014) narrativos. Sobre isso, pesquisas anteriores (Godoi Et Al., 2020; Misse, 2010) afirmam sobre o monopólio adquirido pelas versões dos policiais no documento de Boletim de Ocorrência. Não obstante, a pesquisadora Maria Gorete de Jesus (2016) apresenta camadas de complexidades a este contexto de feitura dos registros. Em sua tese, ela demonstra que, para casos de flagrante delito, os relatos inseridos nos Boletins não retratam as versões a partir dos atores escreventes – os(as) policiais civis escrivães –, mas, sim, aquelas dos(as) policiais que conduziram a abordagem, ou seja, os(as) condutores(as) policiais militares. Essas considerações elucidam a respeito da falta de informações nestes papéis sobre truculências policiais, em vista que os detentores das únicas narrativas passíveis de documentação são precisamente os agentes acusados de cometerem violências ou imbricados na mesma instituição.

Os(as) policiais condutores, em sua maioria militares, trazem para a delegacia narrativas que interligam algumas categorias policiais, ou vocabulários policiais (Gorete, 2020), que possibilitam criar uma linearidade comum para as ocorrências dentro do escopo legal. Nessas histórias, conforme indicado pelos próprios policiais, eles estavam em “*patrulhamento de rotina*” e, ao observarem “*uma atitude suspeita*”, procederam com a abordagem do jovem. Segundo os relatos apresentados, nesse momento, houve “*tentativas de fuga*” ou “*resistência*”, exigindo que os agentes utilizassem a força para contê-las. Além dessas narrativas policiais, “*NADA MAIS*” é registrado no Boletim.

Oportunizada pelos agentes nos documentos desta pesquisa, esta linha narrativa, que geralmente retrata uma possível fuga ou resistência para justificar violências, se dá de maneira semelhante ao uso da categoria “auto de resistência” para casos de mortes em intervenções policiais, cuja utilização foi historicamente analisada pelo pesquisador Evandro Cruz Silva (2024). Em sua pesquisa, o autor demonstra como estes tipos de mortes foram repetidas vezes ao longo da história justificadas como uma violência apenas reativa, ou seja, ocorreu devido às próprias ações da vítima da situação. Nessa linha narrativa, a responsabilidade pelas mortes das vítimas

recai sobre as próprias vítimas. Tais justificativas acabam por empreender papel crucial na fé pública policial na medida que essa perspectiva possibilitou historicamente o sucesso da alegação de resistência para a perpetuação da violência estatal sem responsabilizações ou averiguações dos casos.

Desse modo, nos Boletins de Ocorrência destacam-se certas características presentes na forma textual do formulário, a saber: 1. A priorização das informações relativas aos jovens e aos indiciados; 2. O anuviamento das informações sobre os policiais; e 3. A predominância das narrativas dos policiais condutores na seção do histórico. A conjunção dessas características nos possibilita iluminar a existência de uma economia de palavras, que opera ao privilegiar as versões dos policiais e, conseqüentemente, silenciar as violências perpetradas contra os jovens infratores. É pertinente ressaltar que esses documentos, a um só tempo, evidenciam os corpos dos jovens enquanto ocultam os corpos dos agentes de segurança pública. Nesse contexto, os Boletins não apenas omitem as versões dos jovens sobre a abordagem, mas também enfatizam a versão dos policiais condutores sobre o ocorrido. Tal economia textual opera no sentido de tornar os jovens os únicos criminosos possíveis, paralelamente, os policiais são postos como figuras neutras nas abordagens policiais e, nesse sentido, inocentes.

Os documentos de oitivas: entrelaçando promotoras, jovens, mães e policiais

Na obra “A Verdade e as Formas Jurídicas” (FOUCAULT, 2002), Michel Foucault investiga as práticas ocidentais que viabilizam a obtenção do que comumente denominamos de verdade. Em seu trabalho, o autor assume como pergunta de partida: “Como foi possível estabelecer domínios de conhecimento a partir de práticas sociais?” (Foucault, 2002, p. 7). A partir disso, desnaturalizando os processos de produção da verdade, Foucault argumenta que essa produção possui uma história na qual suas técnicas de construção foram delineadas em um complexo entrelaçamento de relações de poder profundamente enraizadas em condições econômicas, sociais e

políticas que moldam os indivíduos. Em sua abordagem, Foucault, ao empregar a análise do discurso como método para desvelar os jogos estratégicos presentes nos enunciados, verifica que a consolidação histórica do conceito de verdade exigiu a imposição de determinadas regras.

Dessa forma, debruçando sobre tais regras, Foucault direcionou sua atenção para a fabricação histórico-social do inquérito, identificando-o como uma forma definida de construção da verdade a partir da prática penal. Ele observa que sua origem remonta à Idade Média, na Europa, e seu propósito era elucidar questões como “quem fez o quê, em que condições e em que momento” (Foucault, 2002, p. 12). É saliente que essa forma de conhecimento só pode ser compreendida quando contextualizada nas disputas de poder da época, sendo o inquérito na Europa medieval uma técnica administrativa pela qual o poder se manifestava através da instituição judiciária. Graças a esse instrumento, foi possível administrar recursos e riquezas, garantindo a concentração de bens e poder nas mãos das autoridades reais. De toda maneira, ao investigar as formas assumidas pelas práticas que sustentam esse tipo de poder-saber, Foucault rastreia seus primeiros elementos até a Grécia Antiga, particularmente no famoso episódio de Édipo Rei.

O autor aborda o mito de Édipo Rei de uma perspectiva pouco convencional, afastando-se das análises freudianas comuns. Ele investiga esse mito como o primeiro paradigma da lógica de construção da verdade na cultura ocidental, destacando o testemunho como elemento fundamental. Para o autor, a tragédia em questão é, portanto, uma narrativa sobre a busca da verdade. Antes desse mito, as verdades eram tipicamente estabelecidas por meio de juramentos perante os deuses. Posteriormente, tais práticas tornaram-se insuficientes, levando à instrumentalização de procedimentos baseados em “provas reais”, sendo o testemunho uma dessas provas fundamentais.

A relevância dessa abordagem para o presente trabalho reside na atenção analítica dedicada ao testemunho como uma das formas de construção da verdade, especialmente dentro do contexto intrincado do sistema

de justiça. Seguindo o mesmo procedimento presente na tragédia edipiana, na qual testemunhos são coletados para estabelecer a verdade sobre o incesto cometido por Édipo, as promotoras de Campinas lançaram mão da estratégia do testemunho para investigar a violência policial. Como evidenciado nos inquéritos disponibilizados, elas reuniram diversos testemunhos para examinar as possibilidades de enquadrar as violências sofridas pelos jovens dentro dos moldes da improbidade administrativa. Nesse sentido, as promotoras ouviram jovens, mães e policiais e documentaram esses depoimentos nos “*Termos de Oitivas Informais*” com o objetivo de conferir materialidade a essas escutas. Esse processo permitiu não apenas documentar relatos de violência policial que estavam anteriormente invisíveis no sistema de justiça, mas também recuperar as narrativas policiais. Neste momento, portanto, descreverei e analisarei as materialidades e os procedimentos envolvidos nas oitivas, iluminando para as práticas de construção da verdade promovidas pelas promotoras.

AS OITIVAS DOS JOVENS

Nos inquéritos, as materialidades dos testemunhos são identificadas como “*Termos de Oitivas Informais*”, às quais vêm acompanhadas de CDs com os vídeos dos jovens descrevendo as situações de violências. Após me debruçar sobre esses termos, foi possível destacar alguns elementos textuais que se mantêm constantes entre os diferentes inquéritos, que por sua vez indicam sobre uma maneira de registrar as narrativas dos jovens pelas promotoras. No que concerne à forma narrativa adotada nos termos de oitivas (Nadai, 2012), observa-se que as narrações são conduzidas em terceira pessoa do singular, concentrando-se principalmente nas versões dos jovens sobre os eventos. Isso se deve ao propósito deste documento, que visa trazer à superfície do sistema de justiça as violências sofridas durante as abordagens.

Tais páginas conferem destaque às ações ilícitas perpetradas pelos policiais, dedicando-lhes mais espaço e detalhamento descritivo. Além

disso, são enfatizadas as modalidades de violência empregadas, bem como as áreas específicas dos corpos dos jovens que sofreram lesões, como pode ser evidenciado pelos trechos: *“tapas, socos e estrangulamento com a mão”*; *“Ele desferiu alguns murros em sua costela.”*; *“iriam matar seu filho”*; *“Na sequência, um outro policial lhe desferiu um chute na lateral da coxa, um terceiro lhe deu uma coronhada no peito e um quarto lhe deu um soco na lateral da cabeça.”*. Ademais, para capturar com precisão os detalhes das declarações dos policiais, conforme relatadas pelos jovens e mães, as promotoras empregam o uso de aspas como recurso de evidênciação. Outra estratégia descritiva delineada pelo texto consiste na reiteração das manifestações de resistência às intervenções policiais por parte do jovem e da mãe, às quais denotam as ações policiais como inadequadas, ilegais e dignas de escrutínio. Além disso, as promotoras destacaram no texto certas características morais atribuídas aos jovens, como demonstrar afeto pela mãe e contribuir com os afazeres domésticos. Nesse contexto, aspectos que permeiam a relação entre mãe e filho emergem repetidamente nas páginas do texto, seja no contexto dos confrontos com os policiais, seja na dinâmica interativa entre os dois.

Um ponto a se sublinhar é a forma que este tipo textual dispõe sobre os atos infracionais cometidos pelos jovens. Essas oitivas, em vista que buscam apurar as violências cometidas por policiais, giram em torno da descrição minuciosa das práticas destes agentes, enquanto os atos delituosos cometidos pelos jovens não recebem tanta atenção, sendo citados brevemente. Em suma, esta economia textual se propõe a evidenciar os crimes e infrações cometidas pelos policiais, não produzindo tanta tinta para os atos infracionais cometidos pelos adolescentes. O movimento descritivo, portanto, é de distanciar as atitudes cometidas pelos adolescentes daquelas empreendidas pelos policiais, não as disponibilizando em uma lógica linear de causa e consequência.

Na entrevista concedida por Conceição para essa pesquisa, no momento em que busquei esclarecimentos sobre os motivos dessa economia narrativa específica assumida pelas oitivas dos jovens, ela explicou que

“talvez tenha sido para valorizar a palavra da vítima, né? Quando você inverte os papéis, a vítima tem um espaço maior para contar, para narrar”. Ela afirmou ainda que o destaque sobre as características morais dos adolescentes foi “uma estratégia”, cujo intuito era “desconstruir a ideia de ‘olha essa pessoa é só um infrator’. Foi no sentido de tecer mesmo uma personalidade mais complexa. De poder, pensando numa futura judicialização, lembrar para o juiz que ali tinha um ser humano que tinha sonhos, que também fazia coisas boas”. Para Conceição, “no final das contas o sistema judiciário é bastante moralista. Então, acho que foi no sentido de resgatar a humanidade do jovem, de colocar ele num patamar de ‘esse menino chama João da Silva, ele não é o adolescente infrator, ele é o João da Silva’. Ele ajuda a mãe, ajuda o pai, tem uma irmãzinha, ele gosta da vó, passeia não sei aonde, ele trabalha não sei o quê”. Diante disso, ela reafirma que essa estratégia foi uma tentativa de “humanizá-lo diante de uma pré-concepção muito forte de que eles são malvados e ponto”.

Além disso, a promotora trouxe a nossa conversa questões a respeito das dificuldades apresentadas nessas oitivas, segundo ela, *“E como é que a gente mobiliza um judiciário? Como é que a gente convence todo mundo que tá acostumada a olhar para esse menino só como bandido? Como é que a gente inverte essa situação tão posta, tão sedimentada, no imaginário de todo mundo? Como é que a gente complexifica?”*. Complexificar esse contexto para Conceição era uma tarefa obstaculizada *“porque todo mundo é muito maniqueísta. Então ou o menino não praticou o ato infracional ou o menino, né? Enfim, mas o menino pode ter praticado ato infracional, alguns podem ter agido até com bastante violência em relação a vítimas nos casos de roubo, mas também sofreram abusos por parte dos policiais. É muito difícil você convencer, sair dessa coisa simplista, desse maniqueísmo, e com a estrutura do sistema judiciário que a gente tem que é feita para condenar pobre preto. Como é que você inverte isso em duas promotoras? Uma engrenagem toda feita para o massacre*

contínuo diário de pobres pretos, sem nenhuma crítica, sem nenhum questionamento”.

Portanto, percebe-se que no trabalho das oitivas promovidas pelas promotoras, foram mobilizados uma gama de movimentos narrativos a fim de possibilitar o enquadramento (Butler, 2015) dos jovens como vítimas. Para Conceição, este enquadramento, longe de ser uma tarefa simples, é dificultado sobretudo devido aos contornos de “jovem infrator” imputados ao jovem pelo sistema de justiça. A um só tempo, em diferentes âmbitos do sistema de justiça, esses jovens são reconhecidos como infratores pelo fluxo da justiça juvenil, ao passo que também são categorizados como vítimas pelo fluxo do patrimônio. Nessa esteira, percebe-se que o demarcador de infrator – costurado a outras desigualdades de raça, classe e gênero – garante um engessamento do jovem apenas na condição de algoz, impossibilitando simultaneamente enquadrá-lo como vítima, devido a forma “*maniqueísta*” que opera o sistema de justiça, segundo as palavras de Conceição. Nesse sentido, tais situações chamam a atenção para como, nos emaranhados do sistema de justiça, raramente opera-se uma sensibilização para a ambiguidade presentificada nos “imponderáveis da vida real” (Malinowski, p. 29, 1978). Nesse sistema, engendra-se uma mentalidade polarizada: ou o jovem é considerado infrator, ou é visto como vítima.

Jesus e Gomes (2021) conduziram uma investigação sobre o tratamento dos crimes de tortura pelo sistema de justiça. Nesse estudo, constataram que em casos envolvendo crimes perpetrados por indivíduos cujas ocupações estão interligadas ao sistema de justiça – como policiais e agentes penitenciários – contra aqueles que se encontram em oposição ao sistema de justiça – como jovens infratores –, a taxa de impunidade é significativamente maior em comparação a outras circunstâncias. Essa dinâmica se deve, em grande parte, ao fato de que as narrativas dos agentes estatais são recebidas com menor grau de suspeição pelos profissionais do Direito. Por outro lado, as narrativas dos suspeitos ou criminosos são vistas com desconfiança, muitas vezes interpretadas como inverossímeis ou motivadas por revanchismo. Consequentemente, nos casos em que as vítimas

também são simultaneamente réus, “acolhida dos relatos sobre a violação de seus corpos é, por vezes, enviesada pelas concepções e estigmas que recaem sobre eles” (Jesus; Gomes, p. 370, 2021). Essa distorção da percepção se intensifica ainda mais quando é atravessada por outras formas de desigualdade, como raça, classe e gênero.

Outro aspecto de grande relevância que merece ser ressaltado nas oitivas dos jovens é a constante presença materna durante os encontros com as promotoras, as quais possibilitaram também a documentação das narrativas delas nos termos. Nos diversos vídeos das oitivas, é comum observar a mãe ao lado do jovem, apresentando sua própria versão dos acontecimentos às autoridades, muitas vezes testemunhando as violências sofridas e, em alguns casos, sendo também vítima delas. São essas figuras maternas que, por sua vez, garantem a continuidade dos processos investigativos das promotoras, pois é evidente que são elas que acompanham os jovens até as promotorias e, mais que isso, denunciam as ações dos policiais como ilegais e passíveis de responsabilização. Nesse sentido, tais documentos apresentam algumas características-chaves, tais como o protagonismo das versões dos jovens, a intensa descrição das ações dos policiais, a presença dos relatos das mães e a demarcação de fatores morais atrelados aos adolescentes.

AS OITIVAS DOS POLICIAIS

“Ele[policia] falava assim: ‘Desliga a câmera’. A gente desligava. E aí eu lembro que tinha um[policia] que falou assim para a gente [...], ‘eles bateram, eles bateram, foi exatamente isso. Eles pegaram a cabeça e bateram. Eu não aguento mais. Eu não aguento mais. Sabe porque? Porque eu tive uma mãe muito amorosa e eu entrei para polícia para salvar vida, não foi para ver isso’”. As seguintes palavras foram proferidas por Conceição durante a entrevista, após ser questionada sobre como se deram as escutas dos policiais durante as oitivas. Nesse episódio, a promotora narrou sobre alguns procedimentos tomados pelos policiais durante as oitivas, sendo que o procedimento que mais chamou minha atenção foi o pedido

para “*desligar a câmera*”. Nos momentos das oitivas, após o desligamento do aparelho requerido pelos policiais, Conceição afirmou que alguns agentes confessavam ter testemunhado seus colegas de farda violentarem os jovens. No entanto, percebe-se que esse tipo de testemunho apenas torna-se possível sob uma condição: com as câmeras desligadas, e assim, privadas de sua função documental, imprescindível para a construção da verdade nas formas jurídicas.

Um ato aparentemente trivial, como pressionar o botão de uma câmera, detém o poder de alterar profundamente o desdobramento das oitivas. As práticas policiais delineadas pela promotora sugerem reflexões alinhadas às considerações de Adriana Vianna (2014), que examina as distâncias entre a oralidade e a escrita como elementos intrínsecos à burocracia. Nestes cenários, tal distância adquire uma dimensão considerável, especialmente quando as promotoras se deparam com testemunhos das violências policiais para além dos relatos dos jovens, todavia, são impedidas de documentá-los devido à interferência dos policiais em restringir os registros. Esse cenário descrito por Conceição lança luz sobre o processo não linear adotado por esses documentos. No trajeto entre o diálogo, a audição e o registro, residem sutis idiossincrasias – como o ato de desligar a câmera – que emergem como pontos de inflexão nos desfechos das responsabilizações policiais.

Além disso, Conceição também relatou que uma policial confessou que uma das mães dos jovens “*era igual a minha[sua] mãe, ela tinha os braços todos respingados de óleo até o cotovelo, como minha[sua] mãe que era uma cozinheira*”. Por isso, no momento em que viu aquela mulher com “*o braço dela todo respingado de óleo até o cotovelo, eu lembrei da minha mãe que passava horas nas cozinhas industriais, nos restaurantes ali, mexendo nas panelas gigantescas. Eu vi e falei, essa mulher é trabalhadora, essa mulher era uma cozinheira, essa mulher não era vendedora de droga*”. Essas trajetórias maternas, as quais giram em torno das realidades de mães das classes trabalhadoras, serviram como um fio condutor que entrelaçou as mães dos policiais com as mães dos jovens. Esse

entrelaçamento de experiências possibilitou a criação de um tipo de vínculo, uma determinada empatia e reconhecimento, que afetou os policiais a ponto deles confessarem sobre as situações de violência policial cometidas por seus colegas.

Dessa forma, as oitivas dos policiais trouxeram à tona – mais uma vez – as intrincadas conexões entre violência policial e maternidade (Farias, 2020). A mobilização narrativa da maternidade pelos agentes policiais deu-se de forma a distanciar as mães das violências estatais. Nessas narrativas, de um lado estão as mães – “*trabalhadoras*” e “*amorosas*” –, e, do outro lado, estão os agentes policiais e as violências. No limite, novamente as mães foram postas em oposição ao Estado, e até mesmo contra o Estado (Vianna; Farias, 2011). Percebe-se, portanto, que as mães desempenharam um papel central nos contornos adquiridos pelas responsabilizações de violências estatais, tanto por meio de suas presenças massivas em delegacias e Ministério Público – como forma de garantir a documentação das violências –, quanto na memória dos policiais que não coadunam com o pacto da violência e silêncio operado no protagonismo militarizado (Sinhoretto; Lima, 2015).

Apesar das peculiaridades dessas situações trazidas pelas promotoras, a maioria dos policiais pareciam ter um conhecimento dos métodos de obtenção de provas empregados pelas promotoras e, por isso, compareciam para as oitivas em grande número, “*todos engomados, educados, falando bem, falando a mesma coisa*”, conforme relatado pela promotora Conceição. O último aspecto destacado por ela, o fato de “*falarem a mesma coisa*”, ecoava em minha mente enquanto eu analisava os vídeos e os termos de oitivas dos policiais, na medida em que as histórias se repetiam, vozes uníssonas foram registradas nos termos e gravadas em vídeos. Podia-se notar variações nos policiais, em suas funções ou mesmo em seu envolvimento com as ocorrências, mas as narrativas permaneciam consistentes. Elas se assemelhavam às transcritas nos Boletins policiais.

Os relatórios das Corregedorias: quando policiais investigam policiais

Nos inquéritos, também foram incluídas as investigações conduzidas pelas Corregedorias, incumbidas de averiguar as condutas dos policiais. Vale ressaltar que tais investigações de controle interno apenas se iniciaram após as promotoras pressionarem essas instituições, por meio de ofícios, para também investigarem os casos. Isso se deu, segundo Conceição, pois *“o Ministério Público exerce o controle externo, mas ele exerce se a própria corporação policial não trabalha, se omite na coibição dos abusos. Então, o que a gente queria, na verdade, também demonstrar – ou não demonstrar, de preferência – é que havia uma omissão da cúpula. Havia um corporativismo. A questão não era individual, mas institucional. A corporação sabe, o comando sabe, mas eles não fazem nada. Pelo contrário, estimulam”*.

Os *“Relatórios de Inquérito Militar”* são os registros documentais que materializam as investigações promovidas pelas Corregedorias da Polícia Militar. Essas específicas investigações seguem uma estrutura semelhante àquelas realizadas pelas promotoras, ou seja, ouvir os sujeitos envolvidos na situação de violência policial e recolher testemunhos. Na economia documental apresentada pelos relatórios destaca-se o modo como são disponibilizadas as versões dos policiais. Estas são as primeiras inscritas nas provas testemunhais e, normalmente, contabilizam-se de 2 a 7 policiais descrevendo a mesma versão da situação, como se pode notar pela repetição sistemática da seguinte frase no texto do relatório: *“ofertou relatos cônsonos ao de seu colega de farda”*. Nessas versões, são descritas abordagens sem o uso da violência, com a utilização da força apenas para conter fuga ou resistência. Além disso, são dadas justificativas dentro do escopo legal para as ações sobre as quais são investigados, como se pode notar nos seguintes elementos textuais: *“diante dos fatos, foi autorizado e franqueado por aquele indivíduo a entrada da polícia militar*

no quintal”; “foi necessário o uso da força para conter seus ânimos”; “o mesmo havia batido a cabeça no muro de sua residência”.

Nos relatórios produzidos pelas Corregedorias é evidente a disparidade de laudas utilizadas para a descrição dos atos infracionais cometidos pelos jovens em relação às ações realizadas pelos agentes, que não recebem o mesmo tratamento. Nesse tipo narrativo estruturado pelos policiais, evidencia-se os atos infracionais cometidos pelos jovens, especialmente no momento de declarar a conclusão do caso, em que se afirma para a impossibilidade de indicar crimes militares devido às ilegalidades cometidas pelos adolescentes. O fato dos jovens não terem ofertado queixas nas Delegacias de Polícia – ou estas não terem sido registradas nos Boletins – é indicado como suspeito pelos Corregedores. Além disso, é reiterado sistematicamente nos relatórios que *“a denúncia se baseia exclusivamente na palavra de um adolescente infrator, não havendo portanto registro de tal agressão, assim sendo, insisto que não estão preenchidos os requisitos necessários para o acolhimento de uma denúncia”*. O suposto envolvimento do jovem com a criminalidade é alegado como um motivo para desqualificar sua vitimização por violência policial, pois, nesse raciocínio, ele poderia estar realizando um *“conluio”* contra a instituição.

Assim, as investigações conduzidas pelas Corregedorias adotam uma argumentação que estabelece uma relação linear entre a violência policial e o suposto envolvimento do jovem com a criminalidade, configurando uma relação de causa e consequência entre essas duas situações. A condição de jovem infrator é afirmada como algo que impossibilita a validação das palavras dos jovens. Ademais, no conjunto de depoimentos coletados, os agentes policiais são mais proeminentes e consistentemente aderem a um mesmo roteiro sobre a abordagem: negando qualquer violência e defendendo o uso da força dentro dos limites legais. Essas características textuais apontam para um tipo de narrativa que reforça, mais uma vez, o monopólio das versões dos policiais. No entanto, ao contrário dos Boletins de Ocorrência, as versões dos jovens são incluídas, embora sob um viés de desqualificação. Importa ressaltar que nenhuma das investigações conduzidas pelas

Corregedorias encaminhou os casos para a Justiça Militar, a fim de averiguar juridicamente as condutas dos policiais. As medidas mais severas identificadas indicavam apenas a aplicação de multas contra os agentes.

Conclusões preliminares

A imersão analítica nos inquéritos civis referentes às violências policiais contra jovens vinculados a atos infracionais proporcionou tanto a identificação de aspectos já apresentados em pesquisas anteriores quanto sobre as peculiaridades intrínsecas a esse empreendimento das promotoras de Campinas. Entre os pontos mais proeminentes delineados ao longo desses documentos, ressalta-se a preponderância assumida pelas narrativas policiais nos meandros do sistema de justiça. Cientes dessa preponderância, as promotoras empreenderam esforços para colher os depoimentos dos jovens e suas mães, buscando viabilizar narrativas contrastantes em relação às apresentadas pelos agentes da segurança pública. Nessa trilha, as dicotomias do sistema de justiça — que impedem a coexistência dos jovens como agressores e vítimas —, os diferentes pesos entre as narrativas dos jovens e policiais no sistema de justiça, o corporativismo entre os policiais e corregedores, a falta de infraestrutura e tempo para dar continuidade ao projeto, somados à incerteza no enquadramento das violências policiais sob a égide da improbidade administrativa, constituíram alguns dos elementos que conduziram as promotoras à conclusão das atividades voltadas para a responsabilização individual dos agentes.

Não obstante a descontinuidade do projeto, o acervo desses documentos, anteriormente estacionado na penumbra dos arquivos mortos do Ministério Público, foi resgatado por minha iniciativa com o propósito de revitalizá-lo para uma análise de cunho antropológico. Nessa jornada, não obstante a Constituição Federal de 1988 destacar o público adolescente como prioridade absoluta, tornou-se evidente os obstáculos apresentados no movimento de conduzir a categoria vítima para jovens associados a atos infracionais. Esforço que também foi operado para enquadrar os policiais

como algozes. Ambas as tarefas enfrentaram resistências entre os operadores do sistema de justiça. Esse movimento, embora tenha enfrentado as dificuldades descritas neste estudo, provocou uma reação nas instituições policiais de Campinas, atraindo sua atenção para promotoras que adotaram uma postura contrária à legitimação das violências policiais, ratificando seus posicionamentos contrários ao genocídio da população negra (Nascimento, 1978; Flauzina, 2006) perpetrado pelo Estado.

As pegadas desses esforços das promotoras materializaram-se nos inquéritos. Esses documentos, por sua vez, apresentaram uma configuração multivocal, que possibilitou a análise dos procedimentos e das moralidades mobilizadas por diversas instituições e atores na produção de documentos relacionadas à violência policial. Como já mencionado, os Boletins de Ocorrência desta pesquisa tenderam a privilegiar a perspectiva policial, uma tendência também observada nos documentos das Corregedorias. Nesse contexto, os registros das instituições policiais corroboraram com as observações de Conceição sobre a dimensão da violência policial “*não era[ser] individual, mas institucional*”, para usar as próprias palavras dela. A dimensão institucional dessa violência se revela, portanto, nos sucessivos atos de legitimação da violência policial perpetrados pelas diversas instâncias produtoras de documentos do sistema de justiça, os quais, no limite, se configuram como as diferentes camadas produtoras de impunidade policial. Diante disso, percebe-se que as promotoras assumiram direção oposta das Corregedorias e da Polícia Civil e Militar, buscando des-sacralizar as narrativas policiais e reconhecer os jovens associados a infrações como possíveis vítimas. Esses movimentos opostos travados pelas diferentes instituições de controle apontam para possíveis fricções entre as Corregedorias, Polícia Civil, Polícia Militar e as promotoras.

Além das fricções entre as instituições de controle policial apresentadas pelo mosaico documental desta pesquisa, outros elementos também ganharam destaque, como as agências dissidentes das promotoras e dos policiais. Ao seguir um caminho divergente do estabelecido por seus pares de profissão, as promotoras desencadearam o despertar de outras agências

não convencionais ao longo do desenvolvimento do projeto, destacando-se entre elas os policiais que admitiram ter testemunhado violações policiais. Tais agências, esquadrinhadas a partir das brechas do sistema de justiça, possibilitaram a sensibilização para as diferentes matizes que compõem a heterogeneidade das instituições.

Referências bibliográficas

BUENO, S.; MARQUES, D.; PACHECO, D. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. **As mortes decorrentes de intervenção policial no Brasil em 2020**, 2020.

BUTLER, J. **Quadros de guerra: Quando a vida é passível de luto?** 7ª edição ed. [s.l.] Civilização Brasileira, 2015.

CLASTRES, P. **A Sociedade Contra O Estado**. [s.l.] Cosac & Naify, 2003.

FARIAS, J. **Governo de mortes**. [s.l.] Papéis Selvagens Edições, 2020.

FERREIRA, L. C. DE M. “Apenas preencher papel”: reflexões sobre registros policiais de desaparecimento de pessoa e outros documentos. **Mana**, v. 19, p. 39–68, abr. 2013.

FERREIRA, P. DA S. **Justiça e letalidade policial: responsabilização jurídica e imunização da polícia que mata**. São Paulo, SP: Jandaíra, Justiça Plural, 2021.

FERREIRA, P. DA S. Unindo pontas soltas: racismo institucional, letalidade policial e sistema de justiça. v. 13, n. 28, dez. 2021.

FLAUZINA, A. L. P. Corpo negro caído no chão : o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Dissertação de Mestrado – Brasília, Universidade de Brasília, 2006.

FOUCAULT, M. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. 3. ed. [s.l.] NAU Editora, 2002.

GODOI, R. et al. Letalidade policial e respaldo institucional: perfil e processamento dos casos de “resistência seguida de morte” na cidade de São Paulo. **Revista de Estudos Sociais**, n. 73, p. 58–72, jul. 2020.

HARAWAY, D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, v. 5, 1995.

JESUS, M. G. M. DE. **“O que está no mundo não está nos autos”: a construção da verdade jurídica nos processos criminais de tráfico de drogas**. Tese de doutorado – São Paulo, Universidade de São Paulo, 25 ago. 2016.

JESUS, M. G. M. DE; CRUZ, F. N. Conflitos e confluências entre a polícia e o Judiciário nos estudos publicados entre 2011 e 2021. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 15, p. 999–1019, 12 set. 2022.

JESUS, M. G. M. D. VERDADE POLICIAL COMO VERDADE JURÍDICA: NARRATIVAS DO TRÁFICO DE DROGAS NO SISTEMA DE JUSTIÇA. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 35, n. 102, p. e3510210, 2020.

JESUS, M. G. M.; GOMES, M. D. S. Nem tudo é o que parece: A disputa semântica sobre a tortura no sistema de justiça criminal. **Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 14, n. 2, p. 361–378, 3 maio 2021.

LIMA, J. M. AINDA EM BUSCA DE CONTROLE: UM OLHAR SOBRE O MINISTÉRIO PÚBLICO PAULISTA E A VIOLÊNCIA POLICIAL. **Revista LEVS**, n. 9, 2012.

LOWENKRON, L.; FERREIRA, L. Anthropological perspectives on documents. Ethnographic dialogues on the trail of police papers. **Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology**, v. 11, p. 76–112, dez. 2014.

MALINOWSKI, B. **Argonautas do Pacífico Ocidental: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MARREIROS, A. et al. **Manual Nacional do Controle Externo da Atividade Policial: o Ministério Público olhando pela Sociedade**. 2. ed. Brasília: [s.n.], 2012.

MEDEIROS, F. **“Linhas de investigação”: uma etnografia das técnicas e moralidades sobre “homicídios” na Polícia Civil da Região Metropolitana do Rio de Janeiro**. Tese de doutorado – Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2016.

MISSE, M. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 79, p. 15–38, 2010b.

MISSE, M. O papel do inquérito policial no processo de incriminação no Brasil: algumas reflexões a partir de uma pesquisa. **Sociedade e Estado**, v. 26, p. 15–27, abr. 2011.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. [s.l.]: Editora Perspectiva, 2024.

NADAI, L. **Descrever crimes, decifrar convenções narrativas: uma etnografia entre documentos oficiais da Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas em casos de estupro e atentado violento ao pudor**. Mestra em Antropologia Social—Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 20 jun. 2012.

NADAI, L. Entre histórias e “Históricos”: o boletim de ocorrência como técnica de enquadramento de crimes de estupro e atentado violento ao pudor. **InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais**, v. 3, n. 1, p. 343–381, 2017.

PEREIRA, L. U. Quem policia a polícia? Breves considerações sobre a atuação policial no Brasil. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 1, n. 2, 28 dez. 2014.

RIBEIRO, M. DE O.; SILVA, L. B. DA. A condição estatística da violência policial em Campinas contra jovens acusados de atos infracionais. **Conversas & Controvérsias**, v. 7, n. 1, p. e35636–e35636, 20 ago. 2020.

SHARMA, A.; GUPTA, A. (EDS.). **The Anthropology of the State: A Reader**: 9. 1ª edição ed. Lucknow India: Wiley–Blackwell, 2006.

SILVA CRUZ, E. **Até Tirar-lhes a vida: uma genealogia do auto de resistência**. Tese—Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2024.

SILVESTRE, G. **“Enxugando iceberg” como as instituições estatais exercem o controle do crime em São Paulo**. Tese—São Carlos: Universidade Federal de São Carlos, 2016.

SINHORETTO, J.; LIMA, R. DE. Narrativa autoritária e pressões democráticas na segurança pública e no controle do crime. **Revista Contemporânea**, v. 5, n. 1, p. 119–141, jun. 2015.

SINHORETTO, J.; SCHLITTLER, M. C.; SILVESTRE, G. Juventude e violência policial no Município de São Paulo. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 10, n. 1, 31 mar. 2016.

STOLER, A. L. **Along the Archival Grain: Epistemic Anxieties and Colonial Common Sense**. [s.l.] Princeton University Press, 2009.

VIANNA, A. Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais. Em: **Antropologia das práticas de poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações**. [s.l.] Sérgio R. R. Castilho; Antonio Carlos de Souza Lima; Carla C. Teixeira, 2014. v. 1p. 43–70.

VIANNA, A.; FARIAS, J. A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional. **Cadernos Pagu**, n. 37, p. 79–116, dez. 2011.

ORTNER, Sherry B. CONFERÊNCIAS DE SHERRY B. ORTNER. In: **CONFERÊNCIAS E DIÁLOGOS: SABERES E PRÁTICAS ANTROPOLÓGICAS**, 25ª Reunião Brasileira de Antropologia, Goiânia, 2006, p 17–45.

Por um judiciário com “perspectiva de gênero”: um olhar etnográfico sobre o lugar construído pelo NUDEM/RJ na promoção dos direitos das mulheres vítimas de violência

Julia Palucci
(UFF)

Introdução

No dia 26 de outubro de 2022, cheguei ao NUDEM um pouco mais cedo e pude encontrar a defensora pública titular do órgão com uma camiseta roxa estampada com desenhos de algumas mulheres e com a escrita: “Em defesa delas: defensoras e defensores públicos pela garantia dos direitos das mulheres”. Aos poucos, conforme as pessoas chegavam, vi que algumas estagiárias estavam com a camisa de comemoração dos 25 anos do núcleo. Não era um dia comum, iríamos assistir a sessão do Tribunal do Júri de Eliana¹, uma das mulheres atendidas pelo núcleo, uma *assistida*², que participava de um projeto que o NUDEM realizava com vítimas de feminicídio³.

1 Todos os nomes são fictícios, a fim de preservar a identidade dos interlocutores.

2 As categorias nativas aparecem em itálico.

3 Ao escrever “vítimas de feminicídio” procuro agregar tanto as mulheres vítimas de feminicídio tentado, as *vítimas sobreviventes*, quanto os familiares das mulheres vítimas de feminicídio consumado, as *vítimas fatais*. Não somente para evitar uma repetitividade desta explicação ao longo da escrita, mas também por considerar a perspectiva da defensora do NUDEM, que me explicou o feminicídio como um crime cujos impactos são maiores do que a vida individualmente perdida.

O NUDEM é o Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher e das Vítimas de Violência de Gênero, órgão da Defensoria Pública do Estado Rio de Janeiro (DPERJ). Neste núcleo, realizei uma etnografia que resultou no meu trabalho de conclusão do curso de Antropologia, sob a orientação de Lucia Eilbaum e com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)⁴. A defensora, as estagiárias e os estagiários eram meus interlocutores, assim como a psicóloga, a assistente social e a recepcionista do NUDEM. Entre agosto e dezembro de 2022, frequentei o núcleo de forma sistemática, duas vezes por semana.

A partir da observação direta de 93 atendimentos e das relações estabelecidas com as agentes que trabalhavam no núcleo, majoritariamente mulheres, procurei refletir em meu trabalho de conclusão de curso sobre como o NUDEM procura construir um lugar no sistema de justiça que se distingue da Defensoria Pública, mas também de outros órgãos que administram – judicialmente ou não – casos de violência contra a mulher.

De um lado, o NUDEM, como órgão do Judiciário, podia ser (auto) representado enquanto um reflexo legítimo e dogmático do vir a ser das relações sociais (Baptista; Duarte; Amorim; Lima; Kant de Lima, 2021, p. 14). Uma lógica, de fato, inicialmente estranhada por mim a partir do campo das Ciências Sociais e, em particular, da Antropologia. De outro lado, o trabalho desenvolvido no núcleo procurava tomar as experiências das mulheres *assistidas* como base para pensar novas possibilidades e inserções no tratamento judicial da violência contra a mulher. É evidente,

4 Essa pesquisa correspondeu ao projeto “Burocracias, direitos e moralidades: abordagens etnográficas sobre as formas de administração institucional de conflitos no Rio de Janeiro” que desenvolvi desde março de 2022 e, na sequência, ao projeto “Entre as leis, as práticas e as moralidades: abordagens etnográficas sobre as formas de administração institucional de conflitos no Estado do Rio de Janeiro”, iniciado em agosto de 2022 e finalizado em agosto de 2023. Ambos na (Nome da Universidade) sob a orientação de (Nome da pessoa responsável pela orientação), professora do Departamento de Antropologia da (Nome da Universidade).

entretanto, que esse esforço não faz com que esse órgão deixe de funcionar fora das bases do sistema de justiça. Apesar disso, há uma reflexão crítica constante – incentivada pela defensora do núcleo, mas presente também nas falas das demais agentes – sobre os limites, as contradições e as possibilidades oferecidas pelo judiciário às vítimas de violência de gênero.

Durante a pesquisa, um evento que marcou a rotina do NUDEM explicitou o interesse das agentes do núcleo em desenvolver um trabalho que se diferenciasse de outros órgãos. Esse evento foi a sessão no Tribunal do Júri que mencionei no início deste artigo, que fez com que diversas estagiárias fossem trabalhar com a camisa comemorativa dos 25 anos do NUDEM e mobilizou o núcleo como um todo antes, durante e depois da audiência. Desse modo, neste artigo, a partir da descrição etnográfica deste evento, proponho uma reflexão sobre como a Antropologia e a produção etnográfica podem ser ferramentas potentes para evidenciar nuances que compõem os contextos sobre os quais as antropólogas e antropólogos se debruçam.

Especialmente, nesse caso, procuro mostrar como a abordagem etnográfica do campo jurídico e judicial permite refletir sobre uma série de tensões inerentes ao campo dos direitos humanos. Como afirma Eilbaum (2021), esse não é um campo homogêneo nem consensual, mas, ao contrário, no Brasil pode ser analisado como um campo de disputas e antagonismos.

Eliana: um caso de repercussão

Durante a manhã, vários estagiários passavam por mim e perguntavam se eu assistiria ao Júri. Pareciam muito animados, visto que seria a primeira vez que vários deles assistiriam, assim como eu. Outros diziam que já haviam visto, mas não de um caso como aquele. Imagino que toda a mobilização interna realizada pela defensora pública e psicóloga do núcleo tenha contribuído grandemente para a empolgação. Elas haviam organizado uma

*aula*⁵ para falar sobre o Tribunal do Júri a partir da história de Eliana e incentivaram que os estagiários assistissem a sessão. Aos poucos, de acordo com a disponibilidade, os estagiários saíam em pequenos grupos para ir ao prédio do Tribunal de Justiça, localizado no centro da cidade do Rio de Janeiro, assim como o próprio NUDEM.

Eliana, em 2020, quando tinha 38 anos, foi esfaqueada por Oliver na frente de sua casa. Eles haviam iniciado um relacionamento em 2017. Oliver era açougueiro. Desde o início demonstrava ser uma pessoa controladora e ciumenta, esperava Eliana na frente da creche onde ela trabalhava como auxiliar, questionava com quantos homens ela trabalhava e se incomodava com a relação dela com as colegas de trabalho. Eliana foi se sentindo sufocada, até que um dia estava em casa com Oliver e viu que ele tinha em seu celular uma foto de sua filha com o pai, com quem Eliana teve um relacionamento anteriormente, o que fez com que ela tomasse a iniciativa de terminar o namoro. Oliver, insatisfeito com o fim da relação, passou a perseguir e ameaçar Eliana. Mandava fotos de mulheres esquetejadas e dizia que faria aquilo com ela, caso ela não reatasse o namoro. Ficava na frente da creche e pedia que suas colegas de trabalho dissessem para ela que ele a mataria. Eliana fez um registro de ocorrência e Oliver começou a responder por um processo de “ameaça” em um Juizado de Violência Doméstica (JVD). Oliver dizia que não tinha medo, que o máximo que aconteceria com ele seria “pagar sacolão”, referindo-se que sua pena seria o pagamento de algumas cestas básicas. Também disse que conhecia quem havia matado a mulher e ficado somente dois anos preso.

Eliana, depois de um tempo, resolveu reatar o namoro com a condição de que Oliver mudasse seu comportamento. Ela engravidou dele e Oliver ficou muito feliz com a notícia. Poucos meses depois, em uma conversa,

5 A defensora titular do NUDEM costumava realizar *aulas* a partir de casos concretos que chegavam ao núcleo para os estagiários e estagiárias, não somente para discutir as questões referentes a um caso específico, mas também como forma de partir dele para falar sobre questões jurídicas, judiciais e doutrinárias.

Oliver comentou sobre uma situação familiar com sua tia e Eliana opinou de forma contrária a Oliver. Segundo Eliana, não era uma discussão, mas sim uma conversa na qual ela disse o que achava. No entanto, insatisfeito com a situação, Oliver a enforcou. Ela acordou com ele jogando água em seu rosto, dizendo que ela não deveria estar “do lado” da tia dele. Eliana, inconformada com a situação, resolveu terminar novamente o relacionamento. Oliver continuou perseguindo e ameaçando-a, como anteriormente.

Um tempo depois, Eliana foi ao aniversário de uma amiga, muito perto de sua casa. Segundo ela, era tão perto que a corrida do carro de aplicativo que ela pediu custou apenas R\$5,00. Ela teria voltado para casa andando, mas sua amiga insistiu que ela chamasse o carro, já que Oliver “estaria à solta”. Quando Eliana desceu do carro e foi abrir seu portão, Oliver a agarrou por trás e começou a desferir algumas facadas. Eliana, depois dos primeiros golpes, caiu no chão. Oliver “montou” em cima dela e continuou a golpeá-la. Foram facadas no antebraço e no punho direito, na região mamária direita e esquerda, na região esternal e na coxa esquerda, totalizando 12 ou 13 facadas. Oliver foi preso dias depois. Por ter cometido um crime doloso contra a vida, isto é, cometeu um crime com a intenção de matar a vítima, Oliver foi julgado pelo júri popular 2 anos e 7 meses após a ocorrência do fato.

O relato acima foi escrito a partir das informações que foram relatadas no plenário do Tribunal do Júri. Utilizei informações dadas pela vítima Eliana, pela promotora, pelo assistente de acusação e pela defensora de Oliver, que se complementavam na construção do “fato” ocorrido. Quanto à autoria e à materialidade do crime, a acusação e a defesa estavam em concordância: em ambas as versões Oliver havia tentado matar Eliana.

A aula pré-Júri

O Tribunal do Júri é um procedimento utilizado para crimes dolosos contra a vida, cuja decisão final é tomada por sete jurados “leigos”, depois de escutarem as testemunhas do “fato”, o réu e os debates entre o Ministério

Público – na figura do promotor de justiça – e a defesa – na figura de um advogado ou de um defensor público. Um dos trabalhos realizados pelo NUDEM é o acompanhamento das vítimas de feminicídio ao longo do processo que leva até o Júri. Desse modo, a *aula pré-Júri* foi uma forma de explicar aos estagiários sobre esse trabalho e orientá-los sobre como deveriam tratar os casos de feminicídio que chegassem ao núcleo.

A *aula* foi iniciada com a explicação da defensora do NUDEM, a Dra Mariane, sobre a possibilidade da assistência à vítima nos casos de feminicídio tentado e assistência à família nos casos de feminicídio consumado. Ela explicou que a figura de assistência à vítima está em construção a partir de uma doutrina que “pega emprestada” a figura do assistente de acusação, que é prevista no Código de Processo Penal e possibilita que tal assistente atue no processo com o promotor, representando a vítima. Diante disso, um grupo de defensores passou a se voluntariar para exercer a assistência à vítima.

No entanto, como essa ainda é uma figura em construção, segundo a Dra Mariane, seria possível que o juiz não aceitasse a presença do defensor como um assistente à vítima – por não reconhecer essa figura –, mas sim como assistente de acusação. Neste momento da *aula*, notei que havia uma disputa em torno dessas duas categorias, visto que o papel prático dos dois poderia ser o mesmo. De acordo com a Dra Mariane, os defensores aceitam a decisão de ir como assistentes de acusação a fim de não travar o processo, mas reforça que o NUDEM defende a figura da assistência à vítima, pois seria importante “naturalizar essa presença no Júri”.

Depois disso, a psicóloga Priscila falou sobre o trabalho que realiza com as vítimas de feminicídio e pediu que os estagiários as encaminhassem para o atendimento da equipe de Psicologia, independentemente do tempo do processo judicial, pois quanto antes se inicia o acompanhamento, melhor para a mulher, segundo Priscila. Explicou que, ainda que as vítimas estejam vivas, no caso do feminicídio tentado, o ataque à vida por “alguém que se amava, com quem se dividia o lar, a cama ou algum tipo de relação” gera também um processo de luto. Por isso, tanto os familiares dos crimes

consumados quanto as mulheres sobreviventes deveriam ser encaminhadas à Psicologia para que pudessem participar dos encontros do grupo.

A psicóloga continuou a *aula* dizendo que a exposição processual é muito dura para a mulher, sendo o Júri provavelmente o pior momento. Explicou que geralmente as mulheres costumam perceber isso depois da AIJ, a audiência de instrução e julgamento, quando há um “primeiro choque” em relação ao “sistema não ser justo, ser machista e autoritário”. Um outro ponto que a psicóloga chamou a atenção foi que é preciso preparar a mulher para uma quebra de expectativa, pois elas muitas vezes possuem “fantasias” de que os acusados ficarão para sempre presos, 30 anos presos, sendo que a pena não é tão alta assim, na percepção de Priscila.

Ela também explicou que, além dessa preparação emocional para lidar com o luto e com o processo, ela também “treina” as mulheres para a fala. Comentou que um dia a defensora Mariane preparou uma *aula* para ela e para a assistente social do NUDEM, a fim de explicar sobre o papel das “qualificadoras” para a determinação da pena do réu. Depois disso, Priscila passou a “preparar a fala” das mulheres para que elas explicitassem as “qualificadoras” necessárias durante seu relato no Júri.

- Ah, mas isso não é revitimizar? – perguntou Priscila retoricamente, referindo-se ao fato de que muitas vezes seja colocado que provocar as falas da vítima sobre situações difíceis vivenciadas seja um processo de revitimização.

Em resposta à própria pergunta, Priscila disse que ela não considera da mesma forma, já que ela não provoca uma fala aleatória, sem fins, ela tem o objetivo de preparar a mulher para a fala provavelmente mais importante do processo:

- Preparar a mulher para falar não é revitimizá-la, é instrumentalizar a sua fala. Muitas vezes elas trazem um excesso de informações sobre certas coisas, mas faltam outras informações que são importantes. Pra gente pode ser óbvio [o que é importante de ser falado, do ponto de vista jurídico/judicial], pra elas pode não ser – explicou Priscila.

Depois de algumas intervenções dos estagiários e de trocas entre eles, a psicóloga e a defensora a respeito do trabalho que o NUDEM procurava construir com as vítimas de feminicídio, Priscila começou a contar a história de Eliana. A psicóloga explicou que o que existe na literatura sobre o “ciclo da violência” é que ele está dividido em três momentos: “tensão, explosão e lua de mel”. Disse que Oliver mandar fotos de mulheres esquarterjadas já era um momento de explosão, pois o marcador da violência física não é necessário para caracterizar o momento da explosão. Nesse momento, a Dra Mariane chamou a atenção para o fato de que a “palavra-chave” para se pensar esse ciclo seria “escalonamento”, pois nada por si só configuraria uma determinada fase. A defensora chamava a atenção para a importância de considerar que “cada caso é um caso” e ressaltava a importância da escuta para compreender o contexto vivenciado pela mulher.

Priscila concordou com a Dra Mariane e explicou que um momento crítico costuma ser quando o relacionamento está prestes a terminar ou recém terminado, quando o homem percebe que perdeu ou está perdendo o controle sobre a mulher. Disse também que a “lua de mel”, isto é, quando ele diz para a mulher que se arrepende, que a ama e que será diferente, pode até ser genuína para o homem, mas que a tendência é que a gravidade da situação aumente e a frequência das fases do ciclo também.

A defensora comentou que o fato de Oliver ser açougueiro poderia ser utilizado tanto pela defesa – em uma tentativa de argumentar que o crime teria sido lesão corporal, não um feminicídio, alegando que ele saberia onde atingir para matá-la –, quanto pelo Ministério Público – para dizer que justamente por ser açougueiro ele a esfaqueou para matá-la.

- Como a defesa teria coragem de dizer isso? – perguntou um estagiário.
- A defesa tem coragem de dizer muitas coisas – respondeu a defensora.

Tanto a psicóloga quanto a defensora disseram que a defesa de Oliver certamente iria tocar nos pontos de vulnerabilidade de Eliana, a fim de prejudicar sua estabilidade emocional e, conseqüentemente sua fala, tão

importante no momento do Júri, segundo elas. As explicações, assim, evidenciaram como a “forma jurídica” assume um papel em função do “fundo”, do conteúdo, a fim de validar os argumentos tanto da acusação, quanto da defesa (Eilbaum, 2012).

- É isso, gente. A acusação vai explorar o quê? Gênero. A defesa: sem vergonha, foi atrás dele! Tudo vai depender das perspectivas em que as coisas serão colocadas – explicou a Dra Mariane.
- Depende também dos jurados, né? Quem serão os jurados? Senhores ou senhoras? – comentou uma estagiária, o que provocou uma breve conversa sobre o perfil dos jurados.

A defensora explicou que tanto a defesa, quanto a acusação poderiam recusar até três vezes as pessoas sorteadas pelo juiz para compor o grupo de jurados, o que era uma escolha bem estratégica. O gênero, a raça e a idade dos jurados foram marcadores levantados pelos estagiários como critérios possíveis para a escolha de ambos os lados.

- Se tem um homem branco mais velho, aqueles com cara de bolso-narista, a gente já elimina – disse uma estagiária rindo.

A Dra Mariane disse que esses são critérios, mas comentou que nem sempre as aparências vão corresponder ao que se espera.

- Se eu estivesse lá e aparece um homem jovem com cabelo colorido, eu já ia escolher – disse a defensora em tom de brincadeira.
- Com cara de desconstruído – complementou uma das estagiárias.

A conversa continuou por alguns momentos, a defensora reforçou que o Júri era um “ambiente horrível” e que a Priscila precisava “treinar” a fala das mulheres. A partir disso, a Dra Mariane se levantou e começou a explicar algumas questões jurídicas/judiciais em um quadro com várias folhas brancas grandes. Explicou que “treinar” a fala da mulher era fundamental para que todas as “qualificadoras” do crime fossem reconhecidas e a pena pudesse ser aumentada.

No caso de Eliana, o fato ocorreu “mediante emboscada”, o que significa que o acusado dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, visto que Oliver estava à espreita aguardando que ela chegasse em casa. Por isso,

para que a “emboscada” fosse uma das qualificadoras, seria importante que Eliana deixasse claro em sua fala que eles não haviam combinado de se encontrar e ele estava esperando-a para atacá-la pelas costas. A defensora explicou também aos estagiários que quem condena são os jurados, mas quem dá e quantifica a pena é o juiz, o que justificaria a importância da incidência das qualificadoras, porque determinaria o tempo da pena.

- Vocês vão ver que a acusação vai ficar repetindo ‘foi emboscada, foi emboscada, foi emboscada’ e depois a defesa ‘não foi emboscada, não foi emboscada, não foi emboscada’ – explicou a defensora.

Depois de muitas explicações jurídicas, ficou combinado que no dia do Júri as estagiárias e estagiários compareceriam ao Tribunal para assistir a sessão.

O dia do Júri

Cheguei ao prédio do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) acompanhada de alguns estagiários do NUDEM. O plenário foi aberto ao público uma hora e meia após o horário marcado para o início da sessão⁶. Quando entramos, o juiz, um homem jovem e branco⁷, estava sorteando quem seriam os jurados. A primeira coisa que escutei foi o nome de um homem, seguido pela fala:

6 A descrição etnográfica da sessão do Júri deste caso se deu de acordo com os meus interesses de pesquisa, voltados a compreender como o trabalho realizado no NUDEM procurava construir um lugar diferenciado no sistema de justiça. Em relação ao Tribunal do Júri, vários outros trabalhos têm produzido descrições e análises sobre esses contextos etnográficos (Kant de Lima, 1996; Schritzmeyer, 2001; Figueira, 2008; Fachinetto, 2012; Eilbaum e Medeiros, 2016; Nuñez, 2018).

7 As conversas posteriores sobre a sessão do Júri entre as pessoas que trabalham no NUDEM mencionavam a raça – enquanto marcador social da diferença – das pessoas presentes no Júri, tanto no plenário, quanto na plateia. Por isso, o marcador social da “raça” foi utilizado neste trabalho para caracterizar as pessoas. Ressalto que tratou-se, assim, de uma heteroclassificação, mas significativa no campo etnográfico.

- É que eu tenho preferência por homens. To brincando, né, gente – disse o juiz, dando a entender que só havia sorteado até o momento nomes de homens.

A plateia, que pode ser ocupada por qualquer pessoa, se localiza um pouco acima de onde ficam os atores envolvidos na sessão. No *Júri de Eliana*, como esse dia ficou marcado no NUDEM, o plenário tinha o juiz, a promotora, a vítima, o assistente de acusação, as testemunhas, o acusado, a defensora pública e seus quatro estagiários, além de uma Oficial de Justiça, vários seguranças e os jurados.

A maioria dos atores do plenário eram brancos, assim como as pessoas que ocupavam a plateia, o que se tornou um comentário depois no NUDEM. Um dos estagiários, Pedro Henrique, comentou o fato de que somente ele e Oliver – o acusado – eram os homens negros, o que havia gerado nele incômodo e desconforto. Conseguíamos ver todos os atores, exceto os jurados. Também só é possível ouvir o que é falado por conta de um sistema de som que transmite aquilo que é falado nos microfones, já que a plateia é separada do restante do plenário por um vidro. Consequentemente, todos os atores, exceto os jurados, conseguem visualizar a plateia.

O juiz olhou para a plateia, comentou que “hoje temos um público” e informou que o uso do celular era proibido. Seu comentário me fez pensar que aquele público não era esperado para aquele caso ou que, em geral, as sessões não têm público. Depois, realizou alguns outros procedimentos necessários antes da realização da oitiva, o momento de escuta das testemunhas. O réu, Oliver, foi retirado do plenário antes que Eliana entrasse para testemunhar.

Eliana: a vítima testemunha

Eliana entrou e sentou-se na cadeira reservada, no meio da plenária, para as pessoas que vão depor. Ela era uma mulher negra, de cabelos longos. O juiz perguntou seu nome completo e a apresentou como vítima. A promotora, antes de iniciar suas perguntas, pediu desculpas a Eliana por fazê-la

falar. Depois, pediu que ela contasse sobre o relacionamento que tinha com Oliver e durante sua fala a interrompia para fazer determinadas perguntas. A história contada por Eliana se aproximou muito daquilo que a psicóloga Priscila havia nos contado na *aula*. Ela era assertiva e parecia segura. Contou que o primeiro término se deu porque ela foi para Niterói deixar a filha na casa do pai, o que incomodou Oliver, que já demonstrava ser ciumento e tinha atitudes caracterizadas por Eliana como uma “maneira de sufocar”.

— Ele começou a mostrar um descontrole, né? – perguntou a promotora.

— Sim, Doutora – respondeu Eliana.

Eliana comentou sobre as fotos de mulheres esquartejadas que recebia como forma de ameaça.

— Mulheres esquartejadas? A troco de quê? – perguntou a promotora com expressão de surpresa.

Eliana continuou a contar a história e começou a chorar quando disse que Oliver dizia que ela poderia chamar a polícia, mas que não adiantaria, pois ele não tinha medo, mas continuou sua fala e logo se recompôs. Disse que Oliver pediu que ela retirasse a “queixa” que ela havia feito contra ele.

— E você tirou? – perguntou a promotora.

— Não, nem a queixa, nem as medidas protetivas – respondeu Eliana.

Quando Eliana contou que reatou o relacionamento, mas que não demorou muito para que os problemas de antes retornassem, a promotora disse:

— Ciúmes...

Eliana concorda e afirma que ele logo voltou a ser possessivo. Contou que descobriu que estava grávida.

— Ele sabia? – perguntou a promotora.

— Sim, tava todo feliz que ia ser pai – respondeu Eliana.

Depois de responder essas e outras perguntas, Eliana começou a falar do dia do “fato”. Contou que quando chegou em casa foi surpreendida

por Oliver. Começou a falar das facadas, que primeiramente atingiram seu braço, já que ela os levantou para se defender. Quando falou da facada em sua barriga, começou a chorar. A promotora, então, pediu que ela bebesse água e se acalmasse, para que ela falasse “no seu tempo”. Eliana perguntou se poderia mostrar as cicatrizes em seu corpo. A promotora disse que logo pediria. Eliana continuou a narrar a situação e a responder às perguntas da promotora.

- A senhora chegou a perder a consciência por um momento?
- Sim.
- A senhora tem ideia de quantas facadas levou?
- Mais de 13 facadas, Doutora.
- Quanto tempo ficou internada?
- 28 dias.
- A bebê sobreviveu?
- Sobreviveu, graças a Deus.

A promotora, então, pediu que ela mostrasse as cicatrizes. Eliana se levantou, e suspendeu sua blusa. Mostrou primeiro para o juiz, depois para os jurados, de acordo com a orientação da promotora. Sua barriga possuía cicatrizes muito grandes, que formavam um relevo em sua pele.

- É menina ou menino? – pergunta a promotora logo depois.
- Menina.
- Qual o nome?
- Lorena.

A promotora perguntou se Eliana gostaria de falar mais alguma coisa e ela disse que não. Então, a palavra foi passada ao assistente de acusação, Flávio, um defensor público. Ele iniciou perguntando se Oliver havia zombado do fato de que não seria preso. Eliana respondeu que sim. Ela já havia falado sobre isso durante seu relato. Por fim, o assistente de acusação pediu que ela falasse das dores que sentiu estando “toda aberta, precisando cicatrizar”, enquanto sua barriga crescia conforme o crescimento de sua filha. Eliana respondeu o quão horrível e doloroso foi esse processo. Sua voz embargou e ela começou a chorar.

O juiz, então, pediu que a defensora fizesse as perguntas que achasse necessárias.

- Boa tarde, dona Eliana. Eu vou ser bem breve, não quero fazê-la reviver tudo isso, é só para dar legitimidade ao julgamento. Eu sou mãe também, imagino o sofrimento da senhora.

A defensora fez diversas perguntas sobre alguns detalhes do momento do “fato”:

- Que horas a senhora chegou em casa?
- A casa é abaixo do nível da rua?
- A senhora então estava fora da casa quando Oliver apareceu?
- Como era a iluminação nesse dia? Estava escuro?
- Oliver foi por qual lado seu?
- A senhora sentiu a primeira facada onde? – nesse momento, a defensora completou dizendo que iria tentar passar rápido por essas perguntas, mas que elas eram importantes. Continuou, então:
- O vizinho chegou a sair da casa dele ou ele apenas gritou de dentro de casa?
- Então os vizinhos demoraram a aparecer porque não sabiam se ele ainda estava lá?

Na medida em que Eliana respondia as perguntas feitas, a defensora a interrompia e completava suas frases, como se quisesse fazer com que Eliana falasse o mínimo possível, somente aquilo que ela precisava saber, ou dito de outra forma, precisava que ficasse expresso no plenário.

- Desculpa, eu te interrompi. Você quer falar mais alguma coisa? Já deu pra entender a dinâmica. É pra você não precisar reviver tudo isso pela terceira vez aqui – disse a defensora para Eliana.

Não estava muito claro para mim qual era a “dinâmica” que a defensora queria entender. Não conseguia entender tanta insistência em saber a altura da casa de Eliana e em que parte ela se encontrava no momento das facadas. A defensora fez essas perguntas a partir de imagens que viu da casa. Eliana, diante das perguntas, fez comentários sobre ter trocado a lâmpada e a defensora perguntou se ela foi atacada no momento em que

estranhou estar sem luz, antes de entrar na casa. Nenhuma daquelas perguntas fazia muito sentido para mim.

As perguntas continuaram:

- Havia algum pertence dele na casa?
- Ele tomava algum remédio controlado? Não é normal alguém mandar foto de mulheres esquartejadas.
- A senhora chegou a perguntar para os familiares sobre ele ser calmo e depois ter esses momentos de explosão?

Percebi, nesse momento, que as perguntas direcionavam-se para um levantamento da saúde de Oliver. Também achei por um momento que a defensora culparia Eliana por não ter estranhado o comportamento de Oliver que “não é normal” e que era marcado por “momentos de explosão”. No entanto, Eliana respondeu as perguntas e a defensora a agradeceu pelos esclarecimentos. O juiz perguntou sobre a filha de Eliana e ela respondeu que ela estava bem. Depois disso, Eliana foi dispensada.

Oliver: o acusado

- Quer falar com ele antes do interrogatório? Já falou? – pergunta o juiz para a defensora, referindo-se a Oliver.

Oliver entrou novamente no plenário. Ele era um homem negro e careca. O juiz explicou que ele podia prestar o depoimento, mas que ele tinha o direito de permanecer em silêncio, sem que isso o prejudicasse no processo.

- O que o senhor prefere fazer? – pergunta o juiz.
- Silêncio – responde Oliver.

O juiz, então, pediu que ele assinasse alguns papéis. Nesse momento, a Dra Mariane e outras duas defensoras que estavam conosco, foram chamadas para acompanhar o Júri lá embaixo com os demais atores. Uma delas é coordenadora do NUDEM e Sub-Coordenadora de Defesa dos Direitos da Mulher. Já a outra defensora atualmente é a coordenadora de Defesa dos Direitos da Mulher. A defensora de Oliver, no momento em que foi convidar

as três defensoras para acompanhar a sessão lá embaixo, referiu-se a elas como “Excelentíssimas do NUDEM” e pediu desculpas por não tê-las visto antes para convidá-las, ainda que nenhuma das três defensoras tivesse atuação direta naquele processo. A participação do NUDEM no caso de Eliana restringiu-se ao acompanhamento psicológico feito por Priscila e o preparo da fala de Eliana. Apesar disso, a defensora fez questão de desculpar-se por não ter chamado as outras Doutoradas ao espaço da “família judicial” (Nuñez, 2018), mesmo considerando que naquele caso estavam ocupando “lados opostos”.

Fiquei me perguntando o que Oliver pensou ao ver a profissional responsável por sua defesa trocar elogios de forma tão próxima das profissionais que estavam “do lado” da vítima Eliana. O NUDEM era uma presença notável. Éramos aproximadamente 20 pessoas, a maioria formada por mulheres – me incluo nisso, afinal, passei o tempo inteiro no mesmo espaço ocupado pelo núcleo e escutando as perspectivas deles antes, durante e depois do Júri. Muitas das agentes vestiam camisas do NUDEM, o que marcava visualmente essa presença. Desde que Oliver entrou no plenário, percebi que ele nos olhava muito. O que ele deve ter pensado e sentido quando viu sua defesa cumprimentando e convidando tão gentilmente quem estava “do lado” da acusação?

As três defensoras disseram que preferiam ficar na plateia e a sessão continuou. O juiz informou que o depoimento do “acusado” nas primeiras fases, em sede policial, seria exibido. Enquanto preparavam a exibição do vídeo, as pessoas que estavam no espaço da defesa comiam chocolates, ofereciam uns aos outros e riam, em um clima descontraído.

— Ela [defensora] não tá muito aplicada na defesa – disse uma das servidoras do NUDEM, que estava sentada ao meu lado.

Notei que Oliver estava muito inquieto em sua cadeira. A servidora e uma estagiária que também estava do meu lado comentaram o quanto essa situação era horrível. O vídeo começou a ser exibido. Era possível ver Oliver sentado. Somente podíamos ouvir as vozes dos profissionais que o interrogavam.

- O silêncio não lhe pode ser desfavorável – disse um dos profissionais antes de Oliver iniciar seu depoimento.

Oliver começou a narrar sua versão dos fatos. Disse que havia terminado o relacionamento com Eliana, mas que já estava em um relacionamento com uma outra mulher, o que havia deixado Eliana insatisfeita.

- Ah é? Ela é violenta, ciumenta? – perguntaram a Oliver em um tom de voz irônico.

Oliver continuou a relatar que foi pegar uma mochila com seu material de trabalho que havia deixado na casa de Eliana e ela estava muito agressiva, por ser ciumenta. Quando foi pegar a mochila, ficou nervoso porque o facão estava dentro e Eliana estava muito nervosa.

- Acabei esfaqueando ela – disse Oliver no depoimento em sede policial, o que gerou um burburinho na plateia.
- Eu não tinha intenção de ferir ela. Fiz isso porque fiquei nervoso – completou Oliver.

O vídeo do depoimento em sede policial terminou e o vídeo do depoimento na audiência de instrução e julgamento foi iniciado. A defensora reclamou e disse ao juiz que ele escolheu pelo silêncio. O juiz respondeu algo que não pude entender e disse que havia entendido que a defesa estaria de acordo com a exibição do vídeo. O vídeo continuou e Oliver contou sua versão dos fatos.

- Ou o senhor tá mentindo agora ou o senhor tava mentindo na delegacia! – gritou a promotora com Oliver.

No vídeo, a defesa de Oliver, que na época era feita por um advogado particular, fez algumas perguntas. A defensora novamente falou que a exibição da fala do acusado não era permitida e falou que estava tentando evitar uma nulidade do processo, exercendo seu “papel de defesa técnica”. Nesse momento, houve um atrito entre a defensora e a promotora. O juiz decidiu que tiraria do tempo de fala do Ministério Público os minutos correspondentes à exibição do vídeo, a fim de garantir a lisura do processo.

A acusação: um “quase não humano” a ser punido

O juiz pediu aos jurados que evitassem de antecipar o voto de alguma forma – como através de expressões faciais – e passou a palavra para a promotora, que dividiria seu tempo de fala com o assistente de acusação.

Logo no início de sua fala, a promotora disse aos jurados que se Oliver tivesse sido parado pela justiça quando ameaçou Eliana – com as fotos de mulheres esquartejadas – talvez o crime não tivesse ocorrido. Afinal, nas palavras da promotora, mandar fotos de mulheres esquartejadas era “quase fora do padrão de ser humano”. Percebi que Oliver escutava atentamente a acusação, sem esboçar muitas expressões. Ela também falou várias vezes que Oliver era o pai da criança que quase matou.

- Imaginou uma coisa ruim? Isso é pior. É algo realmente mau. É um crime mau. – disse a promotora, que continuou:
- Ele se embosca, se esconde... e ataca!

Nesse momento, vi que Oliver balançava a cabeça negativamente. Lembrei do que a Dra Mariane havia explicado sobre a importância da explicitação das “qualificadoras”⁸ nas falas durante o Júri. A promotora utilizou o verbo “emboscar” para não deixar dúvidas nos jurados – que não são técnicos, mas sim leigos – que Oliver realizou uma emboscada, o que dificultou a defesa de Eliana e, por isso, é considerada uma circunstância agravante da pena.

A narrativa da promotora continuou, mas não foi possível anotar todas as suas falas. Transcreverei abaixo algumas falas que considero que sintetizam o tom do discurso da promotora:

- Ela [Eliana] diz ‘por um milagre estou aqui’. E é, verdadeiramente, um milagre. Mas acrescento: além do milagre, vizinhos gritaram e assustaram o acusado. Senhores, o acusado só parou de golpear a vítima, porque se assustou com os gritos dos vizinhos.

8 No caso, a explicitação era também das circunstâncias agravantes da pena. Mas utilizo o termo “qualificadoras” por ter sido o mais usado durante o momento da *aula*.

Novamente vejo que Oliver nega com a cabeça. Nessa fala, a promotora tenta deixar claro que o crime foi uma tentativa de “homicídio”, não uma lesão corporal grave, visto que ele parou de golpeá-la por “circunstâncias alheias à sua vontade”: os gritos dos vizinhos.

A promotora falou algumas vezes que os órgãos de Eliana estavam falecendo e que “nenhum médico tem coragem de abri-la de novo”, o que explicitava que as “consequências” do crime extrapolavam a normalidade, um outro fator a ser considerado para a quantificação da pena.

- A sociedade carioca precisa condená-lo (...) O Oliver, ele é mau – disse a promotora.

- Nossa... – sussurrou uma das estagiárias que estava ao meu lado.

Notei uma certa movimentação na plateia a partir da fala enfática da promotora. Eu não parava de olhar para Oliver e me perguntar o que ele deveria pensar daquilo que ouvia a seu respeito. Qual efeito esse discurso surtiria nele? Ele não esboçava muitas reações, mas a plateia parecia ficar cada vez mais inquieta. Eu só não sabia se era uma inquietude provocada por uma animação diante das falas da promotora ou provocada por um incômodo que parecia não ter espaço naquele local.

- Sua ficha de antecedentes criminais aqui tá cheia, tudo violência doméstica. Contra três mulheres diferentes. Não gosta de bater em homem não, mas em mulher... gosta de faca também ele!

Quando a promotora citou os outros registros de ocorrência realizados por outras duas mulheres, além de Eliana, Oliver balançou a cabeça negativamente. A promotora reforçou que Oliver teria falado para Eliana que não tinha medo, já que no máximo teria que “pagar sacolão” por dois anos e disse:

- Essa é a justiça, essa é a lei brasileira. A pena para violência doméstica no Brasil é baixíssima.

- É um deboche esse homem! – gritou a promotora um pouco depois.

O estudo psicossocial presente no processo também foi utilizado pelo Ministério Público contra Oliver, pois o relatório dizia que ele não

demonstrava arrependimento pelo dano causado em Eliana e na filha delas, mas sim arrependimento por ter estragado a própria vida.

- Mas não [ele não estragou a própria vida], porque no Brasil não tem pena de morte, não tem prisão perpétua. Ele estragou a vida da Eliana.

A promotora começou a explicar que a “tentativa de homicídio” teve um motivo fútil. Vale ressaltar que a promotora ao longo de sua fala não utilizou o termo “feminicídio” para caracterizar o crime que estava em julgamento, ainda que o Ministério Público tivesse denunciado Oliver por tentativa de um homicídio cuja qualificadora foi justamente o feminicídio, isto é, “contra a mulher em razão de condição de sexo feminino”. A acusação sustentou que o motivo do crime – a não aceitação do fim do relacionamento – era fútil, o que é uma circunstância agravante da pena:

- É fútil, é banal, é irrisório. É constrangedor até – argumentou a promotora.

Oliver começou a curvar-se diante dos pedidos do Ministério Público, que eram feitos de acordo com a recapitulação do que havia sido sustentado pela promotora. Ela pediu que os jurados votassem “sim” para a materialidade e para a autoria do crime e o condenassem. Além disso, pediu o reconhecimento do motivo fútil, da situação de emboscada, das razões do crime pela condição do sexo feminino e o fato de a vítima ser gestante. Segundo a promotora, Oliver deveria ser punido “mais severamente” por saber da gravidez, cujo aborto não ocorreu “por uma obra de Deus”.

A promotora finalizou sua fala e passou a palavra para o assistente de acusação. O defensor cumprimentou o juiz, a promotora, a defensora de Oliver e sua bancada, os policiais militares, as “Doutoras do NUDEM e toda a equipe” e as duas assessoras dele. Também explicou que era defensor público, mas que naquele momento estava como assistente de acusação. Disse que o crime que estava sendo julgado era um crime pior que o ordinário dos casos que vão ao Júri.

O defensor começou a remontar a história: Oliver, “com a sua destreza de açougueiro”, teria esfaqueado não somente uma mulher grávida, o

que já seria considerado pela lei um fator que aumentaria a pena, mas sim uma mulher grávida de seu filho.

- A pena tem que ser muito rígida e ainda assim não vai ser suficiente pelo mal que ele causou – explicou o assistente de acusação.

Ele mencionou também o “histórico de violência” de Oliver, que “infelizmente o Estado não foi capaz de parar”. Explicou que esse era um papel do Estado, já que ele não valorizou a vida da própria filha e de todas as mulheres

- Essa é uma discussão central aqui. Eu aprendo muito com as minhas colegas sobre isso (...) É muito bom que eu fale. Eu, homem branco, cis, hétero normativo, [hétero]sexual. Que eu fale: a sociedade é ma-chis-ta – disse o defensor.

O defensor começou a aumentar o tom de voz, disse que a filha de Eliana não tinha pai, mas que esperava que ela tivesse mãe, apesar das consequências que as facadas deixaram na saúde de Eliana.

- Enlouquecido, enfurecido, transtornado, HOMICIDA, seu ex companheiro (...) COVARDIA! – grita o Defensor sobre Oliver e o crime cometido.
- Não era só uma gravidez (...) Ele atingiu uma mulher grávida da sua própria filha!

O defensor finalizou dizendo que a lei deveria não somente punir, mas prevenir. No entanto:

- Aqui, infelizmente, ela é só repressiva. Já aconteceu – finalizou o assistente de acusação.

A defesa: um homem cujos direitos devem ser tecnicamente respeitados

O juiz passou a palavra para a defensora pública Dominique e disse que ela tinha uma hora e meia para sustentar seus pedidos aos jurados.

- Ela vai falar uns 20 minutos – disse uma jovem que estava sentada atrás de mim.

Antes de iniciar sua fala, a defensora passou alguns minutos em um momento de elogios ao juiz. Disse que já havia um “fã clube em relação à Vossa Excelência” e que seria breve em sua fala porque sabia que no dia seguinte ele teria um trabalho extremamente árduo. Apesar de ter falado que seria breve na defesa do acusado por conta do cansaço do juiz, continuou as frases elogiosas. Disse que sabia que o trabalho que o juiz tem realizado tem custado seu sono e sua saúde e também que ele era um juiz de muita “técnica e humanidade”.

Os réus ficam muito nervosos quando eu falo e elogio Vossa Excelência. No caso de hoje não me resta outra alternativa a não ser técnica⁹ – comentou a Dra Dominique.

Foi com essa frase que a defensora começou a construir uma narrativa que parecia ter o intuito de justificar a defesa que faria. Disse que as pessoas achavam que Oliver seria prejudicado pelo fato de ela mesma ser uma mulher, estavam enganadas. Olhou para o “NUDEM” – que ao longo do Júri se construiu como um personagem materializado pelas figuras das três “Doutoras” e das várias camisetas vestidas por vários dos estagiários presentes na plateia –, contou que já havia trabalhado com a Dra Mariane e elogiou seu trabalho e o trabalho do núcleo. Disse que admira muito a atuação do NUDEM, apesar de que naquele momento estivesse “torcendo por um resultado um pouquinho diferente”.

A Dra Dominique começou reprovando a conduta de Oliver, mas dizendo que quando o exemplo vem de cima, fica difícil pensar em uma sociedade diferente.

- Quando alguém diz que tem uma filha porque fraquejou... – mencionou a defensora referindo-se a uma declaração feita por Jair Bolsonaro em 2017 e relacionando a postura machista do político

9 Em sua tese de doutorado, Izabel Nuñez (2018) caracteriza a “defesa técnica” como uma defesa que deve dar conta da “forma” jurídica (Renoldi, 2008; Eilbaum, 2012), independentemente de sua real percepção sobre o “fundo” do processo, pois não se trata de defender o réu, mas sim de sustentar institucionalmente o funcionamento do Júri.

– que no momento do Júri era o presidente do Brasil – com o caráter machista da sociedade como um todo.

A Dra Dominique, então, começou a falar sobre as questões que deveriam ser assinaladas pelos jurados. Primeiro, ela deveria falar sobre a materialidade e a autoria (ou não) do fato. Ela explicou aos jurados que, ainda que Oliver tenha confessado, era “importante não se vislumbrar com confissão”, visto que existem vários motivos que podem fazer uma pessoa confessar.

- Confissão sozinha não vale. Por que hoje a confissão vale? Porque ela está amparada nos laudos e na testemunha – disse a defensora, indicando aos jurados que de fato a autoria e a materialidade do crime estavam comprovadas.

A defensora, confirmando a materialidade e a autoria do fato, continuou:

- Chega a ser desumano. Ele deve estar, espero eu, em um caminho de ressocialização – disse ela, referindo-se a Oliver e dizendo que o fato de ele ter preferido ficar em silêncio era um indício de que ele estava refletindo sobre suas ações.

Depois disso, a Dra Dominique começou a falar que o crime era, de fato, tentado. Isto é, ela afirmou que Oliver teria realmente tentado matar Eliana, visto que a tentativa apenas não se consumou por circunstâncias alheias à vontade dele.

- Não vou ficar falando de Deus aqui, porque o Estado é laico, a gente não tá numa Igreja. Outra coisa que a gente tem que tomar cuidado é com isso. Mas isso é conversa pra uma outra hora, pra uma choppada – disse a Dra Dominique, no tom irônico que passava vários momentos de sua fala.

Assim, a defensora afirmou que Eliana sobreviveu não pela vontade de Deus, mas sim porque a polícia havia chegado.

Depois disso, a defensora começou a apontar uma suposta “falta de técnica” por parte do Ministério Público em relação à qualificadora do “motivo fútil”. Ela explicava, dessa vez aos jurados, que o motivo não era

fútil, mas sim torpe. Segundo a defensora, motivo fútil seria matar alguém porque esse alguém não desejou um “bom dia”, enquanto o crime cometido por Oliver teria sido cometido por um sentimento de ciúmes e de posse, o que era muito sério, fruto do machismo.

- Querer provar que o motivo é fútil por causa da pena é não ser técnico. Quem determina a pena é o juiz (...) Pode ser feita a justiça de forma técnica, da maneira que ele [Oliver] merece.

Enquanto falava sobre a motivação machista do crime, a fim de sustentar que o motivo era torpe, a Dra Dominique fazia menções ao até então presidente Jair Bolsonaro e dizia aos jurados que naquela semana eles poderiam dar uma resposta a nível federal “no domingo”, dia do segundo turno das eleições presidenciais, pois “quando o exemplo [do machismo] vem de cima pra baixo, fica difícil”.

Não foi fútil, foi torpe. Ele queria se vingar dessa mulher que não queria ficar com ele. Nesse momento, a Dra Dominique olhou para a plateia e disse que quem havia ensinado para ela a diferença entre os motivos fútil e torpe foi a Dra Mariane, defensora do NUDEM, que disse que torpe é aquele motivo repugnante e abjeto. Por isso, reforçou que o MP não teria sido técnico e que ela iria recorrer.

- Vocês podem dizer ‘ah, defensora mulher não vai recorrer não’. Vou. Vou porque o fato de eu ser mulher não tira o direito dele de ser julgado de forma técnica (...) é abjeto, é repugnante se achar dono de uma mulher! – finalizou a defensora em relação a essa qualificadora.

Aos poucos, a plateia ia reagindo às falas irônicas e enfáticas da defensora Dominique. Percebi que eu não era a única surpresa com sua atuação. A promotora sorria, em alguns momentos até ria, se aproximava do microfone como se quisesse falar, mas não falava. Ela também parecia surpresa com a situação.

Já havia um murmurinho tímido na plateia, mas que tomou muito espaço quando a defensora afirmou que o Ministério Público havia configurado o crime no inciso errado. Isto é, o Ministério Público acusava Oliver

por um crime cometido por “razões de condição do sexo feminino” (o que qualificaria o crime como feminicídio) envolvendo “violência doméstica familiar”. A violência doméstica e familiar é caracterizada no inciso I, enquanto a defensora afirmava que o crime havia sido cometido por “menosprezo ou discriminação à condição de mulher”, que é caracterizado no inciso II, visto que o crime não havia ocorrido dentro da casa de Eliana, no ambiente doméstico e familiar.

A plateia aumentou o tom das reações e inclusive foi possível ouvir uma risada. A defensora, então, pediu que fosse exibido uma parte da oitiva de Eliana, quando ela mesma questionava se Eliana já estava dentro de casa quando Oliver a surpreendeu. Ou seja, as perguntas feitas pela defensora a Eliana (“A casa é abaixo do nível da rua?”/ “A senhora então estava fora da casa quando Oliver apareceu?”), que a princípio me pareceram sem sentido algum, tinham o objetivo de contestar a acusação feita pelo Ministério Público. Enquanto a voz de Eliana ocupava novamente espaço no plenário, através do vídeo, Oliver balançava a cabeça negativamente.

- Quando se está em casa, se está mais à vontade, desavisado. Na rua, qualquer pessoa poderia ter atacado. Não sou eu que estou falando. Eu estou ouvindo dela [Eliana] o que não foi ouvido antes
— argumentava a defensora.

A promotora parecia não acreditar no que ouvia, assim como a plateia, onde as pessoas se entreolhavam e comentavam a situação. A defensora continuou:

- Vocês podem discordar de mim, podem dizer que é preciosismo. Não é. Mas vocês podem achar. E aí eu vou recorrer. Pra que isso – perguntava de forma retórica para os jurados – se vocês [jurados] não são responsáveis pela pena? Quem determina a pena é o juiz.
— finalizou a defensora Dominique.

A defensora finalizou sua fala retomando alguns pontos. Reforçou que o crime cometido por Oliver era repugnante, mas que ele tinha direitos enquanto cidadão e que ela os defenderia. Disse que nãoalaria sobre a personalidade de Oliver, sobre ele apresentar traços de psicopatia ou não,

já que não tinha tido formação para isso, mas que podia falar da situação como fruto de uma cultura machista.

- Mulher não é boi, mulher não é vaca. Mulher é gente! – gritou a defensora Dominique, fazendo uma referência ao fato de Oliver ser açougueiro e ter utilizado sua faca de trabalho para ferir Eliana.

Depois disse que, em relação ao motivo fútil, sabia que a promotora estava em uma “saia justa”. A promotora rebateu dizendo que estava absolutamente convencida de que a motivação do crime era fútil e que o inciso I se aplica em contextos de relacionamento, independentemente de coabitação do casal. Disse que o crime poderia ter ocorrido na praia, em qualquer lugar, pois o contexto doméstico e familiar era caracterizado pela relação que os dois tiveram por um tempo.

A defensora reforçou o seu comentário sobre o motivo ser torpe, fruto do machismo e da misoginia ensinado “de cima para baixo”.

- Os senhores podem hoje como jurados mudar isso e domingo como eleitores.

A plateia estava inquieta, comentando as falas da defensora.

- Dá vontade de aplaudir – disse uma servidora do NUDEM.

Uma das mulheres que estava sentada atrás de nós, a mesma que disse que a defensora falaria por 20 minutos, incentivou que a plateia aplaudisse.

- Ela [a defensora Dominique] fez uma defesa, do feminicídio, com perspectiva de gênero (...) é um processo muito complexo – comentou a defensora Mariane.
- Ela foi brilhante! – comentou uma mulher que estava na plateia.

A espera pela sentença

Saímos da plateia para que os jurados votassem na quesitação e o juiz escrevesse a sentença. Os estagiários, as três defensoras públicas, a *servidora* e a psicóloga do NUDEM se reuniram do lado de fora para comentar sobre o Júri. De maneira geral, estavam todos surpresos com a defesa que havia

sido feita, que havia gerado expectativa na *aula* dada antes do Júri. Os comentários eram uma comparação entre o discurso da acusação e o da defesa. Vários dos estagiários acharam estranho, assim como eu, a promotora não ter falado uma única vez a palavra “feminicídio”.

Voltamos para a plateia. O juiz pediu licença para ler o trecho da crônica “Não as matem” de Lima Barreto (1956) e propôs uma reflexão aos presentes a respeito do feminicídio como um problema antigo que precisa ser combatido. Depois, todos no plenário ficaram em pé e o juiz começou a ler a sentença em voz alta:

Na primeira fase de aplicação da pena, analisando as circunstâncias judiciais, verifica-se, quanto a culpabilidade do agente, que ela excedeu a normalidade, já que a vítima foi atingida por diversos golpes de faca, em regiões vitais, causando incapacidade para ocupações habituais por mais de trinta dias e perigo de vida. Tal fato, evidentemente, torna a conduta ainda mais reprovável. O acusado é tecnicamente primário, já que não tem condenação com trânsito em julgado em data anterior ao fato aqui julgado. Ostenta, porém, mau antecedente, já que a anotação de nº 10 se refere a fato anterior com trânsito em julgado em dezembro de 2020.

Em relação a personalidade, verifico que o exame desse ponto é tarefa complexa ao magistrado, mormente pela inabilidade técnica de se avaliar aspecto tão íntimo da construção da pessoa humana. Ocorre que, no presente caso há relatórios técnicos de assistente social e psicóloga, que destacam ponto que merece ser valorado nessa fase. Tanto a assistente social quanto a psicóloga ressaltam que nos relatos que o réu destacava as consequências dos fatos para sua própria vida, sem falar sobre a filha ou sobre os resultados para a vítima. Assim, entendo que tal circunstância deve ser valorada negativamente.

Quanto a conduta social, todavia, vale destacar os diversos relatos que constam dos autos sobre agressões anteriores não só a vítima, como em outras companheiras. Vale ressaltar que, nesta data, a vítima relatou que havia sido ameaçada diversas oportunidades anteriores, inclusive, através de mensagens com

fotografias de mulheres mortas. É evidente que tal fato deve ser valorado negativamente.

As circunstâncias são graves, já que o delito ocorreu em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, o que também foi reconhecido pelos jurados. Todavia, considerando que tal circunstância foi levada em conta para qualificar o delito, deixo de valorá-la nesta fase sob pena de *bis in idem*.

Além disso, o fato foi praticado de forma que dificultou a defesa da vítima, conforme reconhecido pelos jurados. Todavia, tal circunstância configura simultaneamente agravante e será valorada na segunda fase da dosimetria.

As consequências do crime extrapolam a normalidade. A vítima sofreu lesões gravíssimas, que além de diversas cicatrizes, causam ainda diversas dores e problemas de saúde, conforme relatado hoje em juízo. As consequências ultrapassam, ainda, a figura da própria vítima, já que em razão do delito, sua filha será privada do convívio materno.

O motivo do crime foi objeto de apreciação pelo Conselho de Sentença, que reconheceu que o acusado agiu por motivo fútil. Tal circunstância configura também agravante e será valorada na segunda fase da dosimetria.

Nada a valorar em virtude do comportamento da vítima. Assim, considerando as circunstâncias judiciais desfavoráveis acima mencionadas, aumentando a pena base acima do mínimo legal, fixando-a em 23 anos e 3 meses de reclusão.

Na segunda fase da dosimetria da pena, verifico que estão presentes duas agravantes, conforme anteriormente exposto, previstas no art. 61, II, “a” (motivo fútil) e “c” (recurso que dificultou a defesa da vítima).

Presente, porém, também a confissão qualificada, já que o acusado em sede policial e em juízo na primeira fase confirma autoria, embora em algum momento alegue legítima defesa.

Vale destacar trecho de jurisprudência assente do STJ sobre a incidência da atenuante quando a confissão é qualificada: AgRg no HC 456.108/SC.

(...)

Assim, procedo a compensação entre uma atenuante e uma agravante de motivo, já que todas preponderantes, nos termos do art. 67, CP.

Aumento nesta fase, então, a pena em apenas $\frac{1}{3}$ referente a outra agravante reconhecida. Fixo a pena intermediária em 27 anos 1 mês e 15 dias de reclusão.

Por fim, na terceira fase de aplicação da pena, presentes causas de diminuição referente à tentativa. Neste ponto, analisando o *iter criminis* percorrido pelo agente, verifico que se aproximou muito da consumação do delito, consoante já destacado anteriormente. Assim, procedo a redução em seu patamar mínimo, qual seja, $\frac{1}{3}$, passando a dosá-la em 18 anos e 1 mês de reclusão. Presente, ainda, a causa de aumento reconhecida pelos jurados referentes a condição gravídica da vítima. No caso, para balizar o valor de aumento há que se levar em conta que a ofendida estava grávida de filha do acusado, condição esta conhecida pelo agente, revelando crueldade e descaso a condição da mulher e do nascituro. Aumento a pena, então, no patamar máximo, qual seja, $\frac{1}{2}$, fixando-a em 27 anos, 1 mês e 15 dias de reclusão.

Fixo o regime inicialmente fechado para o cumprimento da pena aplicada, em atenção ao disposto no art. 33, § 2º do CPP, já que tal período não seria suficiente para justificar a imposição de regime mais brando. Deixo ainda de fixar reparação mínima dos danos, prevista no artigo 387, IV, CPP, pois não há dano material a ser reparado e sequer houve pedido em tal sentido no processo. Nego ao acusado o direito de recorrer em liberdade, mantendo sua prisão preventiva para fins de garantia da ordem pública e da aplicação da lei penal, tendo em vista a presença dos requisitos do art. 312 e 313 do CPP, ora reforçados pela sentença condenatória.

Frise-se, nesse sentido, que o delito apurado nos autos possui elevada gravidade em concreto, praticado contra ex-companheira grávida do próprio filho. Ademais, a concessão da liberdade nesse ato poderia impedir a aplicação da lei penal, uma vez que, diante do montante considerável da pena privativa de liberdade imposta, o acusado poderia evadir para evitar o seu cumprimento.

Tendo em vista a soberana decisão dos jurados, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para condenar o acusado OLIVER como incurso nas penas dos artigos 121, §2º, incisos II, IV E VI c/c §2º - A I, §7º, I, na forma do artigo 14, inciso

II, todos do Código Penal [...] fixando-se em 27 anos, 1 mês e 15 dias de reclusão.

“Torcendo por um resultado um pouquinho diferente”?

A princípio, imaginei que minhas interlocutoras estariam de fato “torcendo por um resultado um pouquinho diferente” em relação à defensora de Oliver, como ela colocou no momento em que se referiu de maneira elogiosa ao NUDEM. Afinal, havia tido uma *aula* antes do Júri para explicar a importância de se “treinar a fala da mulher” para que as qualificadoras e circunstâncias agravantes da pena pudessem ser identificadas facilmente.

No entanto, após a sessão, os comentários sobre a quantificação da pena me fizeram questionar a posição do NUDEM diante do Júri, que parecia explicitar o lugar que o NUDEM buscava construir no sistema de justiça, que se distingue não só da própria Defensoria Pública, mas também de outros órgãos que administram – judicialmente ou não – casos de violência contra a mulher. Essa distinção se baseia na construção de uma *perspectiva de gênero* que é fundada empiricamente nos atendimentos diários realizados pelo núcleo. Desse modo, essa perspectiva é possibilitada pelo lugar ocupado como um núcleo cuja atribuição é atender mulheres vítimas de violência de gênero, mas também pelas práticas e moralidades mobilizadas pelas agentes do NUDEM na produção desses atendimentos, questões sobre as quais eu me debrucei no meu trabalho de conclusão de curso (Autora, 2023).

Eu havia escutado, especialmente da psicóloga Priscila, que o Tribunal do Júri era um “ambiente horrível” para as mulheres, o que justificava a importância da atuação do NUDEM ao lado das vítimas durante o processo. Afinal, o NUDEM se esforçava em ser um ambiente “acolhedor” em sua prática cotidiana (Autora, 2023). Era importante que o NUDEM preparasse a mulher para que ela tivesse ciência de que suas vulnerabilidades poderiam ser expostas e utilizadas pela defesa do acusado a fim de desestabilizá-la emocionalmente. Apesar disso, na perspectiva da maioria das

interlocutoras da pesquisa, o ambiente havia sido muito mais “horrível” para Oliver do que para Eliana.

Embora certamente a situação dela não fosse confortável, tendo em vista o motivo que a levava àquela sessão e o seu papel de vítima, os agentes do Direito ali presentes pareciam se esforçar para justificar a ela o porquê de tantas perguntas e fazer com que ela se sentisse à vontade para falar “no seu tempo”. Oliver, ao contrário, teve seu vídeo de depoimento passado indevidamente, pois ele havia optado pelo silêncio diante da acusação, além de ter sido chamado de “quase não humano” e muitas outras “acusações” aos gritos. Isso contrariou as ideias que levei ao Júri a respeito das formas de tratamento aos homens e às mulheres no judiciário. Conforme colocou a psicóloga Priscila na *aula* antes da sessão, o “sistema machista” transformava as etapas do processo em um “ambiente horrível” para as mulheres.

Segundo Roberto Kant de Lima (2001; 2010), enquanto o sistema judiciário dos Estados Unidos se legitima a partir da reivindicação de que este seria fruto de uma noção “popular” e “democrática” da tradição da *common law*, o sistema judiciário brasileiro é entendido como um sistema de decisões e medidas tomadas por autoridades que conhecem uma “ciência normativa” não acessível ao restante dos cidadãos. Por isso, os cidadãos brasileiros precisariam ter seus atos mediados por uma série de constrangimentos legais fundados na tradição da *civil law*.

Assim, o sistema jurídico-político brasileiro funciona majoritariamente a partir de uma lógica piramidal, que considera a desigualdade como dada e natural, sendo o sistema de justiça a forma de compensá-las através de autoridades detentoras de uma racionalidade abstrata (Kant de Lima, 2001; 2010). No entanto, apesar do sistema judiciário se justificar como ferramenta necessária para atenuar as desigualdades, Kant de Lima demonstra como a cultura jurídica e policial se realiza através de práticas e processos inquisitoriais de produção e reprodução de verdades que têm como objetivo provar a culpa de um suspeito (Kant de Lima, 1989).

Desse modo, a tradição inquisitorial do processo penal brasileiro, na prática, admite a presunção da culpa do acusado, não a sua inocência,

visto que a acusação só é feita depois de realizado o inquérito policial, que faz sigilosamente as pesquisas necessárias a fim de encontrar indícios que condenem o suposto culpado. Ou seja, quando a acusação é feita, os documentos produzidos pelas instituições estatais de forma cartorial já apontam para a culpa e o acusado pouco participa do processo de produção de provas. Pode-se dizer, então, que no Brasil as decisões judiciais são tomadas a partir do que os documentos produzidos pelas instituições estatais dizem, através da fé pública.

Apesar disso, a presunção da culpa deve ser pensada de maneira contextual, considerando os diversos fatores que constroem uma vítima e um criminoso, como as noções de gênero e raça, por exemplo, que foram as mais acionadas pelas minhas interlocutoras para referir-se ao Júri. A partir dos trabalhos de Schritzmeyer (2001) e Eilbaum e Medeiros (2016), é possível pensar que os argumentos e as emoções mobilizadas no plenário possuem um papel central na condenação ou absolvição de um acusado, na quantificação de uma determinada pena e na forma como a vítima e o acusado serão tratados no Tribunal.

Nesse sentido, o *Júri de Eliana* foi diferente daquilo que eu esperava. Essa expectativa estava pautada tanto nas minhas percepções anteriores ao trabalho de campo, mas também a partir da narrativa construída na *aula* antes do Júri e nas explicações da defensora Mariane e da psicóloga Priscila para justificar a existência de um projeto específico dentro do NUDEM voltado para os casos de feminicídio. Isto é, eu imaginava que o acionamento de valores “machistas” e “patriarcais” por parte dos agentes judiciais – especialmente da defensora pública de Oliver e do juiz – pudesse contestar o lugar de Eliana como vítima e colocá-la como culpada ou parcialmente culpada pelo “fato” em julgamento.

No entanto, a posição de Eliana como vítima foi reforçada tanto pelos agentes da acusação, quanto pelos agentes da defesa. O que distinguiu, então, a acusação da defesa, foi a forma de sustentar a culpabilidade do acusado. Enquanto a promotora e o assistente de acusação construíam o lugar de Oliver como um “quase não humano” a ser severamente punido,

a defensora pública construiu seu lugar como um homem que deveria ser punido pelos seus atos, desde que de forma “técnica”, isto é, de forma que respeite as atribuições jurídicas e sustente a legitimidade institucional do Tribunal do Júri (Nuñez, 2018), em uma tentativa de atenuar a sua pena.

Desse modo, é possível verificar que a quebra de expectativa provocada em mim e em minhas interlocutoras, de maneira geral, chama a atenção para a complexidade dos diferentes papéis em um processo judicial, que se constroem a partir de valorações morais contextuais, para além daquilo que é juridicamente estabelecido (Eilbaum; Medeiros, 2016). As interlocutoras e interlocutores consideraram que Oliver foi tratado de maneira “horrível” e teve uma pena altíssima por ser um homem negro. Afirmaram que, provavelmente, se ele fosse um homem branco de classe média ou alta, certamente não teria sido tratado daquela maneira.

Entretanto, ao considerarem o sistema penal como um sistema racista, eles discutiam sobre o encarceramento em massa da população negra e questionavam a efetividade do Júri e da pena em, de fato, contribuir para a construção de uma sociedade menos machista e menos hostil para as mulheres. Assim, mobilizavam a condição social de Oliver como fator a ser considerado para a compreensão da forma como ele foi tratado no plenário.

A repercussão do *Júri de Eliana* no núcleo foi tamanha que resultou em uma *aula pós-Júri*, cujo objetivo foi discutir com as estagiárias e estagiários a sentença determinada pelo juiz e levantar questões a respeito das doutrinas jurídicas da Defensoria Pública. As doutrinas jurídicas são um conjunto de obras de juristas que compartilham, em algum nível, opiniões e posicionamentos a respeito da legislação e das condutas que devem ser tomadas judicialmente. No caso das “doutrinas da Defensoria”, como escutei algumas vezes das interlocutoras, esse conjunto de obras representa as posições ocupadas e defendidas pela Defensoria Pública.

Essas doutrinas criam um campo de disputas dentro do Direito, que muitas vezes é materializado em disputas entre as instituições. Durante o trabalho de campo no NUDEM, tornou-se explícita uma disputa entre o Ministério Público e a Defensoria Pública, visto que o primeiro costumava

ser colocado pelas agentes do NUDEM como um órgão de interesses punitivistas, pouco voltado, de fato, ao interesse social.

Entretanto, apesar de o NUDEM, enquanto um órgão da Defensoria Pública, estar informado a partir das “doutrinas jurídicas” da Defensoria, o que era explicitado nas falas da defensora Mariane, das *servidoras* e dos estagiários, tanto como forma de elogiar, quanto de criticar a Defensoria, é importante salientar que existiam tensões entre esse núcleo especializado e a Defensoria Pública como um todo.

Segundo a defensora Mariane, o NUDEM não era bem visto por alguns de seus colegas Defensores que, por atuarem na defesa dos acusados, acreditam que a vítima não precisa de defesa alguma, por não ser acusada de nada. Afinal, a vítima não é “parte” do processo, mas sim o Ministério Público. Apesar disso, a Dra Mariane reforça a importância do trabalho do NUDEM nos julgamentos por considerar que é preciso tratar as situações de violência contra a mulher com uma *perspectiva de gênero* que falta no judiciário, o que não necessariamente significa atuar em uma perspectiva “punitivista” como a do Ministério Público.

- Eu achei que aquele Júri da Eliana foi uma aula – disse a defensora, referindo-se ao fato de a defensora pública de Oliver ter feito a defesa dele com *perspectiva de gênero*.

O que eu pude perceber em conversas com a Dra Mariane, com as *servidoras* e com os estagiários do núcleo, inclusive no momento da *aula pós-Júri* é que havia uma tentativa de quebrar uma binaridade entre justiça e encarceramento em massa, entre defesa dos direitos das mulheres e punição. A distinção entre Defensoria Pública e Ministério Público, então, concretizava essa binaridade na prática. Majoritariamente, o núcleo era formado por pessoas mais inclinadas aos posicionamentos da Defensoria.

Desse modo, a *perspectiva de gênero* que guia o trabalho no NUDEM é uma perspectiva que é construída por um lugar diferenciado, que permite um olhar preocupado em garantir os direitos das vítimas e dos acusados por crimes de violência de gênero – rompendo com uma binaridade entre defesa dos direitos das mulheres e punição – ao mesmo tempo que constrói

um lugar diferenciado dentro da estrutura da Defensoria e dos demais órgãos do sistema de justiça.

Esse posicionamento, que visa romper certas binaridades e oposições, são perpassados por um engajamento político que busca impactar a realidade com os recursos jurídicos e judiciais disponíveis. Ao mesmo tempo que olha de forma crítica para tais recursos, reconhece suas limitações e busca expandi-las através de um espaço “entre” que se constrói a partir de um olhar cotidiano para cada caso. Afinal, “cada caso é um caso” e “não existe receita para gênero”, como a defensora Mariane comumente apontava.

Nos dias posteriores ao Júri, conversei com muitos estagiários sobre o que eles achavam das discussões que haviam sido levantadas na *aula pós-Júri*. As conversas giravam em torno das articulações entre o racismo, o encarceramento em massa e o punitivismo, a superlotação do sistema penal, o direito mínimo e a reparação mínima, a ineficiência do sistema penal brasileiro e até tímidos posicionamentos a respeito do abolicionismo penal. O trabalho do NUDEM era sempre muito valorizado, mas colocado como um esforço de reparar um problema que é muito maior que o que o sistema penal pode oferecer como solução.

Considerações finais

Ao considerar o Direito e seu saber dogmático como parte de uma maneira específica de imaginar a realidade (Geertz, 1998), a Antropologia possibilita análises que revelam questões diferentes daquelas colocadas pelo saber jurídico e judicial. Foi esse aspecto que eu tentei demonstrar para a defensora do NUDEM quando retornei ao núcleo com os capítulos da minha monografia escritos.

Conversei com ela sobre o que, afinal, eu havia feito com as anotações do meu caderno. O esforço de explicar para uma das minhas principais interlocutoras, a defensora Mariane, sobre o que eu havia “concluído” depois da realização do trabalho de campo, além de me auxiliar a finalizar

a escrita da monografia, evidenciou como o confronto entre um saber do Direito e um saber da Antropologia, substancializado nas relações de interlocução estabelecidas entre as agentes do NUDEM e eu, havia sido fértil. Enquanto conversávamos, ela demonstrou-se interessada pelos autores e trabalhos que eu mencionava, além de parecer levar a sério as minhas percepções sobre o trabalho desenvolvido no núcleo.

Nesse sentido, gostaria de ressaltar, nestas considerações finais, alguns aspectos. Em primeiro lugar, a descrição etnográfica do *Júri de Eliana* me permitiu notar que o lugar do NUDEM na estrutura da Defensoria Pública e do sistema de justiça indica para as interlocutoras da pesquisa que a existência do núcleo e o trabalho que se constrói nele se fazem importantes diante das complexidades e contradições que estruturam a sociedade e os mecanismos para administrar seus conflitos.

Desse modo, a abordagem etnográfica do campo jurídico e judicial possibilita a produção de pesquisas capazes de revelar aspectos que não aparecem nas normas e na competência burocrática dos órgãos que compõem o sistema de justiça. Tais aspectos são fundamentais para se refletir sobre as possibilidades de construção de políticas que promovam direitos não a partir de uma lógica excludente, mas que se esforcem em dar conta da pluralidade da vida social. Evidentemente, pensar em uma universalização de direitos sem homogeneizar experiências e existências múltiplas e diversas é um desafio para o qual a Antropologia não oferece respostas e soluções. Apesar disso, o caráter relativizador da Antropologia fornece ferramentas para a análise que promovem debates críticos e insistentes na tarefa de promoção de direitos.

Nesse sentido, é interessante ressaltar aqui que a interlocução construída no campo, como aquelas que vivenciei acompanhando o NUDEM e trocando ideias com todos os funcionários, pode promover nos próprios agentes do Direito reflexões críticas a partir dos questionamentos, dúvidas, estranhamentos e surpresas expressas durante a pesquisa.

Referências Bibliográficas

BAPTISTA, B. G. L.; SILVA, F. D. L. L. DA; AMORIM, M. S. F. DE; LIMA, M. L. T.; LIMA, R. K. DE. Apresentação: O Direito em Perspectiva Empírica: Práticas, Saberes e Moralidades. **Antropolítica – Revista Contemporânea de Antropologia**, n. 51, 2021.

BARRETO, Lima. “Não as matem”. In: **Vida urbana: artigos e crônicas**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1956.

EILBAUM, Lucía. “**O bairro fala**”: conflitos, moralidades e justiça no conurbano bonaerense. São Paulo: Hucitec, 2012. 448 p. ISBN 9788564806474.

EILBAUM, Lucía; MEDEIROS, Flavia. “Onde está Juan?”: moralidades e sentidos de justiça na administração judicial de conflitos no Rio de Janeiro. **Anuário Antropológico**, v. 41, n. 1, p. 9–33, 2016.

EILBAUM, Lucía. Human rights in dispute: State violence and demands for justice in a comparative perspective. **ONATI SOCIO – LEGAL SERIES**, v.11, p.1292 – 1310, 2021.

FACHINETTO, Rochele Fellini. **Quando eles as matam e quando elas os matam: uma análise dos julgamentos de homicídio pelo Tribunal do Júri**. Orientador: José Vicente Tavares dos Santos. 2012. 421 f. Tese de Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

FIGUEIRA, Luiz Eduardo de Vasconcellos. **O ritual judiciário do Tribunal do Júri**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2008. 264 p. ISBN: 9788575254325

GEERTZ, Clifford. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In: **O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis: Vozes, 1998.

KANT DE LIMA, Roberto. Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo, ANPOCS, 4 (10), p. 65–84, 1989.

KANT DE LIMA, Roberto. Pluralismo jurídico e construção da verdade judiciária no Brasil: inquirição, inquérito, júri. **Territórios da língua portuguesa: culturas, sociedades, políticas**. Rio de Janeiro: UFRJ/FUJB, p. 20–35, 1996.

KANT DE LIMA, Roberto. Administração de conflitos, espaço público e cidadania: uma perspectiva comparada. **Civitas: revista de ciências sociais**. Porto Alegre: PPGCS/PUC-RS, PUC-RS, 2001.

KANT DE LIMA, Roberto Kant de. Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. **Anuário antropológico**, v. 35, n. 2, p. 25-51, 2010.

NUÑEZ, Izabel Saenger. “Aqui não é casa de vingança, é casa de justiça!”: **moralidades, hierarquizações e desigualdades na administração de conflitos do tribunal do júri da comarca do Rio de Janeiro**. Orientador: Roberto Kant de Lima. 2018. 238 p. Tese de Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. **Controlando o poder de matar: uma leitura antropológica do Tribunal do Júri-ritual lúdico e teatralizado**. 2001. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

Polícia e direitos humanos: uma problemática (para além) da formação e prática dos agentes militares

Eduardo de Oliveira Rodrigues
(UFF)

Uma das temáticas mais comuns a emergir da interseção entre os estudos de segurança pública e direitos humanos no Brasil diz respeito à formação dos agentes de polícia. De modo geral, tal emergência é alimentada por um certo consenso estabelecido entre acadêmicos, alguns segmentos da sociedade civil e até mesmo policiais considerados “progressistas” que enxergam a formação policial enquanto pedra angular para a existência e aprofundamento do Estado Democrático de Direito. Deriva daí uma tese muito conhecida: a formação policial, alicerçada no ideário liberal dos direitos humanos, é combustível para transformar as polícias brasileiras em um “serviço público” voltado para garantir, sobretudo, os direitos civis da população.

Ao longo dos últimos quarenta anos, a referida tese pavimentou caminho para o acúmulo de uma série de tentativas de “reforma” das nossas forças policiais. Além de iniciativas mais diretas voltadas para mudanças nos currículos de formação dos agentes, programas e políticas públicas de segurança cidadã, tentativas de melhoramento do controle civil sobre o trabalho policial, criação de cursos civis de segurança pública, entre outros, deram a tônica dessas medidas¹. Em meio a avanços e retrocessos,

¹ Uma coletânea recente de trabalhos que mapeiam e sintetizam o acúmulo de algumas dessas iniciativas pode ser encontrada no dossiê organizado por Poncioni et al. (2022).

estudos interessados na construção da identidade profissional dos agentes, mas mais especificamente dos agentes militares, apontam dois problemas principais que desafiam tentativas mais ambiciosas de “reforma”. Em primeiro lugar, o problema de a entrada na corporação marcar uma *ruptura* com a vida pretérita dos policiais quanto ao seu “passado civil”, já que as escolas de formação tendem a socializar os recrutas em um universo ainda fortemente militarizado (Brito e Pereira, 1996; Muniz, 1999; Albuquerque e Machado, 2001; 2003; Sá, 2002; Storani, 2006; Silva, 2011; França e Gomes, 2015; entre outros). De maneira igualmente importante, o problema de a profissionalização dos agentes ser orientada largamente pela transmissão de saberes práticos adquiridos fora da sala de aula – o chamado “currículo oculto” ou as “práticas não-escolarizadas” das polícias (Caruso, Patrício, Pinto, 2010; Pires e Albernaz, 2022).

Embora de suma importância no diagnóstico dos limites e possibilidades sobre uma possível “reforma das polícias”, um problema comum a todos esses trabalhos diz respeito a reiterada negligência analítica sobre aqueles desejosos em “ser polícia”, isto é, os jovens que assumem o papel de candidatos à carreira policial militar. Como alerta Fontainha (2011, p. 7), é notável a falta de maior interesse acadêmico e institucional por esta etapa prévia de ingresso nas instituições estatais, quando os futuros servidores públicos ainda não iniciaram formalmente sua vida profissional². No caso específico das polícias militares, a literatura especializada tende a enfocar exclusivamente o processo de socialização profissional dos sujeitos após sua entrada nas corporações. Quando muito, os novos recrutas são compreendidos tal qual “sujeitos liminares” (Rodrigues, 2023a), que se apresentam passivamente na forma de “folhas em branco” prontas para serem escritas

2 Felizes exceções no Brasil são os trabalhos de Hochman (1992), Moura (1999), Fontainha (2011) e Maia (2019), que trabalharam, a partir de diferentes campos disciplinares, com candidatos interessados respectivamente nas carreiras da burocracia previdenciária, diplomacia, magistratura e burocracia fiscal.

através dos “rituais” da formação policial nas academias e do saber prático adquirido nas ruas (Van Genneep, 1979; Turner, 2013)³.

No entanto, longe de minimizar a importância da formação policial, o presente capítulo propõe enquadrar a referida problemática a partir de um lugar diferente, tendo como base um recorte possível sobre os resultados do meu doutoramento (Rodrigues, 2022). Em meu trabalho, procurei compreender as principais razões que levam milhares de jovens a ingressar na carreira policial militar, tendo como lastro empírico o concurso de “soldado” da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ)⁴. Meus interlocutores de pesquisa não são recrutas – futuros “praças” que já se encontram matriculados nas escolas de formação da polícia – mas sim simples candidatos civis entre 18 e 32 anos que, por algum motivo, desejam

3 Diante do referido quadro, alguns poucos trabalhos contribuem para pensar quem são os sujeitos interessados na carreira policial, seu perfil social e interesses profissionais. No caso brasileiro, Zacharias (1995) afirma no campo da psicologia social que a despeito de outras forças presentes na escolha profissional (como o desemprego ou mesmo o incentivo de terceiros), a carreira na PM paulista parece atrair pessoas de perfil psicológico autoritário, que reflete relativamente a própria imagem que a polícia tem perante a comunidade onde está inserida. Já no campo sociológico, Lopes, Ribeiro e Tordoro (2015) demonstram que os agentes recém ingressos na PM paranaense tem uma visão mais desfavorável dos direitos humanos do que os agentes mais antigos. A análise sugere que a corporação tenderia a atrair indivíduos que partilham, de antemão, visões mais desfavoráveis à referida temática do que as predominantes dentro da corporação e da própria sociedade. No tocante à literatura internacional, um debate criminológico no universo anglo-saxão que dialoga com tal problema diz respeito às polêmicas sobre a possível influência da formação policial no caráter conservador dos policiais. Em linhas gerais, não se chegou a uma conclusão definitiva se a socialização no treinamento tende a criar ou ao menos reforçar valores conservadores nos recrutas, nem tampouco se a polícia tende a atrair para suas fileiras pessoas com esse mesmo perfil social. Em todo caso, como referência sobre o debate, ver os trabalhos de Colman e Gorman (1982), Reiner (1982), Waddington (1982), Brown e Willis (1985), Holdaway (1991), Chan (1994) e, mais recentemente, Millie e Hirschner (2018).

4 Trata-se não de qualquer força policial, mas daquela que acumula os maiores índices de vitimização e letalidade entre todas as forças policiais brasileiras ao longo das últimas décadas, em especial do ponto de vista das suas “praças” como soldados, cabos e sargentos. Sobre isso, ver Minayo, Souza e Constantino (2008), G1 (2017), CENPE-MP/RJ (2018) e Ramos (2023).

“ser polícia”. É com base nos dados construídos pela convivência com esses sujeitos que penso, no recorte deste capítulo, sobre os significados atribuídos à temática dos direitos humanos por esses jovens. Me valho da noção de continuidade sociocultural (Smith, 1982) para relativizar a ideia dominante de suposta ruptura entre os mundos civil X militar dos futuros agentes e das corporações policiais. Tal hipótese, é importante sublinhar, não nega, mas complexifica o papel da formação policial em um cenário crescentemente adverso de autonomização política das forças policiais brasileiras perante o controle civil (Feltrán, 2021; Pires, Albernaz, Rodrigues, 2024).

Para sustentar meus argumentos, pretendo descrever etnograficamente três breves episódios que testemunhei (entre tantos outros) na primeira parte do meu trabalho de campo, onde as avaliações negativas dos candidatos sobre os direitos humanos fizeram referência direta às suas experiências pretéritas com PMs. Na perspectiva de Smith (1982, p. 127-128), o estudo das *continuidades socioculturais* não deve ser encarado na forma de leitura interessada nas permanências e resistências aos processos de mudança cultural. De maneira distinta, as continuidades dizem respeito ao estudo dos processos de *adaptação* de sociedades e indivíduos ao seu meio, sendo a “tradição” e “mudança”, neste diapasão, propriedades resultantes de um mesmo fenômeno temporal comum. Esses três episódios em questão abrem caminho para pensar a continuidade tal qual processo social integrativo do passado, do presente e do potencial futuro dos sujeitos, já que a presença próxima de PMs é elemento importante no cotidiano de muitos dos meus interlocutores mesmo antes da sua entrada formal na polícia. Como procurarei demonstrar, tal proximidade influencia não apenas suas representações prévias acerca das corporações policiais, mas também suas expectativas futuras acerca da carreira.

O presente capítulo está organizado da seguinte forma. Além desta introdução inaugural, a sessão seguinte objetiva situar melhor o leitor no tocante à construção do meu trabalho de campo, dada a maneira pouco usual como etnografei a polícia militar na capital fluminense. O debate metodológico pavimenta caminho para a apresentação dos dados empíricos,

seguida de algumas considerações finais acerca da problemática da “formação policial”. Meu objetivo, ao sinalizar as *continuidades socioculturais* entre candidatos e policiais militares, é não apenas contribuir criticamente com a literatura voltada para o campo da segurança pública, mas também afirmar a importância da etnografia enquanto “teoria em ação” (Peirano, 2008, p. 3) para pensar possíveis novas abordagens analíticas sobre as polícias brasileiras.

Questões de método: etnografando “a polícia fora da polícia” no subúrbio carioca

Iniciei meu trabalho de campo junto aos candidatos em junho de 2019. Decidi trabalhar com esse grupo específico de interlocutores diante da dificuldade que encontrei em adentrar os espaços formativos da PMERJ, no âmbito do sucesso eleitoral do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro (2019–2022) e do ex-governador fluminense Wilson Witzel (2019–2021). Dentro do movimento pendular atravessado pelas políticas de segurança pública no Rio de Janeiro (Soares e Sento-Sé, 2000; Ramos, 2016; Misse, 2019), as instituições policiais também respondem a essas mudanças de maneira muito sensível, com desdobramentos até mesmo na relação estabelecida com a academia. As polícias tendem a se mostrar ora mais “abertas” ao acesso de pesquisadores, ora mais “fechadas” ao diálogo com os “policiólogos⁵ de plantão”. Caso desejasse realizar meu trabalho no ambiente da “caserna” (como havia pensado de início), eu poderia, a depender do tipo de pesquisa a ser feito e do contexto político da época, encontrar maiores dificuldades em acessar o campo mediante autorização do comando da polícia militar fluminense.

De modo geral, o prognóstico para se fazer qualquer pesquisa depois do pleito eleitoral de 2018 não era dos melhores. Entrávamos num período,

5 “Policiólogo” é uma categoria nativa do universo policial que serve para designar, de modo pejorativo, especialistas que se propõem a refletir e discutir temas ligados à segurança pública embora não sejam policiais.

como alguns colegas mais experientes comentavam, de “campo fechado” para a realização de certos trabalhos junto às instituições policiais. Tendo sido eleito com uma pauta em defesa de valores conservadores, uma das primeiras medidas de Witzel na pasta da “segurança” foi a extinção da Secretaria de Segurança Pública (SESEG) que estava sob comando militar na época⁶. Com a nova gestão, seu comando foi diluído num gabinete composto apenas pela Casa Civil do governo e os chefes da PMERJ e da Polícia Civil (PCERJ) – agora promovidos a “secretários”. Embora os trâmites burocráticos para se fazer pesquisa nas polícias não tenham mudado, a impressão que eu tinha, a partir das falas e episódios polêmicos⁷ nos quais o governador ia se envolvendo, era que especialmente a polícia militar ficaria ainda mais asilada de qualquer relação com instituições de cunho civil – sobretudo a academia ou qualquer outra coisa que, no imaginário das polícias, fosse próxima daquilo muito genericamente compreendido enquanto “de esquerda”.

De fato, ao longo dos anos de 2018-2019, tive que entrar com o pedido de autorização na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos (CAES) por três vezes para conseguir acesso ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) – lugar de treinamento dos novos recrutas. Nas duas

6 Referência aos meses finais da “Intervenção Federal” na pasta da segurança pública fluminense, iniciada pelo Decreto n.º 9288 em 16 de fevereiro de 2018. Até o dia 31 de dezembro do referido ano, todas as ações da pasta foram comandadas por um interventor indicado pelo então presidente Michel Temer. A medida colocou o general do Exército Walter Souza Braga Netto no comando simultâneo da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros, estando ele subordinado, apenas, ao Presidente da República. Nesse contexto, várias ações de “Garantia da Lei e da Ordem” (GLO) em auxílio às polícias foram realizadas particularmente nos municípios que compõem a Região Metropolitana, mobilizando um contingente de milhares de militares. Para um amplo apanhado de informações e análises sobre a Intervenção Federal no Rio de Janeiro, ver os materiais disponibilizados pelo “Observatório da Intervenção” (<http://www.observatiodaintervencao.com.br/>). [Acesso em 14 jul. 2021].

7 Para uma coletânea de alguns dos posicionamentos de maior polêmica do governador – que vão desde incentivar policiais a atirar “na cabecinha de bandidos” até sua participação presencial em uma ação da PCERJ a bordo de um helicóptero – ver Barreira (2020).

primeiras tentativas meu processo simplesmente “sumiu” do setor de protocolo. Da terceira vez, agora por intermédio direto de uma colega civil do Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ) e de um colega oficial PM, ele foi julgado “pertinente” e obtive a autorização. O problema maior, no entanto, é que isso aconteceu apenas em novembro de 2019, já passados quase seis meses do início da pesquisa junto aos candidatos. Ainda no final de 2018, quando comecei a tentar “abrir o campo”, minha ideia ao procurar o CFAP era realizar uma etnografia multissituada acompanhando, primeiramente, as aulas das turmas de novos recrutas oriundos do concurso de “soldado PM” de 2014. Em um segundo momento, ao longo dos anos de 2019-2020, meu objetivo era acompanhar esses novos policiais em seu trabalho nas ruas. Embora objetivasse “seguir as pessoas” (Marcus, 1995, p. 106) no âmbito do processo formativo da identidade policial, eu ainda não tinha maior clareza quanto ao meu “problema de pesquisa”. Não me passava pela cabeça, naquele momento, realizar uma etnografia junto a candidatos interessados na carreira policial militar no Rio de Janeiro.

A dificuldade em “abrir o campo”, todavia, me fez pensar em outras possibilidades de pesquisa sobre a polícia que não passassem pelo acesso aos seus espaços formais de teorização e prática. Se a ideia era ainda “seguir os policiais” de alguma forma, uma outra perspectiva começou a ser delineada a partir do meu acúmulo de mais de uma década de experiências enquanto professor da Educação Básica de ensino. Não sou antropólogo de formação, mas sim geógrafo, e minha identidade profissional sempre esteve mais ligada ao ensino da geografia em escolas da rede pública e em “cursinhos preparatórios” para vestibulares. Ao longo da minha trajetória, todos os meus ex-alunos que objetivavam a carreira policial sempre demonstraram um perfil muito mais próximo aos valores que animam o *espírito militar* (Castro, 2004) do que ao senso crítico ou estético exigido

pelas ciências humanas ou pelas artes cênicas⁸. Para esses sujeitos, o desejo em “ser policial” não passava somente por questões de privação material, uma vez que mesmo outros ex-alunos igualmente pobres, periféricos e que, por vezes, se encontravam em situação de desemprego, não viam, necessariamente, a PMERJ enquanto caminho profissional possível. Embora se tratasse de um emprego que oferecesse maiores chances de ascensão social, a carreira na polícia não figurava como caminho a ser trilhado por esses jovens aparentemente despidos do tal “espírito”.

Esse acúmulo de experiências no magistério me fez refletir sobre a possibilidade da entrada na PMERJ não marcar uma ruptura tão radical assim com cotidiano prévio dos candidatos. De maneira contrária, uma nova hipótese em formulação apontava que muitos dos valores estruturantes da corporação (e já muito bem diagnosticados pela literatura acerca da “identidade policial”) talvez já estivessem relativamente presentes no horizonte simbólico dos candidatos civis. Entretanto, para ser testada, tal hipótese exigiria necessariamente realizar uma etnografia junto a indivíduos que objetivassem entrar para a polícia antes de qualquer contato formal com a corporação. Surgia daí uma questão metodológica fundamental: *como então construir um trabalho de campo sobre a polícia que estivesse, em teoria, fora da polícia?* A pergunta me levava a pensar em espaços mais afastados daqueles onde tradicionalmente a polícia era estudada, tendo em vista o cenário adverso que eu enfrentava para construir o meu campo e iniciar esta etapa da pesquisa.

8 Falo de jovens que demonstravam, já de antemão, adesão à valores caros ao militarismo como “hierarquia e disciplina” por um lado, mas também um profundo desprezo pela seara dos direitos humanos por outro, encarado como “privilégio” ou “direito” de criminosos (Caldeira, 1991; Cano, 2010). Eram jovens que também demonstravam interesse pelo porte de armas, pelo uso da farda, por jogos de videogame violentos e por esportes (notadamente artes marciais) que conjugavam valores hegemônicos da masculinidade como “bravura”, “coragem” e “agressividade” (Ceccheto, 2004). É um perfil muito semelhante a uma boa parte dos candidatos à carreira policial com os quais convivi.

Diante deste novo problema, a ideia de construir meu trabalho de campo a partir de um “cursinho preparatório” apareceu como solução lógica para a questão. Uma vez que quaisquer vagas nas fileiras policiais militares só podem ser ofertadas mediante edital público, o acesso à carreira acaba tornando-se parte daquilo que Maia (2019) descreve como o “campo social” dos concursos públicos no Brasil. Como demonstra o autor, tal “campo” é sustentado por instituições e agentes que se reproduzem através da seleção dos candidatos – um mercado altamente dinâmico que começa a ser fomentado muito antes da abertura dos concursos propriamente dita. Com relação específica ao certame de “soldado PM”, mesmo sem ter aberto qualquer seleção, lançado algum edital ou ao menos escolhido uma banca para a organização das provas, a eleição de Witzel fomentou enormes expectativas no mercado dos “cursinhos” fluminenses e cariocas, notadamente através das “promessas” do então governador de reaparelhamento das forças e abertura de novos concursos (Folha Dirigida, 2018). O que quero dizer, em outras palavras, é que se a “onda conservadora” no Brasil e no Rio de Janeiro encastelava ainda mais as instituições policiais, ela criava, por outro lado, um cenário propício para a operacionalização da minha tese nesta nova perspectiva. Grosso modo, um cenário antes adverso de “campo fechado” se transformava agora em “campo aberto” para a realização de um trabalho etnográfico inédito junto a possíveis futuros policiais militares.

Foi assim que consegui iniciar o trabalho de campo, ao negociar minha entrada em um “cursinho” localizado no subúrbio da cidade do Rio de Janeiro⁹. Acompanhei todas as aulas do preparatório de segunda à sábado, no período vespertino e noturno, por nove meses ininterruptos. A pandemia

9 Sendo região de difícil delimitação geográfica e social, o presente capítulo faz referência à acepção mais recorrente do subúrbio carioca: o recorte de bairros pobres e periféricos da cidade do Rio de Janeiro, que são atravessados pelas linhas de trem e simbolicamente distantes do chamado “centro” da metrópole. A esmagadora maioria dos “cursinhos” para o concurso de “soldado PM” se localizam nesta região, com exceção dos poucos preparatórios do “centro”. Todos os candidatos com os quais convivi, sem exceção, eram suburbanos das zonas “norte” e “oeste” da cidade.

da COVID-19, iniciada em meados de março de 2020, me obrigou a seguir o campo por mais seis meses em formato virtual, consolidando o contato prévio construído com meus principais interlocutores pela interação em redes sociais, ligações telefônicas e videoconferências. Por conta da minha atuação enquanto professor de geografia e doutorando em antropologia, a identidade social logo atribuída a mim pelos candidatos foi a de “monitor” das disciplinas da área das “humanidades”¹⁰. Em um primeiro momento, nossas relações se estreitaram pela minha iniciativa em oferecer sessões de “tira-dúvidas” no intervalo das aulas, onde resolvi centenas de questões de prova, montei listas de exercícios, indiquei matérias de jornal, filmes e séries de TV sobre possíveis temas de redação, entre outras atividades. Com aqueles que consegui estabelecer relações de maior confiança, o campo se desenvolveu, num segundo momento, em espaços fora da sala de aula que eram igualmente importantes do ponto de vista nativo. Por inúmeras vezes tive a oportunidade de acompanhar meus interlocutores em bares, padarias, restaurantes, *shopping centers*, festas, jogos de futebol, praias, bordéis, seus locais de trabalho e, algumas vezes, suas próprias residências. Em suma, tive a oportunidade de seguir por quinze meses a rotina diária de dezenas de jovens interessados em “ser polícia” no subúrbio do Rio de Janeiro.

10 Nos últimos dois concursos para “soldado” na época do campo (2010 e 2014), a PMERJ exigira conhecimentos teóricos nas seguintes disciplinas: língua portuguesa instrumental, redação, história, geografia, sociologia, legislação de trânsito, direitos humanos e informática. Era baseado nesses conteúdos que os “cursinhos” ofertavam módulos preparatórios aos possíveis candidatos. Isso mudou no tocante ao último certame, realizado em 2023, quando as disciplinas cobradas passaram a ser língua portuguesa instrumental, matemática básica, noções de direitos humanos, noções de direito administrativo, legislação aplicada à PMERJ, noções de direito penal e processo penal. Durante as aulas que acompanhei, a temática dos “direitos humanos” apareceu enquanto conteúdo programático central de uma das disciplinas, assim como diapasão na orientação geral do programa da área das humanidades. Esses pontos serão mais bem explorados ao longo das próximas sessões.

A convivência prolongada com esses jovens me permitiu enxergá-los não enquanto meras “tábulas rasas” cuja forma supostamente “lhes é impressa pela sociedade” (Turner, 2013, p. 104). Ao contrário, eles sempre me pareceram muito mais *agentes* no sentido empregado por Ortner (2007, p. 46), ou seja, “atores culturalmente variáveis (e não universais) e subjetivamente complexos (e não predominantemente racionalistas e interessados em si mesmos)”. Do ponto de vista do argumento do capítulo, meus interlocutores sempre demonstraram importante capacidade de agência, por sua vez orientada por uma subjetividade prévia à entrada na polícia capaz de fomentar ações futuras de *adaptação* aos constrangimentos e/ou desembaraços impostos pelas estruturas sociais que sustentam a corporação policial. Falo não somente do aspecto da transmissão de conhecimentos formais nas escolas de formação, como também da sua socialização em diferentes funções compreendidas pelo policiamento ostensivo a ser potencialmente exercido nas ruas. Passado, presente e futuro, neste sentido, se apresentaram para mim enquanto partes constitutivas das *continuidades* ainda a serem construídas por esses sujeitos na realização do seu projeto profissional.

De maneira igualmente importante, essa mesma convivência prolongada me permitiu perceber também como esses jovens estão expostos de antemão a diversas representações sobre o que eles denominam ser a *vida de polícia*. Sendo categoria nativa de uso corriqueiro por parte de candidatos e PMs cariocas, a *vida de polícia* reúne as representações acerca das peculiaridades relativas à rotina diária do trabalho policial e características mais gerais do estilo de vida dos agentes relacionados aos seus riscos e oportunidades. Candidatos e tantos outros civis constroem essas representações através de filmes, séries de TV, músicas, jogos eletrônicos, desenhos animados, matérias jornalísticas, discursos de porta-vozes da corporação e, claro, sua própria percepção de como os agentes patrulham as ruas. Neste processo de transmissão social do conhecimento, um outro

elemento, todavia, exerce papel ainda mais central para uma parte significativa daqueles que querem “ser polícia”: a convivência próxima com familiares, amigos, conhecidos, vizinhos, namorados, patrões, colegas de trabalho, entre outras pessoas que já são PMs. São esses agentes que acabam por mediar boa parte do conhecimento prático que certos candidatos adquirem previamente sobre o que seria a *vida de polícia*, dada a influência desses sujeitos sobre diferentes dimensões do cotidiano nativo.

“Seguir os candidatos”, neste sentido, acabou por definir a forma pouco usual como abordei em minha tese aquilo que se convencionou chamar de “polícia”. Procurei encará-la, em termos metodológicos, enquanto um dos possíveis *efeitos* que se produzem a partir do Estado, mas que, por outro lado, não se limitam necessariamente às instituições formalmente definidas como pertencentes a ele (Trouillot, 2001; Abrams, 2006; Mitchell, 2006). Quero dizer, em outras palavras, que no caso do Rio de Janeiro, a PMERJ certamente está em seus batalhões, nos regimentos internos do seu “Estado-maior”, nos policiais fardados nas ruas, nos seus centros de formação, nas radiopatrulhas e nos becos das favelas durante “operações policiais”. Mas ela também está presente no imaginário das “pessoas comuns”, e ainda mais intensamente no imaginário dos homens e mulheres interessados em “ser polícia”. Através das incontáveis interações com meus interlocutores, a polícia pôde ser apreendida igualmente nos noticiários jornalísticos e filmes que assistimos juntos, nas impressões que trocamos durante festas, nas piadas que fizemos durante viagens de trem, ônibus e van, nos arquivos que trocamos no *Whatsapp*, na dinâmica das aulas no “cursinho”, nas histórias que eles me contaram sobre PMs próximos, ou mesmo pela boca de outros PMs que conheci pessoalmente por intermédio dos próprios candidatos. Por conta disto, tal movimento me permitiu

construir novos *lugares*¹¹ desde onde pude observar e ouvir a polícia, para além das paragens mais óbvias onde ela geralmente se manifesta (e é estudada).

O primeiro lugar desde onde consegui etnografar essas *continuidades* foi exatamente onde iniciei meu campo propriamente dito: a sala de aula do “cursinho”. Através da observação direta de professores e candidatos em suas interações diárias, pude acessar em primeira mão a maneira como esses jovens percebiam a polícia, assim como seus interesses e expectativas na possível futura carreira. Particularmente quando os docentes se remetiam a temas sensíveis aos “direitos humanos”, as aulas se transformavam em objeto de enorme interesse etnográfico, já que candidatos e professores se viam instigados a debater, sem maiores constrangimentos, questões controversas como “pena de morte”, “violência policial”, “corrupção policial”, “justiça criminal”, entre outros. É com base nessas observações que descrevo três destes episódios a seguir. Eles nos contam histórias comuns à *vida de polícia* no subúrbio do Rio de Janeiro da perspectiva de possíveis futuros PMs cariocas.

11 Esses lugares particulares, que denominei *lugares de polícia*, são espaços que não correspondem ao sentido estritamente geográfico do termo, mas sim, como defende Massey (1991), a um recorte particularizado no espaço que agrega certa “constelação de relações sociais” acerca de experiências compartilhadas entre os sujeitos – inclusive sobre o que é “ser polícia”. Da mesma forma, nos lugares de polícia a territorialidade policial não é exercida exclusivamente pelos papéis que os agentes assumem quando em serviço. Trata-se, por outro lado, de espaços onde a presença de policiais enquanto seus moradores ou frequentadores assíduos implica algum controle sobre a circulação local de mercadorias, pessoas e informações. São a partir desses outros “lugares” que se torna possível etnografar “o que a polícia faz” de uma perspectiva distinta, isto é, para além da sua presença formal (e, por vezes, protocolar) em uniformes, viaturas e batalhões. No caso do meu campo, os lugares de polícia se apresentaram principalmente a partir dos enredamentos entre candidatos e policiais nos seus espaços de moradia, trabalho e lazer. Para um debate metodológico sobre a construção da categoria, ver Rodrigues (2023b).

“Princesas” e “Pitbulls”

Logo no início do segundo mês de campo, um homem rompeu pela porta da sala às 18:35 da noite portando um terno e uma maleta de couro preta. O paletó e a calça cinza chumbo eram acompanhados por uma camisa social branca, adornada na altura da cintura por um cinto de couro igualmente preto. Era notável a presença de uma gravata vermelha e azul marinho em seu tórax, que se alternava em listras diagonais ao longo do tecido de maneira a quebrar o tom monocromático daquela indumentária. No ambiente do “cursinho”, aquela figura seria facilmente notada em qualquer lugar – mesmo que ela estivesse sentada ao meu lado na última fileira da classe, ou mesmo próximo a qualquer outro anônimo que lotava a sala de aula naquela noite de terça-feira. Sua roupa contrastava com a informalidade habitual dos candidatos, onde calças *jeans* e tênis geralmente eram o grau mais superlativo da sofisticação presente entre os discentes masculinos. Entre as poucas mulheres, a moda era mais vistosa: vestidos, blusinhas, sandálias e *croppedes* eram conjugados com unhas em tons chamativos – algumas mais longas, de *acrigel*, além de bijuterias, maquiagem e, mais raramente, apliques de *mega hair*. Os uniformes corporativos eram também comuns. Por vezes, eles transitavam pelo “cursinho” denunciando o trajeto de alguns candidatos até ali. Eram jovens que saíam do trabalho direto para a sala de aula, e que ainda usavam o traje fornecido pelos seus empregadores sobre os seus corpos extenuados depois de um dia inteiro de trabalho.

Imaginei que aquele professor fosse um advogado. De fato, Artur era bacharel em Direito e trabalhava em um escritório de advocacia no centro da capital fluminense. Era “advogado civil”, mas lecionava há muitos anos matérias ligadas ao seu ofício profissional como forma de complementar a renda em diferentes “cursinhos”. Ele aparentava ter mais idade do que dizia ter. Com 36 anos, a densa barba castanha sobre a pele muito clara dava a ele um tom austero. Era recém divorciado e não tinha filhos – tendo se mudado há pouco meses para um novo apartamento menor onde agora morava sozinho. Embora geralmente lecionasse módulos de “Direito Civil”

para candidatos interessados em diferentes concursos públicos, seu papel junto às turmas de “soldado-PM” era ministrar os conteúdos para a prova de “Direitos Humanos”. Ele procurava explicar desde o primeiro dia o que os candidatos iriam estudar: “pra PMERJ, não tem que aprofundar nada. Foquem no artigo 5º da Constituição. Todos os conteúdos que vamos ver aqui se relacionam com o artigo 5º. Não precisa ‘inventar nada’: tudo o que vocês têm que saber é o que consta no artigo”.

O artigo 5º da Constituição Federal (CF) é todo voltado para a normatização dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos. Os conteúdos passaram a ser exigidos no concurso de “soldado-PM” a partir de 2010, em conjunto com uma significativa reformulação dos exames intelectuais impostos aos candidatos. Até o concurso anterior, realizado em 2009, a prova de acesso era composta por quarenta questões objetivas divididas igualmente entre “matemática” e “língua portuguesa”, bem como de uma “redação” a ser redigida entre 15-20 linhas. Como explicam Cortes e Mazzurana (2015), na esteira do processo de “pacificação” de favelas cariocas iniciado em 2008, uma série de reformas procurou adequar melhor o currículo dos soldados às demandas sociais e competências contidas na Matriz Curricular Nacional (MCN). O objetivo básico das mudanças tratava não somente da ampliação das disciplinas de “direitos humanos” para os recrutas, mas também do redirecionamento das disciplinas do Direito para uma perspectiva mais garantista e menos formalista, em termos legais. Ao que parece, a mudança nas formas de acesso dos candidatos à corporação seguiu orientação semelhante a partir do concurso de 2010.

Todavia, a visão instrumental sobre os conteúdos do concurso se aplicava igualmente ao debate acerca da garantia de direitos. Os próprios professores ressaltavam que os candidatos deveriam responder as questões da prova e desenvolver os possíveis temas da redação não de acordo com aquilo que “eles pensavam”, mas sim seguindo as orientações do que “a banca queria ouvir”. Em outras palavras, isto significava que a prova deveria ser redigida tendo em vista o respeito às garantias individuais previstas no artigo 5º da CF. Práticas que eram comumente defendidas pelos

candidatos como execuções e tortura a criminosos, maus tratos a presos, aprovação de leis anticonstitucionais como “pena de morte” para certos crimes, entre tantas outras, estavam vedadas. Segundo o próprio Artur: “candidato não tem que ter opinião. Veste a farda, bota a porra da arma na cintura e aí sim você pode tomar posição”. O importante era apenas ser “aprovado no concurso”.

Muitas vezes, a diferença entre aquilo que era prescrito pela lei e aquilo que os candidatos acreditavam ser o correto a fazer se apresentava enquanto fio condutor de algumas aulas. Assim como outros professores de “direitos humanos” e “legislação de trânsito”, Artur procurava igualmente organizar seus conteúdos a partir da articulação entre “teoria X prática”. Para ele, o “cursinho” era o lugar de aprender um saber “teórico” que não necessariamente refletia aquilo que deveria se saber na “prática” para o trabalho policial. Ele procurava embasar seu argumento a partir de algumas cenas da *vida de polícia* carioca, como no caso de um flagrante de agressão a um preso capturado pelas câmeras de TV¹² no mesmo dia daquela aula. Na ocasião, policiais do Batalhão de Choque prenderam um homem durante uma “operação” realizada logo cedo em uma favela, mantendo-o sentado no chão com a cabeça baixa. No vídeo, dois PMs de fuzil estão ao lado do preso sob a proteção de uma *Chevrolet Blazer*. O veículo aparece estacionado sobre a calçada, de maneira a bloquear a visão de algum curioso que, eventualmente, tentasse observar a cena. Um dos PMs, preto, segura o custodiado também preto que está sem camisa e descalço pela nuca, enquanto o outro policial, branco, dá seguidos “cascudos” na cabeça do rapaz. Pelo *zoom* das câmeras, toda a ação é transmitida ao vivo do helicóptero da emissora. Milhares de cariocas e fluminenses que assistiam ao telejornal puderam degustar a cena junto com seu café da manhã naquela terça-feira.

12 O flagrante pode ser visto, na íntegra, em <https://globoplay.globo.com/v/7925532/>. (Acesso em 18/12/2021).

“*Pitbull*, olha só: a gente tá falando de uma *blitz*. Mas imagina uma outra situação, que você tá lá na favela, fazendo “operação”. Aquilo ali é maior tensão, maior adrenalina. É tiro que vem de cima do barraco, do beco, da viela, da puta que pariu! Você tem que atirar e ‘torcer’ pra não pegar em ninguém, porque se não dá merda. Daí você vai e consegue efetuar a prisão do criminoso. Tu tá puto, nervoso! O policial vai e, naquela tensão, dá um tapa na cara dele, de raiva. Acontece? Claro que acontece! Agora, o *pitbull* pode dar azar de estarem filmando, como aconteceu hoje de manhã. Tu chegou a ver? Então, aí pode ‘pegar’ porque, na teoria, você não pode dar um tapa no preso. Agora, na prática, é outra coisa. Imagina se filmam essa *blitz* aí que a *princesa* falou? Imagina se o *pitbull* mata os dois *marrecos*?”

Artur respondia ao comentário de um candidato, gerado a partir de uma pergunta originalmente feita por uma outra candidata presente em sala. Durante suas aulas, ele chamava todos os alunos homens de “pit-bulls”, as mulheres de “princesas” e os criminosos de “marrecos” – a despeito das características individuais de cada um. A “princesa” em questão fez uma pergunta tendo como base as vivências do marido, que era PM. Ela disse que, certa vez, o soldado estava realizando uma *blitz* junto com outros colegas em uma importante avenida do subúrbio carioca. A via cortava vários bairros da região pelo fundo de um vale tomado por dezenas de favelas, e era tida como uma área perigosa, sobretudo pelos constantes assaltos e tiroteios entre grupos rivais que disputavam os territórios do varejo de drogas. A *blitz* acontecia no meio da madrugada, e seu marido abriu fogo contra dois “suspeitos” que estavam sobre uma moto e não obedeceram ao comando de parada. Ela disse que os disparos efetuados não acertaram os rapazes, e que seu cônjuge atirou por conta da movimentação “suspeita” de uma moto, naquele horário e em um lugar considerado de “alta periculosidade”. Sua pergunta era simples: caso os rapazes tivessem sido alvejados, isto seria uma violação dos “direitos humanos” ou, naquelas circunstâncias, o policial poderia ter agido daquela forma?

Artur advertiu que aquilo era uma violação grave cometida pelo marido da candidata, uma vez que ele não poderia atirar em ninguém daquela

maneira. Embora os dois não tivessem obedecido a ordem de parada e aquilo se constituísse enquanto uma atitude “suspeita”, o professor explicou que uso da arma de fogo deveria ser usado, apenas, em último recurso. Ele se valia de perguntas retóricas para balizar seu argumento: “e se na moto tivesse um trabalhador? Ou um estudante? E se eles não pararam porque o IPVA estava atrasado?”. A turma ouvia as perguntas em silêncio quando um “pitbull” fez a intervenção que, momentos depois, gerou a resposta de Artur transcrita anteriormente: “ué professor, mas e se o cara for os dois? Bandido e estudante? Ou os três? Bandido, estudante e trabalhador? O que vai fazer? É bandido mesmo assim! Vai dizer que não é pra atirar?”.

Seguiram-se murmurinhos nos quatro cantos da sala. A turma era amplamente favorável à posição do candidato e demonstrava isso de várias formas. Ao meu redor, pessoas assentiam o comentário com movimentos de cabeça e de mãos, bem como através de observações gerais que procuravam justificar a ação por conta dos elementos inscritos naquela paisagem. Estavam ali cinco PMs desguarnecidos no meio de uma madrugada qualquer, parados no fundo de um vale cercado por favelas que, na leitura nativa, projetavam sobre eles a potencial sombra da morte. No meio da noite escura, mal iluminada pelas lâmpadas de postes apagadas por tiros ou fios roubados pela ação de usuários de *crack*, aquele lugar mais parecia esquecido por Deus – embora fosse local de trânsito diário ou moradia de muitos dos que estavam em sala naquela noite. No intervalo da aula, a candidata comentou que sempre rezava quando o marido saía de casa para cumprir sua escala de trabalho. Lotado em um batalhão cuja jurisdição cobria bairros assolados por muitos casos de violência, histórias sobre a morte ou ferimentos de colegas de farda eram algo comum no cotidiano do agente.

Sendo um casal de fé evangélica, o marido, segundo a candidata, tatuou o versículo 4¹³ do salmo 23 num dos braços logo durante seu primeiro ano na corporação. Ainda que a proteção das escrituras eventualmente

13 “Ainda que eu andasse pelo vale da sombra da morte, não temeria mal algum, porque tu estás comigo; a tua vara e o teu cajado me consolam.”

assegurasse que a vara, o cajado e a presença do Senhor o consolassem diante dos perigos de uma madrugada como aquela, o jovem que estava há três anos na PMERJ acreditava que sua proteção mais iminente dependia também do seu fuzil estar destravado, já que, pelos relatos da sua esposa, até mesmo Deus poderia se distrair diante de tantos pedidos de ajuda por parte de outros PMs que compartilhavam com ele aquele mundo. Diante da história, os comentários de outros “pitbulls” e “princesas” no intervalo da aula pareciam indicar que, em certas situações e lugares, era mais prudente reagir preventivamente a dois jovens sobre uma motocicleta do que fazer qualquer outra coisa.

Detalhes nos enredamentos sobre a morte I

Interações como aquela eram apenas parte de um quadro mais amplo atravessado por histórias de violência contadas pelos candidatos. Essas histórias, algumas vezes, apareceram até mesmo na fala de professores cuja trajetória era semelhante a muitos daqueles jovens, como era o caso de Natasha. Ela era uma professora de Língua Portuguesa com excelente reputação perante os candidatos. Além de lecionar presencialmente em vários “cursinhos”, ela complementava a renda comercializando conteúdos virtuais exclusivos voltados para concursos principalmente da “área jurídica” – propagandeados por ela em sala ou no seu canal no *Youtube*. Natasha tinha acabado de completar 33 anos na época do campo. Casada e com um filho, ela era a única professora mulher e preta que conheci no “cursinho”. Desde o casamento, a docente morava em um apartamento de classe média na região central do Rio de Janeiro, enfrentando as obrigações “do lar” com uma rotina de trabalho extenuante nos lugares onde lecionava e na produção de conteúdo para a internet.

Um dos diferenciais das suas aulas era que, diferentemente da maioria dos professores, ela procurava incorporar aos conteúdos algum tipo de debate mais crítico sobre assuntos sensíveis ao ofício policial, com temáticas ligadas aos direitos humanos. Isto acontecia em especial durante as

aulas de “técnicas de redação”, quando possíveis temas que poderiam ser cobrados no concurso eram debatidos. Ela trabalhava desta forma desde as aulas preparatórias para concurso de 2014, uma vez que, segundo ela, o “cursinho” talvez fosse o último espaço de aprendizagem civil na trajetória desses jovens. Sua preocupação pedagógica me parecia tributária da sua própria trajetória de vida: ela morou quando criança com os pais e o irmão em uma favela, e dizia ter acompanhado de perto “a realidade da polícia” em distintos episódios de violência estatal.

Não obstante as lembranças negativas da infância, ela dizia também que sua relação com a polícia era complexa pois um dos seus tios mais queridos fora PM durante toda a vida. Ela acreditava que embora sua obrigação fosse apenas preparar os candidatos para as provas, ainda seria possível, na visão de Natasha, “plantar algumas sementes” nesses jovens para que “bons frutos” pudessem nascer quando eles fossem policiais. Mesmo encontrando dificuldades em abordar certos temas nas aulas, Natasha procurava tensionar algumas das representações nativas acerca da polícia tendo em mãos o próprio respaldo legal do artigo 5º da CF. Tanto Artur quanto Natasha e a maioria dos outros professores faziam questão de deixar muito claro aos candidatos que o referido artigo orientava a banca do concurso na correção das provas.

Em certa ocasião, um dos assuntos debatidos por Natasha no módulo de “técnicas de redação” resgatou o concurso de “soldado PM” de 2008. Na ocasião, a banca permitiu aos candidatos escolherem entre dois temas para a escrita de um texto dissertativo entre 15 e 20 linhas. Os temas eram introduzidos mediante o fragmento de alguma publicação. No referido concurso, uma “carta do leitor” publicada pelo jornal fluminense “O Dia” colocava a “pena de morte” enquanto objeto de controvérsia pública. Os candidatos que desejassem dissertar sobre o assunto foram obrigados a redigir uma redação orientada pela seguinte pergunta: “a implantação da pena de morte no Brasil reduziria os crimes hediondos?”.

Em todas as aulas que acompanhei, os discentes participantes se mostraram amplamente favoráveis ao implemento da pena capital. As razões

orbitavam em torno de dois eixos principais. O primeiro, sobre o sistema de justiça, apontava que a pena de morte poderia ser um vetor de recrudescimento da “impunidade” gerada pelo poder judiciário, que não condenava criminosos o suficiente ou então aplicava sentenças muito brandas que procuravam “proteger bandidos” – encorajando, assim, o próprio crime. Já o segundo, voltado para os próprios criminosos em si, afirmava que a pena capital desestimularia essas pessoas a infringirem a lei, uma vez que somente a condenação à morte poderia gerar medo suficiente em bandidos que “não respeitavam ninguém”. O exemplo estadunidense era comumente evocado pelos candidatos para sustentar seus argumentos, uma vez que lá “não era bagunça” e que a pena de morte fazia com que os norte-americanos “cumprissem a lei”.

Todos esses pontos iam sendo anotados por Natasha no quadro. Mas em todas as turmas os candidatos encontraram dificuldades em apontar justificativas que fossem contrárias à aplicação da pena. O único problema que eles conseguiram espontaneamente identificar foi a possibilidade de “equivoco” quanto à condenação de algum preso que, porventura, fosse comprovada sua inocência posterior. Diante da escassez argumentativa, Natasha tentou, com muito cuidado, questionar uma das turmas sobre as justificativas para a pena capital, uma vez que a vida humana, com base no artigo 5º da CF, não poderia ser, segundo ela, considerada um mero “detalhe”. Ela procurou criticar com ainda mais cuidado a própria letalidade das polícias, apontando que embora os agentes matassem muitos criminosos nas suas ações, o crime continuava a ser um grave problema. Vários candidatos responderam que a polícia, em verdade, “ainda matava pouco” em vista do grande número de criminosos soltos no mundo. Alguns procuravam convencer Natasha descrevendo seus próprios locais de moradia, onde, assim como na infância da docente, traficantes varejistas armados eram figuras comuns do cotidiano.

Uma das poucas vozes dissonantes entre os candidatos foi a de uma importante interlocutora de pesquisa. Embora fosse igualmente favorável à pena de morte, Débora concordou com Natasha sobre o problema da

letalidade policial: “aí professora, isso aí é verdade mesmo. A PM mata muito! Lá no meu plantão, no mínimo, chegam uns dois ou três ‘amassados’ por noite”. Débora tinha conhecimento de causa por conta da sua profissão, que fazia com que a letalidade policial não fosse um índice contabilizado apenas em números. Minha interlocutora é uma jovem parda de 29 anos, casada e mãe de uma filha de seis anos – fruto do atual casamento com um sargento da Marinha. A candidata é também graduanda em enfermagem em uma tradicional faculdade particular do subúrbio, além de trabalhar como “técnica terceirizada” na mesma área em um dos hospitais públicos que mais recebem feridos por armas de fogo da metrópole. É comum em seus plantões que pacientes feridos recebam o “X-93” quando entram na emergência. O código “X-93” faz parte da “Classificação Internacional de Doenças 10” (CID 10), e se refere a qualquer “agressão por meio de disparo de arma de fogo de mão”, ou seja, as vítimas de “projétil de arma de fogo” (PAF). De modo geral, PAF era uma sigla comumente ouvida pela candidata durante os seus plantões, em especial aqueles realizados no período noturno.

Os números da letalidade policial carioca eram assim contabilizados por Débora em formato de histórias. Ela perdeu a conta de quantos feridos a bala já atendera, bem como quantos mortos já surgiram durante seus plantões trazidos pela própria polícia. Não obstante a grande maioria tenha sido alvejada diretamente por agentes estatais, pessoas não diretamente envolvidas nos confrontos apareciam no hospital enquanto vítimas de “balas perdidas”, bem como, de maneira mais esparsa, policiais feridos ou até mesmo mortos. A constante presença policial no local permitiu a Débora conhecer alguns PMs pelo nome. No vai e vem cotidiano das viaturas que chegam com mortos e feridos – ou por criminosos que ficam internados no hospital sob a custódia policial – a candidata acabou desenvolvendo relativa proximidade com alguns agentes. Em sua grande maioria, eles são PMs lotados no batalhão que compartilha a mesma vizinhança do hospital. Ela “brinca” que a ação da polícia é uma das principais fontes de pacientes para

a emergência: “cara, tem dia que eu chego lá e tem mais viatura que ambulância. Nesses dias, eu sei que o plantão vai ser ‘sugado’”.

Era comum, segundo ela, que os feridos já chegassem mortos ou em estado muito grave para os cuidados médicos. Casos de detidos com escoriações, lesões ou até mesmo ferimentos causados por tiros em partes não-vitais do corpo ou mesmo de “raspão” também aconteciam, sendo todos eles tratados pela ação de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem como ela. A experiência acumulada neste hospital permitia a Débora entrar em contato com o universo policial de maneira muito particular. Mas a realidade daquela unidade de saúde, contudo, não era a única. Nos grupos de *Whatsapp* que ela mantinha com outros colegas de profissão, volta e meia eles trocavam impressões sobre a rotina de violência enfrentada pelos profissionais que trabalhavam em hospitais e UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) de outras partes da capital e dos outros municípios da Região Metropolitana. A dura rotina de trabalho e os baixos salários pagos aos técnicos terceirizados eram um dos motivos que a levavam buscar um outro emprego. O objetivo em entrar para a PMERJ surgira precisamente deste contexto. Unir seu antigo sonho em “ser militar” com a possibilidade de ter uma carreira mais estável, com a possibilidade, inclusive, de conseguir lotação no hospital geral da PMERJ diante da sua *expertise* profissional.

Seja como for, minha interlocutora contou duas pequenas histórias naquela aula que procuraram embasar sua afirmação acerca dos altos índices de letalidade policial. De início, quando Natasha passou-lhe a palavra, ela disse que em meio a um plantão noturno, uma *Blazer* chegou no meio da madrugada e parou na porta da emergência. Cinco policiais desembarcaram do veículo e “despejaram” três corpos cravejados de bala para atendimento. Assim como em outras ocasiões, alguns ferimentos estavam localizados em regiões vitais do corpo. Mesmo Débora não sendo legista, ela afirmou que a maneira como alguns orifícios estavam dispostos sugeria se tratar de possíveis execuções: “eu tava na equipe que trouxe os corpos pra dentro. Tinha um que tava de *headshot* (tiro na cabeça) e um outro que tava

com tiro que deram nas costas. O terceiro tava todo despedaçado, porque ‘tomou’ de .762 (calibre do fuzil)”.

Já o segundo caso, ocorrido agora em um plantão diurno, era sobre um “sobrevivente” da ação da polícia. Ela disse que, certa vez, ao atender junto com a equipe médica um outro rapaz vítima de PAF, ela lembra que um dos PMs que o trouxe chegou ironicamente a “pedir desculpas” por estar dando trabalho desnecessário ao hospital. O ferido tinha perdido muito sangue por conta de um tiro que o acertou na altura do abdômen. Ele foi levado para a emergência, seguindo de lá para o centro cirúrgico onde foi operado com sucesso depois de várias horas de procedimento. Pelo tiro ter destruído parte dos intestinos da vítima, a extensão do órgão foi reduzida e o rapaz acabou ficando com sequelas gastrointestinais crônicas. O PM, que já era conhecido da candidata, disse que, às vezes, um “detalhe” no lugar onde o tiro pega pode determinar se alguém morre ou não durante um confronto. Naquela situação, não obstante as lesões permanentes, o policial afirmou que o rapaz tinha “dado sorte” em ter chegado ao hospital ainda vivo diante do risco eminente que correra.

Apesar das duas histórias corroborarem o argumento de Débora e Natasha, o alto poder de letalidade da PM fluminense não parecia ser um problema no final das contas. Tanto minha interlocutora quanto o restante da turma concordavam com o policial que o único problema naquela situação era um “vagabundo” estar ocupando o lugar de outra pessoa “de bem” no Sistema Único de Saúde (SUS). Em termos práticos, um “vagabundo” como aquele e tantos outros recepcionados por Débora não eram sequer considerados “pessoas”. Como alerta Veríssimo (2010), argumentos republicanos e universalistas que embasam conteúdos jurídicos como o artigo 5º da CF podem não fazer qualquer sentido para policiais ou outros humanos que consideram, em grande medida, aqueles tipos de assujeitados morais espécies de “não-humanos”.

Detalhes nos enredamentos sobre a morte II

Algumas semanas depois, agora em uma tarde de sábado, recordei novamente as histórias de Débora por conta de um outro episódio acontecido na aula de informática que assistia naquele dia. No caminho de volta do almoço, um dos candidatos reclamava sobre uma matéria televisiva transmitida há poucos dias em um programa policiaisco muito popular entre meus interlocutores. Volta e meia, vídeos extraídos da atração com reportagens ou falas do seu apresentador circulavam nos grupos de *Whatsapp* das turmas onde eu estava inserido. Bastante alterado, meu interlocutor contava que o apresentador “ficou puto” com a “nova lei de abuso de autoridade”, uma vez que ele a considerava “censura” por impedir que a mídia mostrasse “a cara dos vagabundos na televisão”¹⁴. Todos os outros candidatos que estavam conosco concordaram que aquilo era ultrajante, sendo a medida considerada mais uma entre tantas leis que serviam, apenas, para “proteger bandidos”.

Quando retornamos ao “cursinho”, o professor já estava em sala montando o *datashow* para a aula que estava prestes a começar. Formado em Ciência da Computação, Nogueira era um homem pardo, de 42 anos, casado e com um filho. A proximidade com um irmão bombeiro e um primo PM lhe permitia dominar o vernacular de ambos os segmentos profissionais – propositalmente sublinhadas na hora de ele contar histórias e dar exemplos do seu cotidiano familiar. A identificação entre o professor de informática e os candidatos era muito grande, sobretudo nas aulas que

14 A lei federal nº 13.869, promulgada em setembro de 2019, dispõe sobre crimes de abuso de autoridade cometidos por agentes públicos no exercício da sua função. O apresentador do programa criticava mais especificamente seu artigo 13, que previa sanções legais contra o servidor que procurasse “constranger o preso mediante violência ou ameaça”. A lei criou mecanismos para punir agentes que, porventura, exibissem publicamente custodiados diante das câmeras para a “curiosidade pública” de maneira vexatória e constrangedora – uma prática comum em muitos programas de televisão no Brasil que tratam temas policiaiscos e afins em suas reportagens.

aconteciam aos sábados, de clima mais intimista, quando as turmas significativamente menores favoreciam a aproximação entre discentes e docentes. Logo no primeiro dia que o encontrei, Nogueira já entrou em sala a relatar sua proximidade com o universo dos bombeiros e da PMERJ. Ele carinhosamente chamava a atenção dos candidatos com o seu bordão “ô polícia!”, e deixava claro sua preferência em lecionar para aquele perfil de alunado: “turma de PM é povão, é bom que a gente fica mais à vontade!”.

Justamente por ser um professor altamente carismático e querido, os discentes mantinham com ele relação de certa camaradagem, que lhe permitia debater questões sensíveis de maneira mais franca quando comparado a outros docentes. Em meio a conversa que eu participava, ele interveio por intermédio do seu tradicional bordão para expor discordância dos candidatos: “Ô polícia! Quando vocês prenderem alguém na rua, dá pra falar que essa pessoa é culpada? Quem pode dizer que ela é culpada? Quem diz que ela é culpada ou não, não são vocês! Quem diz isso é o juiz!”. Ele então desenvolveu seus argumentos através de uma longa exposição enquanto os rapazes se ajeitavam em seus lugares. Nogueira explicou pacientemente, quase em um tom paternal, que não se pode acusar alguém de ter cometido algum crime pois deve-se partir do princípio de “presunção de inocência”, ou seja, de que, teoricamente, qualquer um é inocente até que se consiga provar o contrário. O professor procurava defender a lei que os candidatos criticavam, ao apontar os riscos que a exposição pública dos presos poderia causar ao induzir que eles fossem culpados sem ainda terem passado por julgamento legal. Ele recordou casos de “linchamento público” acontecidos no Brasil, onde pessoas apanharam ou foram mortas por turbas enfurecidas sem ter, muitas vezes, cometido crime algum.

Apesar de todo esforço, a explanação era acompanhada por olhares de desconfiança por parte dos candidatos. Eles se entreolhavam em silêncio e aparentavam não contra-argumentar menos por concordarem com o Nogueira e mais por respeitarem sua posição enquanto um professor querido. A desconfiança parecia ligada aos próprios sentidos nativos de justiça, muito atrelados a algumas características *inquisitoriais* da cultura jurídica

brasileira que afirmam a culpabilidade apriorística do réu (Kant de Lima, 2019). Ao contrário de Nogueira, os candidatos acreditavam que, para os “vagabundos”, a presunção não estaria ligada à inocência do acusado, mas sim, de maneira oposta, à sua culpa. Seguindo este raciocínio, ouvi um comentário por parte de outro candidato que me pareceu sintetizar aquilo que os discentes presentes pensavam. Ele resmungou para mim, em voz baixa, quando Nogueira já tinha iniciado a aula: “pois é, por todas essas merdas aí que é melhor ‘dar um jeito’ e nem levar pra delegacia”. Naquele contexto, falar em “dar um jeito” era um eufemismo para o ato de executar criminosos ao invés de levá-los sob custódia para o delegado. Tal raciocínio era algo amplamente aceito por muitos dos candidatos com os quais convivi, em especial quando em situação de confronto com “vagabundos” em favelas.

A leitura nativa sobre a “execução de vagabundos” seria mais bem esclarecida ao decorrer da aula, quando Nogueira fez uma analogia entre a estrutura de uma fórmula de *Excel* e alguns riscos envolvidos em uma determinada ação policial. Por vezes, o professor tentava construir essas conexões inusitadas no intuito de prender a atenção da turma em conteúdos considerados enfadonhos pelos candidatos. Durante a correção dos exercícios, diante de pequenos erros cometidos por conta da recorrente falta de atenção discente, ele chamou atenção para o fato de “detalhes” mudarem completamente o sentido das fórmulas usadas no programa. “Rapaziada, olha só: isso aqui é questão de ‘detalhes’, tem que ficar ligado! É igual quando vocês estiverem aí na ‘pista’ trabalhando. Um “detalhe” errado numa ação policial pode dar uma merda fudida, igual na fórmula do *Excel*.”

O silêncio da turma fez Nogueira materializar o que ele estava tentando dizer através de uma “situação-problema”. Em seu exemplo, o professor criou uma situação em que os candidatos, todos eles já aprovados no concurso, estariam de folga bebendo e confraternizando em um bar perto do “cursinho”. O semblante nativo ia sendo iluminado na medida em que a representação era descrita propositalmente com razoável riqueza de detalhes. Nogueira falava das roupas “de marca” que eles usavam, do dinheiro

que eles tinham para “banciar” a cerveja dos colegas, dos seus automóveis estacionados em frente ao bar e, principalmente, das mulheres “muito gostosas” que estavam sentadas à mesa. Como em qualquer filme *hollywoodiano* de ação, a história que começara bem passava por algum evento crítico e imprevisível. A confraternização da “poliçada” era interrompida por um “arrastão” praticado por três ou quatro “vagabundos” ao lado de onde os candidatos estavam. Nogueira perguntou como eles reagiriam àquela situação, e os candidatos começaram a fazer considerações entre si sobre “o que fazer”.

Diante de quatro bandidos armados praticando assaltos, todos os que se manifestaram afirmaram que “o certo era atirar” pois os “vagabundos” estavam claramente “colocando a vida da população em risco”. Nogueira retrucou, afirmando que o uso da arma naquela situação poderia ser muito arriscado: “porra ‘polícia’, vocês iam largar o aço pra cima deles? E se erra e acerta alguém? E se a arma dos caras tivesse descarregada, ou se era arma de brinquedo, tipo ‘power ranger’?”. A turma ria e zombava de Nogueira, falando que o professor estava de “sacanagem” e que ele deveria achar, então, que o melhor a fazer era “deixar os vagabundos roubarem todo mundo” ao invés de agir. Ele disse que não era este o caso, mas que, em uma ação como aquela, antes de agir, todos aqueles jovens deveriam calcular melhor os riscos da situação, já que “detalhes” poderiam colocá-los em enorme fragilidade diante de elementos como a perícia feita pela PCERJ, o relato de testemunhas, a presença de câmeras de vídeo, entre outras coisas. Foi quando um outro candidato interveio na discussão: “pô professor, papo reto: se tu ‘derruba’ um ‘vagabundo’ desse aí, e o cara tá desarmado ou com uma arma de brinquedo... mano, aí é foda. Aí tu tem que ‘meter’ uma pistola na mão dele ou então já era... tu tá fudido!”. Em meio a galhofa gerada pelo comentário, Nogueira se deu finalmente por vencido diante da turma. Ele procurou continuar a correção dos exercícios de *Excel* normalmente.

O candidato em questão, Ricardo, acabou se transformando em um outro importante interlocutor de pesquisa. O rapaz é um técnico em radiologia desempregado, ex-lutador de *Muay Thai*, que era obrigado a dirigir

12 horas por dia um *Uber* para sobreviver. Recém-casado, ele tem 25 anos, se declara pardo e ainda não tem filhos. Sua escolha pela carreira policial é pragmática: ele diz querer “ganhar dinheiro rápido” para dar uma vida melhor para si e a esposa, após tentativas frustradas de se inserir mais plenamente no mercado de trabalho. Na situação descrita anteriormente, o que Ricardo sugerira para o professor, mesmo que de maneira jocosa, foi o forjamento de um “auto de resistência”¹⁵. Ele falou aquilo baseado principalmente nas conversas que mantinha com um dos seus primos – um cabo PM – que era lotado no “Grupamento de Ações Táticas” (GAT)¹⁶ do batalhão que servia à região onde Débora trabalhava. Segundo Ricardo, o cotidiano de Ezequiel era enredado em histórias sobre mortes de criminosos praticadas por ele ou por colegas de farda. Ele dizia que o primo “matava muito”, mas que ele matava em situações quando os policiais não tinham outra escolha para proteger suas vidas. Mas ele admitia, todavia, que parte daquelas mortes eram também “execuções sumárias” em decorrência dos inúmeros confrontos armados com traficantes que aconteciam na jurisdição do batalhão.

Alguns dias depois, rememorando aquela aula, questionei Ricardo sobre o porquê aquilo acontecia quando estava ao seu lado no *Uber*. Nos encaminhávamos juntos para uma aula noturna do “cursinho”, quando ele me explicou que os policiais matavam porque levar custodiados para

15 Eilbaum e Medeiros (2015, p. 412) explicam que um dos desdobramentos de um “caso de repercussão” como o assassinato do “menino Juan” foi a mudança na instrução dos registros de mortes causadas por policiais. A chefia de polícia, seguindo uma recomendação prévia da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, emitiu uma portaria, em janeiro de 2013, que mudou o registro dos até então chamados “autos de resistência” para “morte por intervenção de agente do Estado”. Todavia, nesta história, decidi manter a grafia antiga pelo seu uso ser ainda recorrente entre os nativos, assim como dizer que a polícia pode “matar em legítima defesa”.

16 Os GATs são responsáveis pelas ações táticas geralmente realizadas em favelas na jurisdição de um dado batalhão. Embora possa potencialmente exercer uma ampla gama de funções, ele é comumente empregado em ações repressivas e de enfrentamento beligerante ao tráfico de drogas no contexto de certas áreas metropolitanas conflagradas.

a delegacia era “mau negócio”. Logo de cara, ele dizia, o PM já “perdia um tempão na DP” por conta de todas as diligências envolvidas na prisão do sujeito por parte do delegado. Depois disso, em um segundo momento, a justiça poderia convocar o mesmo PM para depor, passando ele ao risco de ser acusado de “dar uns tapas” no próprio “vagabundo”, ou mesmo de entrar em contradição no depoimento frente ao juiz e acabar “se complicando”. Finalmente, depois de tudo isso, o criminoso poderia ainda ser solto pouco tempo após a prisão, “marcando a cara” do PM na favela, na delegacia ou no tribunal de justiça, procurando, assim, “revidar” tudo aquilo que ele sofrera através de alguma vingança praticada contra o agente quando ele estivesse de folga. Por todos esses motivos, Ricardo dizia não valer a pena prender ninguém. Era muito mais fácil e melhor “para polícia e para sociedade” executar os criminosos que, porventura, fossem capturados durante uma ação da polícia. Ele evocava um raciocínio do primo PM para embasar seus argumentos: “mano, quando ‘vagabundo’ bate de frente com o GAT, se ele der sorte, ele vai parar no hospital ou na prisão. Mas o que o GAT mais faz é mandar eles pro inferno!”¹⁷.

O candidato me explicou ainda que quando alguém era executado, os policiais envolvidos procuravam agir a partir de um desses dois procedimentos. Eles poderiam, por um lado, recolher os corpos dos “vagabundos” e levá-los para o atendimento na emergência de algum hospital próximo – mesmo que eles já estivessem sem vida ou em uma condição crítica que fatalmente levaria a vítima a óbito antes do atendimento médico. Ou ainda, os policiais poderiam manter a vítima na cena do crime, mas “plantando” no local uma arma, “radinho”, pequenas quantidades de droga ou outros elementos que sugerissem se tratar de um “vagabundo” que “resistiu” à ação da polícia. Ricardo me contou que Ezequiel e seus colegas, quando em

17 Além disso, o que aprendi com outros candidatos é que a morte praticada por policiais, sobretudo dos GATs, estava ligada também à administração de uma série de mercados ilegais controlados pela própria polícia. Sobre alguns desses “esquemas” envolvendo a apreensão ilegal de drogas e armas, bem como a negociação de “arregos” e “passes”, ver Rodrigues (2021; 2022b).

“operação”, sempre levavam consigo alguma pistola, munição, drogas, radiotransmissores e outros objetos “extras” a serem colocados em circulação para conseguir os insumos necessários na mudança ritual das mortes. Cápsulas de projéteis disparados pelos agentes eram também comumente recolhidas da cena do crime, novamente para dificultar o eventual trabalho da perícia e transformar esses assassinatos em “autos de resistência”¹⁸. Quando perguntei onde seu primo Ezequiel aprendera tudo isso, meu interlocutor respondeu: “ah, mano, quando tu entra pra polícia, já te ‘passam a visão’ de que não tem que ter pena de bandido. Mas tu aprende com a prática, mano. Meu primo faz isso toda hora”.

Na semana seguinte, ao reencontrar Débora em outra aula do “curso”, perguntei se ela conhecia algum policial de nome Ezequiel, já que seu hospital estava localizado dentro da jurisdição do batalhão do primo de Ricardo. A candidata negou conhecer qualquer cabo PM com aquele nome, ou mesmo alguém com as características físicas que descrevi a partir das fotos que o policial regularmente postava em seu perfil privado para “seguidores” no Instagram. Mesmo sem se conhecerem, minha impressão era que talvez fosse apenas uma questão de tempo para que os mortos pudessem finalmente apresentá-los durante a interseção entre algum plantão de Débora e a escala de trabalho de Ezequiel. Quiçá, talvez fossem apenas uma mera questão de “detalhes”.

18 Trabalhos como a etnografia de Farias (2014) demonstram que a ilegibilidade de documentos produzidos pelo próprio Estado – como laudos cadavéricos que deixam ausentes informações relevantes sobre a autópsia de vítimas letais de violência policial, ou ainda a própria versão dos fatos narradas pelos PMs, que ganham contornos de verdade jurídica a cada fase do inquérito – são artifícios usados para encobrir execuções sumárias praticadas pelas polícias no Rio de Janeiro. Muitas das vezes, a violência estatal passa por um processo de sublimação, dada sua apresentação enquanto força meramente reativa à violência privada operada pela sociedade. É o que argumentam novamente Eilbaum e Medeiros (2015) sobre o caráter contextual e local da categoria “violência policial”, uma vez que seu reconhecimento como violência parece depender muito mais do local, do território e do alvo da ação do que da gravidade da agressão.

Considerações Finais

No presente capítulo, procurei descrever alguns significados acerca de temas sensíveis à seara dos direitos humanos na leitura de candidatos à carreira policial militar no Rio de Janeiro. Ao propor “seguir os candidatos”, minha abordagem metodológica não partiu do estudo institucional/organizacional das polícias quanto ao seu papel considerado lapidar na conformação da identidade profissional dos agentes, mas sim a partir dos indivíduos que se propõem a ingressar na carreira antes de qualquer contato formal com a corporação. A noção de *continuidades socioculturais* permitiu relativizar a ideia hegemônica de ruptura existente entre o universo civil dos candidatos e a própria corporação policial militar, já que estes sujeitos são dotados de uma subjetividade prévia à entrada na PMERJ que é informada, muitas vezes, pela proximidade que os candidatos já possuem com o universo policial.

Como procurei demonstrar também, essas ligaduras simbólicas podem ser construídas a partir de lugares muito diferentes. As interações entre professores e candidatos nas aulas de Artur, Natasha e Nogueira, mas, principalmente, as narrativas protagonizadas por Débora e Ricardo, são bons casos para pensar as nuances dessas relações. Além dos enredamentos mais óbvios que a ação policial produz entre essas histórias, um outro ponto comum a todas elas diz respeito aos significados nativos atribuídos a temas como violência e corrupção policial. Débora, Ricardo e outros candidatos narraram episódios onde uma série de violações de direitos foram praticadas por PMs, sendo tudo isso algo positivado dentro do que eles compreendem ser o cotidiano da *vida de polícia* no Rio de Janeiro. Colocadas em conjunto com a reação dos seus colegas e de outras histórias semelhantes que experienciei no “cursinho”, elas reforçam a proximidade entre a visão negativa de candidatos e policiais sobre a seara dos direitos humanos (Caldeira, 1991; Cano, 2010; Veríssimo, 2010; Pires e Albernaz, 2022).

Do ponto de vista das possíveis contribuições do meu trabalho para o campo da segurança pública, defendo o argumento de que muito mais do

que contribuir para a criação de novos “corações e mentes” nos policiais, os espaços de formação e prática das polícias talvez atuem mais no sentido de *reorganizar* e *complexificar* valores que, de certa forma, já estão relativamente presentes em boa parte desses sujeitos, ao fornecer-lhes uma nova gramática que não deixa de ser congruente com sua própria visão de mundo. Tal raciocínio permite pensar nos limites que as propostas de “reformas das polícias” trouxeram consigo ao longo das últimas décadas, ao minimizarem não somente a capacidade de *adaptação* dos policiais a este processo, como também a adesão ativa do conjunto da maior parte da sociedade a ele.

Em concordância com Kant de Lima (2003) e Machado da Silva (2010), a defesa de uma espécie de “domesticação” da atividade policial através de intervenções de natureza técnico-administrativa ou jurídica por um lado, como também pela punição dos agentes responsáveis por desvio de conduta por outro, não enxerga que os próprios policiais são fruto de uma perspectiva coletivamente construída sobre o que seria desejável em termos de manutenção da ordem e segurança pública. Elementos tão criticados no que se convencionou chamar “cultura policial” não me parecem inscritos somente nas próprias polícias. Reflexões recentes como as de Prata (2019), Manso (2020) e Feltrán (2021), ao identificarem elementos importantes da configuração política das periferias brasileiras atuais, nos ajudam a pensar neste mesmo problema desde outras margens – se levarmos em conta a origem periférica da maioria dos policiais militares.

Da mesma forma, meu trabalho se constitui também em um esforço metodológico cujo objetivo é contribuir no desbravamento de outros caminhos possíveis no campo da Antropologia do Estado. Compreendo este esforço como tal, pelo fato de a construção metodológica do meu trabalho ter permitido destrinchar lugares até então pouco visitados na etnografia de instituições de governança, cujos desafios metodológicos exigem pensar diferentes estratégias no desenvolvimento de nossas pesquisas. Pelos limites do capítulo, procedi a um recorte analítico que objetivou demonstrar parcialmente como meu campo foi construído, e de como acabei me vendo

a percorrer espaços materiais e simbólicos do cotidiano nativo onde a presença policial era percebida mesmo que não estivéssemos dentro de um batalhão, de uma viatura ou mesmo de qualquer outra unidade ou patrulha ligada às atividades formais do policiamento. Colocado de uma outra maneira, penso que ao encarar metodologicamente a polícia enquanto um dos possíveis *efeitos* produzidos a partir do Estado, mas não como um conjunto de instituições formalmente definidas como pertencentes a ele, meu trabalho procurou delinear, a partir de uma outra perspectiva, algumas das fronteiras instáveis que delimitam seus processos de formação, já que o desejo em “ser policial” é parte deste mesmo processo formativo desde o “chão da cidade” que meus interlocutores habitam.

Neste sentido, reforço aqui, por fim, o diagnóstico feito por Fassin (2017) sobre a importância da recente virada etnográfica nos estudos sobre o policiamento, já que o trabalho de campo permite aos etnógrafos confrontarem “proposições discursivas com fatos reais, o que é dito com o que é feito, o que se presume ser com o que realmente é” (idem, p. 5, tradução minha). Dito de maneira ainda mais clara, o que o autor sugere é que o investimento analítico na etnografia pode permitir ir um pouco mais além das respostas por vezes protocolares dos agentes em entrevistas ou *surveys*, ou ainda das conclusões que certas leituras normativas tendem a trazer sobre as polícias ao encará-las muito mais pelo que elas “deveriam ser” do que pelo que elas “são”. Tal investimento pode abrir caminho, portanto, para percebermos melhor as diferenças constitutivas dos nossos próprios problemas no que diz respeito ao controle da violência – um problema central no debate dos direitos humanos em nosso país. E tal problemática passa, necessariamente, pelo melhor entendimento das nossas forças policiais não apenas do ponto de vista das suas estruturas e agentes, mas também, como procurei demonstrar, da massa crítica de pessoas que desejam “ser policial” e que podem contribuir para o referido quadro antes mesmo de pisarem formalmente nos batalhões.

Referências Bibliográficas

ABRAMS, Philip. Notes on the Difficulty of Studying the State. In: SHARMA, Aradhana; GUPTA, Akhil. (eds.). **The Anthropology of the State: a reader**. MA, USA: Blackwell Publishing, 2006, p. 112-130.

ALBUQUERQUE, Carlos Linhares de e MACHADO, Eduardo Paes. Sob o signo de Marte: modernização, ensino e ritos da instituição policial militar. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 3, no 5, 2001. p.214-237.

BARREIRA, Gabriel. Declarações e imagens marcantes de governo de Wilson Witzel. G1, Rio, 30 abr. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/30/declaracoes-e-imagens-marcantes-de-governo-de-wilson-witzel.ghtml>. Acesso em 05 jul. 2021.

BRITO, Mozar José de e PEREIRA, Valéria da Glória. Socialização organizacional: a iniciação na cultura militar. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 30, n. 4, 1996. p. 138-165.

BROWN, Louise e WILLIS, Andrew. Authoritarianism in British police recruits: Importation, socialization or myth? *Journal of Occupational Psychology*, 58, 1985. p. 97-108.

CALDEIRA, T.P. Direitos humanos ou ‘privilégios de bandidos’? Desventuras da democratização brasileira. *Novos Estudos Cebrap*, 30, 1991, p. 162-174

CANO, Ignácio. Direitos Humanos, Criminalidade e Segurança Pública. In: VENTURA, G. (org.). *Direitos Humanos: Percepções da Opinião Pública: análise de pesquisa nacional*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. p. 65-75.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. “O Trabalho do Antropólogo: Olhar, Ouvir, Escrever”. **Revista de Antropologia**, Vol. 39, No. 1, 1996. pp. 13-37

CARUSO, Haydée; PATRÍCIO, Luciane; PINTO, Nalayne Mendonça. “Da escola de formação à prática profissional: um estudo comparativo sobre a formação de praças e oficiais da PMERJ”. In: SENAP, ANPOCS. *Segurança, justiça e cidadania: pesquisas aplicadas em segurança pública*. Senasp/Anpocs. Brasília-DF, Ano II, n. 04, 2010. pp. 101-118.

CASTRO, Celso. *O espírito militar: um antropólogo na caserna*. 2ª ed. revista. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

CECCHETO, Fátima. Violência e estilos de masculinidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

CENTRO DE PESQUISAS – MP/RJ. Letalidade policial no Rio de Janeiro em 10 pontos. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/540394/letalidade_policial_no_rio_de_janeiro_em_10_pontos_1.pdf. Acesso 13/03/2024.

CHAN, Janet. Changing Police Culture. Brit. J. Criminol. Vol. 36, nº1, 1994. p. 109–134.

COLMAN, Andrew e GORMAN, L. Paul. Conservatism, Dogmatism, and Authoritarianism in British Police Officers: a Comment. Sociology, Vol. 16, 1982. p. 1–11.

CORTES, Vanessa de Amorim, MAZZURANA, Leonardo. Atualização curricular do CFSd: contribuições para a gestão educacional na área da segurança pública. Cadernos de Segurança Pública, Ano 07, Nº 06. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública, 2015. p. 4–18.

COSTA, Carlos Eduardo Oliveira: Direitos Humanos: uma avaliação da disciplina no Curso de Formação dos Oficiais da PMERJ. Cadernos de Segurança Pública, Ano 07, Nº 06. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública, 2015. p. 1–13.

EILBAUM, Lucía; MEDEIROS, Flavia. “Quando existe ‘violência policial’? Direitos, moralidades e ordem pública no Rio de Janeiro”. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**. Vol. 8, nº 3, 2015, p. 407–428.

FARIAS, Juliana. **Governo de mortes**: uma etnografia da gestão de populações de favelas no Rio de Janeiro. (Doutorado em Antropologia), Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

FASSIN, D. “Introduction: Ethnographing the Police”. In: FASSIN, D. (ed.). Writing the World of Policing: The Difference Ethnography Makes. Chicago: University of Chicago Press, 2017. pp. 1–20.

FELTRÁN, Gabriel. A política como violência. Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política. Campos dos Goytacazes, v. 17, n. 2, 2021, pp. 228–257.

FOLHA DIRIGIDA. “Todo ano faremos concurso para 2 mil policiais”, diz Witzel sobre PM. Folha Dirigida, Rio de Janeiro, 7 jan. 2018. Disponível em <https://folhadirigida.com.br/concursos/noticias/pm-rj/todo-ano-faremos-concurso-para-dois-mil-policiais-diz-witzel>. Acesso em 28/12/2020.

FONTAINHA, Fernando de C. O perfil do aluno da EMERJ: um estudo sobre ‘concursandos’. Revista da EMERJ, v. 14, 2011. p. 7-31.

FRANÇA, Fábio Gomes e GOMES, Janaína Letícia de Farias. “Se não aguentar, corral!”: Um estudo sobre a pedagogia do sofrimento em um curso policial militar. Rev. bras. segur. pública. São Paulo v. 9, n. 2, 205, p. 142-159.

G1. PM do Rio é a que mais mata e que mais morre no Brasil. G1, Bom dia Brasil, 10 abr. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2017/04/pm-do-rio-e-que-mais-mata-e-que-mais-morre-no-brasil.html>. Acesso: 13 mar. 2024.

GUIMARÃES, Roberta Sampaio e DAVIES, Frank Andrew. Alegorias e deslocamentos do “subúrbio carioca” nos estudos das Ciências Sociais (1970-2010). Sociol. Antropol. [online]. vol.8, n.2, 2018, p. 457-482.

HOCHMAN, Gilberto. Os cardeais da Previdência Social: gênese e consolidação de uma elite burocrática. Dados, Rio de Janeiro, v. 35, n. 3, 1992. p. 371-401.

HOLDAWAY, Simon. Race relations and police recruitment. Brit. J. Criminol. Vol. 31, nº4, 1991. p. 365-382.

KANT DE LIMA, R. Direitos Civis, Estado de Direito e ‘Cultura Policial’: A Formação Policial em Questão. Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 11, n. 41, 2003, p. 241-256.

------. A polícia na cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos. 3ª ed. rev. Rio de Janeiro, 2019.

LOPES, Cleber da Silva; RIBEIRO, Ednaldo Aparecido; TORDORO, Marcos Antônio. Direitos Humanos e Cultura Policial na Polícia Militar do Estado do Paraná. Sociologias, Porto Alegre, ano 18, nº 41, 2016, p. 320-353.

MACHADO DA SILVA, L. A. Violência urbana, segurança pública e favelas – o caso do Rio de Janeiro atual. Caderno CRH, v. 23, 2010, pp. 283-300.

MAIA, Bóris. Sujeitos de estado: Aprendizado e tradição de conhecimento na preparação de concursos públicos da burocracia fiscal. Tese (Doutorado), Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

MANSO, Bruno Paes. A República das Milícias: Dos Esquadrões da Morte à Era Bolsonaro. São Paulo: Todavia, 2020.

MARCUS, George E. Ethnography in/of the World System. The emergence of multi-sited ethnography. *Annual Review of Anthropology*, n°. 24, 1995. pp. 95 – 117.

MASSEY, Doreen. 1991. “A Global Sense of Place”. **Marxism Today**. pp. 24-29.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de; CONSTANTINO, Patrícia (orgs.). Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008.

MILLIE, Andrew e HIRSCHLER, Steven. Recruits in the Police: A study of attitudes, values and beliefs. A report for Lancashire Constabulary. Department of Law and Criminology, Edge Hill University, 2018.

MISSE, Daniel Ganem. “A pacificação das favelas cariocas e o movimento pendular na segurança pública”. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**. Edição Especial n° 3, 2019, p. 29-52.

MITCHELL, Timothy. “Society, Economy and the State Effect”. In: SHARMA, Aradhana; GUPTA, Akhil. (org.). **The Anthropology of the State: a reader**. MA, USA: Blackwell Publishing, 2006, pp.169-186.

MOURA, Cristina Patriota de. Jovens Colegas: um estudo de carreira e socialização no Instituto Rio Branco. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.

MUNIZ, Jaqueline de O. Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser. Cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Tese de doutorado (Ciência Política). IUPERJ, Rio de Janeiro, 1999.

ORTNER, Sherry. “Poder e projetos: reflexões sobre a agência”. In: Conferências e diálogos; saberes e práticas antropológicas (25ª RBA, Goiânia, 2006). Blumenau, ABA/Nova Letra, 2007, p. 45–80.

PEIRANO, Mariza. Etnografia, ou a teoria vivida. Ponto Urbe. Revista do núcleo de antropologia urbana da USP, n. 2, 2008. pp. 1–11.

PINHEIRO, P. S. Autoritarismo e transição. Revista USP, (9), 1991, p. 45–56.

PIRES, Lenin e ALBERNAZ, Elizabete. “Na teoria, a prática é outra coisa!”: socialização “escolar”, estrutura bipartida e conflitos na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ). Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 16, n. 1, p. 232–251, 2022.

PIRES, Lenin, ALBERNAZ, Elizabete, RODRIGUES, Eduardo. Introdução: o que há de novo na política das polícias brasileiras? In: PIRES, Lenin, ALBERNAZ, Elizabete, AUTOR (orgs.) Margens em disputa: ilegalismos, territórios armados e práticas militarizadas. Rio de Janeiro, Autografia, 2024.

PONCIONI, Paula; RIBEIRO, Ludmila; SPANIOL, Marlene; GHIRINGHELLI DE AZEVEDO, Rodrigo; BESTETTI DE VASCONCELLOS, Fernanda. “Apresentação”. Revista Brasileira de Segurança Pública, [S. l.], v. 16, n. 1, 2022.

PRATA, Antônio. Enquanto o mar quebrava na praia, os jagunços faziam o trabalho sujo. Folha de São Paulo, 10 nov. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/antonioprata/2019/11/minhaarmamim-nhasregras.shtml> Acesso em: 14 nov 2022.

RAMOS, Silvia. Violência e polícia: três décadas de políticas de segurança no Rio de Janeiro. Boletim Segurança e Cidadania, n. 21, 2016.

----- . A ordem é matar: 1.327 pessoas foram mortas pela polícia do RJ em 2022.

Observatório da Segurança, 27 jan 2023. Disponível em: <http://observatorio-seguranca.com.br/a-ordem-e-matar-1-327-pessoas-foram-mortas-pela-policia-do-rj-em-2022/>. Acesso: 13 mar. 2024.

REINER, Reiner. Who are the police? The Political Quarterly, 53, 1982. p. 165–186.

RODRIGUES, Eduardo de Oliveira. Necropolítica: uma pequena ressalva crítica à luz das lógicas do “arrego”. **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.**, vol.14, n.1, 2021. p.189-218.

----- . **Sociedade dos Esquemas: uma etnografia sobre candidatos à carreira policial militar no subúrbio carioca**. Tese de doutorado, Universidade Federal Fluminense – Niterói, 2022a.

----- . “E o fuzil, tu vende pra quem?”: Os diferentes significados da corrupção entre candidatos à carreira de policial militar no Rio de Janeiro. *Revista de Antropologia*, v. 65, p. e195921, 2022b.

----- . “Seriam os futuros policiais militares sujeitos liminares? Uma crítica à abordagem processualista nos estudos sobre formação e identidade policial”. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 17 (1), pp. 124-145, 2023a.

----- . Police Places: Ethnographic Notes About Other Police Territorialities in the Suburbs of Rio de Janeiro. *Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology*. Florianópolis, v. 20, 2023b.

SÁ, Leonardo Damasceno de. *Os Filhos do Estado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

SILVA, Robson Rodrigues da. *Entre a caserna e a rua: o dilema do “Pato”*. Uma análise antropológica da instituição policial militar a partir da Academia de Polícia Militar D. João VI. Niterói, RJ: Editora da UFF, 2011.

SMITH, M. E. The Process of Sociocultural Continuity. *Current Anthropology*, Vol. 23 (2), 1982. pp. 127-142.

SOARES, Luiz Eduardo e SENTO-SÉ, João Trajano. Dilemas de um aprendizado difícil: estado e segurança pública no Rio de Janeiro. Projeto Mare-Capes – Reforma do Estado e Proteção Social – Subprojeto Segurança Pública, 2000. p. 1-30. Disponível em <https://www.ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2011/06/01-Estado-e-seguran%C3%A7a-p%C3%Bablica-no-Rio-de-Janeiro.pdf>. Acesso em 15/09/2020.

STORANI, Paulo. *Vitória sobre a morte: a glória prometida*. O “rito de passagem” na construção da identidade dos operações especiais do BOPE/PMERJ. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2006.

TROUILLOT, Michel-Rolph. “The Anthropology of the State in the Age of Globalization”. **Current Anthropology**, Volume 42, Number 1, 2011. pp. 125-138.

TURNER, Victor. O processo ritual: estrutura e antiestrutura. Petrópolis: Vozes, 2013.

VAN GENNEP, Arnold. Os ritos de passagem. Petrópolis. Vozes, v. 19, 1978.

VERÍSSIMO, Marcos. Os humanos, os não-humanos e os direitos humanos: notas para um estudo sobre as moralidades presentes na Polícia Militar do Rio de Janeiro. Anais do 34º Encontro Anual da Anpocs, 2010.

WADDINGTON, P.A.J. “Conservatism, Dogmatism, and Authoritarianism in British Police Officers”: a Comment. *Sociology*, Vol. 16, No. 4, 1982. p. 591-594.

ZACHARIAS, José Jorge de Moraes. Tipos psicológicos Junguianos e escolha profissional: uma investigação com policiais militares da Cidade de São Paulo. São Paulo: Vetor, 1995.

Internação perpétua à moda brasileira: relatos de uma etnografia de hospital psiquiátrico

Sabrina del Sarto
(UFSC)

Este artigo é um recorte de uma pesquisa etnográfica de doutorado realizada no interior de dois hospitais psiquiátricos públicos do Estado de Santa Catarina (Del Sarto, 2024). O tema fundamental do estudo foi a institucionalização psiquiátrica pública e permanente, além dos desafios atuais enfrentados nos processos de desinstitucionalização de sujeitos que vivem de forma asilar nessas instituições. O primeiro objetivo da pesquisa foi mapear os hospitais que ainda abrigam moradores permanentes em suas alas médicas e documentar a realidade institucional que esses sujeitos experimentam. Além disso, foi uma pretensão fundamental investigar, a partir das perspectivas dos próprios moradores, como a institucionalização permanente é vivida, construída e reificada, buscando observar os principais desafios que estão presentes no mundo institucional psiquiátrico e as barreiras que têm impedido os processos de desinstitucionalização desses sujeitos.

Neste recorte particular, primeiro abordo algumas questões gerais sobre a institucionalização psiquiátrica permanente brasileira e, em seguida, apresento dados específicos sobre o campo de pesquisa escolhido e retomo algumas questões metodológicas que emergiram no interior dos hospitais. Posteriormente, apresento alguns exemplos de barreiras institucionais encontradas na tese que agem, atualmente, no sentido de inviabilizar os processos de desinstitucionalização dos residentes. Encerro com uma reflexão sobre os usos das categorias de risco e perigo, que são manuseadas para reforçar argumentos manicomiais.

Assim como na tese, o que moveu este artigo foi um esboço sobre práticas cotidianas experimentadas no interior desses dois hospitais asilares catarinenses, para, bem como definiu De Certeau (1978, p. 15), “[...] extrair do seu ruído as maneiras de fazer” e também de compor não tão somente a vida institucionalizada, mas também a própria institucionalização psiquiátrica permanente. O trabalho etnográfico abarcou visitas aos hospitais, convivência com os moradores, entrevistas com os profissionais e leitura e análise dos prontuários médicos dos residentes. Os dados etnográficos extrapolaram o campo acadêmico, sendo utilizados como base na relatoria de propostas de políticas públicas nas Conferências de Saúde Mental do Estado. Nessas discussões e movimentações políticas, foram priorizadas a necessidade da transparência desses locais, a visibilidade das condições de vivência dessa população e a efetiva fiscalização desses espaços que têm corrompido as possibilidades de vida dos sujeitos internados.

Institucionalização psiquiátrica permanente: algumas considerações iniciais

No Brasil, as instituições para o internamento dos considerados “doentes mentais” surgiram com a expansão industrial, nas últimas décadas do século XIX (Delgado, 2019). Desde a origem do alienismo brasileiro e do surgimento das instituições de tratamento psiquiátrico, o foco principal das políticas higienistas eram os indivíduos desestabilizados pela rápida urbanização – a classe trabalhadora, os desempregados, os escravos libertos e os imigrantes (Moreira, 1905; Bastos, 1997). Assim, essas instituições asilares foram criadas, principalmente, como intervenções de saúde pública, para “limpar” a sociedade (Basaglia, 1968; Foucault, 2008; Goffman, 1989; 2001). Neste movimento, a medicina higiênica construiu um discurso dominante sobre todas as instâncias da vida, invadindo as relações pessoais e moldando-as segundo uma ideia de ordem e disciplina (Cunha, 1986).

As instituições públicas criadas para o tratamento de saúde mental, tornaram-se rapidamente espaços de violações de direitos e de reproduções

recorrentes de situações de violência (Amarante, 2020; Oliveira, 2010; Barreto, 2017; Basaglia, 1968). De modo geral, os moradores, depois de institucionalizados, normalmente perdiam o direito de escolha sobre os tratamentos que recebiam, não podiam manter seus próprios pertences, tinham um cotidiano marcado por formas coercitivas e limitantes de ação e recebiam poucas alternativas para seus tratamentos.

Por outro lado, desde o século passado, muitas mobilizações foram construídas por diferentes sujeitos, como ex-pacientes, familiares e profissionais de saúde, para mitigar o modelo manicomial de cuidado e tratamento brasileiro. Depois da promulgação da Lei de Saúde Mental (nº 10.216, 2001), fruto de décadas de embates políticos e denúncias sobre a vulnerabilidade social que a população internada estava exposta, muitos avanços aconteceram no campo. Entre os anos 2000 e 2013, por exemplo, foram criadas 27 diretrizes na tentativa de diminuir a violência da internação dentro dessas instituições. Muitos sujeitos foram desinstitucionalizados e espaços asilares foram criados para recebê-los, como os Residenciais Terapêuticos (RT). Nesse movimento, o número de leitos em hospitais psiquiátricos foi sendo reduzido gradativamente e, dos 80 mil leitos que tínhamos no país em 1970, subsistiu 20 mil leitos psiquiátricos em 2017.

Embora tenha sido promulgada a Lei de Saúde Mental, que, em resumo, previa a humanização dos serviços, o cuidado em rede com uma equipe multidisciplinar e objetivava a desinstitucionalização dos sujeitos que viviam como residentes dos hospitais psiquiátricos brasileiros – muitas reminiscências da lógica manicomial persistiu. Mesmo com os avanços, algumas instituições mantiveram alas médicas com moradores permanentes e tiveram poucas alterações nos modelos de cuidado e tratamento.

A pesquisa etnográfica realizada anteriormente entre os anos de 2016 e 2024, revelou uma grande população vivendo de forma permanente dentro dessas enfermarias psiquiátricas públicas. A investigação, que incluiu estudos de graduação (2016-2017) e mestrado (2018-2019) no Estado de São Paulo, e de doutorado (2020-2024) no Estado de Santa Catarina, evidenciou principalmente a vulnerabilidade social e econômica que aqueles sujeitos

estão expostos, além da ausência de movimentos para a desmedicalização e ressocialização progressiva desses moradores, levando a uma gradual perda das redes sociais externas à instituição e impedindo os processos de desospitalização (Del Sarto, 2018; 2020; 2024). Essa constatação enfatizou a necessidade de refletir sobre a institucionalização psiquiátrica permanente para além das estruturas repressivas explícitas, lançando luz sobre as experiências dos próprios moradores que vivem atualmente nesses espaços.

No último campo de pesquisa, foram encontrados 89 sujeitos vivendo de forma permanente nas alas asilares psiquiátricas do Estado de Santa Catarina, sendo 26 mulheres e 63 homens. A média etária dos residentes é de 65 anos e o tempo médio de internamento psiquiátrico é de 32 anos. Além disso, grande parte dos moradores não recebe visitas, têm, na maioria dos casos, o ensino fundamental completo, recebem pelo menos um salário mínimo por mês, através de benefícios sociais, além da diária recebida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para a manutenção de suas internações. Eles não têm acesso a nenhum desses recursos, sendo o montante de dinheiro administrado por curadoras¹, profissionais do hospital e, nos poucos casos de familiares presentes, pela família. Eles também não têm, na maioria dos casos, a ocupação laborativa anterior à institucionalização constatada nos seus prontuários. Para além disso, o número médio de comprimidos psicotrópicos que recebem, diariamente, varia entre 16 e 22 pílulas.

1 As curadoras são pessoas de fora do hospital, nomeadas pelo Estado para gerir o Benefício Social dos moradores, normalmente o BPC (Benefício de Prestação Continuada). Os internos que ainda têm contato com os familiares não são curatelados por elas, ficando suas aposentadorias ou seus benefícios sociais como responsabilidade da própria família. Diferente das curadoras, os familiares não precisam, judicialmente, prestar contas de como o dinheiro é utilizado e, em nenhum dos dois casos há uma norma da porcentagem que deve ser repassada para os residentes, o que tem provocado, pelo que foi relatado, uma ausência de transferência do dinheiro para eles.

Percurso metodológico: etnografia de hospital psiquiátrico

O trabalho de campo em Santa Catarina foi iniciado em julho de 2021 e se estendeu até junho de 2022. Teve como pano de fundo pesquisas realizadas anteriormente, a partir de prontuários médicos de ex-residentes e entrevistas com profissionais e usuários do Sistema único de Saúde (Maluf, 2020; Costa, 1989; Maluf; Andrade, 2017; Martinhago; Oliveira, 2014, Schneider et al., 2011; entre outras). Entretanto, trouxe para a cena, a partir da pesquisa etnográfica, as experiências atuais que são vividas dentro desses espaços asilares psiquiátricos.

No mapeamento inicial, foram identificados 526² leitos psiquiátricos ou de saúde mental no Estado e duas instituições que ainda abrigam moradores em suas alas médicas. Na primeira visita às duas instituições encontradas, pude apresentar a pesquisa para os coordenadores responsáveis pelos locais. Meu objetivo principal, como dito anteriormente, era compreender como funcionavam as internações de longa permanência, quais eram as estruturas das alas asilares psiquiátricas atualmente e por que elas continuavam existindo mesmo com todos os processos de Reforma Psiquiátrica brasileira, que pressupunham a desinstitucionalização desses internos. Queria encontrar, de modo geral, as barreiras que impediam os processos de desinstitucionalização.

Além de levar cópias do projeto, aproveitei a visita para conversar com os dirigentes e também para me apresentar. Eu já estava trabalhando com etnografia de hospital desde 2016 e precisava que eles soubessem que eu tinha certa experiência naquele campo. Combinamos que depois da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-SC), eu iniciaria visitas às alas de moradores permanentes ou, nas palavras deles, “pacientes crônicos”. Um dos hospitais tinha um Comitê de Ética próprio, e meu projeto foi discutido e aprovado no local.

2 Disponível em: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/atencao-basica/saude-mental/enderecos/15816-hospitais-sm-atualizado/file> . Acesso em 30/6/2021.

O percurso no CEP rendeu um longo caminho. Pareceres diferentes vinham a cada submissão e, devido à demora do processo, com intervalos de até dois meses para que notícias sobre os pareceres fossem adicionadas ao sistema, mesmo com prazo máximo para retorno vencido, só recebi a aprovação seis meses depois. Quando retornei à segunda instituição, a ala em que eu faria a pesquisa havia sido fechada, e os moradores foram levados para outro espaço do hospital. Precisei então reformular brevemente o projeto, que levava o nome da ala no título.

Ficou acordado que eu faria pesquisa de campo nos dois hospitais, mas não simultaneamente, devido aos riscos da pandemia de Covid-19. No primeiro hospital, eu fazia visitas de segunda a sexta, das 8 horas até às 15 horas. No segundo hospital, fiz visitas também de segunda a sexta, das 8 horas até o meio-dia. Naquela fase da pesquisa, para iniciar a etnografia de hospital proposta, fiz o que pode ser definido como observação participante ou, com algumas atualizações, como observação interativa negociada (Wind, 2008), pois, ao observar, também vivemos o/no ambiente, nos envolvemos com as vivências e com as tramas e percorremos fluxos de acontecimentos que são direcionados pelas relações construídas. Hirsch (1995) contribui nessa discussão, ao propor aos pesquisadores uma mudança de perspectiva em relação à observação, que incluiria – também – o exame da relação entre os diferentes níveis que as constituem e a consciência da posicionalidade e perspectiva do pesquisador (Müller, Ortega, Martínez-Hernández, 2022, p. 9).

As visitas nas duas instituições totalizaram mais de 70 relatos registrados no Diário de Campo. Sempre me apresentei para os moradores como antropóloga e pesquisadora e justificava minha presença na instituição dizendo que me interessava saber como era viver dentro de hospitais psiquiátricos. Em cada uma das instituições, um grupo de moradores me acompanhava me ensinando a viver na ala médica e me dando indicações de como agir e como me relacionar com os residentes e profissionais, trabalhei essas questões de forma detalhada na tese defendida anteriormente (Del Sarto, 2024). A dinâmica das visitas foi muito variada e os moradores

foram compondo uma rotina que eu deveria seguir, construímos-na juntos e, quando eu chegava ao hospital, já tinha algumas obrigações fixas, como passar no quarto de algum morador, ir com outro residente na enfermaria, pentear o cabelo de algum outro morador, entre outras atividades.

Dito de outro modo, meu papel como pesquisadora foi influenciado pelas urgências e escassezes do campo, em um ambiente no qual as necessidades dos moradores excediam, muitas vezes, aquilo que era previsto para uma etnógrafa em campo e, de certa forma, extrapolava também o que a própria equipe podia fornecer (Finkler; Hunter; Iedema, 2008, p. 249). O cotidiano me exigia papéis-outros, como de cuidadora, amiga e ouvinte e, por este motivo, o campo criou para mim essas rotinas e nossa relação foi sendo construída de maneira lenta e horizontal.

Além do diário, mantive outro caderno com datas, horários, tentativas de contato e informações gerais dos processos burocráticos da pesquisa. Como convivia muito mais com os moradores do que com os profissionais da instituição, optei por fazer entrevistas com estes últimos, pois a pouca convivência não seria suficiente para traçar o tipo de observação que precisava. As conversas semiestruturadas totalizaram 14 entrevistas, gravadas, transcritas e anexadas aos dados que acumulei. Ademais, compôs os materiais etnográficos, os 89 prontuários médicos dos residentes, que foram transcritos, à mão, em visitas específicas aos dois hospitais, pois era proibido que os materiais fossem escaneados e/ou fotografados.

Também compus o trabalho de campo com participações nas Conferências de Saúde Mental de Santa Catarina, nas quais não somente observei, mas também fui convidada a apresentar os dados das etnografias de hospital que já havia feito anteriormente. Frequentei audiências públicas que discutiam a criação de serviços substitutivos de saúde mental, participei de eventos da Luta Antimanicomial, fiz visitas a um Residencial Terapêutico (RT) que também abriga moradores permanentes e participei da relatoria das propostas de Políticas Públicas de Saúde Mental no Conselho Estadual de Saúde de Santa Catarina. A possibilidade de bricolagem dos

dados tornou-se infinita e agora apresento, por motivos óbvios, apenas alguns excertos de tudo o que foi experienciado e construído.

Os hospitais: algumas implicações do campo

A pesquisa etnográfica foi realizada, como dito anteriormente, em dois hospitais psiquiátricos públicos, localizados no Estado de Santa Catarina. A primeira ala que fiz visitas, era um espaço muito fechado, no qual os moradores não tinham seus próprios pertences e viviam em dois grandes pavilhões, com aproximadamente 30 camas colocadas lado a lado em cada um dos espaços e sendo divididas por corredores, dispostos de um modo que eu mal conseguia passar entre elas. Na segunda ala, do outro hospital, os moradores viviam em quatro pavilhões, mas esses estavam subdivididos em quartos que abrigavam até dois moradores cada, o que permitia que eles mantivessem seus próprios pertences. Escolhi, ao longo da pesquisa, apresentar os dados dos moradores das duas instituições juntos, pois todos residentes do hospital “mais aberto”, antes viveram na instituição “mais fechada” e, de certa forma, os históricos não têm diferenças significativas, até mesmo a média etária nas duas instituições se repetiu. É importante salientar que, nos casos de diferenças significativas, os dados foram trabalhados separadamente.

Ambas as instituições não possuíam tratamentos alternativos para os moradores. A ressocialização também não era trabalhada, nem a desmedicalização progressiva. Também não encontrei nenhum movimento para possibilitar a desinstitucionalização. No hospital “mais fechado”, a única alternativa que os moradores tinham era passar o dia no Centro de Convivência, um galpão dentro da ala com uma única televisão e mesas e cadeiras plásticas espalhadas. Lá eles recebiam lanches e frutas picadas e passavam o dia vendo televisão ou ouvindo músicas. No outro hospital, “mais aberto”, os moradores também não tinham nenhuma atividade extra-hospitalar e passavam o dia em seus quartos vendo televisão ou circulando no quintal. Em nenhuma das duas alas havia a atuação de uma

equipe multidisciplinar e apenas os enfermeiros e técnicos de enfermagem conviviam com os residentes.

Nos dois hospitais em que fiz o trabalho de campo, um paciente considerado “bom” pela equipe de profissionais, era aquele que seguia as regras do hospital, que tomava os medicamentos sem questionar ou negar e que aceitava os horários de acordar, de dormir e de comer. Um “bom paciente”, naqueles ambientes, não conversava, não fazia pedidos e não impedia o fluxo de trabalho dos profissionais que precisavam atender dezenas de internos e que, por sua vez, também estavam sobrecarregados. No lado oposto, havia o “paciente solicitante”, a partir da perspectiva institucional, que falava abertamente sobre suas dores, fazia tentativas de iniciar conversas com a equipe, contava sobre suas preferências e desejos e reivindicava seus direitos.

A “obediência” aparecia como uma forma de proteção e, antes de tudo, como uma estratégia para evitar as punições, como a injeção ou a medicação punitiva e educativa. Só no Diário de Campo, a ocorrência de injeção como forma de punição e contenção apareceu em 22 situações e isso, talvez, podia impedir que os moradores desenvolvessem o que eu mais buscava, a saber: as microdinâmicas das experiências singulares (Petitmengin et al., 2019). Minha intenção, desde o início da pesquisa, era conhecer exatamente essas brechas, os movimentos micropolíticos dos moradores, mas assim que elas emergiam, eram instantaneamente silenciadas, através dessas punições medicamentosas. Presenciei incontáveis situações em que os profissionais recorreram à contenção física e medicamentosa quando os moradores reclamavam sobre algum tratamento, negavam tomar algum medicamento ou quando faziam pedidos que fugiam do que era esperado para o momento. Vivenciando aquelas situações, comecei a questionar a própria possibilidade da pesquisa, pois como poderia percorrer os movimentos micropolíticos dos moradores se, no menor sinal, eles eram aniquilados?

Exemplo disso foi vivenciado em recorrentes cenas, como um dia em campo, quando dois profissionais conversavam, ao meu lado, sobre um

morador que, devido ao “seu olhar”, iria precisar ser medicado. Eles disseram: “N. [morador] está precisando de medicação... Ele vai mesmo precisar de injeção! Olha o olhar dele! Vem cá bebê... vem...” (Diário de Campo, 12 de abril de 2022). Ele foi conduzido para a cama, onde ficou muito agitado e começou a chorar e a pedir para ser solto, os profissionais o contiveram e, em seguida, a injeção foi manuseada. Depois do episódio, ele passou o dia todo dormindo. Em outra situação, observei que uma moradora estava tremendo muito, provavelmente devido aos remédios, pois ela tinha reclamado que estava estranhando a nova medicação que recebeu. As tremedeiras ficaram ainda mais fortes no refeitório e, enquanto caminhava para sua mesa com um prato cheio de comida nas mãos, acabou derrubando-o no chão. No diário, escrevi como decorreu a situação:

Hoje a S. [moradora] estava tremendo demais, quando recebeu o prato de comida acabou derrubando tudo no chão, na hora a C. [profissional] disse: “Vai ter que ser medicada... jogou o prato no chão! Segura ela pra mim?” [falando pra outra profissional]. Saiu rápido e voltou com uma injeção. Deram a injeção e levaram ela pra cama e amarraram as pernas e os braços dela... ela ficou super agitada... tentando se proteger e sair dali... (Diário de Campo, 28 de março de 2022).

Por observar que a própria estrutura de funcionamento das instituições aniquilava as formas de agenciamento dos moradores, também comecei a duvidar da possibilidade de construir um trabalho que fugisse dessa regra manicomial e, remando contra a maré, incorporasse às suas tecituras a perspectiva daqueles internados. Distanciando do conceito agência como sinônimo de resistência, inspirada pela antropóloga Mahmood (2008), penso aqui a noção de agência a partir do paradoxo da subjetivação, em um processo no qual ao mesmo tempo que assegura a subordinação do sujeito às relações de poder, produz meios para que ele possa também subsistir enquanto um agente autoconsciente.

Notei, naquele ambiente, repetindo o que constatou anteriormente Taussig (1980), que os sinais e os sintomas da doença vão além do funcionamento do corpo, uma vez que significam também componentes criticamente sensíveis e contraditórios de nossa cultura e de nossas relações sociais. Viver em uma estrutura manicomial torna possível que situações como as apresentadas anteriormente permaneçam ainda nos espaços subentendidos como alas de cuidado e tratamento. Menéndez (2005) corrobora com essa constatação pois, de acordo com o autor, as formas de cuidado não são estáticas e isoladas, mas reproduzem os contextos em que estão inseridas, o que nos faz crer que elas reproduzem e recriam relações de desigualdade e subjugação social presentes também fora do hospital. Mesmo com essas considerações, nas práticas biomédicas, a linguagem social limitante dos corpos é, em alguma medida, ocultada no âmbito dos sinais biológicos e, nas práticas sociais, isso é igualmente reificado, visto que nossa sociedade dificilmente desenvolve habilidades para se comunicar com esses sujeitos.

Na pesquisa, como podemos imaginar, os percursos dentro das instituições foram construídos sobre muitos dilemas. Tentei, algumas vezes, conversar com a equipe sobre o que experienciava, mas me diziam comumente que utilizavam apenas medidas de precaução e proteção, dado que os pacientes eram muito “solicitantes” e que eles sabiam que se não os contivessem, a situação poderia piorar. Quando questionava sobre alguma situação de violência que presenciava, era me dito que os moradores tinham “delírios” e que eu não podia acreditar no que falavam. Achava curioso esse posicionamento, pois os moradores não somente me contavam, eu também observava aquelas situações, as via cotidianamente e o que para mim era incompreensível, era para os profissionais algo muito naturalizado.

Os saberes dos residentes também eram silenciados de diferentes formas, não só no mundo institucional, como na literatura científica e também na própria realidade social, e essa contestação foi uma das primeiras hipóteses para responder à pergunta sobre por que, ainda hoje, temos pessoas vivendo de forma permanente em hospitais psiquiátricos. A partir de recorrentes silenciamentos, despersonificações e falsos ideais de proteção

e segurança, a necessidade da instituição é reificada na nossa sociedade. Nesses espaços, os moradores são, normalmente, representados por números e por seguidas justificativas de necessidade de contenção e, nos relatórios, leis, prontuários médicos ou até mesmo em pesquisas, é muito raro encontrar a *palavra da loucura*.

Hoje, logo quando cheguei, G. [moradora] estava na janela com o rosto encostado no vidro e, do outro lado, estava o J. [outro morador], também encostado no vidro da mesma janela... eles estavam se olhando... cada um falava alguma coisa do seu lado, mas não dava para ouvir o que falavam... ela olhou para mim e disse: “Por que será que eu não morro? Por que eu não posso morrer?” Respondi: “Por que você quer morrer?” E ela: “Porque eu já sumi...”. (Diário de Campo, 5 de abril de 2022).

Naquele ambiente, como podemos ver, os moradores vivem em um campo de desconsiderações e apagamento, tal como a sensação relatada pela moradora de desaparecimento, quando ela diz, no caso anterior, que já “sumiu”. A institucionalização, embora justificada em termos de proteção, longe de proteger e assegurar os direitos civis dos moradores, cria uma noção de dependência e de ausência de possibilidades de agência, num movimento que escamoteia, de diferentes formas, o outro lado do espelho.

A inversão (necessária) da lógica da dependência

Tenho ficado intrigada com a M. [moradora]. Ela tem o costume de parar em frente ao espelho e fica se olhando bem de perto, fazendo alguns comentários bem baixinho... Hoje, num desses momentos, perguntei se ela lembrava meu nome, ela disse que não... Me falou assim: “Não uso muito a cabeça mais... não tô muito boa”... Depois emendou dizendo que sentiu uma dor no olho... que teve uma crise... uma “crise de sono”... e disse que achava que era por conta do remédio... Me perguntou: “Quanto tempo demora pra chegar a outra segunda-feira?”, falei que faltava quase uma semana... e ela

continuou: “Tô com uma preguiça... uma preguiça de graça... Tomei tanto remédio... pra melhorar não sei do que... acho que pra melhorar os acontecimentos...” (Diário de Campo, 5 de abril de 2022).

No fragmento anterior podemos ver como a cotidianidade reifica a noção de dependência institucional e, também, começamos a nos aproximar da perspectiva dos próprios moradores sobre a internação. *Melhorar os acontecimentos* é uma interessante justificativa para o uso das drogas psicotrópicas e a necessidade de continuidade desse uso é mais uma hipótese do que, ainda hoje, sustenta aquela instituição. Explico melhor. Nos hospitais era muito comum que os profissionais justificassem a permanência dos moradores, através da necessidade que eles tinham de serem cuidados de maneiras específicas e que, em ambientes fora daquele espaço, seria difícil que os mesmos conseguissem manter os remédios controlados e, no caso daqueles que fossem viver com a família, muito provavelmente seria difícil também para os parentes lembrarem de manusear as drogas da maneira correta. Vejamos então estas duas camadas.

A primeira, reifica a necessidade da institucionalização se valendo de direitos comuns e básicos da população, como o direito à moradia e à alimentação. Vimos no tópico anterior que isso é muito recorrente e tanto os profissionais, quanto os moradores, afirmam a importância residencial que aqueles espaços têm. Por outro lado, em uma segunda camada, vemos a característica residencial se valendo de neuronarrativas (Martinez, 2023), ou seja, de questões do discurso biomédico, para reafirmar a necessidade da institucionalização. Como atualmente o único tratamento que os moradores recebem é o medicamentoso, a manutenção das pílulas aparece como um impedimento para a desinstitucionalização:

Entrevistado [profissional]: Porque a gente percebeu que, ao longo do tempo, com o convívio deles aqui, eles tinham toda condição de morar com a família... não eram adoecidos... era só dar a medicação no tempo certinho, né? Então, alguns não tinham como ir... outros... dava até pra morar sozinho, sabe? Só que assim, ó... a família não sabe manusear [os

comprimidos]... a família esquece, não tem condição de estar em casa o dia todo pra poder dar o remédio pro paciente...

(Entrevista com técnico de enfermagem, 3 de fevereiro de 2022)

Os moradores também se relacionavam com os medicamentos de maneiras particulares, um deles me contou que devido à quantidade de remédios que tomava, não conseguia mais “ter relações públicas”, pois “o inconsciente e o consciente estavam fora” e ele não conseguia mais manter uma conversa (Diário de Campo, 22 de novembro de 2021). Nesse caso, podemos ver como o efeito do remédio é manuseado para também falar sobre a condição de vivência dos residentes e não tão somente sobre suas próprias “doenças”. O mesmo medicamento era, naquele ambiente, usado para medicar, punir e tratar.

O eletrochoque também apareceu de forma curiosa em uma de nossas conversas, quando perguntei, para outro morador, se ele já residia em alguma instituição psiquiátrica na época em que era utilizada a eletroconvulsoterapia para o tratamento em hospitais públicos. Ele me contou que sim, que já levou muito “choque na cabeça”. Perguntei para que aquele tratamento servia e ele me respondeu: “Para desamassar o corpo”. (Diário de Campo, 10 de janeiro de 2022).

Nas falas, podemos ver que estava muito cristalizada a vivência medicada, pois tanto no discurso dos residentes, quanto no dos profissionais, essa questão aparecia como algo dado, quase ontológico. Aqueles residentes eram “vítimas” de um modelo centrado nas drogas (Moncrieff, 2013, apud Caponi, 2019), segundo o qual “[...] as drogas psiquiátricas têm a função de induzir alterações cerebrais, produzindo um estado anormal ou alterado, e estão longe de corrigir um estado anormal ou restabelecer um equilíbrio neuroquímico”. Nessa relação, ocorre o que o autor chamou de “intoxicação cerebral”, tal como acontece com outras substâncias psicoativas, como por exemplo o álcool. Nesse raciocínio, “[...] atrever-se a falar das drogas psiquiátricas a partir do efeito que elas provocam nos usuários significa reconhecer que a prescrição de psicofármacos encontra seu fundamento nos

efeitos que o fármaco produz, e não na capacidade de reverter um estado patológico” (Caponi, 2019, p. 89).

Isto evidencia, tal como percebido no cotidiano institucional, que as justificativas para a permanência da medicação, muitas vezes, não eram compostas por argumentos biomédicos da ordem psiquiátrica. Isso porque, muitos moradores já não recebiam medicamentos psicotrópicos. Encontrei, por exemplo, um caso de uma moradora que tem no seu prontuário médico a seguinte frase: “Paciente não possui diagnóstico psicótico”. Isso nos leva, de novo, para a dimensão ainda mais profunda da cena institucional, aquela que reforça a condição de vivência dos moradores a partir de questões principalmente pautadas na ordem social. Segundo Basu (2009), a doença mental está carregada de uma série de conotações e experiências negativas, tanto para a pessoa afetada como para o seu ambiente social e expressões como desordem, ruptura das relações sociais, violências, sofrimento, medo e estigmatização são as consequências mais comuns nessas interações.

O próprio conceito de *paciente* era interpretado pelos moradores através de composições relacionadas à possibilidade ou impossibilidade de relacionamento entre os pares ou com pessoas de fora. O conceito não necessariamente era acionado para falar de aspectos de saúde e de doença dos residentes. Exemplo disso foi notado quando eu questionava os moradores sobre o que era ser, afinal, um paciente, já que isso aparecia muito nas nossas conversas, quando me diziam que paciente não podia casar, que paciente não podia cozinhar ou que paciente não podia sair sozinho na rua. Quando questionei, em uma roda de conversa, o que para eles significava ser um paciente, eles me disseram:

[...] R. [morador] disse que paciente é uma palavra que inventaram, que não existe nos livros e que ele não gostaria mais de ser chamado pelos funcionários assim [...] Disse que inventaram esse nome pra chamar ele, mas que ele não sabe o que significa, que lá são os moradores, “pacientes moradores que deambulam na estrada”. C. [morador] falou na mesma conversa que não sabe porque chamam ele de paciente e que ele não está ligando para

isso, disse que sabe o que significa isso, pois quem é paciente não pode sair e não pode comprar as coisas no supermercado... P. [morador] disse que não pode ir na zona e que quando não era paciente ainda ia (Diário de Campo, 26 de janeiro de 2022).

Ser ou não ser paciente implica, basicamente, poder ou não poder cumprir papéis sociais e viver a experiência da vida com liberdade de ação e de escolha. Naquela conversa, os moradores não usaram argumentos pautados na lógica biomédica para construírem suas definições, para eles, ser denominado de “pacientes” era mais uma espécie de argumento que os impediam de agir e de se movimentar para dentro e para fora dos muros das instituições. Além disso, ser paciente também criava barreiras nas formas de se relacionar e construir laços, tanto na vida institucional, quanto fora dela.

A própria lógica da “segurança”, aquela que diz que dentro do hospital os moradores estão seguros, longe dos perigos que os cercariam caso vivessem fora daquele espaço, perde sua força quando vemos como os casos clínicos se misturam com questões econômicas e sociais. Principalmente quando fica explícito que viver em um ambiente hospitalar expõe os moradores ainda a mais riscos, como escrevi no diário:

Achei interessante um ponto que uma enfermeira levantou hoje, quando estávamos conversando sobre a institucionalização psiquiátrica permanente. Ela falou sobre o risco de morar em hospitais, disse que é uma ilusão isso de segurança, porque no hospital eles estão expostos a muitos riscos, por exemplo, de pegar uma infecção generalizada ou alguma bactéria mais séria. Ela disse que, para ela, o risco de viver em um hospital é muito maior do que ser desinstitucionalizado. Achei isso muito interessante, porque todos os profissionais que conversei antes, falaram que o ponto positivo da institucionalização é justamente a segurança (Diário de Campo, 31 de janeiro de 2022).

Nessa argumentação, a ideia de risco é trazida para a instituição, que abriga também dentro de seus pavilhões muitos perigos. Nos dois

pensamentos, há diferentes riscos de sair do hospital e de viver dentro dele, mas o curioso é que no cotidiano institucional, os riscos possíveis de uma vida em liberdade são muito mais manuseados para construir argumentos institucionalizantes do que os riscos de permanecerem ali. Para ser exata, o risco de viver dentro do hospital só apareceu em uma conversa, e não esteve presente em nenhuma das entrevistas e em nenhuma troca de experiência com os moradores nem com os profissionais. Vemos, assim, que o próprio ambiente hospitalar residencial reforça a percepção dos moradores sobre a vulnerabilidade e a dependência que estão expostos (Mulemi, 2008), o que fortalece, uma vez mais, a lógica que os aprisiona.

Entrevistado: Vou perguntar uma coisa pra ti assim, ó... tu achas correto a gente dar uma chave para um paciente da psiquiatria? Ou, vou aumentar a pergunta: Tu achas correto qualquer paciente independente de ser da saúde mental [...] ficar fechado no quarto? Pesquisadora: Ficar fechado por escolha dele? Entrevistado: Ter a chave... Pesquisadora: Ah, eu acho que é importante ter a individualidade dele... Entrevistado: E se esse paciente ficar trancado com a chave por dentro? Pesquisadora: (silêncio). Não sei... Porque fico pensando assim... todos esses riscos são reais, mas eles também existem pra quem mora fora do hospital... todo mundo pode sofrer um acidente... assim... [...] eu fico pensando... até que ponto então temos que limitar isso ou não [...] mas eu entendo que é uma responsabilidade do hospital... Entrevistado: É... Eu falo isso porque assim, ó, não sei se é bom ou ruim... mas assim, como as famílias não têm contato, a gente não teria grandes problemas, mas se fosse família mais presente e acontecesse uma intercorrência grave dessa, a instituição teria com certeza muitos problemas... (Entrevista com um enfermeiro, 3 de fevereiro de 2022)

Aqui, além dessa ideia de proteção, aparece também a questão dos moradores não terem pessoas de fora da realidade hospitalar para reivindicar seus direitos e para fiscalizar as formas de tratamento e cuidado que eles recebiam. Essa é uma questão muito perigosa, porque ela acompanha os profissionais que trabalham com aqueles moradores cotidianamente, uma vez que eles sabem que ninguém de fora irá intervir na maneira como eles lidarão com aquelas pessoas. Nesses procedimentos de cuidado, considerados institucionalmente como terapêuticos, os moradores são, diariamente, lembrados sobre sua posição como pacientes (Mulemi, 2008) em vez de participantes mútuos de um processo de recuperação e reinserção social, tal como preconizava a Lei de Saúde Mental (2001). E, embora tenhamos literatura científica suficiente que comprova que as opiniões subjetivas também dos pacientes sobre o tratamento que recebem influenciam no resultado da hospitalização (Mulemi, 2008; Tamburini et al., 2003; Shaw, Baker, 2004), ainda assim vemos essa questão ser estruturalmente negligenciada.

Cheguei e encontrei T. [morador] deitado no banco. Perguntei como ele estava e ele disse que “enraivado”. Disse: “Aqui a gente só come e eles não agradam a gente, preciso de nada, preciso sair daqui, sair daqui de pressa, o mais rápido possível!” “Pra onde você gostaria de ir?” “Lá pro Norte, essa turma daqui não presta pra nada!”. (Diário de Campo, 30 de novembro de 2021).

Isso nos leva a pensar, por fim, na possibilidade de inversão da lógica tão difundida e já trabalhada anteriormente que faz crer ser necessário, para os moradores, ter um local para morar no interior dos hospitais psiquiátricos, o que justificaria a necessidade da manutenção da instituição e a inexistência dos movimentos de desinstitucionalização. Entretanto, por outro lado, vemos que a instituição também precisa criar mecanismos para manter pessoas vivendo dentro de suas estruturas, pois é essa a única forma de garantir sua própria existência. Essa inversão da necessidade, passando da instituição para os moradores, é uma das principais ações que garantem a institucionalização permanente dessas pessoas. Podendo, em

tempo, ser considerada como uma eficiente barreira que inviabiliza a saída dos mesmos.

Dito de outro modo, tem ocorrido, e isso foi percebido após os longos anos de experiência de campo – não somente no Estado de Santa Catarina, mas também no Estado de São Paulo – uma inversão secular da lógica da dependência que mantém a instituição em pé, até os dias atuais. Pois, não resta, para o imaginário social, espaço para criar alternativas outras para aquela condição. Afinal, argumentos e questões manicomiais solidificadas emergem de forma repetida, como as perguntas: Para onde os moradores iriam? Quem manusearia os comprimidos que eles precisam tomar? Como eles conseguiriam fazer suas comidas e cuidar de suas casas, depois de viverem décadas institucionalizados? Nota-se, aqui, que em momento algum surgem as perguntas: A instituição manterá suas atividades se não tiver moradores em suas alas? Quem ocuparia os prédios vazios caso os moradores fossem desinstitucionalizados? Qual seria o fim daqueles pavilhões, caso fossem esvaziados?

Percebemos, finalmente, que antes dos moradores dependerem de um local para viver, de comida para sobreviver e de medicamentos para continuarem seus tratamentos, temos também instituições que precisam deles para continuarem existindo, temos pavilhões que dependem de moradores para continuarem recebendo recursos, temos profissionais que dependem desses espaços para continuarem com seus trabalhos e temos uma necessidade social de manter um local para enviar aqueles casos clínicos que fracassaram. Para onde iria tudo, caso os moradores voltassem a viver de forma livre, em Residenciais Terapêuticos, e não nos hospitais? Será que as internações transitórias dos pacientes agudos seriam suficientes para manter uma instituição psiquiátrica funcionando ou eles poderiam ser tratados em hospitais gerais, em leitos destinados a esta demanda social, o que provocaria a interrupção das atividades daqueles espaços?

Em resumo, a própria instituição psiquiátrica e manicomial precisa manter pessoas vivendo em suas alas para que continue funcionando, mas ela nos faz crer que somos nós, sujeitos sociais, que precisamos dela.

Observem como, depois dos movimentos de Reformas, aqueles hospitais que deixaram de ter moradores acabaram também fechando suas portas. Não precisamos ir longe, no próprio Estado, temos exemplo disso, o Hospital do Rio Maina que, inclusive, enviou os últimos dois moradores para um dos hospitais que fiz essa última pesquisa. Quando os moradores saíram daquele hospital, ele acabou por ter suas atividades encerradas e suas alas foram ocupadas por um espaço de tratamento para as vítimas da pandemia de Covid-19. Atualmente, o local não está em funcionamento.

Sem os moradores, aquela estrutura de violência e aniquilamento também não se sustentaria. O projeto político manicomial e a ideia de necessidade do espaço hospitalar e asilar tomou conta do imaginário social brasileiro referente à loucura e reforçou, de modo generalizado, a ideia da necessidade da internação perpétua à moda brasileira, impossibilitando, de diferentes formas, a execução de uma efetiva desinstitucionalização. Entretanto, por outro lado, a própria instituição não poderia se manter se não tivesse vivendo em suas alas moradores permanentes e os tratamentos, tão ultrapassados e violentos, também não existiriam em espaços que garantam os direitos humanos dos internados, nem poderiam ser reproduzidos em outros sujeitos que transitam dentro e fora dos hospitais.

Considerações Finais

Foi escutando os sons e os ruídos do ambiente asilar e também dos moradores e dos profissionais, além das trocas de experiências diárias, em uma etnografia de hospital que me fazia registrar cada detalhe, que pude finalmente chegar em algumas constatações. Naquele ambiente institucional, não bastaria entrar nos hospitais e simplesmente fazer algumas entrevistas, pois eu precisava que os moradores escolhessem compartilhar suas vivências, em uma temporalidade que pertencia àquele ambiente e era, para uma vida agitada, algo lento e demorado. Isso era muito complexo, pois muitos daqueles sujeitos têm passado anos sem poder compartilhar o que vivem ou o que sentem. Parecia uma ênfase do que Walter Benjamin

(2012, [1985]) constatou muitos anos atrás, quando escreveu sobre as vias de extinção da comunidade dos ouvintes e, dentro de um hospital psiquiátrico, aquilo se potencializava.

Aos poucos, os moradores abriram as portas do mundo institucional e foi, convivendo com eles, na rotina cotidiana, que pude escapar das *ciladas da lógica manicomial*, que têm reificado verdades institucionalizantes na nossa sociedade. Eles me mostraram, nas entrelinhas de nossa convivência, que o modelo institucional que ainda mantemos no país é insustentável, além de revelarem os perigos da escassez de recursos e de políticas que fomentem a desinstitucionalização, principalmente para nós que vivemos em uma sociedade adoecida que carece de muitos cuidados nessa esfera. Além do mais, foram eles que mostraram, a partir do cotidiano institucional e de suas experiências singulares, como o mundo hospitalar asilar é habitado atualmente, situação essa desconhecida por grande parte da população brasileira.

Naqueles espaços de internamento, coabita uma regulação biomédica dos corpos que reforça argumentos neuroquímicos que afetam a consciência social sobre as expressões de mal estar psíquico (Martinez, 2023). Além do mais, esses discursos têm fomentado um posicionamento dominante sobre as diferentes instâncias da vida (Foucault, 2009; Cunha, 1986), invadindo múltiplos espaços sociais. Nesse raciocínio, a institucionalização, como moradia e tratamento, não é reificada somente pelo campo biomédico, mas também pelo campo social que admite o perpetuar desses espaços.

De forma resumida, ainda persiste uma reificação da lógica de desumanização típica do regime autoritário e neoliberal que prevê, para os sofrimentos psíquicos, tratamentos fundamentados em um viés punitivista e excludente. Podemos perceber, também, que as repetidas denúncias em diferentes relatórios, a partir de profissionais, familiares e ex-pacientes que buscavam reformas daqueles espaços, não foram suficientes para provocar as mudanças esperadas naquela condição. Por esse motivo, a pesquisa revelou que é necessário refletir sobre a institucionalização psiquiátrica permanente para além das formas repressivas e estruturantes explícitas,

trazendo à luz as trajetórias que ainda percorrem esses espaços, ou seja, as experiências daqueles residentes que vivem nessas alas atualmente. Essa nova contribuição auxilia na efetivação de novos arranjos para a condição que vivem, uma vez que as intimidades institucionais são muito pouco reveladas.

Como, atualmente, o único tratamento que os moradores recebem é o medicamentoso, a manutenção das pílulas aparece como um dos impedimentos para a desinstitucionalização. Coabitam também, naqueles espaços, diferentes pensamentos sobre os riscos; primeiro de sair do hospital e depois de viver dentro dele, mas o curioso é que no cotidiano institucional, os riscos possíveis de uma vida em liberdade são muito mais manuseados para construir argumentos institucionalizantes do que os riscos de permanecerem ali. Aqui, além dessa ideia de proteção, aparece também a questão dos moradores não terem pessoas de fora da realidade hospitalar para reivindicar seus direitos e para fiscalizar as formas de tratamento e cuidado que recebem. Essa é uma questão muito delicada, porque ela acompanha os profissionais que trabalham com aqueles moradores cotidianamente, uma vez que eles sabem que ninguém de fora irá intervir na maneira que eles lidarão com aquelas pessoas, o que pode provocar - e tem ocasionado - a recorrência de negligências, abusos e falta de transparência.

Os saberes dos residentes eram também silenciados de diferentes formas, não somente dentro dos hospitais, como também no campo acadêmico e nos espaços de luta antimanicomial. Somente após a apresentação dos dados da pesquisa, que a condição dos moradores passou a ser conhecida também nos espaços de discussões antimanicomiais de Florianópolis (SC), pois era muito comum encontrar profissionais e usuários que desconheciam a realidade manicomial destinada aos moradores que viviam de forma permanente nos hospitais do Estado. Essa contestação também revelou mais uma barreira que impede a desinstitucionalização, pois, a partir de recorrentes silenciamentos, despersonalizações e falsos ideais de proteção e segurança, a necessidade da instituição é reificada. Nesses espaços institucionais, de modo geral, os moradores são representados por números e por

seguidas justificativas de necessidade de contenção e, nos relatórios, leis, prontuários médicos ou até mesmo em pesquisas, é raro aparecer a *palavra da loucura*.

Caminhamos então para uma questão inegável, sobre a necessidade de transparência da co-dependência existente entre a manutenção da instituição, ou seja, a continuidade da sua existência, e a permanência dos moradores naquelas alas que, de outro modo, teriam suas atividades interrompidas. Em outras palavras, esses espaços só sobrevivem se mantiverem pacientes e, nesse caso, manter moradores é sinônimo de garantia para manter a própria instituição. Dito de outro modo, os hospitais parecem valer de suas características asilares para justificar a ideia de permanência de suas próprias atividades, mesmo quando vistas como ultrapassadas e degradantes.

Amarante (2014)³ traz uma contribuição interessante para essa temática da manutenção, ao dizer que a própria ideia de Reforma Psiquiátrica é limitada, porque seria mesmo necessário uma reforma política e cultural para que pudéssemos superar o modelo que vivemos, pois, segundo o autor, é culturalmente que as pessoas demandam o manicômio, a exclusão e a limitação do outro. De acordo com este raciocínio, para que tenhamos uma mudança significativa nessas condições, precisamos também de uma transformação da própria relação da sociedade com a loucura.

Em resumo, podemos notar que muito do que era constatado anos atrás ainda reverbera atualmente, de forma repetida e cíclica, a partir da função institucionalizante dos hospitais psiquiátricos sobressaindo à função do cuidado, tendo os hospitais catarinenses a característica principal da perpetuação do modelo manicomial brasileiro. As reformas nas estruturas

3 Entrevista disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/amarante-e-cultura-que-faz-pessoas-demandarem-manicomio-exclusao-limitacao#:~:text=reforma%20da%20cultura.-,%C3%89%20culturalmente%20que%20pessoas%20demandam%20manic%C3%B4mio%2C%20exclus%C3%A3o%2C%20limita%C3%A7%C3%A3o%20do%20outro,um%20processo%20longo%2C%20muito%20demorado..> Acesso em 17 de janeiro de 2024.

físicas desses espaços, longe de provocar melhorias nas condições de vida dos internos, acabou por reforçar a necessidade das instituições, a partir dos ideais de proteção e moradia para eles. Mesmo com as reformas, as expressões de violência que esses ambientes representam continuaram a existir e se proliferaram dentro e fora dos muros. Elas reificam a lógica da necessidade do aprisionamento, reforçam o imaginário social que exclui esses sujeitos e transformam, em última instância, pessoas vivas em perpétuos casos clínicos fracassados.

Referências Bibliográficas

AMARANTE, Paulo Duarte de Carvalho. **Autobiografia de um movimento: quatro décadas de Reforma Psiquiátrica no Brasil (1976–2016)**. 2020.

BARRETO, Lima. **Diário do hospício e O cemitério dos vivos**. Editora Companhia das Letras, 2017 [1953].

BASAGLIA, Franco. **A instituição negada**: relato de um hospital psiquiátrico. Rio de Janeiro; Edições Graal; 1968.

BASTOS, Othon. Primórdios da psiquiatria no Brasil. Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul, v. 29, n. 2, p. 154–155, ago. 2007.

BASU, Helene. Contested Practices of Control: Psychiatric and Religious Mental Health Care in India. **Curare**. Volume: 32, Número: 1/2, 2009, pp. 28–39.

BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política**. São Paulo: Brasiliense, 2012[1985].

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a

proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e re-direciona o modelo assistencial em saúde mental. **Lex**–Legislação em Saúde Mental 1990–2004, Brasília, 5.ed. amp., p. 17–19, 2001.

CAPONI, Sandra Noemi Cucurullo de. **Uma sala tranquila**: Neurolépticos para uma biopolítica da indiferença. São Paulo: Liber Ars, 2019.

CHENHALL, Richard. What's in a rehab? Ethnographic evaluation research in Indigenous Australian residential alcohol and drug rehabilitation centers. **Anthropology & Medicine**, [S.L.], v. 15, n. 2, p. 105-116, Jul. 2008. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/13648470802122024>.

COSTA, Eliani; BORENSTEIN, Miriam Süsskind. O projeto Ana Teresa: o caminho para desinstitucionalização do doente mental? **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 52, n. 1, p. 79-90, mar. 1999.

CUNHA, Maria Clementina Pereira da. **O espelho do mundo**: Juquery, a história de um asilo. [s.l.] Portal de Livros de Acesso Aberto, 1986.

DE CERTEAU, MICHEL. **A Invenção do cotidiano**: Artes de fazer. Petrópolis: Editora Vozes, 1978.

DEL SARTO, Sabrina Melo. **Além da loucura**: um estudo etnográfico no interior de um hospital psiquiátrico, espírita e asilar. Monografia de bacharelado em Ciências Sociais. Universidade Estadual Paulista (UNESP). Marília, SP, Brasil. 2018.

----- . **Institucionalizados**: Uma etnografia da vida social de moradores de um hospital psiquiátrico e asilar. 2020. Dissertação de Mestrado em Antropologia. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, Brasil.

----- . “Essa vida eu não desejo nem pra um cachorro” : Uma etnografia de hospitais psiquiátricos. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Florianópolis, 2024.

DELGADO, Pedro Gabriel. Reforma psiquiátrica: estratégias para resistir ao desmonte. **Trabalho, Educação e Saúde**, [S.L.], v. 17, n. 2, p. 1-1, maio 2019. Fap UNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00212>.

FINKLER, Kaja; HUNTER, Cynthia; IEDEMA, Rick. What is going on? Ethnography in hospital spaces. **Journal of Contemporary Ethnography**, v. 37, n. 2, p. 246-250, 2008.

FOUCAULT, Michel. **História da loucura na idade clássica**. São Paulo (Sp): Perspectiva, 2009 [1979].

----- . **O nascimento da clínica**. Rio De Janeiro, Rj: Forense Universitária, 2008 [1977].

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1980. (Original inglês de 1963).

----- . **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira. Leite. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001 [1961].

HIRSCH, Eric. **Landscape Between Place and Space u The Anthropology of Landscape**: Perspectives on Place and Space; ur. Hirsch, Eric i O’Hanlon, Michael. 1995.

MALUF, Sônia Weidner. et al. Por dentro do Hospital Colônia Santana: uma leitura etnográfica de prontuários psiquiátricos de mulheres internas nas décadas de 1940 e 1950. **Anuário Antropológico**, n. v.45 n.2, p. 54–75, 13 abr. 2020.

MALUF, Sônia Weidner; ANDRADE, Ana Paula Müller de. Entre políticas públicas e experiências sociais: impactos da pesquisa etnográfica no campo da saúde mental e suas múltiplas devoluções. **Saúde e Sociedade**, v. 26, p. 171–182, 2017.

MAHMOOD, Saba. Teoria feminista, agência e sujeito liberatório: algumas reflexões sobre o revivalismo islâmico no Egito. *Etnográfica* [Online], vol. 23 (1) | 2019, acesso em 01 maio 2022. URL : <http://journals.openedition.org/etnografica/6431>.

MARTÍNEZ-HERNÁEZ, Angel. **ELOGIO DE LA INCERTIDUMBRE y otros ensayos antropológicos sobre el saber «psi» y las aflicciones humanas**. Tarragona: Publicacions Urv, 2023.

MARTINHAGO, Fernanda; OLIVEIRA, Walter Ferreira de. O cenário dos CAPS II de Santa Catarina na ótica dos profissionais de Saúde Mental. **Cadernos Brasileiros de Saúde Mental/Brazilian Journal of Mental Health** 6.13 (2014): 177–177.

MENÉNDEZ, Eduardo. Intencionalidad, experiencia y función: la articulación de los saberes médicos. **Revista de Antropología Social**, 14: pp.33–69, 2005. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/838/83801402.pdf>. Acesso em dezembro de 2022.

MOREIRA, J. Notícia sobre a evolução da assistência a alienados no Brasil (1905). **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, v. 14, n. 4, p. 728-768, 1905.

MULEMI, Benson A. Patients' perspectives on hospitalisation: Experiences from a cancer ward in Kenya. **Anthropology & medicine**, v. 15, n. 2, p. 117-131, 2008.

MÜLLER, Manuela R.; ORTEGA, Francisco; MARTÍNEZ-HERNÁEZ, Angel. The woman who chose the terreiro. Lay care and medical landscapes in mental health care in Rio de Janeiro. *Anthropology & Medicine*, p. 1-16, 2022.

OLIVEIRA, Walter Ferreira. Eticas em conflito: reforma psiquiátrica e lógica manicomial. **Cadernos Brasileiros de Saúde Mental** – Vol.1 N.2 – Out/Dez de 2009 ISSN 1984-2147, 2010.

PETITMENGIN, Claire. Anchoring in lived experience as an act of resistance. **Constructivist Foundations**, v. 16, n. 2, p. 172-181, 2021.

SCHNEIDER, Daniela Ribeiro. et al. Políticas de saúde mental em Santa Catarina nos anos 1970: vanguarda na psiquiatria brasileira? **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 20, n. 2, p. 553-570, jun. 2011.

SHAW, Joanne; BAKER, Mary. “Expert patient”—dream or nightmare? **Bmj**, [S.L.], v. 328, n. 7442, p. 723-724, 25 mar. 2004. BMJ. <http://dx.doi.org/10.1136/bmj.328.7442.723>.

TAMBURINI, Marcello; Gangeri, Laura; Brunelli, Cinzia. *et al.* Cancer patients' needs during hospitalisation: a quantitative and qualitative study. *BMC Cancer* 3, 12 (2003). <https://doi.org/10.1186/1471-2407-3-12>

TAUSSIG, Michael T. Reification and the consciousness of the patient. **Social Science & Medicine. Part B: Medical Anthropology**, v. 14, n. 1, p. 3-13, 1980.

WIND, Gitte. Negotiated interactive observation: Doing fieldwork in hospital settings. **Anthropology & medicine**, v. 15, n. 2, p. 79-89, 2008.

Direitos humanos, transformações e continuidades: uma etnografia da Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia¹

Gabriela Fortunato Castro
(UFSC)

Entre as associações e órgãos de atuação das frentes que compõem os currículos de graduação em Ciências Sociais no Brasil (Ciência Política, Sociologia e Antropologia), a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) foi pioneira em criar uma Comissão de Direitos Humanos, algo que aconteceu em 1998, mas se consolidou com o Prêmio “Antropologia e Direitos Humanos” (PDH) nos anos 2000. Diferentemente da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS) que criou uma Comissão de Direitos Humanos em 2018, da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP) que até a escrita deste trabalho possui um Comitê de Gênero e Raça e por fim, da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS) que também não possui nenhum Comitê que carregue “Direitos humanos” entre os 31 comitês de pesquisa existentes, disponíveis no site oficial.

À vista disso, este trabalho apresenta e discute a categoria direitos humanos inserida dentro do escopo da antropologia brasileira,

1 O presente artigo é fruto das discussões presentes no trabalho de conclusão de curso intitulado “Antropólogos/as ‘em ação’: Uma etnografia da Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia” (CASTRO, 2023) orientado pela Profa. Dra. Flavia Medeiros Santos, no âmbito das pesquisas desenvolvidas no Laboratório Universitário de Política, Direitos, Conflitos e Antropologia (LUPA/UFSC). Para mais informações, site: <https://lupa.paginas.ufsc.br/> Diretório dos grupos de pesquisa no Brasil: <https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/797901>

especificamente na Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia, sendo o objetivo evidenciar como a interlocução com antropólogas/os serve etnograficamente para pensar a discussão teórica sobre a categoria direitos humanos enquanto campo de disputa de sentidos, que se adaptam de acordo com seu uso prático em relação ao contexto social, político, histórico e moral que é mobilizado.

Percebe-se que data da virada do século 21 uma aproximação mais significativa da antropologia brasileira com a discussão de Direitos Humanos. Uma hipótese, é que tal aproximação do campo científico com a temática de direitos humanos pode ser estratégica, tanto para certa “proteção” de pesquisadores, como também para a visibilidade do quão perigoso é realizar pesquisa sobre violências e conflitos no território nacional, visto que o Brasil é o 4º país² que mais mata ativistas de direitos humanos, e que, muitas dessas vítimas foram graduandos e pós-graduandos em cursos de ciências sociais. De acordo com a Global Witness, ONG internacional criada em 1993, que averigua vínculos entre a exploração de recursos naturais e conflitos, pobreza, corrupção e abusos de direitos humanos a nível mundial, o Brasil fica atrás apenas de Colômbia, México e Filipinas.

Abordar o tema dos Direitos Humanos no campo da teoria antropológica, alavanca variados debates, pois há tensões existentes que circundam a discussão do universalismo internacionalista versus o relativismo cultural. Diante do entendimento do discurso que envolve os direitos humanos como uma noção que possui diversos significados e em consonância com Lucía Eilbaum, Gisele Fonseca Chagas e Flavia Medeiros optei por adotar “uma abordagem etnográfica dos direitos humanos”³, neste sentido, enquadra-se os direitos humanos enquanto categoria nativa, uma vez que é

2 Disponível em: https://www.geledes.org.br/brasil-quarto-pais-que-mais-mata-defensores-dos-direitos-humanos-no-mundo-tem-programa-de-protecao-ameacado/?gclid=CjwKCAjw04yjBhApEiwAJcvNoU3RFvN3d6Yx8IN1ybtdXwT5rRmHeH1vZ3i2UriRHYPujrRm7kbpRhoC1YMQAvD_BwE Acesso em: 21 de março 2024.

3 Referência direta ao artigo “Por uma abordagem etnográfica dos ‘direitos humanos’: conflitos, moralidades e direitos (EILBAUM; CHAGAS e MEDEIROS, 2019).

[...] dotada de sentidos mutáveis e não homogêneos e, nesse sentido, enraizada em práticas, instituições e tradições locais. Esse entendimento permite abordar os direitos humanos como um campo de disputa de sentidos [...] (EILBAUM; CHAGAS e MEDEIROS, 2019, p. 13).

Roberto Cardoso de Oliveira, em “O trabalho do antropólogo: Olhar, Ouvir e Escrever” elenca três momentos essenciais no ofício do campo empírico. Onde a soma estratégica dessas ações “olhar”, “ouvir” e “escrever” configuram uma melhor construção da complexidade envolta ao campo, pois “[...] assumem um sentido todo particular, de natureza epistêmica, uma vez que é com tais atos que logramos construir nosso saber” (OLIVEIRA, 1996, p. 15). Dentre os dispositivos metodológicos utilizados, para além da pesquisa em fontes secundárias, foram realizadas quatro entrevistas⁴ com antropólogos que já coordenaram a Comissão ou que de alguma forma estiveram envolvidos nas publicações do PDH, os professores: Roberto Kant de Lima, Lucía Eilbaum, Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer e Miriam Pillar Grossi. A partir de quatro perguntas: 1) Como você observa o discurso dos Direitos Humanos no Brasil?; 2) Quais contribuições e quais desafios que a antropologia brasileira tem no campo dos Direitos Humanos?; 3) Qual a principal função da Comissão de Direitos Humanos da ABA? e 4) Como você avalia a atuação da Comissão de Direitos Humanos da ABA?

As entrevistas⁵ tiveram como objetivo identificar as interpretações sobre o campo da antropologia e sua relação com a categoria dos direitos humanos, que há a partir daqueles que já estiveram diretamente envolvidos

4 As pessoas entrevistadas foram escolhidas pelos cargos ocupados na Comissão de Direitos Humanos (CDH) ou na ABA, no entanto houveram mais antropólogos e antropólogas contactados que integraram a coordenação/presidência da CDH, mas não possuíam disponibilidade de agenda.

5 As quatro entrevistas aconteceram online pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet, as telas foram gravadas pelo aplicativo Loom e por precaução também foram utilizados dois celulares para gravação de voz, sendo que as entrevistas tiveram seus áudios gravados, a partir da autorização prévia das pessoas entrevistadas.

com o campo de pesquisa, seja na coordenação da Comissão, seja na presidência da ABA. Portanto, o contato mais direto com tais antropólogos não foi para que houvesse uma observação comportamental do grupo estudado, e sim a percepção da perspectiva que estes possuem sobre esse contexto específico, como também informações que não puderam ser encontradas nos demais recursos⁶ metodológicos⁷ empregados.

Sendo assim, este artigo de abordagem etnográfica tem foco em dois eixos: 1) descritivo: como a categoria direitos humanos tensiona o campo de saber antropológico, sendo necessário observar como tanto a antropologia quanto os direitos humanos, suplantando binarismos universalistas e relativistas, partem de narrativas centradas no espectro da colonialidade, apresentando assim a antropologia enquanto teoria e localizando os direitos humanos como categoria; e, 2) analítico: a Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia enquanto campo e, como esta tem se configurado como um agente na antropologia brasileira contemporânea e, portanto, com ações perante o Estado e sociedade.

Introdução

A Antropologia, enquanto ciência social e humana, no que diz respeito às suas contribuições, nem sempre foram positivas. Sob a égide dos impérios

6 Como material de análise, na pesquisa que antecedeu o presente trabalho, foram consideradas: as introduções de nove edições das publicações “Antropologia e Direitos Humanos” decorrentes do Prêmio Antropologia e Direitos Humanos – ABA/Ford. Sendo elas as edições: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, a publicação “Direitos Humanos – Temas e Perspectivas” de Novaes (2001) e o evento “Antropologia e Direitos Humanos: 20 anos em perspectiva” transmitido e disponível no canal do Youtube da TV ABA.

7 As dificuldades metodológicas do percurso desta pesquisa (CASTRO, 2023) foram apresentadas na XIV Reunião de Antropologia do Mercosul (RAM) no GT 28 – *Archivos y documentos en antropología social: reflexiones metodológicas, estrategias analíticas y aportes teóricos*, coordenado por Leticia Ferreira (UFRJ) e Eva Muzzopappa (UNRN/CONICET), sediado em Niterói na Universidade Federal Fluminense (UFF). Disponível em: “https://www.ram2023.sinteseeventos.com.br/trabalho/view?ID_TRABALHO=6160 Acesso em: 29 de março de 2024.

coloniais, a Europa comandou as grandes navegações e provocou genocídios. Até meados do século 20, a maioria das pesquisas antropológicas consideradas “clássicas” analisavam sociedades colocadas como “primitivas”, “tribais” e exóticas. Orientados pela busca da compreensão do outro no além-mar, eram estudos que partiam comumente da Europa, e encontraram seu objeto de estudo na distância, cultural e geográfica, “que separava o pesquisador do grupo pesquisado.” (PEIRANO, 1997b).

Ou seja, os primeiros trabalhos de campo antropológicos foram empreendidos em colônias africanas, asiáticas e americanas que datam do início do século 19, por pesquisadores de várias nacionalidades, em sua maioria franceses, ingleses e norte-americanos. Tendo estes frequentemente cooperado com os objetivos desses impérios ao classificar, sistematizar e traduzir as características de um povo “outro”, a serviço do estado colonizador.

Tal sistema colonial exploratório não foi violento apenas com o ambiente e com corpos racializados, mas também com suas subjetividades e modos de pensar. A este respeito, a formação da identidade de tais povos considerados “menores” e a construção do sujeito racial é uma discussão epistemológica considerada urgente por Achille Mbembe (2014). Em sua obra “Crítica da razão negra”, o autor evidencia o conceito da raça como vórtice de inúmeras catástrofes e incalculáveis carnificinas, com o passar dos séculos ocorre a universalização da condição negra ao mesmo tempo que o discurso colonial é operado por meio de práticas imperiais nos territórios conquistados, ocupando, explorando e destruindo com a premissa de “humanizar” e civilizar o “Outro” no continente africano, Ásia e Américas.

Mbembe (2014) conceituou como “alterocídio” o *modus operandi* que projeta o Outro como ameaça, cria-se então mecanismos para proteger, destruir e controlar este Outro, que ainda sendo pessoa humana é distanciado culturalmente e fenotipicamente e passa a não ser considerado como semelhante. Deste modo, para as sociedades não europeias, a raça “[...] funciona como um dispositivo de segurança fundado naquilo que

poderíamos chamar o princípio do enraizamento biológico pela espécie. A raça é, simultaneamente, ideologia e tecnologia do governo”. (2014, p. 71).

Enquanto havia o desenvolvimento de um ideal individualista assentado no liberalismo na Europa, ao fundar as noções de direitos humanos e *ombudsman*⁸, acontecia um movimento de mão dupla, ao explorar os demais povos não-europeus que eram relegados a uma condição de não-humanos. O trabalho “Antropologia e Direitos Humanos no Brasil”⁹ de Daniela Cordovil Santos (2003), discorre sobre como, ao longo dos séculos de tal “expansão”, as expedições exploradoras e colonizadoras passaram a contar com especialistas na tripulação dos navios, que ancoravam em continentes desconhecidos. Não só a nobreza, o clero, biólogos, como também escritores e outros observadores passaram a acatar as necessidades de estados-nações de compreender os povos que estavam em seu poder de dominação, “[...] sejam as minorias étnicas do continente, sejam os povos autóctones das colônias da América, África e Ásia. Sua prática é tributária dos relatos de viajantes, missionários e outros que escreveram sobre as chamadas sociedades “exóticas” (SANTOS, 2003, p. 21). A antropologia – e outras tantas disciplinas criadas no século 19 – descende de tais escritas, tendo sido o método etnográfico desenvolvido para atestar legitimidade científica “[...] em contraposição ao amadorismo dos relatos anteriores. No entanto, sabe-se hoje que mesmo tentando dissociar-se desta tradição, a antropologia nunca conseguiu libertar-se do espectro do colonialismo.” (SANTOS, 2003, p. 21).

À vista disso, Lévi-Strauss (1976), em sua obra “Raça e História” nos lembra que o cerne do estudo antropológico não se encontra na materialidade de um objeto empírico, mas sim no aspecto da diferença, traço marcante

8 Lorena Volio (2003) em seu texto sobre a instituição do Ombudsman ressalta que uma das chaves para a consolidação e manutenção de sociedades democráticas é a criação de mecanismos que controlem e denunciem a possibilidade do monopólio de poder e da força.

9 Santos (2003) ganhou o Prêmio “Antropologia e Direitos Humanos”, na categoria mestrado, no ano de 2002. Seu trabalho consta na 2ª edição da publicação do prêmio.

em etnografias de povos “primitivos”, “[...] até que Geertz, na década de 80, proclamou como original a ideia de que ‘agora somos todos nativos’, o outro podendo estar além-mar ou no fim do corredor” (PEIRANO, 1997b, p. 72). O que antes era encontrado em territórios distantes cultural e geograficamente em um espectro colonialista, agora em um deslocamento crítico são notados no Ocidente, por vezes dentro do próprio país desde onde se enuncia, ou até mesmo no cotidiano compartilhado.

Em uma perspectiva global, percebemos diferenças nos estudos e inserção no campo de pesquisa, dada a localidade de cada antropólogo, tal divisão no trabalho preserva ainda diferenças entre as antropologias ditas “centrais”, geralmente provenientes do Norte Global ou países considerados até o século passado como “primeiro mundo” (países europeus como Alemanha, França e Inglaterra e, nas Américas – produto da colonização, os Estados Unidos), das pesquisas antropológicas produzidas “as margens”, ou a partir do que está se caracterizando como Sul Global (países e povos da América Latina, África e das regiões da IndoChina e Oceania, todos que foram alvo do projeto colonial europeu), sendo a maior parte desde uma perspectiva pós-colonial marcadas pelo estudo de problemas locais de suas realidades compartilhadas.

A Antropologia brasileira e a Associação Brasileira de Antropologia

O desenvolvimento da pesquisa antropológica no Brasil foi tecendo-se a partir de uma dimensão política do trabalho intelectual, visto que “[...] em suas pesquisas e em suas práticas, os antropólogos frequentemente trazem à luz a realidade e a perspectiva de segmentos altamente desfavorecidos e submetidos a condições de subordinação algumas vezes extremas” (RIBEIRO e OLIVEN, 2003, p. 9). Logo, o que se observa na antropologia brasileira é que o objeto tende a não se centrar mais na compreensão da alteridade, mas sim a alteridade se faz como a própria sociedade na qual o antropólogo está inserido.

No que concerne à produção antropológica a respeito dos direitos humanos, foi realizado um esforço de pesquisa de compreender o que já havia sido produzido sobre tal relação (da Antropologia com os Direitos humanos) que antecedeu a Comissão de Direitos Humanos e quem se dedicava a tais reflexões (PEIRANO, 1997a; FONSECA, 1999; KANT DE LIMA, 1997; NOVAES, 2001), em sua maioria antropólogas e antropólogos já reconhecidos, sendo que a pesquisa bibliográfica se realiza partindo de registros disponíveis resultantes de produções anteriores, consideradas fontes secundárias de informações.

As produções científicas antropológicas são uma via de acesso às realidades documentadas e etnografadas por pesquisadores, que somadas à escuta de antropólogos por meio de entrevistas, se tornam artefatos que mostram o que a antropologia contemporânea no Brasil vem se dedicando a pensar. Dessa forma, “[...] a perspectiva etnográfica no campo dos direitos humanos supõe a identificação e análise dos processos sociais que produzem o próprio campo – as práticas, os atores e as interações entre eles, e que podem, ou não, se cristalizar em normativas, instituições e documentos [...]” (EILBAUM; CHAGAS e MEDEIROS, 2019, p. 13).

Em seu site oficial, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) se apresenta como a mais antiga entre as associações científicas na área de Ciências Sociais, que existem no Brasil. A primeira Reunião Brasileira de Antropologia (RBA) foi realizada no Museu Nacional no Rio de Janeiro em 1953, no entanto a ABA só foi fundada 2 anos após isso, no ano de 1955, na 2ª RBA sediada em Salvador.

Considerando que a ABA foi um ponto de partida apresentado por todos os interlocutores entrevistados, cabe pontuar que as entrevistas¹⁰ realizadas foram importante recurso metodológico para compreender

10 Ainda que as entrevistas tenham sido individuais, os interlocutores se conheciam entre si por vínculo profissional, pois todos são associados à ABA, assim como alguns me conheciam enquanto estudante na graduação, ou contato com a minha orientadora, o que contribuiu para criar um espaço de entrevista amigável.

melhor a atuação e envolvimento dos antropólogos com a ABA e suas percepções acerca dos direitos humanos, observado como categoria nativa. Para perceber o papel da ABA é necessário correlacionar os períodos históricos e marcadores políticos subsequentes à nível nacional, pois a comunidade acadêmica antropológica de início ainda que muito pequena, foi (e segue sendo) afetada pelos contextos políticos, como foi relatado pela antropóloga Miriam Pillar Grossi, que concedeu entrevista no dia 11 de abril de 2023.

“[...] se a gente pega o período da ditadura militar, que também é um momento importante para a antropologia brasileira, lembrando que em 1974 nós tivemos uma reunião da ABA que é considerada histórica, que foi o professor Silvio Coelho dos Santos¹¹ que organizou, e no 2º andar do prédio da Antropologia [da UFSC] tem uma placa comemorativa a isso, e tu vê em 74 a ABA não estava mais se reunindo, porque era proibido qualquer reunião científica, qualquer reunião era proibida porque era uma ameaça à ditadura militar. [...] Então em 74, Florianópolis nem tá no mapa brasileiro ainda como uma cidade que se visita, era bastante pequeno e o Professor Silvio tinha uma boa relação com o então reitor da época e conseguiu por esses milagres, que não se sabe bem como, até porque ele mesmo já tava sendo perseguido por ter ido ao Encontro de Barbados representando o Brasil, quando ele voltou de Barbados, ele conta isso nos livros de memórias, ele foi perseguido, chamado na Polícia Federal, no DOPS da época, para testemunhar o que era isso, dele tá falando de índios, isso era um problema de segurança nacional. Não é que ele fosse uma pessoa neutra, o professor Silvio já era uma pessoa visada como de esquerda, o pai dele era do Partido Comunista aqui de Santa Catarina. Ao mesmo tempo, como era uma cidade pequena, e ele era um dos poucos intelectuais, professores

11 Silvio Coelho dos Santos foi um antropólogo e professor brasileiro. Foi presidente da ABA, secretário regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), e membro da Academia Catarinense de Letras. Sua participação foi fundamental para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e para a criação do Departamento de Antropologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

da universidade, tinha uma rede de relações grande, e por esses milagres propos ao reitor ‘e se a gente fizesse uma reunião da Associação Brasileira de Antropologia na UFSC?’. E o reitor aceitou [...] E em 74, nessa reunião de Florianópolis, enche o Auditório da Reitoria, que é o mesmo Auditório que tem até hoje, onde cabem umas 150 pessoas. E eu tô te contando isso, porque eu localizo nos anos 70 durante a ditadura militar, essa emergência, disso que hoje nós vamos chamar de Direitos Humanos.”

No texto de apresentação do site da ABA, no ícone “quem somos”, a categoria “direitos humanos” é encontrada três vezes, tanto no que concerne “à defesa dos direitos humanos”, como também quando declara não ter uma linha político-partidária e que promulga “sua voz inquieta a todos os que não respeitam os direitos humanos” e quando pontua o Prêmio Antropologia e Direitos Humanos como um dos cinco prêmios em âmbito nacional que acontece de dois em dois anos.

A questão dos direitos humanos sempre esteve, portanto, presente, no horizonte de atuação da ABA. Isso tem sido sua prática não somente em períodos de repressão, mas também em situações de normalidade democrática. Durante a elaboração da atual Constituição Federal, a ABA participou ativamente junto aos parlamentares no capítulo sobre as populações indígenas. No mesmo período, ela assinou um protocolo com a Procuradoria Geral da República que em 2002 foi transformado em convênio. Através desse documento, a ABA colabora com o Ministério Público Federal na realização de laudos antropológicos periciais que permitam subsidiar e apoiar tecnicamente os trabalhos do Ministério Público Federal em questões que envolvam direitos e interesses de populações indígenas, remanescentes de quilombos, grupos étnicos e minorias. Sempre que solicitada, a ABA indica um de seus sócios especialista no grupo em questão. (OLIVEN, 2006, p. 80)

Logo, observar a relação entre a antropologia brasileira e os direitos humanos é perceber o quanto um discurso que se pretende universalizante,

pode ser interessante ao realizar um deslocamento nesse campo de conhecimento específico, a antropologia, tradicionalmente eurocêntrica.

Praticamente todos os países ocidentais partilham, atualmente, em suas constituições, de ideais herdados da Revolução Francesa e fortalecidos após a 2ª Guerra Mundial, tais como “(...) o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Em vários desses países, especialmente durante a segunda metade do século XX, muitos antropólogos atrelaram suas pesquisas a bandeiras de grupos minoritários que buscavam reconhecimento de direitos políticos, econômicos, religiosos, sexuais, trabalhistas etc. Em meio ao conjunto desses movimentos, os direitos humanos entraram na pauta principal das produções antropológicas – e do próprio Código de Ética da ABA –, destacando assim, uma vez mais, o dilema entre reconhecer e adotar princípios previstos como universais justamente diante e em prol de situações e grupos particulares. (SCHRITZMEYER, 2008, p. 5)

Cabe então ponderar o quão etnocêntrica é a concepção dos direitos humanos, inseridos em uma lógica ocidental, para assim compreender de que forma tal discurso pode ser estratégico para operacionalizar demandas nos contextos locais das comunidades e povos estudados, em uma pesquisa antropológica engajada, pois “a categoria direitos humanos não deixa de trazer benefícios aos povos que têm seus direitos violados.” (NOVAES, 2001, p. 31).

Os direitos humanos no Brasil

O território brasileiro foi, desde sua ocupação, na chamada Ilha de Vera Cruz ou Terra de Vera Cruz, estruturado em cima da exclusão da maioria. Quando colonizadores portugueses chegaram, estima-se que entre 8 e 40 milhões¹² de habitantes viviam no Brasil.

12 Fala inicial de Ailton Krenak no episódio 01 “Guerras da Conquista” da série documental “Guerras do Brasil.doc”. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Y1rx3_PEDqU Acesso em: 22 de março de 2024.

A transição da Era Colonial para a República no Brasil não foi marcada por uma política de inclusão de todos que aqui viviam. Nesse sentido, faz-se necessário compreender alguns pontos, tais como, o próprio Direito brasileiro pelas lentes da antropologia (ou de um antropólogo, no caso), em que momento que chega a discussão dos Direitos Humanos no Brasil e quais generalismos há sobre esse discurso. A partir da primeira pergunta: “Como você observa o discurso dos Direitos Humanos no Brasil?”, a entrevista em 05 de abril de 2023, com o antropólogo Roberto Kant de Lima foi permeada pela discussão sobre o que é o Direito no Brasil e para quem os aparatos jurídicos são destinados.

“A nossa sociedade, que vivemos, foi criada através de um movimento colonial e o Direito era uma forma de controle, temos que pensar que a monarquia portuguesa foi a última que deixou de ser absoluta, e as instituições vieram junto com o Rei. De 1808 a 1821 ele, a Corte e as instituições, ou seja, instalou a desigualdade jurídica, para além de nobres e plebeus na época, tinham os escravos que não eram sujeitos de direitos civis, porém eram sujeitos de direito penal. Os direitos civis não entraram no Brasil, frutos de revoluções burguesas que não aconteceram aqui, nem no Império, nem na República.” (Roberto Kant de Lima)

A luta por Direitos Humanos, no Brasil, emergiu nos movimentos que se posicionavam contra a ditadura instaurada pelo Golpe Militar de 1964, sendo assim, o processo de afirmação pelos Direitos Humanos esteve imbricado nas lutas libertárias. Pois, nos anos sessenta e setenta, a violência desmedida do Estado fez com que grupos se voltassem contra o regime militar autoritário em defesa de direitos fundamentais. Foi assim que ditaduras militares racharam com a democracia de diversos Estados sul-americanos, dentre estes, a Argentina, que permeia as memórias da pesquisadora Lucía Eilbaum; primeira antropóloga entrevistada no mês de abril:

“Então os movimentos de direitos humanos nascem nesta demanda por justiça diante dos crimes da ditadura militar e

acabam tendo esse significado muito atrelada à questão de violações por parte do Estado aos direitos da pessoa e do cidadão.”
(Lucía Eilbaum)

O golpe de 1964 foi permeado pelo discurso que aspirava acabar com a iminência de um comunismo no Brasil, sendo o Ato Institucional nº 5, AI-5, decretado em 13 de dezembro de 1968, durante o governo do general Costa e Silva, o quinto de dezessete grandes decretos emitidos pela ditadura civil-militar¹³. Nesse momento, a realidade brasileira ficou marcada pela suspensão de direitos públicos, devido ao processo de coibir a participação social, prisões, exílios, torturas, censuras e perseguições. Tal marco instituiu o período considerado como o mais obscuro da sociedade brasileira.

[...] na detenção, seguida da execução e da ocultação de cadáveres de milhares de pessoas. Para não deixar rastros, os Estados ocultavam os corpos da vítima – por meio, entre outros, da criação de cemitérios e valas clandestinas; da identificação das pessoas como indigente; e do despejo de corpos no fundo de lagos, rios ou do mar (atirados de aviões e helicópteros). Milhares de presos políticos morreram assim, e até hoje, na maioria dos casos, não se tem notícias do seu paradeiro. (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 260).

Em 2011 foi criada a Comissão Nacional da Verdade (CNV), pela Lei nº 12.528/2011, que emitiu um relatório no qual conta parte dos horrores vividos por sobreviventes de prisões políticas que ocorreram em tais décadas de regime militar. A presença mais marcante dos debates sobre direitos humanos, que culminaram após as torturas vividas no período do regime da ditadura cívico-militar no Brasil (1964–1985) são encontrados também

13 Há um debate acerca do termo utilizado para o período de exceção no Brasil. Refere-se à ditadura civil-militar, dado o apoio populacional por meio de marchas, passeatas e denúncias; mas também há quem se refira ao período como ditadura empresário-civil-militar, visto o apoio do empresariado e a presença de banqueiros financiadores. Neste trabalho utilizei o termo civil-militar, mas não se descarta a complexidade do termo.

nas falas da antropóloga Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer, em entrevista concedida em 26 de maio de 2023.

“Eu acho que são muito corretas as análises que mostram o quanto essa categoria, e discurso sobre os direitos humanos no Brasil foram, e ainda são fortemente marcadas, pelo advento da ditadura militar, e num primeiro momento a luta pelos direitos de presos políticos, é nesse contexto que surge como pauta a questão dos direitos humanos. Portanto atingindo filhos de classe média, universitários, intelectuais, mas aí logo isso se expande para o sistema prisional de um modo geral e as atrocidades que desde sempre aconteceram e aconteciam especialmente durante o regime militar. Então os direitos humanos quando ganham essa dimensão mais ampla, de mostrar setores já vulneráveis da sociedade, camadas sociais já prejudicadas por razões sócio-econômicas, ele começa a colocar o dedo numa ferida aberta no Brasil que é a grande desigualdade social sempre existente que não se resolve. O nosso país é brutalmente desigual em termos de acesso a todo tipo de direitos. Nesse contexto falar sobre direitos humanos, aliás como Claudia Fonseca escreveu num artigo, é falar sobre a ideia de que alguns são mais humanos que outros perante as instituições, alguns têm mais direitos que outros. E num país com essas características quando se fala em direitos humanos é preciso entender que muitos ruídos se produzem porque justamente a compreensão do que é humanidade tá cheia de fissura, tá muito atravessada por todo tipo de insatisfação, luta de classes, revolta, sensação de impunidade, de injustiças, tudo se confunde, por isso que eu acho que é tão complicado atuar no campo dos direitos humanos no Brasil, porque além deles terem entrado num período difícilíssimo, que foi a ditadura civil-militar, realmente foi inevitável pôr o dedo na ferida da desigualdade estrutural e tudo que está envolvido nela. Agora sem dúvida, a partir da Constituição de 88 há uma reflexão e de fato há mudanças importantes, não só legais, a própria Constituição é um grande marco dos direitos humanos no Brasil e todas as leis infraconstitucionais vão acompanhar isso... Mas até tudo isso surtir efeito no que a gente chama de mentalidades, sejam dos operadores do próprio Direito nos tribunais,

sejam nos profissionais do sistema de segurança pública, nas escolas, nas universidades, isso é algo de longo prazo.” (Ana Lucia Pastore Schritzmeyer)

Após a redemocratização, é criado o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH)¹⁴, lançado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso¹⁵, em 13 de março de 1996, em meio ao trauma causado pelo massacre em Eldorado dos Carajás¹⁶. Cabe pontuar que a gestão de Fernando Henrique Cardoso teve forte influência de sua esposa, a antropóloga Ruth Cardoso¹⁷, como atentou Miriam Grossi em entrevista “*essas categorias vão estar presentes no Governo FHC como categorias de políticas públicas [...] com forte influência da Ruth Cardoso e da Eunice Durham*¹⁸ trazendo categorias antropológicas para uma mobilização cidadã”. Em resumo percebe-se como os horrores vividos durante o período da ditadura civil-militar foram um divisor de águas para que os direitos humanos passassem a ser pautados como política pública oficial do governo.

14 Foi o primeiro programa para proteção e promoção de direitos humanos da América Latina, e o terceiro no mundo, elaborado em parceria com a sociedade civil, sob a coordenação de José Gregori, chefe de gabinete do Ministro da Justiça, Nelson Jobim, responsável pela preparação do Programa.

15 Fernando Henrique Cardoso, conhecido como FHC, graduou-se em Ciências Sociais em 1952 na Universidade de São Paulo (USP), seguiu carreira acadêmica, foi presidente do Brasil de 1995 a 2003 e teve seus mandatos marcados por ter sido um dos criadores do Plano Real.

16 O Massacre de Eldorado do Carajás foi o assassinato de dezenove sem-terra que ocorreu em 17 de abril de 1996 no município de Eldorado do Carajás, no sul do Pará, decorrente da ação da polícia do estado do Pará.

17 Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso foi uma antropóloga e professora universitária brasileira, esposa de Fernando Henrique Cardoso, 34º Presidente do Brasil. Na década de 1970, tornou-se pioneira no reconhecimento de movimentos feministas, étnico-raciais e de orientação sexual classificados por ela como “novos movimentos sociais”.

18 Eunice Ribeiro Durham foi antropóloga, graduou-se em Ciências Sociais na Universidade de São Paulo no ano de 1954; pesquisadora do sistema educacional brasileiro, tendo produzido estudos e reflexões que ajudaram a pautar discussões sobre o sistema universitário do país.

As iniciativas germinadas no país, não se limitavam às políticas governamentais¹⁹, pois inexistiam padrões (globais ou locais) para lidar com as feridas sociais deixadas à recente democracia pelo regime autoritário, Desirée de Lemos Azevedo (2021) ao discorrer sobre o paradigma forense na América Latina pós-ditaduras, atenta para o fortalecimento de redes humanitárias e movimentos sociais:

[...] essas redes foram sendo forjadas por sobreviventes, familiares, juristas, psicólogos, historiadores, cientistas sociais, forenses, militantes, políticos e atores institucionais empenhados no desenvolvimento de saberes e práticas de enfrentamento, fazendo movimentos que atravessaram não somente fronteiras, mas também as esferas militante, jurídica, científica e institucional. (AZEVEDO, 2021, p. 7)

A defesa dos direitos humanos passa então, a abranger a maioria pobre, miserável, racializada e não-branca da população brasileira. Fazendo com que todos os setores que se identificam com a ideologia autoritária, que havia perdido a hegemonia de poder com a ascensão de governos mais voltados aos interesses do povo, encontre na comunidade de defensores dos direitos humanos um alvo.

Nos dias atuais, os instrumentos de tortura são deslocados para os presos comuns do sistema carcerário no Brasil, e mesmo sendo as profundas desigualdades brasileiras publicamente reconhecidas, há essa parcela da população que se beneficia dos mecanismos de um Estado que consolidou suas bases a partir da desigualdade social que, como já mencionado, tem não só os defensores de direitos humanos como alvo político, mas também o discurso, tratados internacionais e políticas públicas que instrumentalizam suas aplicações.

19 Entre os maiores marcos há a Lei 9.140/95 e instituição da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP); Lei 10.559/02 que instaura a Comissão da Anistia; a instituição da Comissão Nacional da Verdade em 2011 e a edição da Lei 12.527/11 de Acesso à informação.

Nesse sentido, caso o sujeito tenha um corpo que não performatiza uma condição de vida colocada dentro de uma “normalidade”, esse corpo será alvo, mesmo que vivo, fazendo com que esta vida não seja reconhecida como humana, por transgredir a narrativa hegemônica e ocidental, não sendo considerado enquanto sujeito de ‘direitos humanos’ (BUTLER, 2015).

“Mas é Direitos humanos de quem?” Isso é um impeditivo epistemológico, moral e político da organização do Estado brasileiro. É assim que eu vejo os direitos humanos no Brasil, como uma política pública de difícil implementação no Brasil, assim como a política de direitos civis, que nem essa chegou a ser implantada, é um discurso auto-referido pois não afeta a área que deveria afetar, essa área repressiva [...] Ora e os direitos humanos dizem algo muito maior, enquanto política pública internacional, que não são só os cidadãos do Estado tem os mesmos direitos, mas que os seres humanos têm os mesmos direitos, mas é muito difícil entender isso para quem acha que os direitos são desiguais, que os segmentos sociais têm direitos desiguais. Então, os direitos humanos derivam de uma ideia do Estado nação de que todos são iguais perante a lei, e aqui esse negócio não aconteceu.” (Roberto Kant de Lima)

Este cenário nacional, estabelece assim a noção de direitos humanos como algo controverso, ainda mais quando associada às discussões de criminalidade e segurança pública. De acordo com Cano (2011), “esta hostilidade aos direitos dos supostos delinquentes é mais intensa em nações com um sistema democrático recente ou frágil, em países que enfrentam uma situação pós-colonial” (Cano *apud* Ruteere, 2008). Algo que faz com que grande parte da sociedade civil acredite na visão dos direitos humanos como um obstáculo frente à resolução de um crime, ou a punição de um provável criminoso.

O diálogo antropológico

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é um documento formado por 30 artigos, adotado e proclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, reunida em Paris em dezembro de 1948. A Declaração é constituída por ideais que devem orientar ações de Estados, com o objetivo que sejam assegurados direitos humanos a todos os cidadãos do mundo.

Para Rita Segato (2006), a DUDH deve ser observada apenas como ponto de partida, no sentido deste ser um processo inacabado e que tal marco seja progressivo. Pois há conflitos entre o direito dito moderno e o modo de viver de povos originários, como também em sociedades no próprio Ocidente que sobrevivem à margem do Estado (Segato, 2006). Posto isto, o trabalho antropológico, segundo Segato (2006), acontece por meio de “[...] fendas e das inconsistências do sistema normativo que nos aprisiona, acedemos a algum grau de percepção dos outros, das outras soluções, das outras moralidades, das outras legislações.” (2006, p. 224).

No entanto, não foi de imediato que antropólogos perceberam uma possibilidade estratégica de se aproximar do discurso dos direitos humanos, temiam que houvesse determinismos na compreensão do que seriam direitos, e a consequente padronização de uma jurisprudência ocidental por meio de tratados e uma legislação internacionalista que anulasse outras culturas e compreensões sobre seus direitos.

De um lado, teoricamente, temos a afirmação de que os direitos humanos são um instrumento imprescindível à democratização da sociedade e que seu caráter universalista, paradoxalmente, poderia servir não para homogeneizar valores, mas para garantir o direito à diferença de segmentos distintos da sociedade; de outro, constatações empíricas que mostram que o processo de internalização de valores democráticos, em nossa sociedade, passa pela possibilidade de eles serem traduzidos para a nossa linguagem social, implicitamente fundada na naturalização da desigualdade. (KANT DE LIMA, 2001, p. 17)

Nesse sentido, percebe-se que apenas estudar outras populações e culturas não garante a interculturalidade, tampouco a garantia de seus direitos. O discurso dos direitos humanos passa assim a ser observado como uma estratégia de luta pelos movimentos sociais. Assim, a prática contra-hegemônica dos Direitos Humanos alicerçada no trabalho teórico, bem como na práxis dos movimentos sociais tencionam significados construídos a partir de uma visão ocidental hegemônica.

“O que para mim mais ressalta nesta categoria Direitos Humanos é a disputa, é a tensão entre grupos e setores da sociedade que ora legitimam, ou deslegitimam o sentido dessa categoria, se apropriam dele, mas em confronto né, em oposição.” (Lucía Eilbaum)

Sendo assim, a categoria Direitos Humanos é permanente alvo de disputas narrativas, ora que legitimam, ou deslegitimam como aparece na fala acima destacada, culmina-se assim na confusão já mencionada, que há da defesa dos direitos humanos com a defesa de crimes.

“Temos esse momento da ditadura militar, temos a redemocratização e a Constituição de 88, temos isso, os anos 90 quando esse conceito chega no Brasil através dessas Convenções internacionais da ONU, e depois nós temos um outro momento que é o momento o qual estamos retomando com o Governo Lula 3, que são os anos 2000. Que são os Governos Lula 1, 2 e Dilma. Porque esse momento onde a política de direitos humanos se torna uma política de Estado, e se tornando uma política de Estado, não que no Governo Fernando Henrique não tivesse essa questão, já tinha. Mas é no Governo Lula que isso se torna uma política de Estado, e aí eu posso te falar já como presidente da ABA, que fui presidente de 2004 a 2006, e o que mais marcou a minha gestão na ABA foi a respostas às demandas dos Ministérios do Governo Lula... Ali na minha gestão inicia uma nova era da Antropologia com os Direitos Humanos através do Estado, porque a ABA enquanto representante da antropologia brasileira vai ser chamada a intermediar a produção de políticas públicas de diferentes

campos, não só na questão indígena, e portanto aí vamos ter uma categoria que eu tenho usado nos meus trabalhos, que eu chamo dos “anos de ouro” das políticas públicas no Brasil, que vão combinar aí ações afirmativas na universidade, políticas de bolsa para pós-graduação, tudo que vai ter aí durante os governos da frente popular, que direitos humanos se torna uma categoria não só teórica, não só de pesquisa, mas se torna no meu entender uma categoria operatória e é a categoria de direitos humanos que permite a instrumentalização, não sei se seria a melhor palavra, mas a aplicação dos conhecimentos antropológicos na formulação de políticas públicas para os diferentes grupos subalternizados que nós antropólogos e antropólogas estudamos ao longo da nossa história.” (Miriam Grossi)

A Comissão de Direitos Humanos como campo

A aproximação da antropologia brasileira com o debate sobre direitos humanos parece ser característica da constituição dessa disciplina no Brasil, ou no caso, de sua emancipação do escopo da Ciências Sociais, e caminha junto com a própria agenda de Direitos humanos no pós 2ª guerra na década de 50 e 60²⁰.

Não encontra-se ao certo o ano que houve a instauração da Comissão de Direitos Humanos, mas com Kant de Lima (2001) vemos que a necessidade já pairava sob as discussões em RBAs há algum tempo, em 1998 houve um convite mais direto ao antropólogo para presidir a futura Comissão. Tal premência, na criação de uma Comissão que trate sobre direitos humanos, é encontrada também nas considerações de Rifiotis (1998) no Boletim da ABA n° 30

20 Após a 2ª guerra há a necessidade de dialogar globalmente sobre a intolerância às diversidades culturais, pontapé inicial para a agenda dos Direitos humanos e o diálogo entre Estados e cientistas de diversas áreas.

Quero destacar que esta questão interessa, não apenas a círculo da nossa Associação, mas também a uma comunidade crescente e cada vez mais exigente de pesquisadores, responsáveis pela implantação de políticas sociais e lideranças que também enfrentam este tipo de problema no seu cotidiano e que buscam na Antropologia um suporte para tornar a sua ação mais eficiente e eficaz. (RIFIOTIS, 1998, p. 41)

Percebe-se assim como o simbólico e o político são indissociáveis (FONSECA, 1999). Nesse sentido, Peirano (1997a) na comunicação “Os contextos dos direitos humanos” apresentada na mesa-redonda “Direitos Humanos” da 48ª Reunião Anual da SBPC, aventou que “[...] essa visão de humanidade levou os estudiosos das ciências da cultura a desenvolver compromissos éticos e políticos com as diferenças” (1997a, p. 28). Inicialmente, “a ideia era produzir, em primeiro lugar, um inventário das atividades realizadas por associados em torno de temas que envolvessem o acesso a direitos e a construção e explicitação de identidades públicas por parte de segmentos de nossa sociedade [...]” (KANT DE LIMA, 2001, p. 15), destas excluíram os debates pela terra e de povos indígenas, visto que ambas estavam representadas em outras comissões.

“Sempre vi a ABA como uma associação que a gente tem que ajudar, servir e trabalhar pela Associação, porque é a nossa Associação. Eu sou antropólogo, afiliado à ABA desde 1974, logo que eu virei professor da UFF e fui para o mestrado no Museu Nacional. Inclusive era uma época que só existia antropologia na pós-graduação [...] A presidência estava sendo pressionada a criar uma Comissão, mas ainda não tinha ideia do que a Comissão ia fazer. A Comissão tinha como dever inicialmente, que era defender os direitos dos antropólogos, ou seja, os antropólogos em risco deveriam ser protegidos pela Associação. A verdade é que apareceu um caso desse, mas era um caso de plágio, que foi uma confusão. Na época eu administrei o conflito, daí pensaram ‘é o Kant’, no sentido que eu conseguia resolver essas coisas, essas encrencas.” (Roberto Kant de Lima)

Há assim o entendimento que, as demandas sobre a criação de uma Comissão estavam calcadas na década de 90, possivelmente após diálogos que descendem da Constituinte de 1988 e da dita retomada democrática.

“Nos anos 2000 a categoria direitos humanos entra na ABA graças a gestão do Ruben Oliven, presidente de 2000 a 2002, quando a ABA vai ter um financiamento da Fundação FORD para suas ações. Sendo que esse financiamento é para “ética e direitos humanos” e aí que é criado o Concurso ABA/FORD de Direitos Humanos [...] me lembrei que em 93 nós fizemos a ABINHA que era a Reunião brasileira do sul, que se chamava ABINHA SUL, eu era coordenadora da pós junto com a professora Ilka, organizamos essa ABINHA, também era pouca gente, foi ali no Campeche [bairro no sul da ilha de Florianópolis], e tinha uma mesa que era “ética e estética na antropologia” e o professor Luiz Eduardo Soares, que vai ser um dos grandes pesquisadores de Segurança Pública, eu lembro dele e desse assunto já aparecer ali em 93, que ali eu localizei ‘direitos humanos’.” (Miriam Grossi)

As coordenações ou presidências da CDH variam em sua nomenclatura de acordo com a pessoa que ocupa o cargo, como percebe-se nas introduções e apresentações, que também variam em sua definição, das edições “Antropologia e Direitos humanos”. Cada convite e tempo de gestão varia de acordo com o diálogo daquele que está a sua frente com a presidência da ABA concomitante, tópico que foi melhor compreendido a partir das entrevistas com ex-coordenadores. No que tange os mandatos de cada gestão²¹, temos: Roberto Kant de Lima (2000 – 2004), Sérgio Luis Carrara (2004

21 Tais informações, referente a coordenações e datas, foram retiradas dos relatórios de gestão no portal ABA, que além de apresentarem as atividades realizadas por cada gestão a partir do ano de 2006, há também a relação de todas as Comissões e seus respectivos membros(as). Em relação à distribuição regional, à frente das gestões elencadas são encontradas antropólogas e antropólogos de instituições localizadas nas regiões sudeste e sul. Ao pensar a partir de uma perspectiva de raça e gênero, nota-se que todos(as) pesquisadores são brancos, como também que a maior parte das pessoas responsáveis pela coordenação da CDH foram mulheres.

- 2006), Maria Luiza Heilborn (2006 - 2008), Claudia Fonseca (2008 - 2010), Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (2010 - 2014), Lucia Eilbaum (2014 - 2023) e Taniele Cristina Rui, atual gestão.

Entre as ações que cabem à CDH, a mais bem estabelecida é o Prêmio Antropologia e Direitos Humanos (PDH)²². No ano de 2000 foi instituído o concurso “Antropologia e Direitos Humanos”, pela ABA em parceria com a Fundação Ford²³, uma premiação entre pares que se dedicam em seus trabalhos abordando a questão dos direitos humanos. Sendo as teses e dissertações premiadas publicadas a partir de 2001 no compilado “Antropologia e Direitos Humanos”.

No decorrer das edições percebe-se que as editoras de cada publicação tendem a ter vínculo direto com a instituição de cada coordenador(a). Nota-se que as primeiras edições são mais dedicadas às discussões teóricas em torno do campo dos direitos humanos, algo que já foi apontado por Santos (2003) na segunda edição da publicação:

A relação entre direitos humanos e antropologia pode ser vista como fecunda nos tipos de projetos em realização e nas alternativas propostas para uma antropologia da intervenção. No entanto, quando observamos a produção acadêmica em textos, livros, teses, apresentações em congressos, raras vezes a categoria direitos humanos é utilizada, seja como ferramenta de análise ou como categoria ‘nativa’. Parece que, apesar das experiências concretas dos antropólogos em volta do tema dos direitos humanos, estas não são acompanhadas, na mesma proporção, por discussões teórico-metodológicas, em torno das quais há um silêncio significativo. (SANTOS, 2003, p. 51)

22 O Prêmio Antropologia e Direitos Humanos, encontra-se agora em sua 10ª edição, tendo sido divulgado seu resultado na 33ª RBA. A RBA, é bienal, ou seja, é uma reunião que ocorre de dois em dois anos, composta de conferências, exposições, grupos de trabalho, mesas redondas, minicursos, simpósios, rodas de conversa, oficinas, lançamentos de livros, reuniões de trabalho e premiações.

23 A atuação da Fundação Ford e sua influência nas pesquisas científicas na área das Ciências Sociais, é abordado por Sérgio Miceli em: MICELI, Sérgio (Org.), A Fundação Ford no Brasil. São Paulo: FAPESP/Editora Sumaré, 1993.

Enquanto que as publicações subsequentes dão mais ênfase na mobilização da categoria em campo, algo já percebido a partir da sétima edição. Cabe ressaltar que a publicação de número oito é dedicada à Marielle Franco, socióloga, ativista dos direitos humanos, na época vereadora, que foi brutalmente assassinada no Rio de Janeiro no ano de 2018.

A última entre as publicações elencadas, é a 9ª edição, que teve entre os artigos premiados “Mulher não precisa de registro: De invisíveis a tutoras sociais, as trajetórias de mulheres sem documentos em busca de identidade, direitos e cidadania” de Fernanda da Escóssia, foi um dos textos motivadores escolhidos entre a coletânea de textos que compunham a proposta de redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2021, para ingresso em universidades brasileiras em 2022. Estudantes do país todo fizeram a prova e tiveram que discorrer sobre a “Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil”.

Ainda que a edição 9 da publicação, lançada no ano de 2021 teve re-verberação no ENEM do mesmo ano, que continha um excerto de uma das autoras premiadas, durante as entrevistas com as antropólogas/o houve falas relativas à pouca divulgação que existem das edições desses prêmios.

Para além da pouca difusão do PDH, há a possibilidade de que, muitos pesquisadores recém graduados ou na pós-graduação não considerem estar trabalhando questões dentro do prisma dos direitos humanos, possivelmente pela pouca presença teórica que há desta categoria nos cursos de graduação e pós-graduações no país. Como também antropólogos já reconhecidos consideram esta uma aproximação delicada, dado os períodos e governos políticos.

Transformações e continuidades

Como vimos, os Direitos Humanos no Brasil emergem em resposta às torturas perpetradas pelo Estado autoritário do regime militar, no entanto, mesmo após a redemocratização no Brasil e diante das frágeis democracias sul-americanas, há a constante possibilidade de ascensão de governos

autoritários por via eleitoral, os quais dificultam a ação de organizações que lutam frente à violações de direitos.

No caso da CDH – campo de pesquisa desta etnografia – que em diálogo com o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário, pode exercer pressão política, todavia é algo que tende a não ser tranquilo, dependendo do contexto político nacional.

“Tem também o contexto político que cada gestão está imersa, o cuidado sobre determinados assuntos. Os anos que estive na gestão foram anos bastante reativos, ‘tempo fechado’, uma certa preocupação, de falar coisas com certo cuidado principalmente da presidência em não expor a ABA à possíveis ações jurídicas” (Lucía Eilbaum)

De 2015 a 2023, anos em que Lucía Eilbaum esteve como coordenadora da CDH, foram marcados pela conturbada instabilidade política no Brasil: golpe²⁴ de Dilma Rousseff, seguido pelo vice-presidente Michel Temer²⁵ que ocupa a presidência até as eleições de 2018, ano que Jair Bolsonaro²⁶ é eleito presidente, considerado uma “persona non grata” (MARQUES, 2019)

24 Primeira mulher a se tornar Presidente da República do Brasil, Dilma Vana Rousseff nasceu em 14 de dezembro de 1947. Aos 16 anos, Dilma dá início à vida política, integrando organizações de combate ao regime militar. Condenada por “subversão” na época da ditadura civil-militar, Dilma passou quase três anos, de 1970 a 1972, no presídio Tiradentes, na capital paulista. Em 31 de outubro de 2010, no segundo turno das eleições presidenciais, é eleita presidente do Brasil.

25 Após a então presidente Dilma Rousseff sofrer um golpe que a destituiu do cargo em 2016, seu vice Michel Temer foi empossado interinamente na presidência da República, desde que assumiu o poder, o governo Temer e o próprio presidente foram alvos de críticas, instabilidades, controvérsias e polêmicas.

26 Jair Messias Bolsonaro foi deputado federal durante 27 anos no Brasil, candidatou-se à presidência do Brasil pelo Partido Social Liberal (PSL) nas eleições presidenciais de 2018 com General Mourão como vice, na coligação “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”. Eleito, assumiu a presidência de 2019 a 2022. Em dezembro de 2020, o presidente Jair Bolsonaro foi eleito “Pessoa Corrupta do Ano” pela Organized Crime and Corruption Reporting Project (OCCRP), seu mandato foi marcado por diversos casos de corrupção e pela má gestão da saúde pública frente a pandemia de covid-19.

perante a grande parcela da comunidade acadêmica devido seu posicionamento anticientífico.

“Então eu acho que dos anos 2000 pra cá, que a categoria direitos humanos se torna mesmo uma categoria... e aí eu acho que é uma particularidade da antropologia em relação à sociologia e a ciência política, e aí eu te falo a partir da minha experiência quando tive na presidência da ANPOCS, que foram os dois primeiros anos do Governo Bolsonaro... nesse tempo ajudei em 2018 a criar a Comissão de Direitos humanos da ANPOCS, pudemos construir uma política de direitos humanos mas que era uma política de reação, não tinha nenhum dia, dos dois anos que eu fiquei a frente da ANPOCS, que eu dissesse ‘ah hoje vai ser tá tranquilo...’, todos os dias eu acordava e pensava ‘qual vai ser a bomba de hoje’. E todos os dias tinha que reagir a algum ataque à democracia e aos direitos humanos. A categoria direitos humanos no Governo Bolsonaro e já vinha, desde o Golpe contra a Dilma, ela se tornou, vamos lá, se no Governo Lula e Dilma a categoria direitos humanos era uma categoria operatória de aplicação prática para constituir as políticas públicas, e portanto a gente cooperar com o nosso saber nessa formulação, desde o Golpe da Dilma a gente [ABA] não é mais chamado para nada, e a gente passa para o outro lado, aí a categoria direitos humanos se torna uma categoria acusatória, ela se torna uma categoria de luta, de resistência. Em nome dos direitos humanos a gente vai fazer notas, manifestações, atividades de resistência onde a palavra direitos humanos é muito importante, porque ela se torna uma categoria unificadora de mil pequenas lutas.” (Miriam Grossi)

Temos assim a possibilidade de observar as transformações sofridas no uso da categoria direitos humanos. Após a redemocratização, que tem a Constituição de 1988 como marco normativo, há com o governo FHC o início dos direitos humanos como “categoria operatória”. Algo que é mais fortemente marcado, assim como disse Miriam Grossi em entrevista, através das duas gestões presidenciais de Luiz Inácio Lula da Silva e interrompido com o golpe sofrido por Dilma Rousseff.

Nunca é demais lembrar que, em 2016, durante o golpe parlamentar sofrido por Dilma Rousseff, presidenta democraticamente eleita, o então deputado Jair Bolsonaro enalteceu a memória de Carlos Alberto Brilhante Ustra, primeiro militar condenado pela justiça brasileira pela prática de tortura durante a ditadura militar. (RUI e MALLART, p. 14, 2022).

No Brasil, a conciliação promovida pela anistia de 1979 e a democratização de 1985, “teve por preço a omissão das memórias do horror” (TELLES, 2007), promovendo também a possibilidade de impunidade daqueles que evocam, até hoje, o passado perverso como algo glorioso.

Ao localizarmos os contornos políticos da redemocratização, percebemos também que tais governanças, com traços de controle, tiveram efeitos ambíguos na organização da vida e dos corpos, à respeito disso Marques (2017) em sua tese “Humanizar e expandir: Uma genealogia da segurança pública em São Paulo” atenta para como a política de federalização dos direitos humanos, promovida pelo presidente FHC, resultou também na intensificação da expansão carcerária e policial, principalmente a militarizada. Sendo no governo federal seguinte, do presidente Lula, promovida a intensificação dessas políticas, por meio do qual vivemos o “vértice do punitivismo-desenvolvimentista” (MARQUES, 2017). Vemos assim, como a categoria dos direitos humanos também foi cooptada por órgãos de segurança pública, na narrativa de uma governança humanitária que possibilita a violência de Estado.

[...] é interessante notar a existência de um certo paradoxo: após mais de cinquenta anos da promulgação, diminuem as ilusões sobre a ‘neutralidade’ dos órgãos oficiais responsáveis pela disseminação, preservação e implementação de Direitos Humanos, mas, ao mesmo tempo, aumentam os circuitos societários nos quais eles são evocados. (SANTOS, 2003, p. 174)

É quando em 2019, após a eleição direta de um presidente “portador de discursos elogiosos do regime militar” (RUI e MALLART, 2022), temos

“[...] o início do primeiro governo pós-redemocratização a articular um discurso público abertamente contrário aos direitos humanos.” (BENETTI, CATEB, FRANCO e OSMO, 2020, p. 2) Sendo a estratégia assumida pelo mesmo, não apenas centrada no desmonte de comissões de reparação às violências cometidas pelo Estado, mas também na elaboração de uma contranarrativa que valorizava o período da ditadura militar.

Há assim, o deslocamento dos direitos humanos que passam ao mesmo tempo a ser mobilizado como “categoria acusatória” por alguns e como “categoria de resistência” por outros, estes de diversos movimentos sociais que irão, durante os desmontes institucionais promovidos pelo Poder Executivo Federal entre 2019 e 2023, vislumbrar o discurso dos direitos humanos como “categoria unificadora”. Sendo este um ‘tempo fechado’ de reflexão sobre “[...] tais dispositivos como ‘heranças’ ou ‘resquícios’ de um passado ditatorial, ou como desdobramento de uma transição política incompleta ou falha?” (RUI e MALLART, 2022, p. 14).

Por fim, há a contribuição da antropologia e das etnografias que se dedicam a pensar sobre violações e violências do Estado, práticas de poder, burocracias estatais e comunidades. Percebe-se, portanto, que diante dos múltiplos significados, enquadramentos e disputas que os ‘direitos humanos’, enquanto categoria, ganham de acordo com o contexto político, social, histórico e moral que é mobilizado, estes revelam sentidos que podem até ser antagônicos. Para tanto, percebi que as antropólogas/os entrevistadas, que já estiveram na coordenação, enquanto membro ou diretamente envolvido com a CDH da ABA partilham do entendimento da teoria antropológica não enquanto ponto de chegada no processo de pesquisa, mas sim enquanto ponto de partida para o encontro com as alteridades, pois ao considerar os direitos humanos na pesquisa antropológica, “o problema desta abordagem é justamente como implementá-la, na prática” (SCHRITZMEYER, 2008, p. 9).

“Tem isso também Gabriela, não é só a Comissão de direitos humanos que atua com direitos, então tudo isso se esparrama por

outras comissões. Então às vezes a gente recebe notícias que estão falando sobre esses direitos, não necessariamente da Comissão de direitos humanos, então tem isso que é típico dos direitos humanos, não é prerrogativa de uma Comissão, mas quanto mais Comissões tratarem melhor. Mas sei que é uma Comissão que está aí persistindo nas gestões da ABA.” (Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer)

Considerações Finais

O esforço estipulado foi o de compreender como muitos discursos ocidentais (científicos, jurídicos, políticos) tidos como “universais”, que acabam sendo impostos para as distintas civilizações ao redor do globo, podem ser complicados e mal interpretados, em contraponto com saberes “outros” (indígenas, orientais, africanos e latino-americanos), estes que são desconsiderados ou tratados como menores. E diante desse impasse, há a antropologia, também descendente do eurocentrismo e de teorias evolucionistas que investiga quais temas e problemas aparecem desde os contextos particulares analisados, que podem ser universalizáveis e como as discussões universalistas se aplicam nos contextos específicos.

Cabe pontuar, que não se pretendeu esboçar a antropologia brasileira como um conjunto homogêneo de teorias ou escolas de pensamento, mas sim, ressaltar como há diferentes pesquisadores e antropólogos/as “em ação”²⁷ no Brasil. Além disso, o exposto neste trabalho não resume as formas de atuação e participação social de antropólogas e antropólogos na área de direitos humanos.

27 No atual Governo Federal, há várias “antropólogas em ação”, tais como: Edilma do Nascimento Souza está Coordenadora-Geral de Políticas para Ciganos; Beatriz Matos está Chefe do Departamento de Proteção Territorial e de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato; Letícia Cesarino está Assessora Especial em Educação e Cultura em Direitos Humanos e Jozileia Kaingang está Diretora no Departamento de Promoção da Política Indigenista.

Aproveito as considerações finais para dizer à comunidade acadêmica que não há dificuldade em se localizar bibliografias que confluem o campo dos direitos humanos com a teoria antropológica, pois felizmente a ABA enquanto coletivo de pesquisadores se dedica há anos em refletir sobre sua própria prática. Contudo, como se percebeu ao longo da pesquisa, a maior parte de tais referências bibliográficas são produções daqueles que já enunciam a partir de posições acadêmicas bem estabelecidas, sendo estes professores universitários ou pesquisadores associados à ABA. Pesquisas a nível de graduação são escassas ou inexistentes.

Em relação a Comissão de Direitos Humanos da ABA, esta foi observada enquanto uma Comissão ativa e que permanece na ABA através de diversas gestões, que se posiciona de forma ativa politicamente, seguindo o Código de Ética da ABA. Entre as dificuldades percebidas nas entrevistas realizadas para esta pesquisa, percebeu-se que a CDH possui limites de comunicação, impasses no apoio financeiro e possíveis tensões no diálogo com os Três Poderes, por conta de suas ações junto aos movimentos sociais.

Como disse Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer em entrevista: “no campo dos direitos humanos, tudo é urgente mas nada se faz rapidamente”. Precisamente, não há política sem contradição e não há luta por direitos humanos que não pressuponha o conflito. Logo, percebeu-se que os direitos humanos que aqui foram considerados enquanto “categoria nativa” (EILBAUM; CHAGAS e MEDEIROS, 2019) se adaptam de acordo com seu uso prático em relação ao contexto social e político que é mobilizado. Neste sentido, por ser alvo de disputas, pode passar de “categoria acusatória” para “categoria unificadora”, de “categoria operatória” para “categoria de resistência”. Por último, cabe dizer que a memória (POLLAK, 1989) retém no presente um arquivo de vivências do passado, e que se constitui também como um conhecimento cativado por meio das experiências de outras pessoas, vivas e mortas.

Referências Bibliográficas

AZEVEDO, Desirée de Lemos. Humanitarismo forense entre expertises transnacionais e tecnologias de governo: O caso da Vala de Perus. REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS – VOL. 36 N° 107, 2021.

BRASIL. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Brasília: CNV, 2014. v. 1.

BENETTI, Pedro; CATEB, Caio; FRANCO, Paula; OSMO, Carla. “As políticas de memória, verdade, justiça e reparação no primeiro ano do governo Bolsonaro: Entre a negação e o desmonte. Mural Internacional, Rio de Janeiro, vol. 11, e48060, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/muralinternacional/article/view/48060/35880> Acesso em: 27 de março 2024

BUTLER, Judith. Quadro de guerra: Quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CANO, Ignácio. Direitos humanos para os bandidos?: Direitos humanos e criminalidade no Brasil. In: Desafios aos direitos humanos no Brasil Contemporâneo. / Biorn Maybury Lewis e Sonia Ranincheski. Brasília: CAPES/VERBENA, 2011.

CASTRO, Gabriela Fortunato. Antropólogos/as “em ação”: Uma etnografia da Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia / Gabriela Fortunato Castro; orientador, Flavia Medeiros Santos, 77 p. 2023.

EILBAUM, L. CHAGAS, G e MEDEIROS, F. Por uma abordagem etnográfica dos “direitos humanos”: conflitos, moralidades e direitos. Revista Antropolítica, n. 47, Niterói, p.8-31, 2. sem. 2019.

FONSECA, Claudia; CARDARELLO, Andrea. Direitos dos mais e menos humanos. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, v. 5, n. 10, p. 83-121, maio 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/5ywdBjsqVzrznh4PJYJgBRz/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 27 de março de 2024.

KANT DE LIMA, Roberto. A antropologia da academia: quando os índios somos nós. – 2ª ed. rev. ampl. – Niterói: EDUFF, 1997.

----- . A Comissão de Direitos Humanos da ABA: um Histórico. In: Direitos humanos: temas e perspectivas / Regina Novaes (org.) – Rio de Janeiro: Mauad, 2001.

LÉVI-STRAUSS, C. “Raça e História”. In: Antropologia Estrutural II – Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976.

MARQUES, Adalton José. Humanizar e expandir : uma genealogia da segurança pública em São Paulo. 2017. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/8916>. Acesso 29 de março de 2024.

MARQUES, Luiz. A ciência versus Bolsonaro. (2019). Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/luiz-marques/ciencia-versus-bolsonaro> Acesso 27 de março de 2024.

MBEMBE, Achille. Crítica da razão negra. 1ª edição, Lisboa. Outubro, 2014.

MICELI, Sérgio (Org.), A Fundação Ford no Brasil. São Paulo: FAPESP/Editora Sumaré, 1993.

NOVAES, Regina. Introdução. In: KANT DE LIMA (Org.). Antropologia e Direitos Humanos. Prêmio da Associação Brasileira de Antropologia/Fundação FORD. Niterói, EdUFF, p.9-15, 2001.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. O trabalho do antropólogo: Olhar, Ouvir, Escrever. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, v. 39, nº 1, 1996.

OLIVEN, Ruben George. A atuação da ABA diante das demandas sociais e políticas. In: Associação Brasileira de Antropologia Homenagens : Associação brasileira de antropologia : 50 anos / organizadoras Cornelia Eckert, Emília Pietrafesa de Godoi. – Blumenau : Nova Letra, 2006.

PEIRANO, Mariza. Os contextos dos direitos humanos – Comunicação apresentada na mesa-redonda “Direitos Humanos”, 48º Reunião Anual da SBPC, 12 de julho de 1996, São Paulo. In: “Três ensaios breves” – Série Antropologia, Brasília, 1997a.

----- . Onde está a antropologia? – MANA 3(2): 97 – 102, 1997b.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento e Silêncio. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989.

RIBEIRO, Gustavo Lins e OLIVEN, Ruben. Apresentação. In: KANT DE LIMA (Org.). Antropologia e Direitos Humanos 2. Prêmio da Associação Brasileira de Antropologia/Fundação FORD. Niterói, EdUFF, 2003, p.7-10.

RIFIOTIS, Theophilos. Direitos humanos: declaração, estratégia e campo de trabalho. Boletim da Associação Brasileira de Antropologia, n. 30, pp.41-43, 1998.

RUI, Taniele e MALLART, Fábio. “A ditadura nunca terminou”: etnografias de transições democráticas. Revista Antropolítica, v. 54, n. 2, Niterói, p. 12-21, 2. quadri., mai./ago., 2022.

SANTOS, Daniela Cordovil C dos. Antropologia e Direitos Humanos no Brasil. In: KANT DE LIMA (Org.). Antropologia e Direitos Humanos 2. Prêmio da Associação Brasileira de Antropologia/Fundação FORD. Niterói, EdUFF, 2003, p. 11 - 36.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. A defesa dos direitos humanos é uma forma de “ocidentalcentrismo”? – Trabalho apresentado na 26a Reunião Brasileira de Antropologia. Porto Seguro, 2008.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e Direitos Humanos: Alteridade e Ética no movimento de expansão dos direitos universais. Mana, vol.12 n.1. RJ, 2006, p. 205-236.

TELES, Edson Luís de Almeida. Brasil e África do Sul: os paradoxos da democracia. Memória política em democracias com herança autoritária. 2007. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-10102007-150946/>. Acesso em: 29 mar. 2024.

VOLIO, Lorena G. *The Institution of the Ombudsman: The Latin American experience*. Revista IIDH, Vol. 37 p. 219-248, 2003.

ABA PUBLICAÇÕES

 **CNPq**
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

 **TRIBO DA
ILHA**
EDITORA

ISBN: 978-65-87289-45-8



9 786587 289458 >